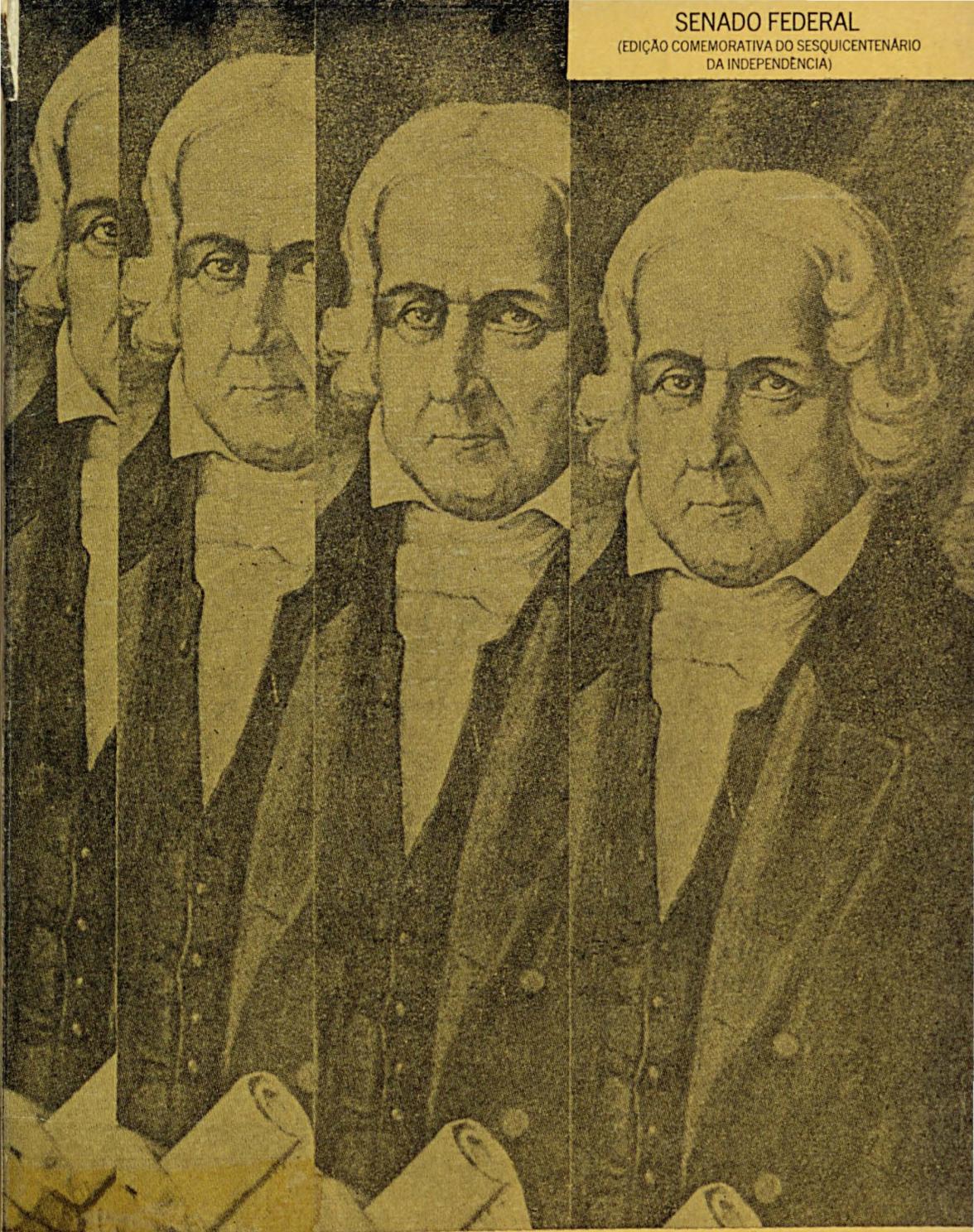


SENADO FEDERAL
(EDIÇÃO COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA)



ORGANIZADA POR OCTACIANO NOGUEIRA
DIREÇÃO DO DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETE DE ANDRADA
PREFÁCIO DE JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SOUSA

**OBRA POLÍTICA DE
JOSÉ BONIFÁCIO**

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

Presidente: Senador *Petrônio Portella*

1º-Vice-Presidente: Senador *Carlos Lindenberg*

2º-Vice-Presidente: Senador *Ruy Carneiro*

1º-Secretário: Senador *Ney Braga*

2º-Secretário: Senador *Clodomir Milet*

3º-Secretário: Senador *Guido Mondin*

4º-Secretário: Senador *Duarte Filho*

Suplentes

1º-Suplente: Senador *Renato Franco*

2º-Suplente: Senador *Benjamin Farah*

3º-Suplente: Senador *Lenoir Vargas*

4º-Suplente: Senador *Teotônio Vilela*

SENADO FEDERAL

OBRA POLÍTICA DE JOSÉ BONIFÁCIO

(Comemorativa do Sesquicentenário da Independência)

*Introdução Histórica de José Antônio Soares de Souza
Direção do Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada
Organização de Octaciano Nogueira
Capa de Edmun e Danilo*

TERCEIRA PARTE

**JOSÉ BONIFÁCIO,
PENSADOR E HUMANISTA**

Incluimos nesta parte da Obra Política de José Bonifácio a produção intelectual do Patriarca que não está diretamente vinculada quer à sua atividade de Deputado, quer à de Ministro. Alguns dos trabalhos aqui reproduzidos ligam-se, é verdade, ao seu desempenho nesses cargos ou no de membro da Junta do Governo Provisório da Província de São Paulo. É o caso das **Representações** ao Príncipe Regente, ou da **Representação à Assembléia**, a respeito da escravidão, que, por sinal, não chegou a ser apresentada à Constituinte, em virtude de sua dissolução violenta.

Mesmo os **Apontamentos** sobre a civilização dos índios não chegam a constituir uma proposição parlamentar, sendo quase certo tratar-se de trabalho anterior que o Patriarca aproveitou para submeter à Assembléia, quando lá se ventilou o problema. Todos, porém, têm o traço comum da preocupação constante com o universo dos problemas que enfrentava a jovem Nação. O que faz dele um pensador de constante atualidade. A permanência de alguns dos temas de que ele se ocupou torna ainda mais atual o seu pensamento.

Não se tratando nem de proposições parlamentares, nem de atos administrativos, não teria sentido incluir esses trabalhos na coletânea de suas iniciativas como homem de governo. Mesmo por que, a rigor, tudo o que aqui se reproduz é decorrência direta de sua atividade política. Até mesmo a correspondência do exílio está impregnada da atualidade política da época.

Na ordenação da atividade parlamentar e ministerial, seguimos tão rigorosamente quanto possível, a ordem cronológica das intervenções ou dos atos. Aqui procuramos manter o mesmo critério. Conhecemos a data de quase todos os documentos, à exceção talvez de suas **idéias sobre a Organização Política do Brasil**, divulgadas por Alencar Araripe, e que tudo leva a crer serem bem anteriores a 1822, já que foram elaboradas para o Brasil "quer como reino unido a Portugal, quer como estado independente".

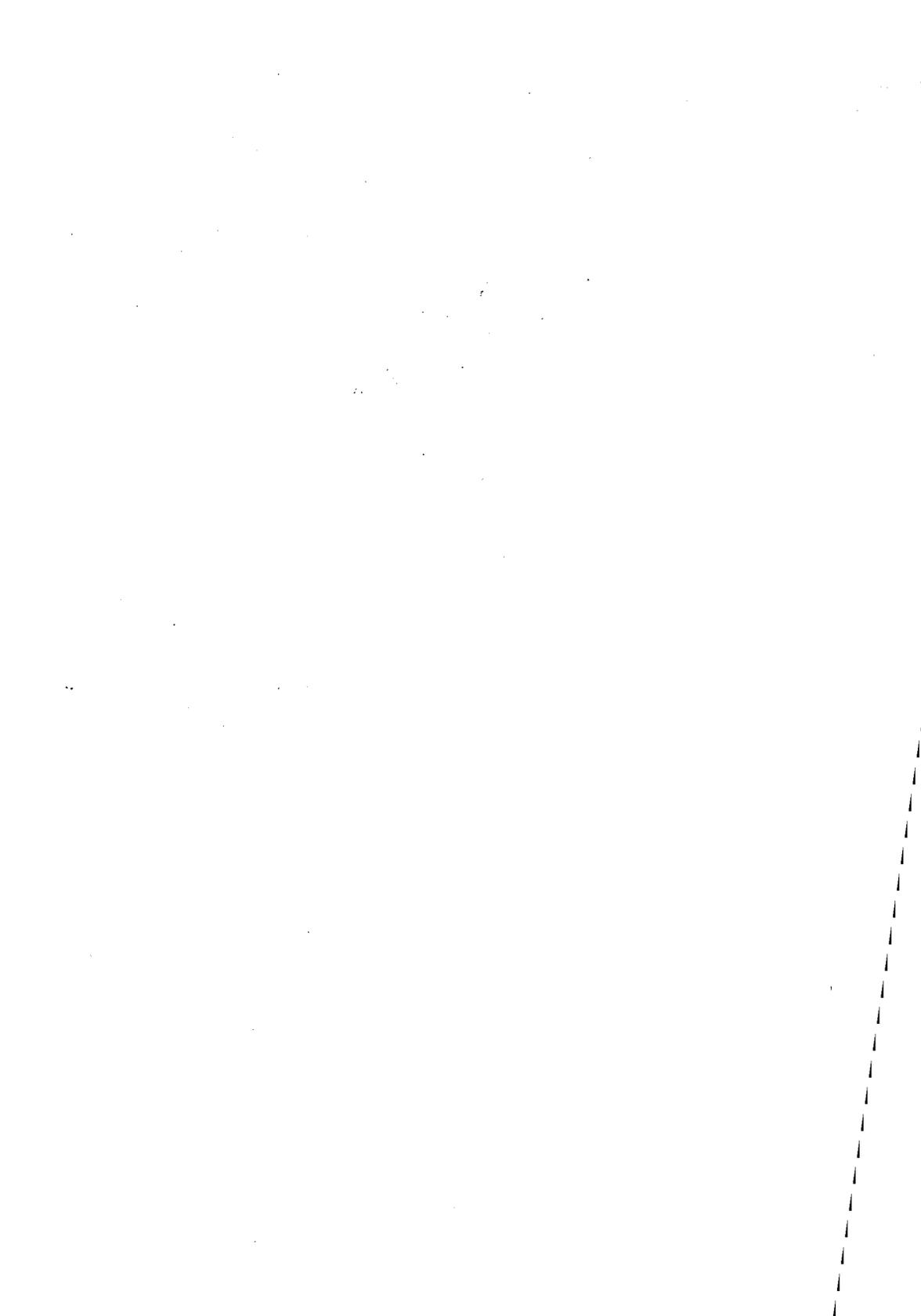
A variedade dos textos incluídos nesta parte da Obra Política do Patriarca dá uma idéia muito nítida de seu completo devotamento ao Brasil.

Os que se referem a problemas universais - e neste particular convém citar a **Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil** - mostram porém seu amor à Humanidade. Neles está, em toda a sua inteireza, nos momentos de glória, e nas horas amargas do exílio e do processo que contra ele se intentou, o contorno nítido de um grande Homem. Ele teria honrado qualquer Nação. Talvez por isso tenha sido necessário esquecê-lo durante tanto tempo. Diminuí-lo, como se pretendeu fazer.

Mas o que daí emerge dá a sua estatura. Não é apenas a de um pensador. Mais do que isso, é a de um Humanista.

Octaciano Nogueira

IDÉIAS DE JOSÉ BONIFÁCIO
SOBRE A
ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL



IDÉIAS DE JOSÉ BONIFÁCIO (1)
sobre a
ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL
Quer como reino unido a Portugal quer como
estado independente (2)

Constituição para o . . .

1. Os poderes políticos do estado do . . . estão divididos: 1º pela assembléa geral dos deputados; 2º pelo senado; 3º pelo syndicado; 4º pelo archontado e 3 cônsules com os secretários de estado.

2. Os deputados serão eleitos dos cidadãos ativos do estado em número proporcional aos dos cidadãos em geral, 1 por 20 mil, terão soldo da caixa dos dízimos e décimas dos bens urbanos, sua idade de 25 anos para cima, 4 anos em função, 3 meses cada sessão, por via de regra, invioláveis.

3. Os senadores são em número da metade dos deputados, escolhidos pelos cidadãos a 1º vez vitalícios, 40 anos de idade; nas vacaturas propostos pela assembléa geral em listas tríplexes, das quais escolherá um o syndicado. Terão de soldo um terço mais que os deputados, e esse sairá da mesma caixa. São o alto jurado.

4. O syndicado ou conselho público será composto de 20 membros nomeados pelo senado em listas tríplexes, e escolhidos destas pelo governo supremo, ou archontado; terão por soldo a contribuição por cabeça de cada pai de família de duas onças de prata. Dele sairão os presidentes para o senado, e para a assembléa geral, por todo o tempo da legislatura, conservando porém os seus cargos, e encargos de syndicados, invioláveis; 60 anos de idade, para não estarem muito tempo no lugar.

5. O archontado composto do archonte rei, vitalício, e 4 cônsules por 4 anos. O archonte será pela 1º vez escolhido pelos colégios eleitorais de todo o estado, apurados os votos pela câmara da capital; e depois vagando, proposto em lista tríplex pelo senado, e escolhido pelo syndicado. Os cônsules serão propostos pela assembléa geral em lista tríplex, e escolhidos pelo senado. Dividirão os negócios públicos da guerra, marinha e negócios

(1) RIHGB, vol. II, 2º parte, 1888, p. 79-85

(2) As peças juntas copiei no ano de 1844 em São Paulo de papéis avulsos pertencentes ao espólio do finado José Bonifácio; eram escritas por letra do próprio punho do mesmo finado.

Li perante o Instituto em uma das sessões de 1884/T./ ALENCAR ARARIPE.

estrangeiros a um, os da justiça e eclesiástico ao outro, os do interior e fazenda a outro, e ao 4º a polícia; porém decidirão tudo em conselho. Ao archontado pertence nomear os secretários de estado, e todos mais empregados públicos.

A melhor constituição é aquela que conserva os homens em paz e amizade, e defende, e garante os direitos políticos e civis; pelo contrário aquela que faz temer contínuos tumultos ou que não pode fazer respeitar as leis é péssima. Pretender que um soberano absoluto não seja invejoso e despótico, quando diariamente tem motivos constantes para o ser, é querer milagres da natureza humana. Cumpre saber, que viver em paz não é viver em cativo em ignorância, e em vícios; porque então esta paz seria miséria humana.

A monarquia absoluta é na realidade uma aristocracia encoberta e por isso tem todos os males do despotismo e da aristocracia.

6. Não haverá tropas de linha; mas milícias bem organizadas para guerra, e guardas cívicas para a polícia das cidades e vilas.

7. Toda a nação será dividida em tribos com seus nomes e insígnias, com seus registros, onde se mencione a idade e bens. Cada tribo fará um distrito eleitoral. Os criminosos, loucos, os que vivem de soldada, e mendigos não podem ser eleitores. Cada tribo pelo menos será de 20 mil cidadãos capazes de votar, e não passará de 45.

A constituição não reconhece nobreza privilegiada e legal.

O sindicato poderá ser consultado pelo archontado em negócios de estado; mas o seu voto é só consultivo. Ao sindicato pertence a nomeação dos magistrados.

8. Todos os que não servirem os cargos, para que forem nomeados, pagarão uma multa, exceto se estiverem legitimamente impedidos por moléstia, e incapacidade moral; o que justificarão uns perante a assembléa, outros perante o senado, outros perante o sindicato, e outros perante o archontado.

9. A assembléa geral se reunirá 2 vezes por ano, uma em abril até maio, outra em setembro até outubro. Nos intervalos deve ficar sempre em atividade uma comissão permanente de 11 deputados, para vigiarem pelo bem do estado, disporem as matérias, pedirem documentos, que hão de servir na sessão, e representarem ao archontado e sindicato.

10. Ao archontado e sindicato pertence convocar sessão extraordinária da assembléa. Haverá um sindicato menor de 7-5 membros em cada distrito eleitoral para vigiar sobre o presidente, câmaras e magistrados, e representar ao archontado, ou acusá-los perante o supremo sindicato, o qual decidirá, se a acusação deve ser levada ao senado, para ser julgada em alto jurado.

Haverá julgados gerais em cada distrito eleitoral, composto de 3 desembargadores, dos gerais se agravará para as relações de 3º instância, e destas para o tribunal supremo de justiça da capital.

11. Quando se vota na assembléia, ou no senado é sempre por escrutínio secreto, principalmente nas nomeações, por bolas brancas e pretas.

12. Os juizes serão pagos pelas multas pecuniárias, pelas caixas de emolumentos, e pela 3.ª dos conselhos, e patentes concedidas, etc.

Outras notas

Todo o cidadão que ousar propor o restabelecimento da escravidão e da nobreza será imediatamente deportado.

Quatro ministros. 1.º Paz, guerra, marinha e relações exteriores; 2.º Justiça, interior, negócios religiosos; 3.º Finanças e minas; 4.º Polícia.

Os ministros propõem as reformas e novas leis ao archontado, o qual ouve o syndicado, e depois vão as propostas às camaras legislativas.

O território será dividido em províncias, distritos eleitorais, cidades e vilas. Cada província terá um presidente, cada distrito eleitoral um intendente e cada cidade ou vila, um síndico ou maioral, os quais têm a seu cuidado a arrecadação dos impostos, e os pagamentos das folhas.

Do syndicado sairão para inspecionar as províncias em visitas anuais adelantados.

Serão juizes de paz os maiorais; estes enviarão os presos em 6 dias para a relação da província, composta de 5 ou 3 membros, que serão julgados em 15 dias; destas se apelará para o conselho supremo de justiça da capital, que decidirá em um mês.

A força militar será governada em cada província por um general, um comandante de artilharia, e generais inferiores necessários.

Haverá companhias de lanceiros a pé, e a cavalo.

Todo o cidadão de 25 até 40 anos é soldado nato.

A polícia terá guardas públicas, e agentes secretos.

Haverá um vestido ou uniforme nacional para todos cidadãos, segundo os diversos empregos e classes.

Para o povo, chapéu de palha, jaqueta, e pantalão de algodão, e gibão para o frio. Mulheres, coitá de algodão, e capotinho para o inverno.

Alpercatas e botinas.

De cada capital de província se abrirão estradas para as outras das províncias circunvizinhas; e outras de cada cabeça de distrito para as outras.

Se cuidará logo em fazer os códigos civil, criminal, de comércio e militar.

Copiado do próprio original ms. de José Bonifácio.

Paulicéia, 23 de setembro de 1844.

PARA OS DEPUTADOS

1.º Que se determine constitucionalmente a categoria de reino do Brasil.
- O que lhe compete como reino à parte, e o que como reino unido.

2º Que se constituam as leis orgânicas, pelas quais deve existir como reino do Brasil.

3º Determinar o que deve entrar no tesouro nacional do Brasil, e no de Portugal.

4º Determinar o que deve sair dos tesouros provinciais do Brasil para o geral do reino do Brasil, e o que deve ficar para o custeio das despesas de cada província.

5º Se estas quotas serão em certos tributos separados, como fazem os Estados Unidos, ou em dinheiro da massa geral.

6º Requerer, que se crie a universidade em São Paulo, como já estava decretado por el-rei, antes de sair, a qual pode sustentar-se com a nova contribuição literária, e subsídio literário, e pagas de matrículas dobradas e donativos voluntários, etc., das províncias.

7º Criar uma cidade central no interior do Brasil para assento da regência, que poderá ser em 15º de latitude, em sítio sadio, ameno, fértil, e junto a algum rio navegável.

8º Abrir desta caminhos de terra para as diversas províncias e portos de mar.

Que os reis alternativamente residam no Brasil e em Portugal, ficando regente os principais herdeiros num ou noutro país alternativamente, e as cortes se celebrem alternativamente em ambos os países, onde residir o rei.

Talvez seja útil fazer cortes particulares em cada reino, e outras gerais para a União.

Além das cortes um conselho dos censores, que vigiem sobre os três poderes, executivo, legislativo e judicial e sejam acusadores de qualquer ato inconstitucional perante o grão-jurado-nacional. Todos estes corpos serão eleitos pela nação.

Câmaras pelos compromissários de freguesia, presididas pelos juizes.

Os eleitores de freguesia, depois da eleição de câmara, elegerão o conselho de comarca, que será presidido pelo corregedor, e os eleitores de comarca, depois de eleitos os deputados elegerão a junta - provincial, que será presidida pelo corregedor-mor, ou chefe político. As câmaras ou municipalidades terão a seu cargo o governo municipal e arrecadação dos impostos. Ao conselho de comarca pertencerá conhecer o procedimento das câmaras; e a junta do governo da província a vigiar sobre ambos, arrecadação e contabilidade dos dinheiros públicos, o seu uso e governo econômico.

Que para o número dos deputados não seja excluído no censo o número dos escravos, pois são homens e objetos de proteção constitucional, e objeto de nova legislação: de mais a constituição espanhola não exclui os escravos oriundos de mãe das províncias espanholas.

1º Que nenhum padre, depois de ordenado, possa ter benefício, ou cura d'almas, sem primeiro ter ensinado por 2 anos à mocidade as primeiras

etras, ou a língua latina, segundo seus talentos.

2º Que as crianças do sexo masculino aprendam até à idade de 7 anos com as mestras de meninas.

3º Que aos professores de primeiras letras se pague um ordenado fixo pequeno, e de mais uma gratificação por cada discípulo completo, que ensinarem.

A bondade de qualquer constituição é que esta seja a melhor que a nação possa e queira receber.

Que constituição mais livre do que a francesa do ano 3 (1795), e contudo acabou logo, porque o geral da nação a não quis receber.

Assim as melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente. Tudo é filho do tempo e das luzes. Os homens são entes sensíveis, e das circunstâncias, e não entes de razão ou idéias de Platão.

É perigoso deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de constituir com o direito ordinário de legislar, segundo bases estabelecidas: porém cumpre convocar uma convenção nacional ad hoc, que abre debaixo do escudo e proteção da legislatura.

As cortes extraordinárias não devem na constituição declarar seus deputados inelegíveis para a legislatura, para que haja quem vigie e conserve a sua obra.

Organização do conselho de estado, composto de membros nomeados pelos eleitores, 1 pelo menos por cada província, que sirvam por certo tempo, e se renovem por quartos cada 2 anos, tirados à sorte.

Cortes formadas de deputados, que se renovem por quartos, cada 2 anos, tirados à sorte: a metade dos do novo hemisfério, e a outra do velho.

Pois que a constituição tem um corpo para querer, ou legislar; e outro para obrar, e executar as leis, ou vontade do primeiro; é preciso, que haja um terceiro corpo, que deve decidir as questões ou disputas mútuas dos primeiros por um modo pacífico e legal. Este será o corpo conservador.

Copiado do original de letra de José Bonifácio.

Paulicéia 15 de abril de 1844.

LEMBRANÇAS E APONTAMENTOS
DO
GOVERNO PROVISÓRIO
PARA OS SENHORES DEPUTADOS
DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

LEMBRANÇAS E APONTAMENTOS Do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo

Tendo este Governo oficiado às Câmaras da Província para que remetessem todas aquelas Memórias e apontamentos, que achassem conducentes ao bem geral e particular da mesma; e tendo a maior parte delas satisfeito já nossos desejos; o Governo, depois de maduros exames sobre o seu conteúdo, e de sérias reflexões sobre tudo o que pode concorrer para a felicidade geral e particular da Nação, tem a honra de encaminhar seus votos aos seus digníssimos Deputados para os comunicarem, quando convier, ao Soberano Congresso Nacional.

Pelas Bases da Constituição decretadas pelo Soberano Congresso já ficam estabelecidos alguns dos artigos que mais importam à Nação, restam porém vários outros, que merecem igual consideração.

Começaremos pelos que dizem respeito à organização de todo o Império Lusitano; depois passaremos aos que o dizem ao Reino do Brasil, e acabaremos pelos que tocam a esta Província em particular. Assim dividiremos este papel em três Capítulos. - Negócios da União. - Negócios do Reino do Brasil. - E Negócios da Província de São Paulo. - Esta nos parece ser a marcha que deve seguir o Soberano Congresso para completar o Augusto projeto da nossa Regeneração Política e recíproca união; objeto capital, que requer de todo o bom Patriota imparcialidade e boa fé, madureza e crítica apurada, para que os laços indissolúveis, que hão de prender as diferentes partes da Monarquia em ambos os Hemisférios, sejam eternos como esperamos; afiançando ao Reino Unido, ao do Brasil, e as suas respectivas Províncias os seus competentes Direitos e encargos; e determinando o modo porque cada uma delas deve concorrer para se conseguirem tão necessários e faustíssimos fins.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Negócios da União.

1º **Integridade e indivisibilidade** do Reino Unido; declarando-se que as nossas atuais Possessões em ambos os Hemisférios serão mantidas e defendidas contra qualquer força externa, que as pretender atacar ou separar.

2º **Igualdade de Direitos Políticos**, e dos **Cívís**, quanto o permitir a diversidade dos costumes e território, e das circunstâncias Estatísticas.

3º **Determinar-se onde deve ser a Sede da Monarquia**; se no Reino do Brasil, tendo-se em vista as ponderosas considerações apontadas na Memória do Senhor Oliva impressa em Coimbra; ou alternativamente pelas séries dos Reinados em Portugal e no Brasil; ou finalmente no mesmo Reinado por

certo tempo, que se determinar; para que assim possa o Rei mais depressa e por turno satisfazer reciprocamente as saudades de seus Povos, que desejarão conhecê-lo, e acatar a sua Augusta Pessoa como filhos amantes de seu Pai comum.

4º Parece conveniente que se estabeleçam Leis orgânicas da União; por exemplo 1º sobre os negócios de paz e guerra e seus Tratados; 2º sobre o Comércio tanto externo como interno, que sem tolher a liberdade de ambos os Reinos, possa conciliar, quanto possível for, seus reciprocos interesses; 3º sobre a fundação de um Tesouro geral da União diferente dos Tesouros particulares dos Reinos de Portugal e do Brasil; do qual saiam as despesas para a guerra, para a dotação anual do Monarca e sua Real Família, e algumas outras indispensáveis, que se julgar deverem pertencer à União em geral, cujas quotas partes sairão **pro rata** das rendas públicas dos Tesouros de ambos os Reinos para o Tesouro geral da Nação.

5º Parece-nos dever expor ao Soberano Congresso que convém determinar melhor o parágrafo 22 das Bases acerca da reorganização ou alteração futura dos artigos da Constituição, cuja reforma não deve pertencer às Cortes ordinárias, mas a uma **Convenção** particular, para a qual serão eleitos Deputados particulares com poderes especiais para este único fim, pois é pouco político deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de constituir, com o direito ordinário de legislar, segundo uma Constituição já estabelecida; por isso nos parece no caso acima apontado ser mais útil e constitucional convocar uma **Convenção** menos numerosa que as Cortes ordinárias, com poderes restritos a este único fim, a qual deve obrar debaixo do escudo e proteção das Cortes ordinárias.

6º Pois que a Constituição tem um Corpo para **Querer ou Legislar**; outro para **obrar e Executar**; e outro para **aplicar as Leis ou Julgar**; parece preciso para vigiar estes três Poderes a fim que nenhum faça invasões no Território do outro, que haja um **Corpo de Censores** de certo número de Membros eleitos pela Nação, do mesmo modo que os Deputados em Cortes, cujas atribuições serão 1º conhecer de qualquer ato dos três Poderes que seja inconstitucional, cujo juízo final se faça perante um Grã Jurado Nacional; que será nomeado pelo Corpo de Censores em número igual dentre os Deputados de Cortes, Conselheiros de Estado, e do Tribunal Supremo de Justiça; 2º verificar as eleições dos Deputados em Cortes antes que entrem em função; 3º fazer o mesmo a respeito dos Conselheiros de Estado, cujo Conselho será composto de Membros nomeados pelas Juntas Eleitorais de Províncias, depois das eleições dos Deputados, nomeando pelo menos cada Província segundo a sua Povoação um Conselheiro de Estado, que servirão por certo tempo, e se renovarão por metade ou terço tirados à sorte. Esses Conselheiros serão nomeados em número igual pelo Reino de Portugal e Estados Ultramarinos, seja qualquer a Povoação atual ou futura dos Estados da União; 4º finalmente pronunciar a suspensão dos Ministros do Poder Executivo e dos Magistrados a Requerimento das Cortes ordinárias etc. etc.

7º Para que haja justiça e igualdade nas decisões das Cortes gerais e Ordinárias da Nação Portuguesa, parece necessário que os seus Deputados tanto do Reino de Portugal, como do Ultramar sejam sempre em número igual, qualquer que seja para o futuro a população dos Estados da União. Esses Deputados poderão ser reelegíveis para as outras legislaturas; porque

convém que sempre haja no Corpo Legislativo homens com experiência, e que vigiem pela conservação de sua própria obra.

Esta reelegibilidade porém poderá cessar por algumas Legislaturas, se se adotar o renovar os Deputados pela metade em cada dois anos, tirando os que devem sair a sorte, com tanto que, desta metade que deve sair, seja uma parte igual dos Deputados do Reino de Portugal e outra dos Deputados dos Estados Ultramarinos.

CAPÍTULO SEGUNDO

Negócios do Reino do Brasil.

1º A Declaração das atribuições e poderes que lhe competem na categoria de Reino por si, e das Relações e obrigações em que deve estar para com o Império Português.

2º Parece conveniente que se estabeleça um Governo geral Executivo para o Reino do Brasil, a cujo Governo central estejam sujeitos os Governos Provinciais, determinando-se os limites dessa subordinação.

3º Este Governo geral de união central do Brasil será organizado por emanção e delegação dos Eleitores do Povo e do Poder supremo Executivo, e nos parece conveniente que no tempo em que a Sede da Monarquia e das Cortes não existir no Brasil seja sempre presidida a Regência pelo Príncipe Hereditário da Coroa.

4º Que esta Regência ou Governo geral do Brasil, quando a Sede da Monarquia não existir nele, tenha o direito de fazer demarcar exatamente as raias das Províncias do Reino do Brasil nos limites da América Espanhola e Colônia de Caiena, assim como a demarcação exata e natural entre as Províncias do Reino do Brasil, para arredar disputas e contestações futuras tanto internas como externas.

5º Que as Cortes da Nação na Redação do Código Civil e Criminal tenham muito em vistas modificá-la, segundo a diversidade de circunstâncias do clima e estado da Povoação, composta no Brasil de classes de diversas cores, e pessoas umas livres e outras escravas, pois estas considerações e circunstâncias exigem uma Legislação Civil particular.

6º Que se cuide em legislar e dar as providências mais sábias e enérgicas sobre dois objetos da maior importância para a prosperidade e conservação do Reino do Brasil: o 1º sobre a catequização geral e progressiva dos Índios bravos, que vagueam pelas matas e brenhas; sobre cujo objeto um dos Membros deste Governo dirige uma pequena Memória às Cortes gerais por mão de seus Deputados; o 2º requer imperiosamente iguais cuidados da Legistatura sobre melhorar a sorte dos escravos, favorecendo a sua emancipação gradual e conversão de homens imorais e brutos em Cidadãos ativos e virtuosos; vigiando sobre os Senhores dos mesmos escravos para que estes os tratem como homens e Cristãos, e não como brutos animais como se ordenara nas Cartas Régias de 23 de março de 1688, e de 27 de fevereiro de 1798, mas tudo isto com tal circumspecção que os miseráveis escravos não reclamem estes direitos com tumultos e insurreições, que podem trazer cenas de sangue e de horrores. Sobre este assunto o mesmo Membro

deste Governo oferece alguns apontamentos e idéias ao Soberano Congresso.

7º Não podendo haver Governo algum Constitucional que dure sem a maior instrução e moralidade do Povo, para que a primeira se aumente e promova, é de absoluta necessidade, que além de haver em todas as Cidades, Vilas e Freguesias consideráveis, escolas de primeiras Letras pelo método de **Lancaster** com bons catecismos para leitura e ensino dos meninos, de que temos excelentes modelos na língua Alemã e Inglesa, haja também em cada Província do Brasil um Ginásio ou Colégio, em que se ensinem as ciências úteis; para que nunca falte entre as classes mais abastadas, homens que não só sirvam os Empregos, mas igualmente sejam capazes de espalhar pelo Povo os conhecimentos, que são indispensáveis para o aumento, riqueza e prosperidade da Nação; pois segundo diz Bentham, as ciências são como as plantas, que têm crescimento em dois sentidos, em superfície e em altura; e quanto às mais úteis é melhor espalhá-las que adiantá-las. Assim nos parece necessário que cada Província do Reino do Brasil na Capital tenha as Cadeiras seguintes - 1º uma de Medicina teórica e prática - 2º de Cirurgia e arte obstetrícia - 3º outra de arte Veterinária (Estas três Cadeiras, principalmente as duas primeiras, são de absoluta necessidade para a Província de São Paulo) - 4º uma de Elementos de Matemática - 5º outra de Física e Química - 6º outra de Botânica e Horticultura experimental - 7º por fim, outra de Zoologia e Mineralogia.

8º Além destes Colégios, é de absoluta necessidade para o Reino do Brasil, que se crie desde já pelo menos uma Universidade que parece deverá constar das seguintes Faculdades - 1º Faculdade Filosófica composta de três Colégios: 1º de Ciências Naturais; 2º de Matemáticas puras e aplicadas; 3º de Filosofia especulativa e boas Artes - 2º de Medicina - 3º de Jurisprudência - 4º de Economia, Fazenda e Governo. Cada uma dessas Faculdades terá as Cadeiras necessárias para o completo ensino de todos os conhecimentos humanos. A Teologia pode ser ensinada nos Seminários Episcopais, para que tenhamos Clero douto e capaz, o qual absolutamente falta no Brasil. O clima temperado, mais frio que quente, a salubridade dos ares, a barateza e abundância de comestíveis, e a fácil comunicação com as Províncias centrais e de beira-mar, requerem que esta Universidade resida na Cidade de São Paulo, que tem já Edifícios próprios para as diversas Faculdades nos Conventos do Carmo, S. Francisco e dos Bentos apenas habitados por um ou dois Frades quando muito.

9º Parece-nos também muito útil que se levante uma Cidade central no interior do Brasil para assento da Corte ou da Regência, que poderá ser na latitude pouco mais ou menos de 15 graus em sítio sadio, ameno, fértil e regado por algum Rio navegável. Deste modo fica a Corte ou assento da Regência livre de qualquer assalto e surpresa externa; e se chama para as Províncias centrais o excesso da Povoação vadia das Cidades marítimas e mercantis. Desta Corte central dever-se-ão logo abrir Estradas para as diversas Províncias e Portos de mar; para que se comuniquem, e circulem com toda a prontidão as Ordens do Governo, e se favoreça por elas o Comércio interno do vasto Império do Brasil.

10º Nesta Cidade central ou no assento da Corte ou da Regência, além de um Tribunal Supremo de Justiça, e um Conselho de Fazenda, se criará

igualmente uma Direção geral de Economia Pública, composta de diferentes Mesas, que tenham a seu cargo vigiar e dirigir as obras de Pontes, calçadas, aberturas de Canais; &c., minas e Fábricas minerais, Agricultura, matas e Bosques, Fábricas e manufaturas. A este novo Tribunal se dará um Regimento sábio e adequado.

11º Considerando quanto convém ao Brasil em geral, e a esta Província em particular, que haja uma nova legislação sobre as chamadas Sesmarias, que sem aumentar a Agricultura, como se pretendia, antes tem estreitado e dificultado a Povoação progressiva e unida; por quanto há Sesmarias de 6, 8 e mais léguas quadradas, possuídas por homens sem cabedais e sem escravos, que não so as não cultivam, mas nem se quer as vendem e repartem por quem melhor as saiba aproveitar; originando-se daqui, que as Povoações do Sertão se acham muito espalhadas e isoladas por causa dos imensos terrenos de permeio, que senão podem repartir e cultivar por serem Sesmarias; seguindo-se também daqui viver a gente do Campo dispersa, e como feras no meio de brenhas e matos com sumo prejuízo da administração da justiça, e da civilização do País; parece-nos por todas estas razões muito conveniente, que seguindo-se o espírito da Lei do Senhor D. Fernando sobre esta matéria que serviu de fonte ao que está determinado na Ordenação Liv. 4º T. 43, se legisle pouco mais ou menos o seguinte: 1º que todas as terras que foram dadas por Sesmarias, e não se acharem cultivadas, entrem outra vez na massa dos bens Nacionais, deixando-se somente aos donos das terras meia légua quadrada quando muito, com a condição de começarem logo a cultivá-las em tempo determinado, que parecer justo; 2º que os que têm feito suas as terras, só por mera posse, e não por título legal, as hajam de perder, exceto o terreno que já tiverem cultivado, e mais 400 jeiras Acadêmicas para poderem estender a sua cultura, determinando-se-lhes para isto tempo prefixo; 3º que de todas as terras, que reverterem por este modo à Nação, e de todas as outras que estiverem vagas, não se dêem mais Sesmarias gratuitas, se não nos poucos casos abaixo apontados; mas se vendam em porções ou lotes, que nunca possam exceder de meia légua quadrada, avaliando-se segundo a natureza e bondade das terras a jeira Acadêmica de 400 braças quadradas de 60 réis para cima, e procedendo-se a demarcação legal; 4º que haja uma Caixa ou Cofre, em que se recolha o produto destas vendas, que será empregado em favorecer a colonização de Europeus pobres, Índios, mulatos e negros forros, a quem se dará de Sesmaria pequenas porções de terreno para o cultivarem e se estabelecerem; 5º em todas as vendas que se fizerem e Sesmarias, que se derem se porá a condição, que os donos e Sesmeiros deixem para matos e arvoredos a 6º parte do terreno, que nunca poderá ser derrubada e queimada sem que se façam novas plantações de bosques, para que nunca falem as lenhas e madeiras necessárias; 6º que de três em três léguas se deixe pelo menos uma légua intacta, para se criarem novas Vilas e Povoações e quaisquer outros estabelecimentos de utilidade pública; 7º enfim que na medição e demarcação das terras vendidas ou dadas ao longo de rios, ou ribeiros, que sirvam de aguadas, se devem estreitar as testadas ao longo dessas aguadas, acrescentando-se nos fundos, como pedirem as circunstâncias locais; para que todos, ou a maior parte dos novos Colonos possam gozar comodamente quanto possível for da utilidade das ditas aguadas.

12º É uma verdade de fato, apesar das declamações de homens superficiais e preocupados, que as minas de ouro do Brasil não só foram de suma utilidade para a Povoação das Províncias centrais, mas para o Comércio geral de toda a Nação Portuguesa; porque o ouro que tirávamos das nossas minas era a preciosa mercadoria que trocávamos pelas outras Estrangeiras, que não tínhamos do próprio cabedal, e que não poderíamos ter então por falta de Povoação e abundante Agricultura, sem o que é quimérico cuidar em Fábricas e manufaturas de monta. Igualmente se não fossem as minas de ouro das Gerais, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá de certo estas Províncias estariam ainda hoje ermas e desertas, como estiveram as Gerais até o ano de 1700 e as outras até 1730, e como ainda estão algumas Províncias de beira-mar por não ter havido cuidado em se aproveitarem suas minas. Sem a laboração de minas naqueles distantes e vastos Sertões, nunca a Agricultura se poderá aumentar e estender; pois os Lavradores não poderão achar venda e consumo certo dos seus produtos. Esta matéria exigia mais ampla elucidação e desenvolvimento, que a concisão deste papel não permite; mas um Membro deste Governo que a estudou **ex-professo** por obrigação e por gosto, promete publicar para o futuro uma Memória sobre tão importante assunto. Aqui basta pedirmos que as Cortes gerais e Extraordinárias, tomem em vista tão interessante matéria, não só a respeito das minas de ouro, mas das de tantos outros metais úteis, com que a Divina Providência quis dotar este vasto e riquíssimo País; pois não há Província alguma do Brasil, seja de beira-mar, ou de Sertão, que mais ou menos não contenha minerais, que para serem aproveitados só esperam por maior instrução Nacional, e mais ativo fomento do Governo. O Senhor Rei D. João VI, quanto Príncipe Regente, no seu Alvará de 13 de maio de 1803, já deu sábias providências a este respeito, e é pena que uma Lei, que para ser perfeita só precisa de poucas emendas, fáceis de fazer por mão hábil e instruída, não tenha até aqui sido posta em execução como requeria um objeto tão poderoso e de tamanha utilidade para o Reino inteiro do Brasil, e para a Nação Portuguesa.

CAPÍTULO TERCEIRO

Negócios da Província de São Paulo.

As Memórias e notícias que os nossos ilustres Deputados têm coligido acerca desta Província, e as lembranças e petições das diferentes Câmaras da mesma, que lhe não de ser entregues, fazem escusado acrescentar neste Capítulo novos apontamentos; pois ficamos certos que delas poderão extrair tudo o que for a bem desta bela e leal Província de São Paulo. Tais são os votos e apontamentos mais urgentes que, a Comissão nomeada por este Governo, leva à presença do mesmo, para sua discussão e aprovação. S. Paulo, 9 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oeynhausén - Presidente.
José Bonifácio de Andrada e Silva - Vice-Presidente.
Manoel Rodrigues Jordão.

APROVADO

Palácio do Governo de S. Paulo, 10 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oeynhausén, Presidente.
José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretário.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário.
Lasáro José Gonsalves, Secretário.
Antônio Maria Quartín.
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignácio de Souza e Guimarães.
João Ferreira de Oliveira Bueno.

Senhor, Os Deputados da Província de São Paulo, tendo recebido do Governo da dita Província Apontamentos, em que se desenvolve a opinião geral da referida Província respeito a Regeneração Política do Reino do Brasil, e sua cordial união com o de Portugal; como, ainda quando as opiniões individuais dos Representantes se possam afastar das emitidas nos referidos Apontamentos, sejam contudo aquelas dignas de divulgar-se, para fixar a opinião pública, e se torne credor dessa marca de consideração o Governo Provisório daquela Província, que tanto se interessa pela sua Regeneração; rogam portanto a Vossa Alteza Real, Digne-se Fazer imprimir os ditos Apontamentos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1821. - Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva. - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. - Diogo Antonio Feijó. - Antônio Manoel da Silva Bueno. - Antonio Pais de Barros.

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretoria da Tipografia Nacional faça imprimir, com a possível brevidade, o incluso Escrito intitulado, Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo, por lhe terem representado os mesmos Deputados no Requerimento que vai por Cópia, para tão bem ser impresso, que terá útil influência na opinião pública a divulgação das idéias expostas naquele Escrito pelo Governo Provisório da Sobredita Província. Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1821.

Francisco José Vieira.

**ESTATUTOS PARA
A
SOCIEDADE ECONÓMICA
DA
PROVÍNCIA DE SÃO PAULO**

**ESTATUTOS PARA
A SOCIEDADE ECONÔMICA
DA PROVÍNCIA DE
SÃO PAULO
PREÂMBULO**

Mostra a razão, e a experiência, que as bases sólidas da riqueza nacional, são a Agricultura em toda a sua extensão, e a Indústria fabril; mas para que estas se arreiguem e prosperem progressivamente cumpre fazer conspirar as forças do Governo, e dos particulares a um centro comum. Ora esta reunião de vontades e de esforços fácil e eficazmente se consegue por meio de Sociedades patrióticas de homens Sábios; e Cidadãos zelosos, que apliquem a tão importantes fins os resultados práticos da Física, Mecânica, Química, Mineralogia, História Natural e Econômica.

Para conseguir porém a estabilidade e proveitos de uma tal Associação é preciso: 1º Dar-lhe boa organização para que tudo se faça desempeçadamente com zelo, atividade e sem as colisões do egoísmo, e dos caprichos da vaidade; 2º dar prêmios e recompensas que estimulem o patriotismo dos Cidadãos; 3º haver cabedais disponíveis para estes prêmios e recompensas, para custeio interno da Sociedade, para compra de livros indispensáveis, modelos, máquinas, e instrumentos, que não podem subministrar gratuitamente a generosidade dos Sócios, e mais Cidadãos; 4º enfim a proteção do Governo e dos homens ricos e distintos da Província.

Debaixo destes pontos de vista passaremos a organizar e estabelecer o Plano de seus Estatutos.

1 - O objeto desta Sociedade é: 1º Recolher as notícias históricas, e as produções do vasto Território da nossa Província, que possam ser úteis e interessantes à Agricultura em Geral, às Pescarias, às Artes, Ofícios, e Fábricas, e ao Comércio tanto interno, como externo da mesma. 2º Publicar, por meio da Imprensa, em Memórias, e Instruções claras, e metódicas, o resultado de todos os trabalhos, e indagações da Sociedade que possam aumentar, e promover os ramos acima mencionados. 3º Socorrer os Lavradores, e Artistas distintos, que necessitarem de socorros pecuniários, dirigindo seus ensaios e experiências, para que melhor consigam os seus fins. 4º Distribuir anualmente prêmios e recompensas aos que melhor satisfizerem aos Programas, e fins da Sociedade. 5º Espalhar a instrução pública nos ramos da sua competência, comunicando a nossos compatriotas os descobrimentos e métodos modernos que lhe parecerem melhores, e mais úteis, redigindo compêndios das diferentes doutrinas econômicas, em que se aproveitem as luzes teóricas, e os resultados práticos da experiência. 6º Enfim, fazer do Diretório da Sociedade o centro comum das relações entre todos

os que por profissão, gosto e zelo, se interessem em cada um dos ramos do seu Instituto, respondendo aos seus quesitos, e comunicando-lhes as luzes e direções necessárias.

2 - A Sociedade se comporá de um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretores, Sócios Ordinários e Honorários.

Poderão ser convidados e admitidos para Sócios, Diretores e Ordinários todos os Empregados Públicos Civis, Eclesiásticos, ou Militares, todos os Professores e homens doutos, e os Lavradores, Artistas, Negociantes, Fabricantes, que pelos seus conhecimentos, zelo, patriotismo e caráter honrado, puderem desempenhar os fins e objetos da Sociedade.

3 - Congregados a princípio pelo Governo, dentre estas classes, doze homens, que tenham em grau eminente as qualidades apontadas, estes nomearão por escrutínio, dentre si, ou de fora, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e doze Diretores: e então se julgará constituída a Sociedade.

4 - Estes Sócios serão residentes na Cidade de São Paulo, ou suas circunvizinhanças, para que possam fazer Sessões semanárias; ou extraordinárias, quando convier.

5 - O Presidente e Vice-Presidente servirão por um ano somente, mas poderão ser reeleitos à vontade e escolha do Diretório e dos Sócios Ordinários, que assistirem à Sessão.

O Presidente, e em sua falta o Vice-Presidente, terá o direito de Polícia nas Sessões; conservará a ordem nas discussões; anunciará os resultados dos escrutínios; e zelará o bem da Sociedade.

6 - O Secretário poderá ser eleito não só dentre os Diretores mas também dos Sócios Ordinários, e servirá por seis anos, podendo ser reeleito como os antecedentes.

Fará os assentos nos livros das Sessões: ajuntará e conservará os papéis, Carta e tudo o que pertencer ao Arquivo. Será incumbido da correspondência da Província, e de fora dela. Fará cada ano na Sessão pública um discurso dos trabalhos, e transações da Sociedade, com a resenha analítica das Memórias, e participações apresentadas e lidas nas Sessões, e tudo o mais que pertencer à história do ano.

7 - Os 12 Diretores formarão o Conselho Administrativo: assistirão às Sessões semanárias e extraordinárias, assim como o poderá fazer todo e qualquer Sócio das outras duas classes, que terá então assento e voto, exceto nas matérias econômicas e administrativas; examinarão as contas do Tesoureiro, e votando o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, distribuirão os prêmios, recompensas e socorros necessários; servirão por seis anos e serão eleitos dentre os mesmos Diretores e Sócios Ordinários.

8 - Os Sócios Ordinários, que poderão chegar até 100, serão eleitos a pluralidade de votos, como os antecedentes. Os Sócios Honorários são de iúri loco que tiverem feito presentes ou donativos consideráveis à Sociedade, e quiserem ser Membros dela.

9 - Cada Sócio das duas primeiras classes dará por ano uma Memória, ou qualquer outra participação útil acerca dos objetos da Sociedade, bastando porém que promova qualquer melhoramento, ou novo estabelecimento de Agricultura, ou de Indústria da Província. Os que forem

nimiamente negligentes a este respeito, ou não cumprirem com os deveres de honra mútua, que deve haver entre os Sócios, poderão ser excluídos da Sociedade, depois de admoestados amigavelmente, se assim o Diretório julgar justo e conveniente.

10 - Todo o Sócio, tanto do Diretório, como dos Ordinários, a quem se comunicar a sua nomeação e a aceitar, na recepção do seu Diploma, dará 12\$800 réis de donativo de entrada e pagará anualmente, no fim de cada ano, 4\$800 réis para dotação da Sociedade, e prometerá, debaixo da sua palavra de honra, de cumprir com os deveres do seu novo encargo.

11 - Os Sócios que, por dois anos não pagarem a sua contribuição, deixarão de o ser e serão riscados da Lista impressa da Sociedade: porém este termo poderá prorrogar-se por mais um ano, se o Diretório assim julgar conveniente ao bem da Sociedade.

12 - Para o bom regímen desta Sociedade, haverá também Tesoureiro, o qual receberá os donativos, e contribuições dos Sócios, e os presentes dos Cidadãos: avisará os retardados, pagará as despesas, prêmios e socorros, depois de aprovados, e mandados pelo Diretório, e dará uma conta corrente pecuniária, exata e circunstanciada, no fim de cada trimestre, para ser examinada e aprovada pelo Diretório. Será nomeado dentre as três classes, por pluralidade de votos, e servirá um ano, podendo ser reeleito outra vez, se assim parecer conveniente.

13 - Haverá outrossim um Bibliotecário e Conservador, que cuide na Biblioteca, e nas Coleções de História Natural, Máquinas, Modelos e Instrumentos, e as patenteará aos Sócios, e Viageiros nos dias determinados, ou extraordinariamente, se quiser; e fará os Catálogos sistemáticos do que está a seu cargo. Servirá por seis anos, e será escolhido dentre os Sócios Ordinários residentes na Cidade, e poderá ser reeleito se assim convier.

14 - Os Sócios do Diretório não poderão concorrer a prêmio, durante o seu serviço, e igualmente os Membros de qualquer Comissão, se o objeto do prêmio for da sua competência.

15 - Haverá Sessões semanárias, e anuais, exceto nos meses de férias: nas semanárias concorrerão de Ofício os Sócios da primeira classe, e os das outras duas quando puderem; porém, se lhes recomenda muito a maior freqüência possível: os Estrangeiros e Viageiros, apresentados por alguns dos Sócios poderão assistir a estas Sessões.

16 - Além das Sessões ordinárias e anuais, em que se tratam de assuntos científicos, ou econômicos próprios do objeto e fins da Sociedade haverá cada mês uma Sessão para as matérias administrativas, à qual assistirão somente o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretores e Bibliotecário, no caso que a discussão diga respeito ao seu ramo.

17 - Nas Sessões ordinárias a ordem dos negócios será a seguinte: 1º a apresentação dos Estrangeiros e Viageiros; 2º a leitura dos discursos e Cartas de aceitação dos novos Sócios; 3º a das Cartas de correspondência; 4º a dos relatórios das diversas Comissões; 5º a das Memórias e dissertações dos Sócios presentes, ou ausentes; 6º enfim, havendo tempo, se lerão alguns artigos dos Jornais, e Gazetas, que tratem das matérias próprias do Instituto da Sociedade, ou pedaços de alguma obra nova, que mereça atenção, ou discussão.

18 - Os Sócios de qualquer das classes, apontados nas Sessões da sociedade, não terão preeminência de Posto, nem de assento, e serão tratados com o título amigável de Colegas.

19 - Em cada Vila em que morarem mais de três Sócios Ordinários, estes serão obrigados a ajuntar-se uma vez em cada mês e farão as Sessões pela norma acima estabelecida, remetendo no fim de cada três meses os seus trabalhos por escrito ao Secretário da Sociedade, para os apresentar em Sessão.

20 - Além das Sessões semanárias, haverá cada ano uma Sessão extraordinária, e pública no dia da fundação da Sociedade, onde se distribuirão os prêmios e recompensas, e lerá o Secretário o discurso histórico, de que já se falou, como igualmente os elogios dos Sócios mortos.

No fim das férias e princípio do novo ano Acadêmico, haverá uma festa solene, regulada pelo Diretório.

21 - Para se celebrarem estas Sessões, haverá um local próprio ou dentro do Palácio, ou fora, em qualquer casa; que tenha sala para a Livraria, Coleção de objetos naturais, Máquinas, Modelos e Instrumentos.

22 - Os prêmios serão destinados para quem desempenhar qualquer assunto do Programa, que publicar anualmente a Sociedade, e as recompensas aos que, sem proposta da Sociedade, fizerem coisa de grande utilidade em Agricultura, e nas Artes.

23 - Estes prêmios serão ou pecuniários, ou honorários: os pecuniários constarão da quantia de dinheiro determinada no Programa; os honorários constarão de uma medalha de ouro, prata, ou cobre, conforme parecer justo, ou também por escrito, fazendo-se honrosa menção dos beneméritos nas Atas da Sociedade, no discurso histórico, ou nas Gazetas: as recompensas serão também ou pecuniárias, ou honorárias.

24 - A Sociedade, logo que tiver cabedais suficientes, cuidará em imprimir as suas Atas por semestre, se possível for, ou pelo menos anualmente, em que entrarão, depois de aprovadas, as Memórias lidas, e enviadas, etc.; ajuntando no fim do ano o Catálogo dos presentes em Livros, etc., recebidos, com os nomes dos que os deram.

A Sociedade acolhe com agradecimento toda a Memória, Dissertação, Observações particulares, Noticias interessantes, Descrições novas, ou melhoradas, e Desenhos de objetos de História Natural, Máquinas e Instrumentos, que entram no seu Plano, de quem quer que seja.

25 - Cada Autor de uma Memória considerável, que merecer ser impressa nas Atas da Sociedade, receberá 20 Exemplares, que se imprimirão à parte.

26 - A Sociedade, além das suas Atas, publicará mensalmente um Folheto econômico, à maneira da Folha do Cultivador de Paris, que distribuirá, ainda gratuitamente, pelos Lavradores, Artistas, e Fabricantes da Província.

27 - A Sociedade estabelecerá, logo que tenha cabedais suficientes, duas Fazendas Normais de Agricultura, uma em Beira-mar, e outra em Serra acima, para ensinar praticamente os métodos da Lavoura Européia com arado e estrumes, e introduzir com o exemplo entre os nossos lavradores, maior economia nos ramos agrícolas da Província.

Estas Fazendas Normais serão dirigidas por Feitores hábeis, a quem se darão instruções particulares, e serão responsáveis ao Diretório.

28 - A Sociedade deverá formar, logo que lhe for possível, um Gabinete de Física, e História Natural, uma Coleção de Modelos, Máquinas, e instrumentos econômicos, uma Biblioteca de Livros pertencentes ao seu Instituto, e um Laboratório Químico. O uso destas Coleções será para os Sócios das três classes; e os Cidadãos de fora da Sociedade poderão aproveitar-se delas, pagando uma subscrição anual debaixo de certos regulamentos que se devem fazer.

29 - Para que melhor se examinem, e indaguem as matérias do Instituto da Sociedade, esta nomeará dentre os seus Sócios, Comissões temporárias, e particulares, que constarão, pelo menos, de três Sócios, e nunca excederão de cinco, seja para examinarem certo objeto, ou matéria particular, seja para viajar, e descrever, segundo o Plano, e Instruções que se lhes der, certo Território da Província. Estas Comissões de viagens serão compostas de homens, que tenham alguns conhecimentos de História Natural, de Agricultura, e de Artes. O seu fim será fazer um quadro econômico, e estatístico do Distrito que lhe for cometido, e enviar à Sociedade os produtos de História Natural para o seu Gabinete. Com o andar do tempo, dessas descrições, e de todas as mais notícias, que recolher a Sociedade, deverá esta coligir, e ordenar um curso elementar de Economia e Agricultura Paulistana.

30 - A Sociedade fica autorizada a exigir dos seus Sócios, e Compatriotas todas as notícias, e comunicações úteis, próprias do seu Instituto, e se obriga para com os mesmos a dar-lhes todas as instruções e notícias que lhes possam ser úteis.

31 - Os Diplomas que se passarem aos Sócios serão do teor seguinte: a Sociedade Econômica Paulistana recebeu na Sessão de mês de ano de a V..... por seu Sócio..... São Paulo tantos de tal mês e ano - Assinados O Presidente, Vice-Presidente, e Secretário, e Selado com o Selo da Sociedade, que representará a Ciência, e a Natureza de mãos dadas abraçando a figura da Província, e à roda do Selo. Sociedade Econômica Paulistana.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Aprovados, para se executarem.

João Carlos Augusto de Oeynhausen - Presidente.
José Bonifácio de Andrada e Silva - Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada - Secretário.

Antonio Maria Martin.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza e Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

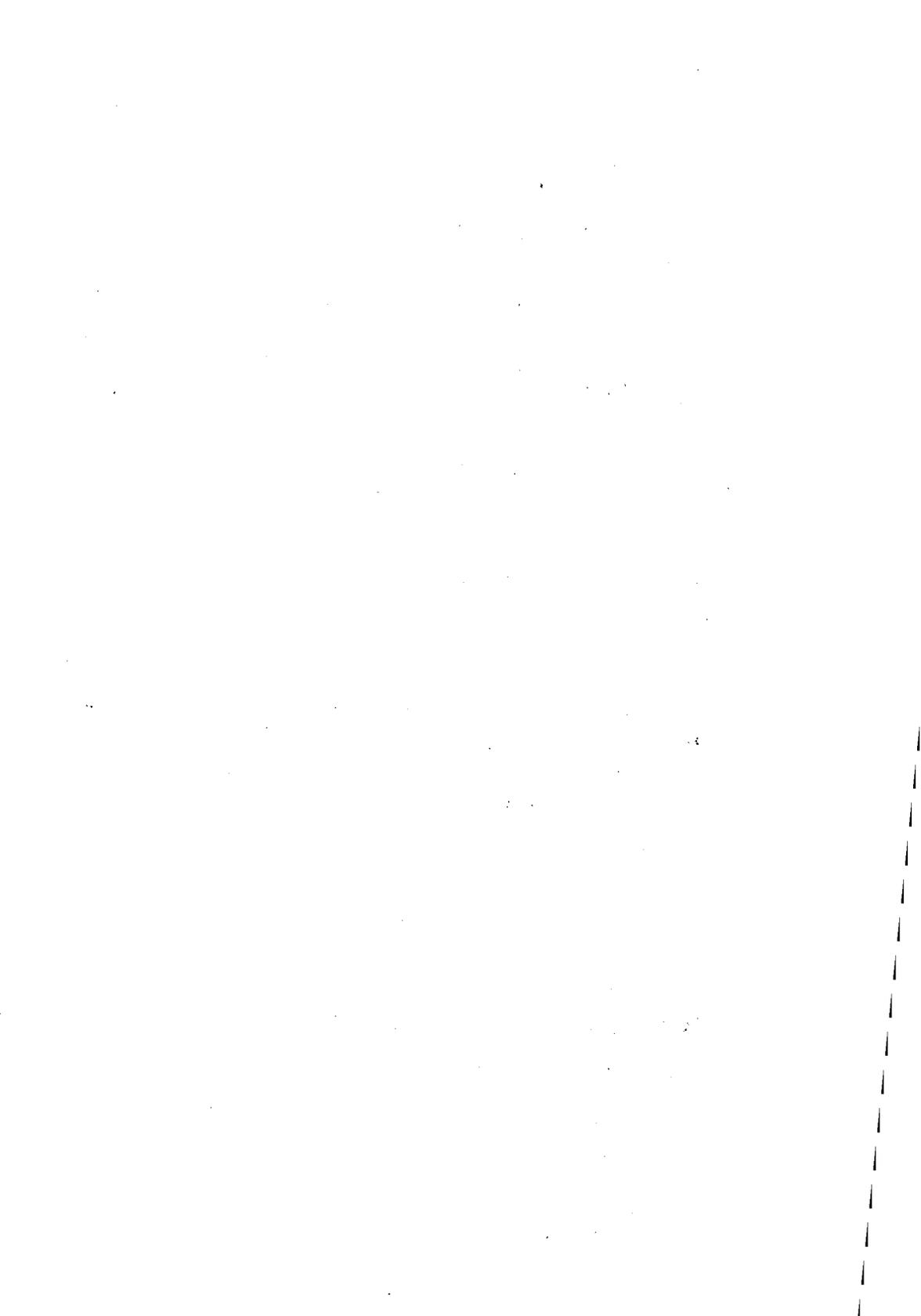
João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

Miguel José de Oliveira Pinto - Secretário.

Manoel Rodrigues Jordão.

Rio de Janeiro na Impressão Nacional. | 1821 | 8p.



**NECESSIDADE DE UMA
ACADEMIA DE AGRICULTURA
NO BRASIL**

NECESSIDADE DE UMA ACADEMIA DE AGRICULTURA NO BRASIL (1)

*Rura mihi et regni placeant in vallibus amnes;
Flumina amem; sylvasque inglorius*
VIRG. *Georg. lib. 2, v. 485.*

A instituição das academias literárias foi sempre respeitada pelos sábios como um dos meios mais próprios de promover a instrução dos povos e a fortuna pública, e de firmar ao mesmo tempo o respeito devido à nação e à autoridade própria do governo.

De que utilidade, pois, ou antes de que necessidade não é o mesmo estabelecimento em um país novo, e ainda em grande parte desconhecido por causa da admirável extensão do seu território, das muitas e diferentes nações que o habitam, e quase infinita variedade das suas naturais e espontâneas produções; e cujo governo se principia agora a estabelecer com a devida ordem, debaixo das vistas e felizes auspícios do mais excelente príncipe?

À escola e academia de Sagres, fundada por um infante português, deve sem dúvida a Europa as luzes que a ilustram, a perfeição das artes que a enobrecem, a extensão do comércio que a enriquece, e quase todas as comodidades que desfruta. Sem ela ainda o nosso Portugal não teria feito no mundo a brilhante representação, que apenas se pode acreditar lendo-se a história. À mesma academia devemos esta bela, rica e admirável terra que possuímos, que os estrangeiros tanto invejam, e se conhece com o nome de Brasil.

Se outro infante português, que a Divina Providência porém colocou sobre o trono dos seus augustos maiores e conduziu milagrosamente a estas vastíssimas regiões, quizer nelas estabelecer outra academia, dirigida ao fim importantíssimo de aproveitar as riquezas que a natureza nos oferece, e para cuja possessão liberalmente nos convida, a nação portuguesa, aqui reproduzida, como em outro tempo os Troianos na formosa Itália, recordando a sua antiga energia, há de outra vez dar lições ao mundo, conduzir os homens pela mão, e mostrar-lhes os mais preciosos interesses, oferecendo

(1) Esta importante memória, inédita, foi escrita por uma das notabilidades científicas do Brasil - José Bonifácio de Andrada e Silva, nome tão popular do Império como estimado na Europa.

O eminente estadista tinha chegado daquela parte do mundo; achava-se então em S. Paulo, sua província natal (1819 a 1822), e suas vistas haviam-se voltado para a principal fonte de riqueza, engrandecimento e prosperidade do Império, cuja independência ocupava a sua vasta, ampla e bela inteligência. Em todo o seu trabalho lampeja a luz que sempre o inspirava - o amor da pátria. (2).

(2) Revista Popular: (Rio de Janeiro) 4 (116): 290-98 e 330-36, out./dez. 1862.

(Nota da Redação)

em perpétua paz à indústria universal o mais firme e seguro asilo.

Estas idéias, pois, que se podem realizar, não sem trabalho, e através de algumas e não poucas dificuldades, mas que em recompensa nos prometem grande e perdurável fortuna, o zelo do bem público, e o amor da pátria e da dignidade, e esplendor do Estado, nos conduz a propor a criação de uma academia de agricultura, cujo estabelecimento deveria, para maior utilidade, ser feito na corte, e nas cabeças das grandes e principais capitánias, ou províncias do Brasil, com sócios ordinários e honorários nas diferentes comarcas que formam os seus respectivos territórios.

E com tal condição que as associações ou academias provinciais fossem ou ficassem sujeitas à grande assembléa dos membros que devem residir sempre na capital do Império, fazendo com ela um todo, e trabalhando conforme o plano que vamos propor e debaixo da immediata proteção do nosso augusto soberano, sem a qual nenhum projeto poderia felicitar-nos.

E como a perfeição da agricultura, esta primeira fábrica da indústria humana e a mais interessante de todas, depende de muitos e diferentes princípios, e deseja ajudar-se de máquinas e instrumentos próprios, todos os conhecimentos naturais, civis, mecânicos, e de qualquer outra denominação, tendentes ao fim proposto, devem necessariamente formar o plano de estudos e das meditações da mesma academia, como vamos expor nesta pequena memória.

Assim como o homem deve cuidadosamente examinar as suas qualidades naturais e conhecer-se bem, para cumprir os deveres que lhe são impostos pela natureza. **Homo, nosce te ipsum**, - pela mesma razão não pode dispensar-se o cidadão de examinar, principalmente em um país novo e não bem conhecido, a origem, progresso e estado da sociedade em que vive, qual é a situação e ponto que ocupa no globo, a terra que habita, seu clima, sua extensão, e a sua figura externa ou superficial, os portos, rios e lagos, os montes, vales, e bosques, que nela se encontram. Quais são finalmente as suas produções naturais e espontâneas, respectivamente aos três reinos, animal, vegetal e mineral; assim como a analogia e proporções que na mesma terra se divisam com as outras partes do globo, seja pelo cálculo de igual ou semelhante longitude e latitude, ou por causa da sua particular e privativa configuração, e da qual lhe pode resultar a facilidade de climatizar frutos, produções e animais que pareçam não convir-lhe.

Enquanto não conhecermos bem as terras que desejamos cultivar de uma maneira útil e proveitosa, e qual o progresso da sua população, debalde procuraremos fazer uso não arriscado das regras gerais da agricultura, posto que já discutidas e praticadas com acerto em outros lugares e em diferentes climas. Torna-se-ão incertas, ou antes de todo inúteis, igualmente as regras particulares de cada espécie de lavoura e plantação; e as que são próprias da criação e educação dos ditos animais, cujas enfermidades são em parte análogas ao terreno que habitam, e depende o curativo delas de mui diferentes princípios e de variados meios, não podendo por isso a arte veterinária, da qual tanto depende a agricultura, dizer-se a mesma em todos os climas.

Desconheceríamos finalmente quais são, e de quantas espécies, os insetos proveitosos e os inimigos do homem e da sua cômoda existência, e

prejudiciais à agricultura; o meio de criar aqueles e o de extinguir, ou pelo menos de diminuir, o excessivo número e quantidade destes; assim como dos morcegos, ratos, aves e animais, que devoram searas e plantações inteiras, extinguem rebanhos numerosos, desgostam por extremo os lavradores, e são notavelmente ruinosos ao Estado.

Mas se, pelo contrário, conhecermos bem a terra que habitamos, se a nossa agricultura for conduzida por princípios bem calculados e apropriados à nossa situação local, e chamarmos em nosso auxílio a clínica, ciência encantadora e quase divina, ofereceremos sem dúvida às artes nacionais e estrangeiras matérias, ou novas, ou melhores, fazendo crescer de uma maneira extraordinária e incalculável o nosso comércio, e a opulência do país, a fortuna dos povos, e a riqueza do erário; aumentando de dia em dia os meios de manter a paz interna e defesa exterior: e formaremos no continente da América, e entre os dois maiores rios do mundo (cujo território deveria ser nosso integralmente) outra China, inutilizadas pela maior parte as suas produções, com as outras da Índia, ou um império que lhe fosse bem semelhante na duração e existência civil, mas superior na prosperidade, e no qual os povos gozassem daquela bem aventurança que se pode encontrar sobre a terra: - *Ó fortunatos, nimium sua si bona norint.*

Do que fica ponderado se vê bem quanto é necessário que a academia estenda as suas vistas e as suas meditações sobre a história geral do país, fazendo apromptar memórias exatas, respeitantes ao descobrimento, povoação e cultura de cada uma das diferentes capitânicas de que se compõem os Estados do Brasil, notando com muita particularidade as nações americanas civilizadas, semi-bárbaras, ou inteiramente selvagens, que habitam as terras e matos que possuímos, e apontando com igual individuação os meios mais próprios para a civilização delas, e para o trato e comércio que com as mesmas poderemos fazer. Estes meios formam o mais sólido firmamento da agricultura pública ou do Estado: é, porém, necessário que eles se conformem com os princípios e com as máximas da santa religião que venturosamente professamos, e com os outros que derivam da boa fé das convenções já feitas, ou que se estipularem. Das missões e piedosos trabalhos dos jesuítas, nos tempos da sua primitiva singeleza, tiramos sem dúvida os mais ricos e copiosos frutos. Da guerra, pelo contrário, e dos meios rigorosos foram sempre funestíssimas as seqüências. É triste que estes males sejam algumas vezes necessários.

Não floresce a agricultura com o ruído das armas. Ela quer paz e deseja tranqüilidade: com a paz e com a tranqüilidade teremos um grande aumento de população, de povos inimigos formaremos novos agricultores e outros tantos servidores do Estado, e multiplicaremos os meios de adquirir novas riquezas, até agora desconhecidas, e que se acham sepultadas nos sertões, os quais ao presente só nos causam susto, medo e terror. E então o comércio interior, feito com segurança, há de necessariamente produzir nos nossos climas o mesmo benefício e os mesmos frutos que percebem e gozam os povos mais civilizados e as terras melhor cultivadas.

Se estes princípios tivessem sido adotados e constantemente seguidos desde o feliz descobrimento do Brasil, qual seria agora o estado da nossa

povoação e da nossa agricultura? Os índios, falamos somente daqueles que abraçaram a nossa santa religião, que se aldearam e prestaram humilde vassalagem aos senhores reis de Portugal, principalmente nas duas grandes capitanias de São Paulo e do Pará, seriam neste momento bem capazes de tomar inúteis os braços africanos, que podem armar-se contra nós, como em tantos outros lugares, e, misturados com os brancos por meio de leis justas bem refletidas, deveriam ter formado há muitos anos um Estado florescente, rico e de grandes forças. Milhares, porém, de homens pereceram: deles resta unicamente a memória com a do seu fim trágico, e de nossos males, agora de não fácil curativo.

Santa e providentíssima lei de 6 de junho de 1755, digna de respeito e sempre respeitada! Tal é a tua sublime filosofia. Tu desceste do céu, e foste superiormente inspirada ao monarca, em quem poder não teve a morte, a José, o Grande, o Justo, o Pai da Pátria. E, no mesmo dia em que os venturosos portugueses celebravam o seu dia natalício, tu quebraste as duras cadeias da vil escravidão, que tiranizava os infelizes índios, e rendendo cultos à justiça, lhes restituiste a dignidade de homem e de cidadãos, que a pérfida avareza lhes havia usurpado por séculos inteiros.

Deste primeiro objeto, o mais importante, e por muitos tempos ou desconhecido ou desprezado, necessário é que passe a nossa academia a formar a história particular, ou a descrição física e privativa de cada uma das ditas capitanias ou províncias, e na qual se designem com a maior clareza e individuação, como já havemos notado, os portos, rios e lagos, os montes, vales e bôsqes, que nelas se acharem, a fim de se poderem tentar os meios mais fáceis de comunicação, já por mar, já pelos rios caudais e navegáveis, e já finalmente por terra, de um para outro concelho, depois para as comarcas vizinhas, e enfim para as diferentes capitanias, ou para o Império todo.

Na mesma história, e nos mapas que a devem acompanhar, para o mais perfeito e integral conhecimento do país que habitamos, devem assinalar-se os sítios e lugares nos quais se achar conveniente o estabelecimento de novas povoações, para se facilitar o comércio interno, sem o qual nem floresce o externo nem os povos se civilizam, não cresce a agricultura, nem as diferentes povoações formam aquela sociabilidade enérgica e indissolúvel, da qual procedem, como da mais pura fonte, a força e o esplendor do Estado. E que este segundo objeto seja uma necessária consequência do primeiro, e da mesma, ou ainda maior importância, se vê claramente, porquanto:

Os portos marítimos ou são grandes, de fácil acesso e entrada, e bem proporcionados à grandeza das naus de guerra e dos maiores navios mercantes, ou podem apenas receber embarcações menores e de pequena lotação, ou finalmente são acompanhadas para pequenos batéis, canoas e barcos de pescaria. Os primeiros foram certamente designados pela natureza para o feliz assento do grande comércio externo para toda a qualidade de importação e exportação. Neles a riqueza e a prosperidade pública marcham a par do trabalho e indústria popular, e os frutos e produções agrárias adquirem diariamente maior estimação e valor: consomem-se com facilidade, e o lavrador das vizinhanças, conduzido pelo próprio interesse, redobra os seus esforços para aumentar as suas rendas e comodidades; e insensivelmente se divisam no país a fertilidade e abundância, as artes, a

força e prosperidade pública, sem que a vigilância do governo se misture nestas operações contanto somente que o comércio não seja oprimido por minuciosos regulamentos, antes goze daquela plena e ilimitada liberdade que exigem as suas diferentes operações. E neste sentido é que dizem os agrônomos e os economistas que a destruição é a verdadeira mãe da abundância.

Não é tão belo, nem de tanta magnificência, o quadro que nos apresentam os portos da segunda ordem; mas, quando se divisam unidos a terrenos são, férteis e capazes de boa produção, o comércio vai logo procurar neles as comodidades que lhe recusam as grandes povoações; e pouco a pouco a agricultura e as artes, que dela procedem imediatamente, passam a adquirir um certo grau de prosperidade, que torna os povos felizes e aumenta proporcionalmente a força e o esplendor do Estado.

Menor é ainda a fortuna e menos importante a utilidade dos portos da terceira ordem. Eles, porém, assim mesmo oferecem aos povos muitos meios de honesta subsistência e de comodidades. Servem de assento a mui boas pescarias, principalmente nas costas pouco tormentosas, como as nossas do Brasil, favorecem, o estabelecimento das salinas, do que resulta grande proveito à agricultura; e dão assim aos frutos naturais e industriais o valor e consumo que não poderiam jamais encontrar no interior das terras em que são produzidos e fabricados. São enfim estes portos outros tantos veículos da fortuna pública e particular; e, à semelhança dos pequenos regatos, de que se formam os grandes rios, que levam por toda a parte a fertilidade e a abundância, eles são os utilíssimos auxiliares dos grandes portos e das povoações maiores, socorrendo diariamente e sobremaneira as operações agrárias.

Eis aqui os justificados motivos porque na história particular das províncias, ou na descrição físico-topográfica de cada uma das suas partes, e bem assim nos mapas que devem acompanhar a mesma história, desejamos escrupulosa miudeza e as mais apropriadas reflexões. Nem de outra maneira poderemos conhecer como convém todas as qualidades e circunstâncias do terreno, e de que auxílio precisam o lavrador e a agricultura, sendo certo que a primeira e principal operação agrária consiste na remoção dos embarços que a retardam e em se facilitarem os meios necessários da sua natural origem.

E que diremos dos rios caudais e navegáveis? São os mananciais perenes da fertilidade e da abundância. Estes canais, formados pela natureza, sendo ajudados pela arte e pela indústria, bem apropriada, são outros tantos mares interiores, pelos quais se navega, sem medo de inimigos e piratas, nem receio de tormentas e cachopos desconhecidos, e por onde se transportam a grandes distâncias, e com pequena despesa, matérias e objetos comerciáveis de muito valor e grande peso, os quais, ou se não cultivariam, ou ficariam inúteis nos lugares da sua origem e nascimento.

Para que a navegação dos nossos rios chegue um dia à maior e desejada perfeição, devem necessariamente os nossos acadêmicos apontar, ou antes demonstrar, da maneira mais clara e evidente os meios próprios e mais fáceis de comunicar uns com outros rios e com os grandes lagos, de que abunda o país, e não menos aqueles de se aplanarem as dificuldades

contrárias à navegação, e que procedem pela maior parte das cachoeiras e pontos já conhecidos, e que se descobrirem, de sorte que o mesmo país se torne todo ou em grande parte navegável.

A esta indústria principalmente deve o império da China o aumento da sua agricultura, sua riqueza e esplendor. Os ingleses, que desprezam a vanglória de silenciosos admiradores dos bons originais, que os imitam e aperfeiçoam, têm feito nesta matéria quanto a arte e a indústria não ousariam tentar em outra parte. Com efeito os países cortados de rios e canais navegáveis têm infinita vantagem sobre os que não gozam de igual fortuna. Eles são destinados pela natureza a servirem de assento à mais rica e florescente agricultura, assim como à mais numerosa e feliz povoação. Ora, não podendo negar-se que o Brasil goza desta grande e apreciável vantagem, que a natureza recusou à África e não concedeu a todas as partes da Europa, ele é, portanto, aquele país no qual os homens podem encontrar as maiores fortunas. Assim a arte e a indústria venham bem depressa em nosso auxílio.

Dos grandes e pequenos lagos perenes e de água viva, se pode afirmar, com pouca diferença, o mesmo que temos dito a respeito dos rios. Também eles prestam aos homens muitos benefícios, também são navegáveis, e servem de assento a grandes e ricas pescarias, oferecendo à indústria a colheita dos frutos que se não semearam, e sustentam numerosas povoações.

Pelo contrário, aqueles que se formam de águas estagnadas, como notavelmente prejudiciais à saúde pública, necessário é que se destruam, para sofrerem o peso da charrua e para recompensarem o mal que hão causado. A plantação de árvores próprias nestes lugares empestados, se não dissipa inteiramente o mal que eles produzem e lhes não dá a utilidade que procede da dessecação, ao menos diminui em grande parte o mesmo mal e a sua pestilencial acrimônia. A razão é clara; porque, se elas podem vegetar bem nos terrenos encharcados, também, pelo seu particular magnetismo e pela força das qualidades atrativas de que são dotadas, depositam todos os dias nos ditos terrenos grandes porções de água fresca, já extraída da atmosfera, já do chão firme em que se firmarem as suas grandes raízes, e com a qual necessariamente se adoça em parte a acrimônia das águas estagnadas. Assim vemos que os lagos ou charcos cobertos de arvoredos são menos prejudiciais à saúde do que os outros, que se divisam expostos, sem defesa, ao grande calor do sol. Não há objeto desprezível nem indigno do mais refletido exame quando se trata da fortuna pública, e muito mais da saúde popular, sem a qual todos os bens nos são menos apreciáveis, por não dizer de nenhum valor.

Não basta, porém, remover os impedimentos físicos que tornam dificultosa a navegação dos nossos rios e lagos; é ainda necessário que se aplanem igualmente as causas morais impeditivas dela, as quais se reduzem todas à falta de povoação.

Quem não vê, pois, que a nossa academia deverá respeitar com particular cuidado a obrigação de apontar com propriedade os sítios mais convenientes para o estabelecimento de pequenas aldeias, que um dia serão substituídas por vilas notáveis e por cidades ricas e poderosas?

Bem circunstanciada e muito particular descrição merecem do mesmo modo na nossa história os montes, os vales e os bosques que existem no país. Tratemos esta matéria com o respeito que ela exige e com a precisão inseparável de uma pequena memória.

São os grandes montes no seu estado primitivo, e cobertos de bastos arvoredos, as respeitáveis muralhas com que a natureza quis cercar as terras destinadas à sustentação do homem, e defendê-las do insulto dos ventos, das neves, dos excessivos frios e das grandes calmas. São eles ainda o reservatório das águas, o perene manancial das fontes e dos rios, a origem certíssima e a causa próxima e imediata da fertilidade dos vales, pois que para estes baixa diariamente a terra húmus, formada pelas diferentes matérias fermentáveis que se criam por toda a extensão dos mesmos montes, e as diversas espécies de estrume, animal e vegetal, mineral e misto, que ainda os homens menos instruídos sabem neles divisar.

Se os montes servem de couro natural e do mais seguro asilo às bestas e animais ferozes, que aterram o homem e algumas vezes lhe fazem o maior insulto e causam o último estrago, assaz vantajosas são as recompensas, e mui lucrosos os benefícios já descritos, que diariamente nos oferecem, e que todavia não ocupam o primeiro lugar na ordem dos bens que desfrutamos. As grandes árvores crescidas no cume das montanhas, são os condutores naturais dos raios e dos vapores pestilenciais dos vales: pelo ministério delas, conservada a nossa vida, defendidos os nossos gados e os nossos edifícios, desce a matéria elétrica a fertilizar a terra e a dar-lhe novas forças vegetativas, e sobem igualmente os vapores à região etérea, onde se purificam facilmente, como no mais perfeito laboratório, para deles recebermos com as chuvas repetidos e contínuos favores do autor da natureza. Crescem finalmente nos montes muitos animais de grande valor e préstimo, e quase infinitas aves, de que tiramos incalculável proveito, não menos que das excelentes madeiras e dos frutos arbóreos, por não falar dos minerais, os quais nos fornecem mui saboroso alimento, sustentam os nossos gados, e até vão servir de origem à fertilidade e abundância dos peixes nos rios e nos mares vizinhos.

Como, pois, se atreve o homem a destruir, em um momento e sem reflexão, a obra que a natureza formou em séculos, dirigida pelo melhor conselho? Quem o autorizou para renunciar a tantos e tão importantes benefícios? A ignorância, sem dúvida. Ela foi quem na Europa conduziu a mão temerária do lavrador ignorante para despojar os montes do seu natural ornamento.

Percebidas, porém, a conveniência, e a utilidade momentânea que derivou da mais terrível operação, logo os mesmos montes deixaram de ser o que dantes eram. Em lugar dos bens com que regalavam o homem, principiaram a causar-lhe os maiores danos, tomaram os ventos nova e prejudicial direção, secaram-se as fontes, ou pelo menos baixaram do seu antigo e primitivo nível, principiaram a regar lugares demasiadamente baixos, e não puderam mais as águas vivificantes fertilizar as terras altas; diminuiram nos rios a força e o peso que os enriquecia e fazia respeitáveis, obstruíram-se os seus álveos naturais pelas terras, e areias, precipitadas dos montes e correndo sem ordem, desolaram campos e vales, e, se não entulharam de

todo, tornaram perigosas e quase impraticáveis as barras, por onde desciam a prestar humilde vassalagem ao mar. Finalmente a prodigiosa e incalculável quantidade dos peixes, que em uma e outra parte multiplicava como alimento dos montes, desapareceu da maneira mais sensível, e quase de todos se extinguiram os outros bens que ficam referidos. Desta sorte, o desejo imoderado de cultivar tudo foi a primeira origem e a causa certíssima da escassez dos frutos, assim como dos trabalhos e sistemas agrários, pelo meio dos quais os modernos agricultores tentaram corrigir os erros dos seus passados. Queria a Providência que, instruídos pelos males estranhos, acuatelemos em tempo os danos que ao depois não poderão remediar nossos vindouros.

Formam os vales e os planos baixos, por não falar dos campos, sempre dispostos para qualquer operação agrária, o assento próprio e natural da lavoura e de todas as outras qualidades de cultura. Enriquecidos diariamente e tutelados pelos montes, banhados pelos rios e regados pela água puríssima das fontes, recompensam amplamente os trabalhos e as fadigas do lavrador, e satisfazem os seus mais ávidos desejos. Nestes lugares é que se devem arrancar as árvores e destruir as matas, que impedem o livre curso da charrua, e obstam o progresso da agricultura. É, porém, necessário que destes mesmos lugares procedam canais competentes, para o escoamento das águas, e bem proporcionados à quantidade delas. De outra maneira, nem as terras podem tomar a devida consistência, nem ficam aptas para a pronta e regular vegetação das sementes, nem jamais serão dotadas das qualidades necessárias para a criação e perfeita maturidade dos frutos nelas produzidos, assim como nem para a cômoda habitação dos homens e dos gados. E devem ser os ditos canais de tal sorte fabricados que todos os lavradores do mesmo vale ou da mesma situação, qualquer que ela seja, desfrutem igual benefício, e um não sofra a desgraça de ver arruinado o seu prédio por causa das arbitrarias e despóticas operações do seu vizinho.

Destruir matos virgens, nos quais a natureza nos ofertou com mão pródiga as melhores e mais preciosas madeiras do mundo, além de muitos outros frutos dignos de particular estimação, e sem causa, como até agora se tem praticado no Brasil, extravagância é insofrível, crime horrendo, e grande insulto feito à mesma natureza.

Que defesa produziremos no tribunal da razão, quando os nossos netos nos acusarem de fatos tão culposos? Já nós com justificada causa argüimos os passados dos crimes a este respeito cometidos.

Diremos talvez que não cultivamos os vales despídos de arvoredos, porque não é a sua fertilidade igual à dos matos virgens; que não aproveitamos os campos baixos, porque uns são úmidos, outros pantanosos; nem lavramos os altos, porque são infestados pelas formigas, bem como os montes descobertos, e porque, finalmente, a cultura da enxada avança pouco nestes lugares, sendo muito proveitosa ou antes necessária nos matos; e não admittem as terras do Brasil o cultivo da charrua por serem quentes na superfície e frias no centro. Até quando a ignorância, associada com a preguiça e com a má-fé, ousará proferir proposições tão escandalosas e tão alheias da razão?

Derrubam-se matos virgens, porque esta operação, ainda que trabalhosa, é mais fácil do que desaguar vales, desencharcar campos baixos,

atacar as formigas nos altos, lavrar, estercar, e preparar enfim as terras para a boa e regular cultura, exigindo-se ainda muitos outros cuidados e trabalhos posteriores, para se obterem as desejadas colheitas. Entretanto que, cortados os matos e entregues à voracidade das chamas, tudo está feito, e sempre é abundantíssima a colheita dos frutos, cujas sementes se lançaram na terra sem ordem ou trabalho; nem esta especiosa forma de cultura exige algum outro cuidado mais, ou fadiga subsequente. Tudo consiste em semear e colher. Eis aqui, portanto, até onde chega a preguiça e quanto ousa a ignorância.

Passados, porém, três ou quatro anos, e percebidas outras tantas novidades, perdem as terras a sua primeira força, faz o nosso lavrador novas derrubadas, destrói outros tantos matos, e abandona a antiga roça, para ser habitada por inumeráveis enxames de formigas, reduzido aquele terreno à classe dos campos altos e dos montes escavados, que geralmente se desprezam; e pode ser, se não fizesse até agora a devida reflexão, que um dos meios mais poderosos para a extinção das formigas consiste em lavrar bem e em cultivar devidamente. Ao menos é certo que, não tendo as terras bem lavradas e soltas consistência alguma na superfície, resistem constantemente às diligências que faz a formiga mãe para abrir uma mina, e fabricar a necessária habitação para a nova família, que deveria procriar; assim, perdendo ela as asas e caindo sobre terra cultivada, morre, e com ela deixa de existir a sua incalculável e mui prejudicial descendência. Em lugar, pois, de se atacarem, pelo meio de uma judiciosa cultura, os insetos mais danosos à fortuna particular e pública, todos os dias se lhes oferecem novos e ricos estabelecimentos, e se lhes prepara maior poder e grandíssimo império.

Mas são frias no centro as terras do Brasil, e quentes unicamente na superfície, e não podem por isso aproveitar-se com a charrua, e só cultivadas com a enxada ficam aptas para a pronta e lucrosa vegetação. A enxada, porém, e a charrua são dous instrumentos de lavoura, e ambos de ferro; logo, as terras cortadas por um ou por outro instrumento hão de receber o mesmo proveito ou a mesma perda, respectivamente ao metal que penetra o seu seio, se ele pudesse nisso influir. Sendo bem cavadas, como convém, ou bem lavradas, bem desterradas e bem gradadas, ficam nas mesmas circunstâncias se a cava e a lavra têm igual profundidade, o que é muito fácil de compreender, assim como de praticar.

Donde, portanto, deriva a pretendida insuficiência da charrua? Da ignorância. Ela afirma que as terras do Brasil são frias no centro. Em que parte do mundo se verifica o contrário? São frias, são estéreis, são infrutíferas, e apenas servem de matriz as terras antes de cortadas, e expostas às influências da atmosfera, e ao calor do sol, que as bonifica, que as pulveriza, que as calcina e lhes comunica enfim as qualidades necessárias para a desejada fertilidade. **Caput mortuum**, chamam os agrônomos à terra que ainda não foi exposta ao calor e luz do sol, por isso mesmo que é e se conserva morta, e não pode produzir algum fruto.

Com efeito, é absolutamente necessário que se respeitem os montes, que neles se não façam mais derrubadas de arvoredos sem cálculo e sem regra, que pelo contrário os desfrutemos com moderação, contorme o exi-

gir a não afetada necessidade. É preciso que a nossa agricultura, até para merecer este nome, ache enfim nos vales e nos campos, desembaraçados dos vícios que os deturpam, novo estável e firme assento; e também que os nossos matos se conservem, prestando-nos todavia o uso que deles podemos fazer, mas alheio da torpe destruição com a qual os havemos até agora insultado. Nem se diga que a destruição dos bosques e grandes matos é dos meios mais apropriados para se obter a salubridade do ar em um país novo; porque quando esta proposição não admitisse contrariedade e se verificasse ainda quanto aos lugares altos e secos, é fácil de compreender que maior utilidade a este mesmo respeito procede do desagramento das terras baixas, e da redução dos charcos e lagos de águas estagnadas a fundos preciosos de lavoura, exigindo todos os princípios da prudente economia que os nossos trabalhos tenham por primeiro objeto o que mais interessa e mais convém.

Conhecido o país, ou demonstrados os meios necessários para que os povos o possam conhecer, expandidas as causas impeditivas da agricultura e expostos os fundamentos da sua mais útil e perdurável existência, pede a razão, e exige o interesse que se examinem cuidadosamente as suas produções naturais e indígenas, e quais são as proporções que nele se encontram para a lucrosa produção dos frutos estrangeiros ou exóticos, que animais se criam na terra ou se podem introduzir de fora, e quais são finalmente as suas minas e metais.

A história natural fornece todos os conhecimentos necessários ao intento; e, bem discutida em cada um dos seus ramos privativos, há de instruir o lavrador ignorante, mostrando quais são as árvores e arbustos de cuja plantação e cultura se pode com razão esperar melhor proveito, e aquele delicioso e inocente prazer que nos resulta de uma cultura bem ordenada, assim como da situação que lhe é mais própria e deve ser dada. Que sementes se devem lançar à terra com preferência, e das quais a produção é ou mais abundante, ou mais saudável e de melhor proveito, ou de uso mais variado. Quais os gados e quadrúpedes, as aves, os peixes e os insetos que mais comodidades, e melhor regalo e mais riqueza oferecem ao homem industrioso. E quais finalmente os terrenos peçados de metais e de outras produções subterrâneas, e não menos apreciáveis, cujo seio convém rasgar, para que se não inutilizem as dádivas que a natureza nos oferece em certos lugares privilegiados e a arte ensina a aproveitar.

Sujeitos à morte, nós e tudo quanto é nosso, devem ainda os sábios acadêmicos aprender cuidadosamente as lições da natureza, e ensinar ao lavrador quais são os insetos prejudiciais à cômoda existência do homem e dos animais que o auxiliam. Quais as aves, os reptéis e anfíbios que nos atacam, devoram a nossa substância, e inutilizam os nossos mais rudes trabalhos. Enfim quais e quantas são as enfermidades que sofrem as árvores e os arbustos, os grãos, as sementeiras e as plantas, as aves e os quadrúpedes, segundo as suas diferentes espécies, e conforme a sua situação local, apontando o melhor curativo que a arte e a experiência bem calculada tiverem já feito conhecer, ou descobrirem para o futuro.

Que objetos tão sagrados, que trabalhos tão difíceis, e ao mesmo tempo de tanto proveito, não oferecemos aos nossos acadêmicos! Só eles

poderão preencher dignamente uma tarefa de tanta importância, e apresentar ao público o quadro de um país bem disposto a receber a perfeita agricultura, isto é, aquela unicamente que pode oferecer-nos, na maior perfeição e abundância, todas as riquezas da natureza.

Mas que idéias não compreende esta palavra - agricultura - e que cousa é ela? A ciência que desceu do céu, e, na frase bem sensata dos antigos, fora ensinada pelos próprios Deuses; ciência que sustenta os homens, adoça os seus costumes e os civiliza, que forma impérios, e os eleva à maior grandeza; ciência que todos elogiam, da qual todos falam, mas que bem poucos conhecem em toda a sua extensão, e que desgraçadamente se exercita, mediante uma cega rotina, pelas pessoas mais rústicas, mais ignorantes e mais miseráveis da sociedade.

Ela ensina, conhecida a natureza do campo que se deseja aproveitar, quais são nos diferentes climas, e nas diversas situações do globo, as estações próprias de submeter os bois à charrua, de rasgar a terra, de a fertilizar, pelo meio dos adubos análogos a sua particular qualidade, e de a semear. Como se devem formar bosques, e conservar matas, formar viveiros de árvores frutíferas, e as regras privativas, geralmente não observadas, de as transplantar, assim como as outras, de melhorar e de variar quase ao infinito os seus respectivos frutos pelo meio da enxertia. De que maneira se devem recolher mais proveitosamente as produções agrárias, e se hão de conservar. A economia necessária que deve regular o gasto doméstico das mesmas produções; como se hão de vender as que sobram da sustentação da família; de que maneira se devem escolher e conservar no melhor estado as sementes para as futuras novidades; de que instrumentos e máquinas há de ser ajudado o lavrador, que utensílios precise e lhe sejam necessários. Qual deva ser a distribuição do tempo para se preencherem oportunamente, com menos fadiga e menos despesa, os trabalhos campestres. Como finalmente devam ser tratados os animais e aves domésticos, que cada um deve, ou deseja criar, e de qual uso e proveito sirvam ao lavrador. Tantas regras e tão multiplicados preceitos como se hão de observar, ou praticar com acerto, por homens ignorantes, e a quem a marcha da natureza é inteiramente desconhecida? Pertence, pois, aos nossos acadêmicos a mui digna honra de instruir o pobre lavrador, e de o conduzir pela mão ao estado venturoso que lhe desejamos.

Para este fim é preciso não separar jamais a agricultura da química. Esta última ciência faz os mesmos serviços ao lavrador que deseja sair da cega rotina que serve de guia à maior parte dos homens e os torna desgraçados, como as matemáticas ao mecânico. Quão poucos agricultores conhecem a natureza dos diferentes terrenos que lavram? São menos ainda os que empregam os diversos estrumes que melhor se acomodam às terras, segundo a sua particular natureza. É dificultoso de não conhecer que à ignorância total destes dois objetos se deve atribuir principalmente a inferioridade e escassez das colheitas.

Os ingleses têm reconhecido estas verdades, e estão delas tão cabalmente persuadidos, que já instituíram escolas para ensinar os princípios

de química moderna aos seus felizes lavradores. Criaram-se cadeiras para este fim; bem depressa estes estabelecimentos se hão de multiplicar; porque em pouco tempo se hão de também experimentar, e com quanta vantagem! os venturosos efeitos que se premeditam.

Depende ainda a agricultura, para ser elevada a maior grau de perfeição, de reiteradas tentativas e de bem calculadas experiências. Todos os dias se inventam novas máquinas e mui instrumentos para a formar melhor e mais proveitosa, e ao mesmo tempo menos rude e menos dispendiosa. Pelo ministério das ditas máquinas e dos referidos instrumentos vão os elementos, e correm os animais em socorro do homem, o qual, poupando fadigas, aumenta a própria conveniência, que se não poderá jamais separar da causa pública ou da fortuna do Estado.

Três estabelecimentos, pois, são da maior importância para a perfeição do edifício que intentamos levantar, e sobre os quais há de necessariamente vigiar a nossa academia, com o maior cuidado e incansável desvelo, para ultimar os seus importantísimos trabalhos; a saber: um jardim botânico na capital do Império, assim como em cada uma das cidades, nas quais se devem estabelecer as academias filiais, outros tantos laboratórios químicos, e igual número de escolas de máquinas agrárias.

Escusado é descrever em longo, e com palavras escolhidas, a utilidade, ou antes a necessidade dos jardins botânicos, dos quais tanto depende a boa agricultura. Neles se apresentam pela arte aos curiosos indagadores da natureza as mais variadas produções; e a estudiosa mocidade, poupando muitas fadigas, adquire em pouco tempo utilíssimos conhecimentos, pois que em pequeno quadro divisa as riquezas que a mesma natureza espalhou por grandes espaços e desvairados climas, e não quis concentrar em um só lugar, nem sujeitar ao mesmo hemisfério.

Mas, para que os jardins satisfaçam amplamente o fim que nos propomos, seria muito para desejar que a situação deles fosse imediata às cidades acadêmicas, que a sua extensão fosse grande, que os edifícios destinados para as sessões acadêmicas se erigissem dentro dos mesmos jardins, e que a direção econômica e governo deles se cometesse inteiramente aos cuidados da dita academia. Desta maneira os jardins ofereceriam às cidades um belo ornamento, aos acadêmicos e à mocidade estudiosa muitas comodidades para as suas observações e estudos, aos cidadãos muito honestos prazer e mais uma escola de civilidade, e finalmente às experiências agrárias em lugar seguro e próprio para se realizarem projetos que devem formar os mais sólidos fundamentos da estabilidade e fortuna pública.

Não é preciso, mas seria muito conveniente que as escolas de Química e seus respectivos laboratórios achassem nos mencionados jardins, ou nos edifícios deles o seu assento firme e estável. Poupar-se-iam, pelo menos, as despesas de mais uma administração, e com facilidade poderia cada um admirar já as produções da natureza, e logo os prodígios da química moderna. Estudando os princípios em que se funda esta ciência encantadora, chegaria o lavrador curioso ao fim desejado, de conhecer as diferentes terras de que se compõe um prédio extenso, como e em que proporção se devem misturar umas com outras, que saís e estrumes é necessário empregar

nas mesmas terras, conforme a sua particular qualidade, que profundidade convém dar a cada uma espécie de lavoura, como se devem preparar as sementes para a mais pronta e proveitosa vegetação, excitar, retardar, ou equilibrar as forças deste poderoso agente da natureza, e melhor aproveitar as produções agrárias, e diversificar o uso delas com vantagem, e a prol comum e riqueza do Estado: todos estes objetos são próprios da agricultura, e formam, por assim dizer, a sua essência, como deixamos em grande parte refletido; serão, porém, absurdos, ou pelo menos casuais, as suas principais e mais importantes operações não sendo conduzidas pela química.

Que diremos enfim dos instrumentos e máquinas agrárias? De que servem o justo domínio e a pacífica posse de um vasto terreno e de largos campos, ainda mesmo ao sábio, que conhece bem as suas terras e todas as regras de as aproveitar, se lhe faltam os meios? Elas se conservariam para sempre na mais perfeita inutilidade, ou pelo menos no estado da menor produção possível. Pois tal é a sorte de todas as terras, se excetuarmos os matos virgens, cultivados com a enxada, e da agricultura desprovida das competentes máquinas. A fraqueza natural do homem é insuficiente para largos e pesados trabalhos, e mui dispendioso e cheio de fadigas o seu entretenimento. Querendo evitar a pobreza do alimento procurado pelas próprias mãos, desprovidas de outro mais poderoso auxílio, e intentando adquirir riquezas, o mesmo homem chamou em seu socorro a força incansável dos elementos e o vigor dos animais brutos; e, para aproveitar-se de uma e outra cousa, inventou instrumentos próprios e máquinas adequadas ao intento.

Que vantagens não desfrutam a este respeito a China, cujo interior não podemos examinar bem, e a Grã-Bretanha, que cuidadosamente se esconde aos olhos da Europa e do mundo inteiro? Felizmente as máquinas agrárias não se acham envolvidas no cauteloso segredo da nação. Fabricá-las à vista dos desenhos, nem sempre bem explicados nos livros, em que se nos apresentam, trabalho é bem dificultoso e muito arriscado. É necessário, pois: 1º que a nossa academia mande vir de quaisquer países estrangeiros todos os instrumentos e máquinas, ou pelo menos os respectivos modelos, e que mais convierem às circunstâncias da terra que habitamos, que respeitam à agricultura e tendem aproveitar e facilitar o uso das suas produções, no que entram, sem dúvida, os moinhos destinados a preparar o pão e parte das matérias-primas para o nosso vestuário, e muitos outros misteres do campo e da vida humana; 2º, que estabeleça correspondente onde melhor convier, para nos enviarem logo as máquinas e instrumentos que se forem sucessivamente inventando; 3º, que se estabeleça no jardim botânico da corte uma escola, regulada pelos princípios da mecânica e depois, sucessivamente, em cada uma das cidades acadêmicas, para nelas se criarem oficiais e mestres capazes de fazerem todos os instrumentos e máquinas de que precisarem os lavradores; 4º, que nos jardins botânicos haja mestres, que demonstrem e façam ver o uso prático dos ditos instrumentos e das referidas máquinas, quanto o permitir a sua natureza; 5º, finalmente, que os instrumentos e máquinas de que temos falado se vendam aos mesmos lavradores pelos preços do seu custo originário, e com tal condição que, se eles quiserem aprontar madeiras e qualquer outro material para a cons-

trução, lhes seja tudo recebido, pagando, neste caso, unicamente a mão de obra, segundo os jornais estabelecidos e correntes.

Tais são as regras fundamentais que na nossa opinião deveriam dirigir os trabalhos da academia que desejamos ver instituída e servir de norma invariável à agricultura pública, ou do Estado, e com muita propriedade em um país no qual a natureza se faz admirar em todo o seu esplendor, despida, porém, dos trabalhos e dos ornatos da arte, que, se a não faz mais bela, multiplica as conveniências e as comodidades de que necessitamos, e que desejamos desfrutar. Queiram os sábios mais versados nestas matérias apertear as nossas idéias, que para isso as escreveremos, contentes de promover, quanto nos é possível, a utilidade dos homens e o bem da sociedade.

Semper officio fungitur utilitati hominum consulens et societati.

**REPRESENTAÇÕES
DE
SÃO PAULO
AO
PRÍNCIPE REGENTE**



**REPRESENTAÇÕES
QUE
A AUGUSTA PRESENÇA
DE
SUA ALTEZA REAL
O
PRÍNCIPE REGENTE
DO
BRASIL**

Levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo: por meio de seus respectivos Deputados; com o Discurso que, em Audiência Pública do dia 26 de Janeiro de 1822, dirigiu em nome de todos, ao Mesmo Augusto Senhor, o Conselheiro José Bonifácio d'Andrada e Silva, Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros.

SENHOR.

À Vossa Alteza Real se hão de apresentar com esta, o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente deste Governo; e o Membro do mesmo, o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, os quais anunciamos à V.A.R., que ficavam a sair para essa Corte, como Deputados do Governo, a pedirem a V.A.R. se demore, e não deixe a este Reino em mísera orfanidade; até que as Cortes Gerais, e Constituintes da Nação, mais bem acordadas dos interesses gerais da mesma Nação, e depois de terem no seu grêmio todos, ou a maior parte dos Deputados deste Reino, resolvam, com pleno conhecimento de causa, e despidos de toda a prevenção, o que convier à utilidade geral do Reino Unido: o Governo pede novamente à V.A.R. atenda aos seus Deputados; como esta Província tem direito a esperar pelos longos, e notórios serviços, que ela tem feito ao Estado; e sobretudo, pela sua fidelidade e aderência à Sereníssima Real Casa de Bragança.

À Pessoa de V.A.R. guarde Deus muitos anos.

Palácio do Governo de S. Paulo, 3 de Janeiro de 1822.

João Carlos Augusto Oeynhausen, Presidente — Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretário — Lazaro José Gonçalves, Secretário — Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário — Manoel Rodrigues Jordão — Francisco de Paula e Oliveira — Daniel Pedro Muller — Antonio Leite Pereira da Gama Lobo — Antonio Maria Martin — João Ferreira de Oliveira Bueno — André da Silva Gomes.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL. 1822
Por Ordem de Sua Alteza Real

SENHOR.

Se é indubitável que a Nação Portuguesa, por seus feitos imortais, tem sido em todas as épocas considerada como uma Nação de Heróis: Se é certo que nenhum Povo da terra lhe pode disputar virtudes sublimes, que tanto a enobrecem, tais como a adesão, e fidelidade a seus Reis, entusiasmo pela glória, e patriotismo exaltado: também é incontestável, que ela é sempre a mesma; que os mesmos sentimentos a animam, quer habite um, ou outro Hemisfério. A História do Brasil atesta esta verdade. As heróicas proezas dos Pernambucanos, por espaço de sete anos, contra seus tiranos invasores, os Holandeses; os gloriosos, e felizes esforços dos Baianos, Fluminenses e outros Povos, repelindo, por vezes, agressões estrangeiras, são exemplos, que assaz evidenciam quanto os Portuguezes nascidos no Brasil, prezarão sempre a sua independência, ainda quando agrilhoados pelo bárbaro despotismo. Era impossível pois, Real Senhor, que os Brasileiros de hoje, herdeiros dos nobres sentimentos, e valor de seus Antepassados, e ilustrados pelas luzes do Século, não vivessem possuídos do amor da glória e cada vez mais inflamados no desejo de ver livre, e independente o seu País Natal: era impossível que, depois de tão lisonjeiras esperanças de uma melhor sorte, eles não tremessem agora de horror, e indignação, prevendo desde já o medonho futuro, que os ameaça, se se realizarem os planos de escravidão, que lhe preparam os Portuguezes da Europa. Com efeito, o generoso Brasil, que tão francamente se prestou a fazer causa comum com Portugal, vendo iludida a sua boa-fé, e ultrajado o seu decoro Nacional, reconhece hoje o seu erro, e à vista de procedimentos nunca esperados, parece fazer amadornado; podendo apenas acreditar tão absurdas disposições a seu respeito. Os Paulistas porém, não podendo por mais tempo disfarçar seu justíssimo ressentimento, são os primeiros, que ousam levantar sua voz, e protestar contra atos inconstitucionais, com que se pretende iludir, e escravizar um Povo livre, cujo crime é haver dado demasiado crédito a vãs promessas, e doces palavras. Desnecessário seria narrar aqui por extenso todas as causas de nosso descontentamento; V.A.R. bem as conhece. Sim Real Senhor, parece que um destino fatal, pugna por arrastar às bordas do precipício a esses mesmos Portuguezes, que na sua Regeneração Política, atraíram sobre si a admiração do Mundo. Depois de haverem conseguido o principal objeto do seu plano, o arrancar do Brasil o precioso depósito, que o Céu lhe confiara em mil oitocentos e oito; depois de haverem recebido dos Brasileiros as mais decisivas provas de uma confraternidade sem igual, mudaram inteiramente de tom a respeito destes mesmos sinceros Brasileiros, a

cuja indiscreta cooperação devem em grande parte o feliz resultado de sua perigosíssima empresa. Os Representantes de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, começaram a discutir um projeto de Constituição, que devia ser comum a ambos os Reinos; projeto em que, a cada página, se descobre o maquiavelismo com que, com douradas cadeias, se intenta escravizar este riquíssimo País, e reduzi-lo a mera Colônia. Os Representantes de Portugal, depois de haverem, pelo Artigo vinte e um das Bases, reconhecido o direito, que só competia aos Representantes do Brasil, de fazer a lei para o seu País, repentinamente se arrogaram esse mesmo direito, e começaram a legislar sobre os mais sagrados interesses de todo o Brasil: eles lhe prescreveram Governos Provinciais, organizados de tal maneira, que só parecem destinados de propósito para enfraquecer-nos, dividir-nos em partidos, e desligar as Províncias; a fim de melhor imperarem sobre cada uma. Eles nos têm enviado tropas, sob pretextos especiosos, sem que houvessem inimigos externos a combater, ou dissensões intestinas a sufocar. Mas, que homem há tão estúpido, que não penetre o verdadeiro fim de tais expedições? Os Brasileiros, Real Senhor, estão persuadidos de que é por meio de baionetas, que se pretende dar a lei a este Reino; muito se enganam de certo os seus inimigos, que intentam por em prática tão errada política: o Brasil conhece perfeitamente toda a extensão de seus recursos. A notícia da extinção dos Tribunais do Rio de Janeiro, a da retirada dos Vasos de guerra, e os Decretos de vinte nove de Setembro vieram por o cúmulo à nossa desesperação. Ordenam que V.A.R. vá quanto antes para Portugal; deixando o Reino do Brasil sem centro comum de governo, e união, e tornando-o dependente de Lisboa em todas as suas relações, e negócios; qual vil Colônia sem contemplação. Esta medida, a mais impolítica, que o espírito humano podia ditar, tomada sem se consultar os Representantes do Brasil, é o maior insulto que se podia fazer a seus Habitantes; e sua execução, nós o ousamos dizer, será o primeiro sinal de desunião, e da discórdia, será o princípio das desgraças incalculáveis, que tem de arruinar a ambos os Reinos. A ameaçadora perspectiva de tantos males convenceu os habitantes desta Capital da necessidade de se reunirem, para obrarem de comum acordo, e tratarem das medidas, que as circunstâncias exigem a bem da Pátria. A Câmara, e os Cidadãos, abaixo assinados, persuadidos de que, da resolução de V.A.R. dependem os destinos deste Reino, resolveram enviar à Augusta Presença de V.A.R. uma Deputação composta de três Cidadãos, o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e o Marechal José Arouche de Toledo Rendon, cujo objeto é representar a V.A.R. as terríveis conseqüências, que necessariamente se devem seguir de sua ausência, e rogar-lhe haja de deferir o seu embarque até nova resolução do Congresso Nacional; pois é de esperar, que ele, melhor ilustrado sobre os recíprocos, e verdadeiros interesses dos dois Reinos, decrete outro sistema de união, fundado sobre bases mais justas, e razoáveis; a principal das quais será certamente a conservação de V.A.R. neste Reino, sem a qual jamais os Brasileiros consentirão em uma união efêmera. A Deputação terá a honra de expressar a V.A.R. os puros

sentimentos de seus Paulistas, e a firme resolução em que se acham de preferirem a morte à escravidão, de não pouparem sacrifícios até esgotarem a última pinga de seu sangue, para sustentarem seus direitos. Praza aos Céus que V.A.R., cheio de prudência, e sabedoria, anua a nossos votos, pois de outra sorte, rios de sangue têm de inundar este belo País, que de certo, não merece a sorte, que lhe pretendem destinar.

À Augusta Pessoa de V.A.R. Guarde Deus muitos anos, como havemos mister.

São Paulo, em Vereação de 31 de Dezembro de 1821

O Ouvidor Interino José da Costa Carvalho — O Juiz de Fora pela Lei Presidente José de Almeida Ramos — O Vereador Antonio de Siqueira e Moraes — O Vereador Antonio da Silva Prado — O Vereador Antonio Cardozo Nogueira — O Procurador Amaro José de Moraes — O Escrivão João Nepomuceno de Almeida — Matheos Bispo de S. Paulo — Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Arcediago de Sé de S. Paulo — Antonio Joaquim de Abreu Pereira, Chantre da mesma Sé — Manoel Caetano de Oliveira, Cônego da mesma Sé — Francisco Joaquim de Toledo Arouche Rendon, Cônego da mesma Sé — O Cônego Lourenço Justiniano Ferreira — O Cônego Joaquim José Carlos de Carvalho — O Cônego Antonio Pais de Camargo — O Cônego Melchior Feriandes Nunes — O Cônego Francisco José Lobo — O Cônego José Gomes de Almeida — O Cônego Fidelis José de Moraes — O Cônego Cura Antonio Marques Henriques — Lazaro José Gonçalves, Coronel de Cassadores — Carlos Maria de Oliva, Capitão — Antonio Mariano Bentacourt, Tenente — D. Antonio de Locio e Seilbz, Alferes — João Carlos de Bauman, Alferes — José Marcelino do Amaral, Alferes — João Maria de Souza Chichorro, Alferes — Antonio Correia Pinto, Alferes — Bernardo José Pinto Gavião, Comandante da Cavalaria — Carlos Lourenço Danokvard, Capitão — João Vicente Pereira Rangel, Tenente — Joaquim Lopes Guimarães, Alferes — Antonio Manoel de Mello, Alferes — Nabor Delfim Pereira, Ajudante — João Feliciano da Costa Ferreira, Secretário — José Ramos de Oliveira, Quartel Mestre — Antonio Mariano de Azevedo Marques, Sub-chantre — José de Freitas Saldanha, Mestre de Cerimônias — Leão José de Sena, Capelão da Cathedral — O Padre José Joaquim de Tolledo, Capelão — Manoel Joaquim de Oliveira, Capelão — Joaquim José de Oliveira, Capelão da Sé — O Padre José Manoel de Souza, Capelão da Sé — O Padre Bernardo Conrado da Cunha — Joaquim Antonio Rodrigues de Vasconcellos, Capelão — Joaquim Manoel de Azevedo, Capelão da Sé — O Padre Manoel Emygdio Bernarde — O Padre Antonio Pedro Garcia, Capelão — Francisco Xavier dos Santos, Brigadeiro — João Vicente da Fonseca, Coronel — Luiz Manoel Feliciano Kellis — Domingos Anacleto da Silva, Capitão — José Pereira Jorge, Quartel Mestre — Antonio João Fernandes Cabizo, Alferes — Francisco de Paula Garces, Tenente — Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza, Secretário do Governo para o Expediente geral — José Mathias Ferreira de Abreu, Oficial Maior da Secretaria — Joaquim Floriano de Tolledo, Segundo Oficial da

Secretaria — Joaquim José Rodrigues, Juiz Almotacé — José Francisco Serpa, Cidadão — Francisco de Paula Xavier de Toledo, Juiz de Almotacé — Bento Alberto da Gama e Sá, Governador da Praça de Santos — Manoel Joaquim de Ornela — Antonio Safino da Fonseca — Joaquim José dos Santos — Candido Gonçalves Gomide — O Juiz de Fora de Taubaté, Antonio de Almeida e Silva Freire — O Vigário Modesto Antonio Coelho Neto — Francisco de Paula Macedo, Major — José Inocencio Alves Alvim — Manoel Inocencio de Vasconcellos, Contador da Junta da Fazenda — João José Moreira, Oficial da Contadoria — José Clemente de Mesquita, Segundo Escriturário — Manoel Delfino da Fonseca, Amanuense — Francisco de Assiz e Cruz — Luiz Antonio da Silva Fernandes, Primeiro Escriturário — João Baptista Vaz, Segundo Escriturário — O Padre João Nepomuceno — José Ferreira Leite, Alferes — Manoel Ribeiro de Araujo — Antonio José Brandão, Ajudante de Milícias — Francisco Alvares Ferreira do Amaral, Coronel — Thomé Manoel de Jezus Varella, Alferes de Milícias — Thomaz Gonçalves Gomide, Praticante da Contadoria — Joaquim Theodoro de Araujo, Praticante da Contadoria — Manoel Gomes de Gouvea, Praticante da Contadoria — Joaquim José Pinto de Moraes Leme, Brigadeiro de Cavalaria — Francisco Pinto Ferráz, Capitão — Francisco Mariano da Cunha, Capitão — José Fernandes da Silva, Capitão — Joaquim Theobaldo Machado de Oliveira, Cirurgião-Mor — João Rodrigues de Camargo Pires, Tenente — Joaquim José de Moraes e Abreu, Tenente-Coronel — Comandante do Primeiro Regimento de Cavalaria — João Pereira Simões, Tenente Coronel Graduado — Matheus Fernandes Cantinho, Capitão — Pedro Taques de Almeida Alvim, Capitão — Luiz Antonio de Sá Brazeiros, Primeiro Ajudante — Francisco da Silva Prado, Capitão — Sigismundo de Lima, Tenente — Bernardo Guedes Cardozo e Vasconcellos, Tenente — Domingos de Araujo Rozo — Joaquim José da Silva — José Rodrigues Pereira de Oliveira Neto — Francisco Candido Sagalerva, Capitão — Luiz Antonio de Valle Quaresma, Capitão — Joaquim Ignacio Ribeiro, Capitão — Manoel Pereira Jorge, Ajudante — Antonio Gonçalves Mamede, Tenente — Luiz Gonzaga de Araujo, Tenente — Joaquim José dos Santos Silva, Alferes — Jaime da Silva Telles, Tenente — Antonio Fernandes da Matta, Alferes — Jeronimo Pereira Crupim de Vasconcellos, Tenente Coronel — José Manoel da Luz, Sargento-Mor — Caetano Pinto Homem, Capitão — Joaquim José Almeida, Capitão — Flaminio Antonio de Vasconcellos, Tenente — Francisco Antonio Pinto Bastos, Tenente — Manoel Guilherme da Silva Cruz — José Joaquim Cardozo de Siqueira Leme, Coronel — José Manoel da Costa Ribeiro, Capitão — Antonio Joaquim da Costa Ribeiro, Capitão — Manoel dos Santos Lima, Ajudante — José Elias da Silva, Tenente — Joaquim Inocencio Rodrigues Cardim, Tenente — Vasco Antonio de Toledo, Ajudante — Antonio José Bardine, Sargento-Mor — Francisco de Assis do Monte e Camargo, Ajudante — Antonio Rodrigues Moreira, Ajudante — Luiz Pedrozo da Silva, Ajudante — José Gonçalves Gomide, Cirurgião-Mor — Antonio João Carlos Barboza, Tenente — Manoel Gonçalves da Luz

aralhão, Tenente — Francisco Pereira Mendes, Alferes — Maximiano Bueno da Cunha — Joaquim Floriano de Siqueira, Alferes — Raimundo Pinto Homem, Alferes — Luiz José de Oliveira, Alferes — Antonio Joaquim de Almeida, Alferes, Joaquim José do Rozário, Alferes — Pedro Antonio Ferreira, Alferes — Francisco das Chagas Silva, Alferes — Jose Joaquim de Vasconcellos Alambri, Sargento-Mor, e Ajudante de Ordens do Marechal Inspetor geral de Milícias — Eleuterio da Silva Prado, Capitão-Mor das Ordenanças desta Cidade — Manoel Lopes Guimarães, Sargento-Mor da mesma Cidade — Antonio José Oliveira Barboza, Capitão da mesma — Francisco José de Azeredo, Capitão da mesma — José Rodrigues Pereira, Capitão da mesma — Joaquim Alves Moreira, Capitão da mesma — João Baptista Soares, Alferes da mesma — Antonio José Pereira dos Santos, Alferes da mesma Eleutério da Silva Prado, Alferes da mesma — Manoel Joaquim Coelho, Capitão da mesma — Manoel Alves Alma — O Vigário Francisco de Paulo Teixeira — Francisco José da Silva, Sargento-Mor — Manoel de Campos Penteado, Sargento-Mor — Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, Coronel Ajudante de Ordens do Governo — Joaquim Maria da Costa Ferreira, Capitão às Ordens do Governo — José Gomes Seguro, Secretário da Caixa dos Descontos — Virgilio José de Lemos, Oficial da dita Caixa — Francisco Manoel de Andrada Figueredo e Albuquerque, Alferes — José Joaquim dos Santos Prado, Sargento-Mor — Luiz Antonio da Assumpção, Capitão — Antonio Manoel Pereira, Sargento — Gaspar Ribeiro da Roza Ramos, Sargento-Mor — João Vicente Rodrigues de Vasconcellos, Cadete — Antonio José Ozorio, Cadete — Manoel José Rodrigues da Silva — Manoel Correia Bentancur, Cadete — Amaro José Vieira — Gabriel Henriques Pessoa — Luiz Antonio Pinto do Rego, Ajudante — Joaquim Pedrozo de Oliveira — Francisco de Assis Pinheiro e Prado — Francisco Gonçalves dos Santos Cruz, Capitão — Custodio José Gomes de Lima Guimarães — Francisco Ferreira Alves — Joaquim Antonio Rodrigues — Marcelino Baptista — Francisco Manoel de Borja — Francisco Alves de Siqueira — Francisco Xavier de Brito — Ponciano Joaquim de Gois — Francisco Bernardes Correia — Antonio José Ferreira — Lourenço Justiniano — João da Silva Machado, Eleitor da Comarca de Curitiba — Anastacio de Freitas Trancozo, Coronel Reformado na Legião de Tropas ligeiras desta Província — Antonio Correia de Moraes — José Geraldo — José Joaquim de Sena — José Vieira da Costa — Joaquim José da Costa — Antonio José Alerdes Caldas — Vicente Antonio de Camargo — José Ignacio da Silva Cabreira — Francisco Antonio de Paula — Joaquim Antonio — Salvador Pais de Oliveira Antonio Pereira — Antonio Joaquim de Araujo — José de Jesus — Ignacio José de Vasconcellos — José Francisco de Paula — Manoel Joaquim do Siqueira — José Pires — Joaquim de Toledo Rendão — Vicente Ferreira Machado — José Antonio de Brito — Benedicto Baptista — José Cipriano de Freitas — João Reis — José Joaquim Cal — Joaquim

Olto de Carvalho — João Evangelista — José Maria de Almeida Veriato — Antonio da Silva Dultra — João Vicente de Brito Salgueiro — João Antonio de Oliveira — Felis José da Fonseca — Bento José Leite Penteadado — Joaquim Cardozo — José Joaquim Machado — Francisco Marianno de Abreu — Thomaz de Aquino e Castro, Secretário do Expediente da Sala do Governo — Francisco Surianno dos Santos Cordeiro, Tenente de Milícias — Francisco José Barboza — O Padre Antonio Romualdo Freire — Joaquim Pinto de Castro — Joaquim José da Silveira Baptista — Manoel das Neves de Jesus, Alferes — Benedicto José de Carvalho — José Maria Calado — Agostinho dos Santos Portella Lage — José Vaz Aires de Carvalho — Joaquim José de Oliveira — Benedicto Antonio da Assumpção — José Felipe Santiago — José Joaquim Rodrigues — Francisco de Mesquita Vianna, Tenente do 2º Regimento de Cavalaria — Antonio Xavier Ferreira, Capitão — O Padre José Joaquim de Oliveira Braz — Bento José de Moraes, Capitão — Manoel Felizardo de Carvalho e Almeida, Comerciante — Luiz Manoel da Costa Bastos, Capitão — Joaquim José dos Santos, Maior Ajudante das Ordens — Doutor Justiniano de Mello Franco — Guilherme Tud Magessi, Capitão da Cavalaria de Linha — José Pedro Galvão de Moura e Lacerda, Brigadeiro Reformado — Joaquim Marianno Galvão de Moura e Lacerda, Coronel Chefe da Legião — Antonio José Vaz, Coronel de Milícias Reformado — Manoel Francisco Correia, Sargento-Mor — José Maria de Mello, Sargento-Mor — Joaquim José de Lima — José da Silva Monteiro — João da Costa Ferreira, Brigadeiro Engenheiro — Antonio Pereira Mendes — Severino Pinto de Silva — O Padre Bento Manoel dos Passos — Manoel Leme da Guerra — Floriano da Costa Silva — O Padre Manoel de Faria Doria — Bento José da Silva Rego — Bento Correia Leme, — José Vaz de Carvalho, Brigadeiro Reformado — Manoel Rodrigues de Mello — João de Castro do Canto e Mello, Tenente Coronel — Joaquim José de Andrade e Aquino — Francisco Jorge de Paula Ribeiro, Sargento-Mór.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL. 1822
Por Ordem de Sua Alteza Real

SENHOR

O Bispo de S. Paulo, e o Cabido de sua Sé, e o Clero do seu Bispado pelo seu Procurador o Padre Alexandre Gomes de Azevedo, Vigário colado da Freguesia de Mboy daquele Bispado, com a maior submissão, e respeito se apresenta na Real Presença de V.A.R. depois de oferecer a Deus as súplicas, e orações pela saúde, e felicidade de V.A.R., da Augusta Senhora Princesa Real, e de toda a Augusta Real Família.

Senhor, foi para nós, e para todo o Povo de S. Paulo, e de todo o Brasil como uma seta, que atravessou os nossos corações, o Decreto das Cortes Gerais de Portugal, que manda que V.A.R. seja recolhido a Lisboa, deixando-nos órfãos sem Pai. Este Decreto, tão longe está de fazer a felicidade dos Povos, a que se devem dirigir todas Leis, que só serve de fazer a sua infelicidade, a fomentar desordens, e partidos, que infalivelmente se hão de seguir da ausência de V.A.R. apartando-se deste Continente do Brasil. Pensam muito mal as Cortes, se julgam querer reduzir o Reino do Brasil a uma Província, cativa de Lisboa, para elas dominarem com um poder despótico, e servil. Pretendem iludir a V.A. com o pretexto de ir viajar pelos Reinos de Castella, França, e Inglaterra; este intento não é se não a fim de terem a V.A.R. como cativo, se se apartar do Brasil para Lisboa. V.A.R. é um Príncipe Religioso, e de alta contemplação, não tem necessidade de viajar nos Reinos Estrangeiros; no seu Reino e Domínios tem muito que observar, viajando neles.

Não se aparte V.A. do Reino do Brasil, onde todos os Brasileiros estimam, amam, e reverenciam a V.A., sobretudo os honrados Paulistas; todos eles, eu, e o meu Clero, estamos prontos a dar a vida por V.A.R., e pela Real Família. V.A.R. em consciência deve ficar neste Reino do Brasil governando, para evitar as conseqüências funestas, que da ausência de V.A.R. infalivelmente se hão de seguir; pois os Brasileiros são honrados, e estão com os olhos muito abertos para ver o que lhes convém; se V.A.R. seguir o que pretendem as Cortes, há de se arrepender, e sem remédio. Siga V.A.R. o dito de Cesar, que dizia "que valia mais ser o primeiro em uma Aldeia que o segundo em Roma".

Rogamos pois a V.R. que para bem Seu, e nosso, satisfaça às nossas súplicas tão bem fundadas na Religião, que também padecerá da ausência de um Príncipe tão Religioso, e formado conforme o coração de Deus, segundo se explicam as Sagradas Escrituras: não nos deixe V.A. órfãos, sujeitos a tantos infortúnios. Governe V.A.R. este Reino do Brasil com aquela mesma caridade, prudência, e sabedoria com que até agora tem governado, e

atraído os corações deste Povo Brasiliense; e o Povo de Portugal se contente com a presença de S.M. Fidelíssima, que é de superabundância; pois eles antes, segundo diziam, se contentavam só com a presença de uma Pessoa Real.

Deus guarde a V.A.R., a Augusta Senhora Princesa R., e a toda a Augusta Real Família por muitos e dilatados anos.

S. Paulo, 1º de Janeiro de 1822.

De Vossa A.R.

O Mais Humilde Súdito.

Matheus, Bispo.

Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Provisor e Vigário geral do Bispado — Antonio Joaquim de Abreu Pereira, Chantre da Sé — O Cônego Lourenço Justiniano Ferreira — Antonio Pais de Camargo, Cônego Penitenciário e Professor Régio de Exegética — Antonio Marques Henriques, Cônego Cura — O Cônego Francisco José Lobo — O Cônego Manoel Caetano de Oliveira — o cônego Fidelis José de Moraes — O Cônego José Gomes de Almeida — O Cônego Francisco Joaquim de Toledo Arouche — O Cônego Melichor Fernandes Nunes — O Cônego Joaquim José Carlos de Carvalho — O Subchantre Antonio Mariano de Azevedo Marques — O Mestre das Cerimônias José de Freitas Saldanha — O Capelão da Sé o Padre Leão José de Sena — O Padre Bernardo Conrado da Cunha e Faria, Capelão da Sé — O Capelão da Sé Manoel Joaquim de Oliveira — O Padre Joaquim José de Oliveira, Capelão da Sé — O Padre José Manoel de Souza, Capelão da Sé — O Padre Joaquim Antonio Rodrigues de Vasconcelos, Capelão da Sé — O Padre João José Vieira Ramalho — O Padre Fernando Lopes de Camargo — O Padre Antonio Romualdo Freire — Fr. João do Espírito Santo Ex-leitor de Prima, Ex-Definidor, Ex-Provincial, e Guardiã de S. Francisco, Examinador sinodal, por si, e sua Religiosa Comunidade — O Vigário Antonio Joaquim da Silva — Fr. Antonio de Janta Gertrudes, Prior do Carmo por si e sua Religiosa Comunidade — O Vigário Joaquim José Rodrigues — Fr. José de Jesus Maria Tondella, Prior do Mosteiro de S. Bento — Francisco de Paula Teixeira, Vigário colado da Vila de Mogi das Cruzes — O Padre Francisco Emygdio de Toledo — O Padre João Nepomuceno Fernandes — O Padre José Antonio dos Reis — O Padre Ignácio Eduardo da Silva — O Padre Joaquim José da Silva Lisboa — O Padre João Joaquim de Carvalho Pinto — O Padre Antonio José de Sousa Lima — O Padre Felipe José Pereira — O Padre Manoel da Costa e Almeida, Vigário colado da Freguesia de Sapucaí — O Padre Antonio Manoel de Abreu, Coadjutor da Freguesia da Sé — O Padre Bartholomeu Pereira Mendes — O Padre Andre Joaquim da Silva Macare — O Padre Manoel Gomes de Gouvea — João Safino da Fonseca Vigário colado da Vila de S. José de Mogi-Mirim.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL, 1822
Por Ordem de Sua Alteza Real

SENHOR

O Governo, Câmara, Clero, e Povo de S. Paulo, que aqui nos enviam como seus Deputados, de cujos sentimentos, e firme resolução temos a honra de ser o órgão perante V.A.R., impacientes de continuar a sofrer tantos velhos abusos, e o acréscimo de outros novos, introduzidos pela imperícia, pela má-fé, e pelo crime, aplaudiram com entusiasmo as primeiras tentativas, e os nobres esforços de seus Irmãos da Europa, a bem da Regeneração Política do Vasto Império Lusitano; mitigaram porém o seu ardor e confiança, logo que refletiram com madureza, e sangue frio no Manifesto das Cortes às Nações Estrangeiras, em que, deplorando-se o estado de miséria, e de pobreza, em que se achava Portugal, indicava-se rebuscadamente, como medida necessária, o restabelecimento do antigo Comércio exclusivo Colonial, origem fecunda das desgraças, e do longo abatimento em que jazera o Reino do Brasil.

Examinaram depois as Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa, e as aprovaram, e juraram, como princípios incontestáveis de Direito Público Universal: mas o Projeto da nova Constituição Política, então ainda não debatido, e convertido em Lei, Projeto em muita parte mal pensado, e injusto, em que se pretendia condenar astuciosamente o Brasil a ser outra vez Colônia, e a representar o papel de objeto escravo, cuja administração era confiada a Tutores egoístas, e avaros, só responsáveis às Cortes, e ao Governo de Lisboa, entranhou no fundo de sua alma novas dúvidas, e lhes excitou novos temores e desconfianças. Enfim apareceram na "Gazeta" extraordinária do Rio de Janeiro de 11 de Dezembro passado os dous Decretos de 29 de Setembro; então rasgou-se de todo o véu, e appareceu a terrível realidade. O Governo, Câmara, Clero, e Povo de S. Paulo estremeceu de horror, e ardeu de raiva.

Moderado porém o maior ímpeto da sua indignação, e havendo reassumido a razão os seus direitos, os homens sensatos procederam a analisar friamente o primeiro Decreto Provisório, que organiza a forma, e attribuições dos Governos Provinciais do Brasil, começando pelo exame da genuína intelligência destas duas palavras — Decreto Provisório —, e acharam, que só podia ser uma determinação temporária, exigida pela Lei imperiosa da necessidade. Aplicando pois a urgência de um tal Decreto às circunstâncias atuais das diferentes Províncias do Reino do Brasil, reconheceram-no à ra vista inteiramente supérfluo, por estarem quase todas regidas por Governos, que o Povo legalmente havia criado, usando dos direitos inaliená-

veis, que lhes competem, como homens, e como cidadãos livres. O uso destes direitos só podia modificar-se pela publicação de uma Constituição, fruto da sabedoria e vontade geral dos Representantes de todas as Províncias Portuguezas, reunidos em Cortes. Fundadas nestes direitos imprescritíveis e inalienáveis, legitimaram as Cortes de Lisboa pelo seu Decreto de 18 de Abril do ano passado os Governos Provisórios criados nas diversas Províncias do Brasil, e declararam beneméritos da Pátria os que promeditaram, desenvolveram, e executaram a Regeneração Política da Nação. E como agora ousa o Decreto de 29 de Setembro anular a doutrina estabelecida no Decreto de 18 de Abril? Se o novo Decreto era talvez necessário para alguma das Províncias do Brasil, que estivesse em desordem, e anarquia, só a esta poderia ser aplicado, e por ela aceitado.

Os Cidadãos sensatos, e livres da minha Província passaram depois a examinar, se um tal Decreto era justo, e conforme com as Bases da Constituição por eles aprovadas, e juradas: e o resultado deste exame foi o pleno conhecimento da sua clara, e manifesta anticonstitucionalidade; porque se estas mesmas Bases, bem que princípios de Direito Público Universal, não podiam obrigar os Brasileiros, enquanto pelos seus legítimos Deputados as não adotassem, e jurassem; muito menos lhes podiam obrigar regras, e determinações de Direito Público particular, sem o exame e aprovação de seus Representantes.

Consideraram finalmente o referido Decreto pelo lado da sua utilidade; e viram o que todo o Português sem espírito de prevenção e de partido, e só com a mira no bem da ordem, da união, e felicidade geral de toda a Nação Portuguesa, devia necessariamente ver, isto é, a desmembração do Reino do Brasil em porções desatadas, e rivais, sem nexos, e sem centro comum de força e unidade; viram um Governador de Armas, sujeito e responsável ao só Governo de Lisboa, com todas as atribuições despóticas dos antigos Capitães Generais, e somente privado deste nome; virão Governos Provinciais, a quem aparentemente se dava toda a jurisdição na parte Civil, Económica, Administrativa, e Policial; mas destituídos verdadeiramente dos instrumentos, que os podiam habilitar para o efetivo desempenho de suas obrigações; virão Juntas de Fazenda regidas ainda agora pelas absurdas Leis antigas das suas criações, cujos defeitos já estavam manifestos pela experiência de longos anos; e seus membros coletiva, e individualmente responsáveis somente às Cortes, e Governo de Lisboa; virão Magistrados independentes, e anárquicos, pela falta de um Tribunal Supremo de Justiça, que conheça, julgue seus crimes, e prevaricações: e os Povos, depois de acostumados por treze anos a recursos mais prontos, reduzidos hoje pela extinção premeditada de todos os Tribunais do Rio de Janeiro, a irem como vis Colonos sofrer as delongas, e trapassas dos de Lisboa, defraudados por um rasgo de pena, de uma Autoridade benéfica, e tutelar, que suspenda seus ajs, e enxugue suas lágrimas, despachando, e punindo sem demora; virão em uma palavra, quatro forças entre si independentes, de cuja luta, e opposição infa-

lível e necessária, devem seguir-se desordens, roubos, anarquia e guerra civil; pois que o Governo de Lisboa, e as Cortes, a duas mil léguas de distância, nunca jamais poderiam reprimi-las e obviá-las. Virão finalmente o acréscimo de despesas inúteis, e o caruncho do velho despotismo cariando por toda a circunferência a nova Árvore constitucional até seu âmago. Que horribéis calamidades pois nos pressagiava, e prometia uma tão absurda forma de Governo! A que deploráveis destinos não estava condenado o belo, rico, e vasto Império do Brasil!

Passou-se depois ao exame do 2º Decreto da mesma data, pelo qual V.A.R., único Pai comum, que nos restava, devia ser arrancado do seio da grande Família Brasileira, a fim de viajar incógnito, como assoalham, pela Espanha, França e Inglaterra. No 1º Decreto vimos lavrada a sentença da anarquia, e escravidão do Brasil; no 2º vemos a execução da terrível sentença: vemos a perfídia com que o Brasil é atraído, e por fim a desonra, e ignomínia com que V.A.R. é tratado: no 1º vimos espoliado o Brasil da Categoria de Reino; no 2º vemo-lo reduzido ao mísero estado de orfandade. Roubou-se pelo 1º Decreto a V.A.R. a Lugar-Tenência, que seu Augusto Pai lhe havia conferido, no 2º se diz, que a residência de V.A.R. é desnecessária nesta Corte, e até indecorosa. Roubou-se-lhe o Governo deste Reino, que lhe era devido, e deste roubo impolítico, e contrário aos mais caros interesses do Brasil, e até de Portugal, deduziram a necessidade do seu regresso: Que artifício miserável, e grosseiro! Quão curtos em adivinhar o futuro são os autores de tão desvairada política! Como se iludem os deslumbrados, que adquiriram nas Cortes uma pequena maioria de votos, se esperam levar ao cabo seus projetos!

Quando Portugal em 1580, ou vendido pela traição algum de seus maus filhos, ou conquistado pelas Armas Espanholas, dobrou malgrado seu, a honrada cerviz ao jugo do novo Nero do Sul, ! Filippe II entrando em sua nova conquista, teve todavia a prudência, ou a política, de ratificar as Capitulações, que havia de antemão enviado aos Governadores do Reino, depois da morte do Cardeal Rey, sendo uma delas, que o Vice-Rei de Portugal seria Português, salvo se ele nomeasse, para este Lugar, um Príncipe de sangue Real; e para contentar ainda mais os Portuguezes, prometeu o mesmo Filippe II residir em Portugal o mais largo tempo que lhe fosse possível. Portugal conquistado, e vergado sob o peso de duros ferros, conserva contudo um Governo central, de que dependem todas as suas Províncias; e o Brasil livre, e só criminoso talvez por haver singelamente, e sem reserva, associado seu destino aos destinos de seus Irmãos da Europa, vê-se agora despedaçado em porções desatadas, e privado de um centro comum de força, e de unidade, sem se esperarem, nem serem ouvidos os seus Deputados, porque a estes, quando lá chegaram, só se deixa, por escárnio, a pueril tarefa de aprovarem ou não a extinção das Ordenanças!

Quando em 1807 o Augusto Pai de V.A.R. se retirou para o Brasil, deixou em Lisboa uma Regência; e os Europeus, ainda não contentes com este

Governo central, pediram a S.M. que ao menos lhes enviasse a V.A.R. para Chefe daquela Regência. A traição e a perfídia roubaram-nos o 1º, e o Decreto das Cortes quer ainda roubar-nos o 2º: recusam os de Portugal a seus Irmãos do Brasil a posse de um bem, cuja perda não podiam suportar. Que egoísmo inaudito, que comportamento! Sua má política chega a tanto, que não temem sacrificar a maior parte da Nação, e toda a Augusta Família de Bragança, aos acasos prováveis de se renovarem as tristes circunstâncias de 1807.

O pequeno Reino de Irlanda, apenas separado da Grã-Bretanha por um estreito braço de mar, conserva todavia um Governo Geral com todas as atribuições do Poder Executivo; o mesmo acontece ao diminuto Reino de Hannover, governado atualmente por um Irmão de George IV; e o mesmo vemos nos Reinos da Boêmia, e da Hungria, cujo Monarca é o Augusto Sogro de V.A.R. Como pois pode vir à cabeça de alguém, pretender que o vasto e riquíssimo Reino do Brasil fique sem um Representante do Poder Executivo, e sem uma mola central de energia, e direção geral? Que absurdos em política, e que falta de generosidade!

Enfim, terminou o Povo de S. Paulo o exame do 2º Decreto, com a análise dos motivos com que se pretende justificar a retirada de V.A.R., e estremeceu de horror com a só idéia, de que talvez tivesse de ver o Príncipe Hereditário da Coroa, o Regente deste Reino, a única esperança da Sereníssima Casa de Bragança, viajando incógnito por uma circunscrita parte da Europa, como uma criança, rodeada de Aios, e de Espias; porém ele está capacitado, Augusto Senhor, que a necessidade da sua suposta viagem é um grosseiro estratagema, com que se pretende contestar o medo que se lhe tem, e a violência que se lhe faz.

Quando este País foi esbulhado do benéfico Fundador do Império Brasílico, do Senhor D. João VI, nosso Rei Constitucional, os menos perspicazes em política viram, no seu regresso para Portugal, o complemento dos projetos, que alguns facciosos tinham de antemão secretamente urdido, para o conservarem debaixo do jugo, e melhor o escravizarem; e desde então, previram a prisão honesta, que o aguardava; hoje que V.A.R. é chamado, com o frívolo pretexto de viajar para instruir-se, crê o Governo, a Câmara, o Clero, e o Povo de S. Paulo, que igual destino aguardava a V.A.R., pois os conjurados, que abusaram da boa fé do Soberano Congresso, nunca lhe podiam tributar o menor amor, e respeito.

À vista pois da série de males e desgraças, que ameaçam o Bem Geral do Brasil, a Constituição futura da Monarquia, e a mesma independência e prosperidade do resto do Reino Unido; o Governo, Câmara, Clero, e Povo de S. Paulo, em nome de todos os Paulistas, em nome de todos os Brasileiros, que ainda conservam algum brio, e honra, em nome de todos os verdadeiros Portuguezes de ambos os mundos, vêm rogar pela presente Deputação a V.A.R., suspenda a execução de tão arbitrários, e anticonstitucionais Decretos: deste modo desvanecerá projetos com que pretendem alguns facciosos

arruinar a obra da nossa comum felicidade, e Santa Constituição, porque todos suspiramos.

Sim, Augusto Senhor, que motivos ponderosos deveriam conduzi-lo a Portugal? O amor da Pátria? Para um Príncipe todos os seus Estados são Pátria: de mais este amor, bem ou mal entendido, pelo torrão em que nascemos, também deve falar no coração de seus Augustos Filhos, nossos Compatriotas, que, em tão críticas circunstâncias, não devem abandonar o seu Brasil. Seria por ventura o desejo de tornar a abraçar seu Augusto Pai? Os abraços e carinhos de seus Filhos, e de uma terna, e virtuosa Esposa indenizá-lo-ão dos abraços paternos: e sendo para os Paulistas indubitável, que Sua Majestade fora forçado a chamá-lo para Portugal, desobedecer a tais Ordens é um verdadeiro ato de obediência filial. Seria acaso a felicidade de seus súditos da Europa? Quem mais dela precisa que os habitantes do seu Brasil? Seriam os interesses futuros de Sua Augusta Família? Estes mesmos requerem imperiosamente, que V.A.R. conserve para a Sereníssima Casa de Bragança o vasto, fértil, e grandioso Reino do Brasil.

Eis o que lhe aconselha a razão, o dever, e a política; se porém V.A.R. apesar de tudo estivesse, como já não cremos, pelos deslumbrados, e anti-constitucionais Decretos de 29 de Setembro, além de perder para o mundo, o que não era possível, a Dignidade de Homem livre, e de Príncipe, teria também de responder perante o Tribunal da Divindade pelos rios de sangue que iriam ensopar pela sua ausência nossos campos, e montanhas; porque quebrados de uma vez os prestígios da ignorância, e da escravidão antiga, os honrados Portuguezes do Brasil, e mormente os Paulistas, e todos seus netos, e filhos, que habitam a populosa, e rica Província de Minas Gerais, o Rio Grande do Sul, Goiás, e Mato Grosso, escudados na justiça da sua causa, seguros na sua união, força, e riqueza, quais Tigres esfaimados, tomariam vingança crua da perfídia desse punhado de inimigos da ordem, e da justiça, que vendidos à política oculta de Gabinetes Estrangeiros, e alucinando as Cortes, pretenderam fazer a sua, e a nossa infelicidade; e esta vingança faria época na História do Universo. Mas nós declaramos perante os homens, e perante Deus com solene juramento, que não queremos, nem desejamos separar-nos de nossos caros Irmãos de Portugal; queremos ser Irmãos, e Irmãos inteiros, e não seus escravos; e esperamos que o Soberano Congresso, desprezando projetos insensatos, e desorganizadores, e pensando seriamente no que convém a toda a Nação Portuguesa, ponha as cousas no pé de justiça, e da igualdade, e queira para nós o que os Portuguezes da Europa queriam para si. Então, removidas todas as causas de desconfiança, e descontentamento, reinará outra vez a paz, e a concórdia fraternal entre o Brasil e Portugal.

Seja pois V.A.R. o Anjo Tutelar de ambos os mundos; arrede com a sua sabedoria, força, decisão e fraqueza, desprezando todos os remédios paliativos, que não curam, mas matam o enfermo, arrede, digo, para sempre o quadro fúnebre das eminentes calamidades, que ameaçam o Vasto Império

Lusitano; confie-se corajosamente no amor, ternura, e fidelidade dos Portuguezes do Brasil, e mormente dos seus briosos Paulistas, que pelo nosso órgão oferecem seus corações para abrigo de V.A.R., seus corpos para escudo, e seus fortes braços para sua defesa, que por nós finalmente juram verter a última gota de seu sangue, e sacrificar todos os seus bens para não verem arrancado do Brasil o seu Príncipe Idolatrado, em quem têm posto todas as esperanças da sua verdadeira felicidade, e da sua honra, e brio nacional.

Digne-pois V.A.R., acolhendo benigno as súplicas de seus fiéis Paulistas, declarar francamente à face do Universo, que não lhe é lícito obedecer aos Decretos últimos, para felicidade, não só do Reino do Brasil, mas de todo o Reino Unido; que vai logo castigar os rebeldes, e perturbadores da Ordem, e do sossego público; que para reunir todas as Províncias deste Reino em um centro comum de união, e de interesses recíprocos, convocará uma Junta de Procuradores Gerais, ou Representantes, legalmente nomeados pelos Eleitores de Paróquia, juntos em cada Comarca; para que nesta Corte, e perante V.A.R. o aconselhem, e advoguem a causa das suas respectivas Províncias; podendo ser revogados seus poderes, e nomeados outros, se não comportarem conforme as vistas e desejos das mesmas Províncias; e parecnos, Augusto Senhor, que bastará por ora, que as Províncias grandes do Brasil enviem dous Deputados, e as pequenas um. Deste modo, além dos Representantes nas Cortes Gerais, que advoguem, e defendam os Direitos da Nação em geral, haverá no Rio de Janeiro uma Deputação Brasília, que aconselhe, e faça tomar aquelas medidas urgentes, e necessárias, a bem do Brasil, e de cada uma de suas Províncias, que não podem esperar por decisões longínquas, e demoradas. Então, nós mensageiros de tão feliz notícia, iremos derramar o prazer, e o júbilo nos corações desassossegados dos nossos honrados, e leais Patrícios.

Numen faveto!

O Céu nos há de ajudar!

José Bonifácio de Andrada e Silva
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Deputado pelo Governo, e Câmara
José Arouche de Toledo Rondon, Deputado pela Câmara
O Padre Alexandre Gomes de Azevedo, Deputado pelo Clero

Rio de Janeiro na Imprensa Nacional, 1822.
Por Ordem de Sua Alteza Real

REPRESENTAÇÃO DE S. PAULO

(Dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela Junta Provincial de S. Paulo, em 24 de Dezembro de 1821).

“SENHOR. - Tínhamos já escrito a V.A.R. antes que pelo último correio recebêssemos a Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro de 11 do corrente; e apenas fixamos nossa atenção sobre o primeiro Decreto das Cortes acerca da Organização dos Governos das Províncias do Brasil, logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação, porque vimos nele exarado o Sistema da anarquia e da escravidão; mas o segundo, pelo qual V.A.R. deve regressar para Portugal, a fim de viajar incógnito somente pela Espanha, França e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande Família Brasileira o único Pai comum, que nos restava, depois de terem esbulhado o Brasil do benéfico Fundador deste Reino, o Augusto Pai de V.A.R. Enganamosse; assim o esperamos em Deus, que é o vingador das injustiças; Ele nos dará coragem e sabedoria.

Se pelo art. 21 das Bases das Constituições, que aprovamos e juramos, por serem princípios de Direito Público Universal, os Deputados de Portugal se viram obrigados a determinar, que a Constituição, que se fizesse em Lisboa, só obrigaria por ora Portuguezes residentes naquele Reino, e quanto aos que çesidem nas outras três partes do Mundo, ela somente se lhes tornaria comum, quando seus legítimos Representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses Deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Província, e de um Reino inteiro? Como ousam desmembrá-lo em porções desatadas, e isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a V.A.R. a Lugar-Tenência, que Seu Augusto Pai, nosso Rei, lhe concedera? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço, e Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Casa da Suplicação, e de tantos outros Estabelecimentos novos, que já prometiam futuras prosperidades? Para onde correrão os Povos desgraçados a bem de seus interesses económicos e judiciaes? Irão agora

depois de acostumados por doze anos a recursos prontos, a sofrer outra vez, como vis colonos, as delongas e trapaças dos Tribunais de Lisboa, através de duas mil léguas do Oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem os creará depois de tantas palavras meigas, mas dolorosas, de recíproca igualdade e felicidades futuras!

Na Sessão de 6 de Agosto passado, disse o Deputado das Cortes, Pereira do Carmo (e disse uma verdade eterna), que a Constituição era o Pacto Social em que se expressavam e declaravam as condições, pelas quais uma Nação se quer constituir em Corpo Político; e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste Pacto Social. Como pois ousa agora uma mera fração da Grande Nação Portuguesa, sem esperar a conclusão deste solene Pacto Nacional, atentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquíssimo Reino do Brasil, despedaçando-o em míseros retalhos, e pretendendo por fim do seu seio o Representante do Poder Executivo, e aniquilar de um golpe de pena todos os Tribunais e Estabelecimentos necessários a sua existência, e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjúrio político, de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. Mas enganam-se os inimigos da ordem nas Cortes de Lisboa, se se capacitam que podem ainda iludir com vãs palavras, e ecos fantasmas, o bom siso dos honrados Portugueses de ambos os Mundos.

Note V.Â.R., que se o Reino de Irlanda, que faz uma parte do Reino Unido da Grã-Bretanha (apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Reino do Brasil), e estar separado da Inglaterra por um estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um Governo Geral, ou Vice-Reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir a cabeça de alguém, que não seja, ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender, que o vastíssimo Reino do Brasil haja de ficar sem centro de atividade, e sem Representantes do Poder Executivo; como igualmente sem uma mola de energia e direção das nossas Tropas, para poderem obrar rapidamente, e de mãos dadas, a favor da defesa do Estado, contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procurem atacar a segurança pública, e a união recíproca das Províncias!

Sim, Augusto Senhor, é impossível que os habitantes do Brasil, que forem honrados, e se prezarem de ser homens, e mormente os Paulistas, possam jamais consentir em tais absurdos e despotismo: sim Augusto Senhor, Vossa Alteza Real deve ficar no Brasil, quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independência e prosperidade futura do mesmo Portugal. Se V.A.R. estiver (o que não é crível) pelo deslumbramento e indecoroso Decreto de 29 de Setembro, além de perder para o Mundo dignidade de homem, e de Príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também que responder, perante o Céu, do rio de sangue, que de certo vai correr pelo

Brasil com a sua ausência; pois seus Povos, quais tigres raivosos, acordarão de certo do sono amadornado, em que o velho Despotismo os tinha sepultado, e em que a astúcia de um novo Maquiavelismo Constitucional os pretende agora conservar.

Nós rogamos portanto a V.A.R. com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a Europa, por onde o querem fazer viajar como um Pupilo rodeado de Aios e de espías; nós lhe rogamos, que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus Brasileiros, e mormente dos seus Paulistas, que estão todos prontos a verter a última gota do seu sangue, e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o Príncipe idolatrado, em quem têm posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade e de sua honra Nacional. Espere pelo menos V.A.R. pelos Deputados nomeados por este Governo, e pela Câmara desta Capital, que devem quanto antes levar a Sua Augusta Presença nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, dignando-se acolhê-los e ouvi-los com o amor e atenção, que lhe devem merecer os seus Paulistas.

Á Augusta Pessoa de V.A.R. guarde Deus muitos anos.
Palácio do Governo de S. Paulo, 24 de Dezembro de 1821.

João Carlos Augusto de Oyenhausen, Presidente — José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente — Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretário — Lázaro José Gonçalves, Secretário — Miguel Rodrigues Jordão — Francisco Ignacio de Souza Queiroz — João Ferreira de Oliveira Bueno — Antonio Leite Pereira da Gama Lobo — Daniel Pedro Muller — André da Silva Gomes — Francisco de Paula e Oliveira — Antonio Maria Quartim!”



**APONTAMENTOS PARA A CIVILIZAÇÃO
DOS ÍNDIOS BRAVOS DO
IMPÉRIO DO BRASIL**

APONTAMENTOS PARA A CIVILIZAÇÃO DOS ÍNDIOS BRAVOS DO IMPÉRIO DO BRASIL (*)

Vou tratar do modo de catequizar e aldear os índios bravos do Brasil, matéria esta de suma importância, mas ao mesmo tempo de grandes dificuldades na sua execução. Nascem estas: 1º da natureza e estado em que se acham estes índios; 2º do modo com que sucessivamente portugueses e brasileiros os temos tratado e continuamos a tratar, ainda quando desejamos domesticá-los e fazê-los felizes. As primeiras provêm: 1º de serem os índios povos vagabundos, e dados a contínuas guerras e roubos; 2º de não terem freio algum religioso e civil, que coíba e dirija suas paixões; donde nasce ser-lhes insuportável sujeitarem-se a leis e costumes regulares; 3º entregues naturalmente à preguiça fogem dos trabalhos aturados e diários de cavar, plantar e mondar as sementeiras, que pelo nímio viço da terra se cobrem logo de mato e de ervas ruins; 4º porque temem largando sua vida conhecida e habitual de caçadores, sofrer fomes, faltando-lhes o alimento à sua gula desregrada; 5º para com as nações nossas inimigas recresce novo embaraço, e vem a ser, o temor que têm, que depois de aldeados vingemos a nosso sabor as atrocidades contra nós cometidas; ou porque não tendo ainda provado o devido castigo de seus atentados, desprezam-nos, confiados na sua presumida valentia, e achando ser-lhes mais útil roubar-nos que servir-nos; 6º porque os mais valentes e poderosos dentre eles temem perder a ocasião de cobrar entre seus naturais o nome de guerreiros, que muito prezam, esperando ficar seguros das nossas armas no meio de suas matas e esconderijos; 7º finalmente, porque conhecem, que se entrarem no seio da igreja, serão forçados a deixar suas contínuas bebedices e poligamia em que vivem, e os divórcios voluntários; e daqui vem que as raparigas casadas são as que melhor e mais facilmente abraçam a nossa santa religião, porque assim seguram os maridos e se livram de rivais.

Por causa nossa recrescem iguais dificuldades, e vem a ser os medos contínuos e arreigados em que os têm posto os cativeiros antigos; o desprezo com que geralmente os tratamos, o roubo contínuo das suas melhores terras, os serviços a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornais, alimentando-os mal, enganando-os nos contratos de compra e venda que com eles fazemos, e tirando-os anos e anos de suas famílias e roças para os serviços de Estado e dos particulares; e por fim enxertando-lhes todos os nossos vícios e moléstias, sem lhes comunicarmos nossas virtudes e talentos.

Se quisermos pois vencer estas dificuldades, devemos mudar absolutamente de maneiras e comportamento, conhecendo primeiro o que são e devem ser naturalmente os índios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre que sejam.

Não nos devemos admirar das dificuldades, que se opõe à sua

conversão religiosa, se refletirmos que os gregos e os romanos, nações tão instruídas e civilizadas, levaram séculos antes de entrarem de todo no seio do cristianismo. Reflitamos igualmente que os negros da costa da África, apesar do comércio e trato diário que com eles têm os europeus, estão quase no mesmo estado de barbaridade que os nossos índios do Brasil.

Com efeito o homem no estado selvático, e mormente o índio bravo do Brasil, deve ser preguiçoso, porque sendo vagabundo, na sua mão está arrancar-se sucessivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ainda mesmo de frutos silvestres e espontâneos; porque vivendo todo o dia exposto ao tempo, não precisa de casas nem de vestidos cômodos, nem dos melindres do nosso luxo; porque finalmente não têm idéia de propriedade, nem desejo de distinções e vaidades sociais, que são as molas poderosas que põem em atividade o homem civilizado. De mais uma razão sem exercício, e pela maior parte já corrompida por costumes e usos brutais, além de apático, o devem também fazer estúpido. Tudo o que não interessa imediatamente à sua conservação física, e aos seus poucos prazeres grosseiros, escapa à sua atenção, ou lhe é indiferente: falta de razão apurada, falta de precaução, é como o animal silvestre seu companheiro; tudo que vê pode talvez atrair-lhe a atenção, do que não vê nada lhe importa. Para ser feliz o homem civilizado precisa calcular, e uma aritmética, por mais grosseira e manca que seja, lhe é indispensável; mas o índio bravo, sem bens e sem dinheiro, nada tem que calcular, e todas as idéias abstratas da quantidade e número, sem as quais a razão do homem pouco difere do instinto dos brutos, lhes são desconhecidas.

Mas o homem, por mais apático que seja, tem contudo que satisfazer suas necessidades físicas e indispensáveis, e tem que repelir a força pela força: então ele se agita fortemente, e a guerra vem a ser uma necessidade e um prazer que o arrasta; e daqui nascem ódios inveterados, desejos de vingança e atrocidades sem freio. Então o índio da América parece um homem novo: então a fraqueza e covardia, que alguns escritores europeus fazem ingênita aos índios, desaparecem, e uma coragem e valentia, de que há poucos exemplos na Europa, tomam o seu lugar. Bastará ler, para nos convenceremos disto, a descrição que fez Lery de uma batalha dos índios do Brasil, a que assistiu. Pode também servir de resposta cabal aos preocupados o modo por que o célebre Martins Afonso Tebireçá, cacique da aldeia Piratininga, hoje cidade de São Paulo, se houve na expugnação da fortaleza de Villegaignon do Rio de Janeiro, quando dali expulsamos os franceses. O padre Vasconcellos chama a Tebireçá - o grande Martins Afonso, homem **revera** de valor. - Também cumpre que se lembre das façanhas do famoso índio Camarão, na guerra contra os holandeses em Pernambuco.

São pois as paixões, que não podem ser satisfeitas cabalmente sem a reunião de novos braços e vontades, as que obrigaram os selvagens a reunirse em tais quais aldeias; mas como estas pequenas povoações sem magistrados, e às vezes até sem um chefe ou cacique poderoso, não os obrigaram a formar de toda a sua energia um centro comum, bem como os raios dispersos da luz se reúnem no foco dos espelhos côncavos, a inteligência e atividade individual jamais ganhavam extensão e intensidade, para aue fossem obrigados a criar governos regulares, que só podem reprimir as injúrias recíprocas dos sócios, e prevenir os futuros males.

Daqui porém não se deve concluir que seja impossível converter estes

bárbaros em homens civilizados: mudadas as circunstâncias, mudam-se os costumes. E com efeito, se dermos uma vista d'olhos pelas diferentes raças de índios que povoavam o vasto continente do Brasil quando os portugueses começaram a frequentá-lo, veremos que algumas delas, deixadas a si mesmas e sem a comunicação e exemplos de nações civilizadas, já tinham feito alguns progressos sociais, quando outras se achavam ainda maior Ato na barbaridade. A primeira classe pertenciam os **Tupinanquins** e **Potiguares** de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, que eram grandes lavradores, os **Carijós** da lagoa dos Patos, que já tinham casas bem cobertas e defendidas do frio, e não comiam carne humana, e alguns outros.

Reflitamos igualmente no que fizeram os jesuítas nas suas missões do Paraguai e do Brasil, e mais teriam feito se o seu sistema não fora de os separar da comunicação dos brancos e de os governar por uma teocracia absurda e interessada. Em 1732 em as trinta missões dos **Guaranis**, junto às margens do Paraná e Uruguai, viviam já 141.182 almas, e desde 1747 até 1766 foram batizadas nestas povoações 91.520 pessoas.

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos missionários, que o padre Nóbrega, segundo refere o Vieira, dizia por experiência — que com música e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios da América. Os jesuítas conheceram que com presentes, promessas e razões claras, sãs e expeditas por homens práticos na sua língua, podiam fazer dos índios bárbaros o que deles quisessem. Com o evangelho em uma mão, e com presentes, paciência e bom modo na outra, tudo deles conseguiam. Com efeito o homem primitivo nem é mau naturalmente; é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios. Se Catão nascera entre os sátrapas da Pérsia, morreria ignorado entre a multidão dos vis escravos. Newton, se nascera entre os Guaranis seria mais um bípede que pisara sobre a superfície da terra, mas um Guarani criado por Newton, talvez que ocupasse o seu lugar. Quem ler o diálogo que traz Lery na sua Viagem ao Brasil, entre um francês e um velho carijó, conhecerá que não falta aos índios bravos, o lume da razão. Daqui fica claro que sem novas providências, e estabelecimentos fundados em justiça e sã politica, nunca poderemos conseguir a catequização desses selvagens. É preciso pois imitar e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas; eles, por meio de brandura e benefícios, aldearam infinidades de índios bravos, e, o que mais é, até os governadores de Goiás, imitando-os, fizeram nossos amigos os **Acroás**, os **Javaés**, os indômitos **Caiapós** e os cruéis **Chavantes**. E como o conseguiram? Dando liberdade aos prisioneiros, vestindo-os, animando-os e persuadindo-lhes a que viessem viver debaixo das santas leis do evangelho. Apesar da sua barbaridade, reconheceram eles os obséquios feitos, e não foram insensíveis às atenções com que os tratavam os grandes caciques dos brancos, como eles chamavam aqueles generais. Os mesmo **Botocudos** e **Puris**, contra quem se declarou ultimamente guerra crua, se vão domesticando. Na província da Bahia, pelo bom modo com que lhes soube ganhar a vontade um general, vivem os **Botocudos** em boa paz conosco, ao mesmo tempo que na Capitania do Espírito Santo fazem-nos dura guerra, apesar das expedições e postos militares. Tenho pois mostrado pela razão e pela experiência, que apesar de serem os índios bravos uma raça de homens inconsiderada, preguiçosa e em

grande parte desagradecida e desumana para conosco, que reputam seus inimigos, são contudo capazes de civilização, logo que se adotam meios próprios, e que há constância e zelo verdadeiro na sua execução.

Nas atuais circunstâncias do Brasil e da política européia, a civilização dos índios bravos é objeto de sumo interesse e importância para nós. Com as novas aldeias, que se forem formando, a agricultura dos gêneros comestíveis e a criação dos gados devem aumentar, e pelo menos equilibrar nas províncias a cultura e fabrico do açúcar.

Os meios, porém, de que se devem lançar logo mão, para a pronta e sucessiva civilização dos índios, e que a experiência e a razão me têm ensinado, eu os vou propor aos representantes da nação; e são os seguintes:

1º Justiça, não esbulhando mais os índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos senhores, pois Deus lh'as deu, mas antes comprando-lh'as como praticam os Estados Unidos da América.

2º Brandura, constância e sofrimento da nossa parte, que nos cumpre como a usurpadores e cristãos.

Imitemos o missionário Aspilcueta, que ia buscar os índios desta província dos matos, esperava-os quando vinham da caça para lhes dar as boas vindas, representava-lhes todos os incômodos que sofria por eles; e atentos, começava a pregar-lhes então nossa santa fé, imitando as maneiras e trejeitos se seus pajês ou feiticeiros.

3º Abrir comércio com os bárbaros, ainda que seja com perda da nossa parte, recebendo em troca os gêneros de seus matos e pequena indústria e levando-lhes quinquilharia de ferro e latão, espelhos, missangas, facas, machado, tesouras, pregos, anzóis, tabaco, vinhos doces e brandos, açúcar, carapuças e barretes vermelhos, galões falsos, fitas, lenços de cores subidas ou listradas, cães de caça, etc.

4º Procurar com dádivas e admoestações fazer pazes com os índios inimigos, debaixo das condições seguintes, quais as que o governador Mem de Sá estabeleceu em 1558: 1º Que não comam carne humana, nem mutilem os inimigos mortos. 2º Que não façam guerra aos outros índios, sem consentimento do governo brasileiro. 3º Que se estabeleça um comércio recíproco entre eles e nós, para que comecem também a conhecer o meu e o teu, abrogando-se o uso indistinto dos bens e produtos da sua pequena indústria.

5º Favorecer por todos os meios possíveis os matrimônios entre os índios, brancos ou mulatos, que então se deverão estabelecer nas aldeias, havendo cuidado porém de evitar que pelo seu trato e maus costumes não arruinem os mesmos índios, proibindo-se que não possam por ora comprar suas terras de lavoura sem consentimento do pároco e maioral da aldeia, e determinando-se que nos postos civis e militares da aldeia haja pelo menos igualdade entre ambas as raças.

6º Será muito conveniente que por meios indiretos se procure introduzir para caciques das nações ainda não aldeadas alguns brasileiros de bom juízo e comportamento, que saibam corresponder aos fins políticos desta escolha e nomeação.

7º Criar para a catequizaçãõ dos índios um colégio de missionários, cuja organizaçãõ religiosa seja pouco mais ou menos como a dos padres da congregaçãõ de S. Felipe Nery, os quais, além da probidade e zelo pelo cristianismo, devem instruir-se pelo menos na língua geral ou Guarani, e, se

possível for, também nas particulares das raças numerosas, e nos usos e costumes dos mesmos índios bravos; pois foi ignorância crassa, para não dizer brutalidade, querer domesticar e civilizar os índios à força de armas, e com soldados e oficiais pela maior parte sem juízo, prudência e moralidade.

8º Para atrair missionários virtuosos, instruídos e prudentes, será preciso assinar-lhes rendas próprias, e os privilégios necessários; deles sairão os párocos para as novas aldeias, terão não só toda a jurisdição eclesiástica, mas a de polícia civil, que exercerão de acordo com as justiças locais.

9º Os missionários que se destinam para futuros párocos, antes que vão presidir as novas aldeias, deverão morar por algum tempo com outro missionário, já prático no governo e direção dos índios.

10º Para que estes missionários sejam respeitados pelos índios, e possam coibir prontamente os tumultos e desordens, que estes fizerem depois de aldeados, estabelecer-se-ão nas distâncias necessárias e adequadas pequenos presídios militares, cujos comandantes obrarão de acordo com os mesmos missionários, e lhes darão todo o favor e auxílio requerido.

11º Estes presídios serão formados de 20 a 60 homens de guarnição, com duas ou três peças de pequeno calibre, e, se exigem as circunstâncias locais, poderão também estes destacamentos ter alguns soldados de cavalo.

12º As bandeiras, que devem sair a buscar índios bravos dos matos e campos para serem aldeados, serão de homens escolhidos, que levem na sua companhia como línguas, índios mansos, e um missionário para os persuadir e catequizar com presentes, promessas e bom modo. Destas primeiras aldeias deverão sair progressivamente índios mansos, que com alguns sertanistas e um missionário, se necessário for, vão continuamente ao mato buscar novos colonos, ou para aumentar as aldeias já estabelecidas, ou para formar, com outros já mansos, novas, pois o exemplo e trato de seus naturais já aldeados os convencerão a procurar e desejar a nova segurança e abundância em que estes vivem.

13º Estes bandeiristas, que forem fazer pazes com índios e trazê-los para as novas aldeias, não se devem confiar cegamente nas promessas e sinais de amizade que lhes mostrarem os índios bravos, mormente se tiverem sido nossos inimigos, porque muitas vezes, por falta de cautela, tem sido vítima a nossa gente das falsas aparências dos gentios; e bom será, segundo as circunstâncias, que nem comam do que eles lhes apresentarem, porque já tem sucedido serem comidas envenadas.

14º Como cumpre excitar-lhes a curiosidade, e dar-lhes altas idéias do nosso poder, sabedoria e riqueza, será conveniente que o missionário leve uma máquina elétrica com os aparelhos precisos, para na sua presença fazer as experiências mais curiosas e belas da eletricidade, e igualmente fósforos e gás inflamável para o mesmo fim.

15º Na aldeação dos índios, não forçarão os missionários a que os velhos e adultos deixem logo os seus erros e maus costumes, porque é trabalho baldado querer de repente mudar abusos inveterados de homens velhos e ignorantes, ou obrigá-los a trabalhos seguidos e penosos; por isso se esmerarão principalmente em ganhar a mocidade com bom modo e tratamento, instruindo-a na moral de Jesus Cristo, na língua portuguesa, em ler, escrever e contar, vestindo-os e sustentando-os, quando seus pais forem

negligentes ou mesquinhos. Quanto aos adultos, porém, antes dos dogmas e mistérios da religião, convirá que primeiro se lhes ensinem, com a maior clareza possível, os primeiros princípios da moral cristã; o amor do próximo, a compaixão pelos males alheios, e a caridade e beneficência recíproca; que se lhes expliquem bem as vantagens que vão tirar do seu novo modo de vida, e o interesse e amizade que tem para com eles o governo brasileiro, partindo-se do princípio incontestável que se deve permitir o que se não pode evitar. É de crer então que, quando os velhos se não queiram alistar debaixo das bandeiras do evangelho, de certo verão com gosto entrar no seio da igreja a seus filhos e netos. Também é uma verdade de fato que um dos melhores meios para atrair os índios bravos ao seio da igreja é procurar ganhar-lhes a amizade e confiança, cuidando primeiro nos seus bens temporais e físicos, para depois os ir atraindo à nossa santa fé com o andar do tempo.

16º Antes porém de se trazerem os índios dos matos para se aldearem, deve-se de antemão ter feito todas as plantações e roças necessárias para sustento pelo menos de seis primeiros meses; igualmente deve-se ter levantado os ranchos precisos, para que as famílias tenham onde logo se possam recolher.

17º Haverá igualmente cuidado em não trazer os índios do mato pelo meio das nossas povoações, para se evitarem os roubos e desordens que costuma cometer uma multidão de homens, mulheres e crianças pela mor parte inconsiderada e sem freio; e devem as justiças das terras e lavradores vizinhos concorrer com todos os mantimentos necessários dos lugares mais adequados da estrada, por onde devem transitar, para que não sofram incômodos e fomes, antes façam grande conceito da fartura em que vivemos, e a que eles podem chegar.

18º Quando entrarem os índios nas suas novas aldeias, devem ser recebidos com todo o aparato e festas, para que formem logo grande idéia do nosso poder, riqueza e amizade.

19º Procurarão os missionários substituir aos seus folguedos e vinhos, funções aparatosas de igreja, com músicas de boas vozes e jogos ginásticos, em que principalmente os rapazes ou catecúmenos se entretendam e criem emulação. Por este meio também se conseguirá que os pais folguem de ver seus filhos adiantados, e premiados por suas boas ações e comportamento, e com estas funções e jogos se divertirão e instruirão ao mesmo tempo, sem constrangimento da nossa parte.

20º Nas grandes aldeias centrais, além do ensino de ler, escrever e contar, e catecismo, se levantarão escolas práticas de artes e ofícios, em que irão aprender os índios dali e das outras aldeias pequenas, e até os brancos e mestiços das povoações vizinhas, que depois serão distribuídos pelos lugares em que houver falta de oficiais, concedendo-lhes a isenção de servir na tropa paga.

21º No estabelecimento das novas aldeias haverá o cuidado: 1º De não fazer passar índios de mato virgem para campinas, e vice-versa, ou de morros para planícies úmidas, porque a súbita mudança de habitação e clima aumenta a sua mortalidade. 2º Que se escolha lugar sadio, fértil e longe das grandes vilas, para que lhes não inoculemos logo todos os nossos vícios e moléstias. 3º Que os missionários tenham todo o desvelo em os ir acostuman-

do pouco a pouco a sustento mais sadio e nutritivo que o seu, procurando ao mesmo tempo introduzir maior asseio e luxo de vestido e ornato de suas casas. 4º Que as novas aldeias das raças menos preguiçosas e mais capazes dos trabalhos da lavoura não se estabeleçam em país de muita caça ou peixe, para que os novos colonos não se entreguem somente nas mãos da natureza, antes pelo contrário sejam forçados a ganhar e assegurar o seu sustento à custa dos seus trabalhos rústicos.

22º Se possível for, convém que as novas aldeias sejam numerosas, ainda que menos chegadas umas às outras, para maior segurança das mesmas, e para aumento dos braços empregados na agricultura e indústria.

23º Os missionários velarão em que se não introduza o uso da cachaça nas novas aldeias, proibindo tavernas, e devendo eles somente distribuir aguardente, quando preciso for, aos enfermos, ou aos que se empregam em trabalhos duros e penosos. Procurarão igualmente aperfeiçoar, segundo os processos químicos, os vinhos do país, não lhes consentindo, porém, nas suas festas e folgedos suas costumadas bebedices.

24º Como os índios, pela sua natural indolência e inconstância, não são muito próprios para os trabalhos aturados da agricultura, haverá para com eles nesta parte alguma paciência e contemplação; e será mais útil a princípio ir empregando em tropeiros, pescadores, pedestres, peões e guardas de gado, aos que forem mais frouxos e desleixados, como igualmente em abrir valas, derrubar matos, transportar madeiras dos montes aos rios e estradas, e abrir picadas pelo sertão, para o que são muito próprios, ou também ensinando-se-lhes aqueles ofícios para os quais tiverem mais habilidade e jeito.

25º Concorrerá muito para acostumar os índios à lavoura, que o missionário por todos os modos possíveis introduza o uso do arado e de outros instrumentos rústicos europeus, que deste modo lhes fiquem mais suaves os trabalhos da agricultura, e se não julguem aviltados e igualados aos negros, puxando pela enxada. É talvez como exemplo dos índios ou os brancos das povoações vizinhas, ou que se forem estabelecer nas aldeias, os imitem e percam falsos pundonores.

26º Informar-se-á ao missionário dos meios com que deve contar para a subsistência da sua aldeia, ou seja, em produto da caça e pesca ou em lavoura, para assim poder prevenir qualquer fome futura. Para isto é muito conveniente que nos anos férteis uma reserva de farinha, milho e feijão se conserve em celeiro para o ano da escassez.

27º Igualmente convirá que as roças e lavouras, que se houverem de fazer anualmente para que não falte o sustento dos mesmo índios, sejam em grandeza quase dobrada da que exige o seu sustento anual, para que haja sempre um excesso que se guarde nos celeiros apontados.

28º Também será conveniente formar-se em cada aldeia uma caixa pia de economia, onde cada família entre com a pequena parte dos jornais ou ganhos que tiver; e este dinheiro será posto a render ou no banco da província, ou nas mãos de particulares honrados e abonados, debaixo de toda segurança. Para esta caixa pia entrará também o dízimo da produção das terras, depois de passados seis anos livres, e o dízimo será o único tributo que paguem durante os doze anos que se seguirem.

29º Aos índios bravos mais ativos que se vierem aldear se darão as ferramentas necessárias para a lavoura, como enxadas, machados, foices, etc., e aos mansos, que tiverem disposições para artes e ofícios, os instrumentos precisos, cuidando que não levem descaminho, antes se conservem em bom estado.

30º Nas aldeias procurará o missionário não só fazer plantar os gêneros comestíveis de primeira necessidade, mas igualmente os que podem servir ao comércio, como algodão, tabaco, mamona e mendubi para azeite, café, e linho cânhamo, para panos e cordoaria, segundo o clima e natureza do terreno.

31º Igualmente primará a criação do gado vacum, cavalari, porcos, carneiros e cabras, que além de lhes ministrar um alimento mais abundante e nutritivo podem com o andar do tempo ser vendidos para fora. Para o que lhes dará o exemplo, criando-os ele mesmo, e aproveitando todo o produto do dito gado; será também conveniente que dê a princípio do leite das suas vacas às crianças, para que as mães conheçam a utilidade da sua multiplicação e conservação, até para a criação de seus filhos, e aos adultos fará presente de alguns queijos e manteigas, a que os irá acostumando. Explicar-lhes-á com razões sãs e claras os proveitos que devem tirar do seu gado, não só para o melhor e mais certo sustento, mas também para o comércio, como disse. Deste modo diminuirá a dieta vegetal e pouco própria a gente de trabalho, e com o mesmo fim, em vez de farinha de pau e de milho, que são pouco digeríveis e sadias, se introduzirá o uso do pão de milho, ou de mistura com farinha de arroz, de batatas e carás, ou trigo com centeio; pelo menos o uso do fubá ou farinha de milho não fermentada para polenta ou angu, ou para cuscuz, pão de que usam geralmente os árabes e negros da costa da África, e que é muito nutritivo e sadio.

32º Aos que mostrarem desejos sinceros de criar alguns destes gados lhes ministrará o missionário as cabeças necessárias, contanto que primeiro façam currais e poteiros com ranchos seus, para se abrigarem de noite das feras e das injúrias do tempo. Ensinar-lhes-á o tosar a lâ das ovelhas, a mugir o leite, e a tirar partido de toda a sua criação.

33º Além destes meios, procurará por todos os outros possíveis excitar-lhes desejos fortes de novos gozos e comodidade da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito àqueles índios que procurarem vestir-se melhor e ter suas casas mais cômodas e asseadas; e dentre estes se escolherão os maiorais e camaristas da aldeia. Aos que forem desleixados e mal asseados, o pároco com o maioral da aldeia castigará policialmente, ou lhes imporá certa coima pecuniária, que entrará para a caixa pia de economia da aldeia.

34º Como sucede muitas vezes que as índias dão leite a seus filhos por seis e sete anos, cuja lactação prolongada, além de fazer frouxas e pouco sadias as crianças, tem também o inconveniente de diminuir a procriação por todo o tempo da lactação, o missionário vigiará que as crianças não mamem por mais de dois anos, quando muito.

35º Como as bexigas são o maior flagelo dos índios bravos, os missionários deverão ser instruídos na vacinação, inoculando todos os índios que se forem aldeando, e cuidarão em vedar toda a introdução de bexigas

naturais nas aldeias; e no caso que estas se manifestem, se deverá separar os bexiguentos para uma casa de enfermaria arredada da aldeia, em sítio próprio e sadio, onde os doentes sejam tratados por pessoas já vacinadas. O mesmo cuidado haverá em evitar todas as moléstias contagiosas, mormente as de pele, como sarnas, mal de S. Lázaro, etc.

36º Procurarão os missionários estabelecer relações entre diferentes aldeias dos índios e povoações de brancos, não só para se socorrerem mutuamente em caso de desordens e levantamentos, mas igualmente para a saca de gêneros comestíveis e outros, de umas povoações para outras, assim para o comércio, como em caso de carestia ou escassez de víveres. Este objeto deve ser muito recomendado aos governos provinciais, que o devem promover até com sacrifício do tesouro público.

37º Será útil, para promover as compras e vendas entre os índios e os brancos, que haja nas aldeias dias certos e determinados de mercados ou feiras, as quais serão vigiadas pelo maioral e pároco, para se evitar que os índios ainda boçais não sejam enganados pelos brancos nas suas compras e vendas; não convém, outrossim, que nas aldeias novas haja comunicação desregrada entre a nossa gente e os índios, donde nascem mil abusos e imoralidades. Se os nossos, apesar da polícia, enganarem aos índios e lhes prejudicarem com lesão enorme, o pároco e maioral, depois de tomarem conhecimento sumário e verbal do caso, suspenderão semelhantes contratos, e darão parte às justiças das terras donde forem os enganadores, para que pelos meios legais procedam no que for de justiça.

38º Quando estes índios contratarem com a nossa gente para lhes darem tantos dias de trabalho por certo jornal ou vestuário, para ser válido este ajuste deve ser com aprovação do pároco e maioral da aldeia, e se passará por escrito o contrato, para que possam obrigar as partes a seu pleno cumprimento; e será bom, outrossim, que semelhantes contratos sejam por limitado tempo, fazendo-se-lhes conhecer os males a que ficam expostas na sua longa ausência suas mulheres e filhos, e quanto lhes será melhor plantarem e colherem eles mesmos para si, do que para os outros.

39º Nas aldeias, em cuja vizinhança houver animais ferozes ou formigas daninhas, se estabelecerá um prêmio pecuniário para qualquer que matar um desses animais ferozes, ou tirar um formigueiro.

40º Como em todas as sociedades não possa haver felicidade e progressos sem que a indústria seja animada e recompensada, e os crimes castigados e prevenidos, os missionários e justiças vizinhas vigiarão e se darão as mãos para que os crimes e desordens dos índios não fiquem impunes; e logo que o maioral e missionário da aldeia precisar para prender o culpado de ajuda de socorro, recorrerá aos comandantes dos presídios, ou às justiças vizinhas, tendo-lhes formado culpa sumária.

41º Quando as necessidades públicas exigirem o emprego de braços indianos, estes serão entregues a quem tiver direito da requisição, procedendo-se por turnos, segundo as listas exatissimas que deve haver na aldeia, regulando-se com justiça o tempo dos seus serviços e seus jornais, para lhes serem indefectivelmente pagos.

42º O missionário ou pároco de qualquer aldeia nova deverá fazer uma lista nominal, por famílias e idades, de todos os índios ali estabelecidos,

notando nela o seu caráter e a sua indústria e aptidão, e esta lista irá aumentando à proporção que for crescendo a aldeia em novos colonos. Nestas listas se declarará as quantidades e qualidades das terras cultivadas por cada família, como igualmente se notarão todas as obras de indústria fabril de cada uma das mesmas famílias. No fim de cada ano remeterá uma tabela exata ao tribunal provincial encarregado, como diremos, do governo de todas as missões e aldeias de índios da província.

43º Debalde se mandarão executar estas e outras disposições, se não houver um corpo de tribunal superior, que vigie sobre a administração assim eclesiástica como civil de todas as aldeias de cada província; portanto em cada uma delas, em que houver índios bravos que catequizar e civilizar, haverá um tribunal conservador dos índios, composto do presidente do governo provincial, do bispo, do magistrado civil de maior alçada da capital, de um secretário, e dos oficiais papelistas necessários, que serão pagos pela caixa geral dos produtos das vendas das terras vagas, e de outros réditos extraordinários que nela deverem entrar.

44º Este tribunal terá a seu cargo: 1º Receber as contas e participações do estado de cada uma das aldeias, que serão remetidas e assinadas pelo pároco e maioral da aldeia, com as listas nominais de que fala o § 42. 2º Ouvirá e responderá às representações dos mesmos missionários e maiorais, e das justiças territoriais em negócios concernentes aos índios e aldeias. 3º Despachará todos os requerimentos das partes queixosas que a ele recorrerem. 4º Protegerá os índios contra as vexações das justiças territoriais e capitães-mores. 5º Dará todas as providências necessárias e novas, que requerer o aumento da civilização dos mesmos índios. 6º Procurará com o andar do tempo, e nas aldeias já civilizadas, introduzir brancos e mulatos morigerados para misturar as raças, ligar os interesses recíprocos dos índios com a nossa gente, e fazer deles todos um só corpo da nação mais forte, instruída e empreendedora; e destas aldeias assim amalgamadas irá convertendo algumas em vilas, como ordena a lei já citada de 1755. 7º Para que os índios bravos que se vêm aldear, por qualquer motivo insignificante ou capricho, não abalem outra vez para o mato e achem esconderijos, procurará por todos os meios possíveis que este plano de civilização seja geral e simultâneo por toda a província, quando menos, ordenando entradas contínuas de bandeiras que explorem os matos e campos, pacifiquem as nações nossas inimigas, e continuamente tragam índios bravos para nossas povoações. 8º Para extirpar a apatia habitual dos índios, e influir-lhes novos brios, mandarà fazer companhias cívicas, fardamento acomodado ao clima e costumes dos mesmos índios, que nos dias santos façam os seus exercícios no pátio da aldeia, e se vão assim acostumando à subordinação militar, e sirvam para a polícia das mesmas aldeias e distritos. 9º Cuidará quanto antes que os rapazes índios, que tiverem mostrado mais talentos e instrução nas escolas menores das aldeias, venham freqüentar as aulas de latim e outras do ginásio de ciências úteis, que deve haver em cada capital das províncias, os quais serão sustentados como pensionários do Estado. 10º Dos que tiverem feito mais progressos nas aulas, e tiverem mostrado melhor comportamento, escolherá os maiorais e chefes militares, não só para as aldeias dos índios, mas também com o andar do tempo para as povoações brasileiras, tendo-se muito em vista favorecer em iguais circunstâncias os de origem indiana, para se

acabarem de uma vez preocupações anti-sociais e injustas. 11º Iguualmente fará ordenar dentre os alunos os que tiverem mais vocação para o estado eclesiástico, que entrarão no colégio ou congregação dos missionários, e em outros benefícios da igreja. 12º Finalmente todos os anos remeterá uma conta circunstanciada do estado eclesiástico e econômico de todas as aldeias da província, e requererá, se preciso for, novas modificações e ampliações ao regimento geral para a catequização dos índios, que deve quanto antes formar o poder legislativo.

Tenho apontado todos os meios que me parecem mais convenientes e adaptados para a civilização e prosperidade futura dos miseráveis índios para que tanto devemos concorrer, até por utilidade nossa como cidadãos e como cristãos. Permita o céu que estes meus toscos e rápidos apontamentos possam ser aproveitados, corrigidos e emendados pela sabedoria da Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa, como ardentemente desejo.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

REPRESENTAÇÃO
À
ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE
E LEGISLATIVA
SOBRE A
ESCRAVATURA



REPRESENTAÇÃO
À
ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA
DO
IMPÉRIO DO BRASIL
SOBRE
A ESCRAVATURA
por
JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA
Deputado à dita assembléia pela
PROVÍNCIA DE S. PAULO

PARIS
Na Tipografia de FIRMIN DIDOT, Impressor D'EL-REI
24 - Rua Jacob - 24
M DCCC XXV

ADVERTÊNCIA

Esta representação estava para ser apresentada à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, quando por motivos, cuja relação pertence a outro lugar, ela foi dissolvida (*) e seu ator, entre outros Deputados, preso e deportado. Existia porém uma cópia em mão de quem havia sido confiada a mesma representação: é desta cópia que fazemos a presente publicação sem que nenhuma outra razão nos induza a este fim senão o amor da Pátria, que acende em nosso peito um lume santo.

A necessidade de abolir o comércio de escravatura, e de emancipar gradualmente os atuais cativos é tão imperiosa, que julgamos não haver coraço brasileiro tão perverso, ou tão ignorante que a negue, ou desconheça. Isto suposto, qualquer que seja a sorte futura do Brasil, ele não pode progredir e civilizar-se sem cortar, quanto antes pela raiz este cancro mortal, que lhe róí e consome as últimas potências da vida, e que acabará por lhe dar morte desastrosa.

Convencidos pois desta verdade é que, sem consultarmos mais que o desejo que temos de ver a nossa Pátria livre dos males que a dilacerarão, damos à luz este Opúsculo, sentindo não nos ser possível conferir com seu autor sobre alguma alteração, que hoje lhe agradasse fazer. Entretanto como ele é escrito com uma eloquência varonil, e concebido num plano tal de conhecimentos e experiência, não vacilamos em dá-lo assim como o possuímos, sem buscar recomendá-lo, por isso que ele leva consigo o tipo da sabedoria, e a expressão do patriotismo. Por último nos julgaremos bem pagos se esta publicação fundir algum proveito ao Brasil; e estamos igualmente certos, que seu autor, que sempre se desvelou pela felicidade de sua Pátria, e de cujos benefícios os seus se cansarão, qual outro Aristides, ficará contente.

A.D.

Paris, 4 de outubro de 1825.

(*) Em 12 de novembro de 1823.

REPRESENTAÇÃO

Chegada a época feliz da regeneração política da Nação Brasileira, e devendo todo o Cidadão honrado e instruído concorrer para tão grande obra, também eu me lisonjeio que poderei levar ante a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa algumas idéias, que o estudo e a experiência têm em mim excitado e desenvolvido.

Como Cidadão livre e Deputado da Nação dois objetos me parecem ser, fora a Constituição, de maior interesse para a prosperidade futura deste Império. O 1º é um novo regulamento para promover a civilização geral dos Índios no Brasil, que farão com o andar do tempo inúteis os escravos; cujo esboço já comuniquei a esta Assembléa. 2º Uma nova Lei sobre o Comércio da escravatura, e tratamento dos miseráveis cativos. Este assunto faz o objeto da atual Representação. Nela me proponho mostrar a necessidade de abolir o tráfico da escravatura, de melhorar a sorte dos atuais cativos, e de promover a sua progressiva emancipação.

Quando verdadeiros Cristãos e Filantropos levantaram a voz pela primeira vez em Inglaterra contra o tráfico de escravos Africanos, houve muita gente interessada ou preocupada, que gritou ser impossível ou impolítica semelhante abolição porque as Colónias Británicas não podiam escusar um tal comércio sem uma total destruição: todavia passou o *Bill*, e não se aruinaram as colónias. Hoje em dia que *Wilberforces* e *Buxtons* trovejaram de novo no Parlamento a favor da emancipação progressiva dos escravos, agitam-se outra vez os inimigos da humanidade como outrora; mas espero da justiça e generosidade do povo Inglês, que se conseguirá a emancipação, como já se conseguiu a abolição de tão infame tráfico. E porque os Brasileiros somente continuarão a ser surdos aos gritos da razão e da Religião cristã, e direi mais, da honra e brio Nacional? Pois somos a única Nação de sangue Europeu, que ainda commercia clara e publicamente em escravos Africanos.

Eu também sou Cristão e Filantropo; e Deus me anima para ousar levantar a minha fraca voz no meio desta Augusta Assembléa a favor da causa da justiça, e ainda da sua Política, causa a mais nobre e santa, que pode animar corações generosos e humanos, Legisladores, não temais os urros do sordido interesse; cumpre progredir sem pavor na carreira da justiça e da regeneração política; mas todavia cumpre que sejamos precavidos e prudentes. Se o antigo Desportismo foi insensível a tudo, assim lhe convinha ser por utilidade própria: queria que fóssemos um povo mesclado e heterogêneo, sem nacionalidade, e sem irmandade, para melhor nos escravizar. Graças aos Céus, e a nossa posição geográfica, já somos um povo livre e independente.

Mas como poderá haver uma Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos? Começemos pois esta grande obra pela expiação de nossos crimes

e pecados velhos. Sim, não se trata somente de sermos justos, devemos também ser penitentes; devemos mostrar à face de Deus e dos outros homens, que nos arrependemos e tudo o que nesta parte temos obrado há séculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradam acordes que **não fazamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós**. É preciso pois que cessem de uma vez os roubos, incêndios, e guerras que fomentamos entre os selvagens da África. É preciso que não venham mais a nossos postos milhares e milhares de negros, que morriam abafados no porão de nossos navios, mais apinhados que fardos de fazenda: é preciso que cessem de uma vez todas essas mortes e martírios sem conto, com que flagelávamos e flagelamos ainda esses desgraçados em nosso próprio território. É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois em combinar desde já, em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em **amalgamar** tantos metais diversos, para que saia um **Todo** homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política. Mas que ciência química, e que dexteridade não são precisas aos operadores de tão grande e difícil manipulação? Sejamos pois sábios e prudentes, porém constantes sempre.

Com efeito, Senhores, Nação nenhuma talvez pecou mais contra a humanidade do que a Portuguesa de que fazíamos outra parte. Andou sempre devastando não só as terras da África e da Ásia, como disse Camões, mas igualmente as do nosso País (*). Foram os Portugueses os primeiros que, desde o tempo do Infante D. Henrique, fizeram um ramo de comércio legal de prear homens livres, e vendê-los como escravos nos mercados Europeus e Americanos. Ainda hoje perto de quarenta mil criaturas humanas são anualmente arrancadas da África, privadas de seus lares, de seus pais, filhos e irmãos, transportadas às nossas regiões, sem a menor esperança de respirarem outra vez os pátrios ares, e destinadas a trabalhar toda a vida de baixo do açoite cruel de seus senhores, elas, seus filhos, e os filhos de seus filhos para todo e sempre!

Se os negros são homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais; se sentem e pensam como nós, que quadro de dor e de miséria não apresentam eles à imaginação de qualquer homem sensível e cristão? Se os gemidos de um bruto nos condoem, é impossível que deixemos de sentir também certa dor simpática com as desgraças e misérias dos escravos; mas tal é o efeito do costume e a voz da cobiça que vêem homens correr lágrimas de outros homens, sem que estas lhes espremam dos olhos uma só gota de compaixão e de ternura. Mas a cobiça não sente nem dis-corre como a razão e a humanidade. Para lavar-se pois das acusações que merecia lançou sempre mão e ainda agora lança de mil motivos capciosos,

(*) Leia-se com atenção o eloqüentíssimo e veemente sermão do Padre Vieira da 1ª. Dominga da Quareama que foi o primeiro pregado em S. Luís do Maranhão em 1653 T. 12 p. 316 e seguintes. Leiam-se também outras obras do mesmo Autor sobre esta matéria, e aplique-se ao cativoiro dos Negros.

com que pretende fazer a sua apologia: diz que é um ato de caridade trazer escravos da África, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos Régulos: diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficariam privados da luz do Evangelho, que todo cristão deve promover e espalhar: diz, que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro doce, fértil e ameno; diz por fim, que devendo os criminosos e prisioneiros de guerra serem mortos imediatamente pelos seus bárbaros costumes é um favor que se lhes faz, conservar a vida, ainda que seja cativo.

Homens perversos e insensatos! Todas essas razões apontadas valeriam alguma cousa, se vós fosseis buscar negros à África para lhes dar liberdade no Brasil, e estabeleçê-los como colonos; mas perpetuar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que seriam, se alguns fossem mortos pela espada da justiça, e até dar azos certos para que se perpetuem tais horrores, é de certo um atentado manifesto contra as Leis eternas da justiça e da Religião. E por que continuaram e continuam a ser escravos os filhos desses africanos? Cometeram eles crimes? Foram apanhados em guerra? Mudaram de clima mau para outro melhor? Saíram das trevas do paganismo para a luz do Evangelho? Não por certo e todavia seus filhos, e filhos desses filhos devem, segundo vós ser desgraçados para todo e sempre. Fala pois contra vós a justiça e a Religião, e só vos podeis escorar no bárbaro direito público das antigas Nações, e principalmente na farragem das chamadas leis Romanas: com efeito, os Apologistas da escravidão escudam-se com os Gregos, e Romanos, sem advertirem que entre os Gregos e Romanos não estavam ainda bem desenvolvidos e demonstrados os princípios eternos do Direito natural, e os divinos preceitos da Religião; e todavia como os escravos de então eram da mesma cor e origem dos senhores, e igualmente tinham a mesma, ou quase igual civilização que a de seus amos, sua indústria, bom comportamento, e talentos os habilitavam facilmente a merecer o amor de seus senhores, e a consideração dos outros homens; o que de nenhum modo pode acontecer em regra aos selvagens Africanos.

Se ao menos os senhores de negros no Brasil tratassem esses miseráveis com mais humanidade, eu certamente não escusaria, mas ao menos me condoeria da sua cegueira e injustiça; porém o habitante livre no Brasil, e mormente o Europeu, é não só, pela maior parte, surdo às vozes da justiça e aos sentimentos do Evangelho, mas até é cego a seus próprios interesses pecuniários, e à felicidade doméstica da família.

Com efeito, imensos cabedais saem anualmente deste Império para a África; e imensos cabedais se amortizam dentro deste vasto País, pela compra de escravos, que morrem, adoecem, e se inutilizam, e demais pouco trabalham. Que luxo inútil de escravatura também não apresentam nas Vilas e Cidades, sem ele poderiam limitar-se a poucos e necessários criados? Que educação podem ter as famílias, que se servem destes entes infelizes, sem honra nem religião? De escravas que se prostituem ao primeiro que as procura? Tudo porém se compensa nesta vida; nós tirizamos os escravos, e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda a sua imoralidade, e todos os seus vícios.

E na verdade, Senhores, se a moralidade e a justiça social de qualquer povo se fundam, parte nas suas instituições Religiosas e Políticas, e parte na Filosofia, para dizer assim, doméstica de cada família, que quadro pode

apresentar o Brasil, quando o consideramos debaixo destes dois pontos de vista; Qual é a Religião que temos, apesar da beleza e santidade do Evangelho, que dizemos seguir? A nossa Religião é pela mor parte um sistema de superstições e de abusos anti-sociais; o nosso Clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos, e os acumula para enriquecer pelo comércio, e pela agricultura, e para formar, muitas vezes, das desgraçadas escravas um **Harém turco**. As famílias não têm educação, nem a podem ter com o tráfico de escravos, nada as pode habituar a conhecer e amar a Virtude, e a Religião. Riquezas e mais riquezas gritam os nossos pseudo-estadistas, os nossos compradores e vendedores de carne humana; os nossos sabujos Eclesiásticos; os nossos Magistrados, se é que se pode dar um tão honroso título a almas, pela mor parte, venais, que só empunham a vara da justiça, para oprimir desgraçados, que não podem satisfazer à sua cobiça, ou melhorar a sua sorte. E então, Senhores, como pode grelar a justiça e a virtude, e florescerem os bons costumes entre nós? Senhores, quando me emprego nestas tristes considerações, quase que perco de todo as esperanças de ver o nosso Brasil um dia regenerado e feliz, pois que se me antolha, que a ordem das vicissitudes humanas está de todo invertida no Brasil. O luxo e a corrupção nasceram entre nós antes da civilização e da indústria; e qual será a causa principal de um fenômeno tão espantoso? A escravidão, Senhores, a escravidão, porque o homem, que conta com os jornais de seus escravos, vive na indolência, e a indolência traz todos os vícios após si.

Diz porém a cobiça cega, que os escravos são preciosos no Brasil, porque a gente dele é frouxa e preguiçosa. Menté, por certo. A Província de S. Paulo, antes da criação dos engenhos de açúcar, tinha poucos escravos, e todavia crescia anualmente em povoação e agricultura, e sustentavam de milho, feijão, farinha, arroz, toucinhos, carnes de porco, etc., a muitas outras províncias marítimas e interiores. Mas conceda-se (caso negado) que com efeito a gente livre do Brasil não pode com tantos trabalhos aturados da lavoura, como na Europa, pergunto, se produzindo o milho, por exemplo em Portugal nas melhores terras quarenta por um, e no Brasil acima de duzentos, e as mais sementeiras à proporção; e estando as horas do trabalho necessário da lavoura na razão inversa do produto da mesma; para que se precisa de maior robustez e trabalhos mais aturados? Os lavradores da Índia são por ventura mais robustos do que um branco, um mulato, um cabra do Brasil? Não por certo, e todavia não morre aquele povo de fome. E por que eles não têm escravos Africanos, deixam as suas terras de ser agricultadas, e o seu País um dos mais ricos do Globo apesar da sua péssima religião e governo, e da impolítica infernal da divisão em castas?

Hoje em dia a cultura dos canaviais e o fabrico do açúcar têm crescido prodigiosamente, cujo produto já rivaliza nos mercados públicos da Europa com o do Brasil e Ilhas do Golfo do México.

Na Conchinchina não há escravos, e todavia a produção e exportação do açúcar já montava em 1750, segundo nos diz o sábio **Poivre**, a quarenta mil pipas de duas mil libras cada uma e o seu preço era baratíssimo no mercado; ora advirta-se, que todo este açúcar vinha de um pequeno país sem haver necessidade de estragar matas e esterilizar terrenos, como desgraçadamente entre nós está sucedendo.

Demais, uma vez que acabe o péssimo método da lavoura de destruir matas e esterilizar terrenos em rápida progressão, e se forem introduzindo os melhoramentos da cultura na Europa, de certo poucos braços, a favor dos arados e outros instrumentos rústicos, a agricultura ganhará pés diariamente, as **Fazendas** serão serão estáveis, e o terreno, quanto mais trabalhado mais fértil ficará. A Natureza provida é sábia em toda e qualquer parte do Globo dá os meios pecisos aos fins da sociedade civil, e nenhum país necessita de braços estranhos e forçados para ser rico e cultivado.

Além disto, a introdução de novos Africanos no Brasil não aumenta a nossa população, e só serve de obstar a nossa indústria. Para provar a primeira tese bastará ver com atenção o censo de cinco ou seis anos passados, e ver-se-á que apesar de entrarem no Brasil, como já disse, perto de quarenta mil escravos anualmente, o aumento desta classe é ou nulo, ou de mui pouca monta: quase tudo morre ou de miséria, ou de desesperação, e todavia custaram imensos cabedais, que se perderam para sempre, e que nem sequer pagaram o juro do dinheiro empregado.

Para provar a segunda tese, que a escravatura deve obstar a nossa indústria, basta lembrar, que os senhores, que possuem escravos, vivem, em grandíssima parte, na inércia, pois não se vêem precisados pela fome ou pobreza a aperfeiçoar sua indústria, ou melhorar sua lavoura. Demais, continuando a escravatura a ser empregada exclusivamente na agricultura, e nas artes, ainda quando os estrangeiros pobres venham estabelecer-se no país, em pouco tempo, deixam de trabalhar na terra com seus próprios braços e logo que podem ter dois ou três escravos, entregam-se à vadiação e desleixo, pelos caprichos de um falso pundonor. As Artes não se melhoraram: as máquinas, que poupam braços, pela abundância extrema de escravos nas povoações grandes, são desprezadas. Causa raiva, ou riso ver vinte escravos ocupados em transportar vinte sacos de açúcar, que podiam conduzir uma ou duas carretas bem construídas com dois bois ou duas bestas mueres.

A lavoura do Brasil, feita por escravos boçais e preguiçosos, não dá os lucros, com que homens ignorantes e fanáticos se iludem. Se calculamos o custo atual da aquisição do terreno, os capitais empregados nos escravos que o devem cultivar, o valor dos instrumentos rurais com que devem trabalhar cada um destes escravos, (*) sustento e vestuário, moléstias reais e afetadas, e seu curativo, as mortes numerosas, filhas de máu tratamento e da desesperação, as Repetidas fugidas aos matos, e quilombos, claro fica que o lucro da lavoura deve ser muito pequeno no Brasil, ainda apesar da prodigiosa fertilidade de suas terras, como mostra a experiência.

No Brasil a renda dos prédios rústicos não depende da extensão e valor do terreno, nem dos braços que o cultivam, mas sim da mera indústria e inteligência do lavrador. Um senhor de terras é de fato pobríssimo, se pela sua ignorância ou desmazelo não sabe tirar proveito da fertilidade de sua terra, e dos braços que nela emprega. Eu desejara, para bem seu, que os possuidores de grande escravatura conhecessem, que a proibição do tráfico de carne humana os fará mais ricos; porque seus escravos atuais virão a ter então maior valor, e serão por interesse seu mais bem tratados; os senhores promoverão então os casamentos, e estes a população. Os forros au-

(*) Por ex. 20 escravos de trabalho necessitam de 20 enxadas, que todas se poupariam com um só arado.

mentando, para ganharem a vida, aforaram pequenas porções de terras descobertas ou taperas, que hoje nada valem.

Os bens rurais serão estáveis, e a renda da terra não se confundirá com a do trabalho e indústria individual.

Não são só estes males particulares que traz consigo a grande escravatura no Brasil, o Estado é ainda mais prejudicado. Se os senhores de terras não tivessem uma multidão demasiada de escravos, eles mesmos aproveitariam terras já abertas e livres de matos, que hoje jazem abandonadas como maninhas. Nossas matas preciosas em madeiras de construção civil e náutica não seriam destruídas pelo machado assassino do negro, e pelas chamas devastadoras da ignorância. Os cumes de nossas serras, fonte perene de umidade e fertilidade para as terras baixas, e de circulação elétrica, não estariam escaldados e tostados pelos ardentes estios do nosso clima. É pois evidente, que se a agricultura se fizer com os braços livres dos pequenos proprietários, ou por jornaleiros por necessidade e interesse serão aproveitadas essas terras, mormente nas vizinhanças das grandes povoações, onde se acha sempre um mercado certo, pronto e proveitoso, e deste modo se conservarão, como herança sagrada para nossa posteridade, as antigas matas virgens, que pela sua vastidão e frondosidade caracterizam o nosso belo País (*).

É de espantar pois que um tráfico tão contrário às Leis da moral humana, e às santas máximas do Evangelho, e até contra as leis de uma sã política, dure há tantos séculos entre homens, que se dizem civilizados e cristãos! Mentem, nunca o foram.

A sociedade civil tem por base primeira a justiça, e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que é pior, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Mas dirão talvez que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, Senhores, a propriedade foi sancionada para bem de todos, e qual é o bem que tira o escravo de perder

(*) Em nenhuma época se desconheceu a utilidade da cultura dos arvoredos, e o respeito às árvores é recomendado pelos melhores filósofos. O historiador de Cyrus põe no número dos títulos de glória deste Príncipe o haver assim plantado toda Ásia Menor. Nos Estados Unidos apenas um lavrador se vê pai duma filha, planta uma floresta, a qual crescendo com a criança vem a ser seu dote de casamento. Sully plantou em quase todas as Províncias de França grande número de árvores, das quais existem ainda algumas, que a veneração pública honra com o nome deste grande homem; elas fazem lembrar hoje o que à vista duma plantação dizia Addison: por aqui passou um homem útil. No Brasil (quem o cerial) são entregues ao machado e às chamas! é tempo pois ainda que os Brasileiros saiam dos seus descuidos e atendam à sorte futura de seus filhos. É de sua própria utilidade não só conservar e pensar suas matas virgens, mas cuidar em plantar novas florestas, que venham ressarcir as que a ignorância destruiu. É também de sumo interesse à saúde pública, que no Brasil se plantem árvores à borda das estradas, e nas Cidades e Vilas, nas ruas largas e praças, à imitação dos Boulevards de França, ou dos Esquires da Inglaterra. As folhas das árvores absorvem o gás ácido carbono, que compõe em grande parte o ar que respiramos, mas que por si só não é respirável: e sua abundância asfixia e mata o homem. As plantas, ao contrário, dão o oxigênio, que é esta parte do ar mais própria à respiração e à saúde. Além disto todo País pode enriquecer-se com aquilo mesmo que faz seu ornamento. "Se plantarem, diz o sábio M.J.B. Say, arvoredo em todo lugar, que ele pode nascer, sem prejudicar os outros produtos, o país ficará além de mais formoso mais salubre cuja multiplicação provocará abundantes chuvas, e o produto de suas madeiras, num país vasto, pode subir a valores consideráveis. É pois desta arte, e com este duplicado interesse, que se tornaram menos sensíveis os ardentes Estios do nosso clima.

Não pretendemos seguir vós d'água; se ousamos inserir esta e outra nota é porque nos pareceu não ser consó de sua pátria cura.

todos os seus direitos naturais, e se tornar de **pessoa a cousa**, na trase dos Jurisconsultos? Não é pois o direito da força, pois que o homem, não podendo ser cousa, não pode ser objeto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não pode ser propriedade de ninguém, sem atacar os direitos da Providência, que fez o homens livres, e não escravos; sem atacar a ordem moral das sociedades, que é a execução estrita de todos os deveres prescritos pela Natureza, pela Religião e pela sã Política: ora a execução de todas estas obrigações é o que constitui a virtude; e toda Legislação e todo Governo (qualquer que seja a sua forma) que a não tiver por base, é como a estátua de Nabucodonosor, que uma pedra despreendida da montanha a derribou pelos pés; é um edificio fundado em areia solta, que a mais pequena borrasca abate e desmorona.

Gritam os traficantes de carne humana contra os Piratas Barbarescos, que cativam por ano mil, ou dois mil brancos, quando muito; e não gritam contra dezenas de milhares de homens desgraçados, que arrancam de seus lares, eternizando em dura escravidão toda a sua geração. Não basta responder, que os compramos com o nosso dinheiro; como se dinheiro pudesse comprar homens!

Como se a escravidão perpétua não fosse um crime contra o direito natural, e contra as leis do Evangelho, como disse. As leis civis, que consentem estes crimes, são não só culpadas de todas misérias, que sofre esta porção da nossa espécie, e de todas as mortes e delitos que cometem os escravos, mas igualmente são de todos os horrores, que em poucos anos deve produzir uma multidão imensa de homens desesperados, que já vão sentindo o peso insuportável da injustiça, que os condena à uma vileza e miséria sem fim (*).

Este comércio de carne humana é pois um cancro que rói as entranhas do Brasil, comércio porém, que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua agricultura e povoação, uma vez que, por sábios regulamentos, não se consinta a vadição dos brancos, e outros cidadãos mesclados, e a dos forros; uma vez que os poucos escravos, que já temos, possam, às abas de um Governo justo, propagar livre e naturalmente com as outras classes, uma vez que possam bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se esta desgraçada raça Africana com maior cristandade, até por interesse próprio; uma vez que se cuide enfim na emancipação gradual da escravatura, e se convertam Brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados.

(*) M. de Pradt, no seu - **Congrès de Panama** - recentemente publicado, à cerca do tráfico da escravatura, diz. . . **Le mot traite de nègres ne signifie plus aujourd'hui que ceci. A qui restera l'Amérique? à l'Afrique ou bien à l'Amérique?** - Antepomos aqui esta autoridade por ser de grande peso; omitindo todavia o que particularmente diz do Brasil, por isso que desejamos não vulgarizar muito entre nós tão triste verdade: basta que aqueles que têm o leme do Estado a conheçam para saberem aplicar o remédio. M. de Pradt, profundo político, e profeta da América, a quem tributamos respeito e veneração, sentirá conosco ser imprudente acordar o leão que dorme. M. de Pradt continua: - **Toute cargaison de nègres transportée en Amérique, équivaut à une cargaison de poudre destinée à embraser le pays, ou bien à celle d'animaux prêts à la dévorer.** - Ouçam pois os Brasileiros, de mistura com a voz do seu mais illustre concidadão, a expressão de um célebre Estrangeiro, seu amigo, e que deseja a sua felicidade; de um filantropo que há 27 anos se ocupa incansável a prol do novo Mundo. Por isso pedimos ao Governo da nossa Pátria seja atento ao que está escrito no **Congrès de Panama**.

Acabe-se pois de uma vez o infame tráfico da escravatura Africana; mas com isto não está tudo feito: é também preciso cuidar seriamente em melhorar a sorte dos escravos existentes, e tais cuidados são já um passo dado para a sua futura emancipação.

As leis devem prescrever estes meios, se é que elas reconhecem, que os escravos são homens feitos à Imagem de Deus. E se as leis os consideram como objetos de legislação penal, por que o não serão também da proteção civil?

Torno a dizer porém que eu não desejo ver abolida de repente a escravidão; tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuízo da sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade: cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vós escravos em homens livres e ativos. Então os moradores deste Império, de cruéis que são em grande parte neste ponto, se tornarão cristãos e justos e ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedais mortos, que absorve o uso da escravatura: livrando as suas famílias de exemplos domésticos de corrupção e tirania; de inimigos seus e do Estado; que hoje não têm pátria, e que podem vir a ser nossos irmãos, e nossos compatriotas.

O mal está feito, Senhores, mas não aumentemos cada vez mais; ainda é tempo de emendar a mão. Acabado o infame comércio de escravatura, já que somos forçados pela razão política a tolerar a existência dos atuais escravos, cumpre em primeiro lugar favorecer a sua gradual emancipação, e antes que consigamos ver o nosso país livre de todo deste cancro, o que levará tempo, desde já abrandemos o sofrimento dos escravos, favoreçamos e aumentemos todos os seus gozos domésticos e civis; instruamo-los no fundo da verdadeira Religião de Jesus Cristo, e não em momices e superstições; por todos estes meios nós lhe daremos toda a civilização de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os o menos que pudermos da dignidade de homens e cidadãos. Este é não só o nosso dever mas o nosso maior interesse, porque só então conservando eles a esperança de virem a ser um dia nossos iguais em direitos, e começando a gozar desde já da liberdade e nobreza d'alma, que só o vício é capaz de roubar-nos, eles nos servirão com fidelidade e amor; de inimigos se tornarão amigos e clientes. Sejam pois justos e benéficos, Senhores, e sentiremos dentro d'alma, que não há situação mais deliciosa, que a de um senhor carinhoso e humano, que vive sem medo e contente no meio de seus escravos, como no meio da sua própria família, que admira e goza do terror com que esses desgraçados adivinham seus desejos, e obedecem a seus mandos, observa com júbilo celestial e como maridos e mulheres, filhos e netos, são e robustos, satisfeitos e risonhos, não só cultivam suas terras para enriquecê-lo, mas vêm voluntariamente oferecer-lhe até as premissas dos frutos de suas terrinhas, de sua caça e pesca, como a um Deus tutelar. É tempo pois, que esses senhores bárbaros, que por desgraça nossa ainda pululam no Brasil ouçam os brados de consciência e da humanidade ou pelo menos o seu próprio interesse, não, mais cedo do que pensa, serão punidos das suas injustiças, e da sua incorrigível barbaridade.

Eu vou, finalmente, Senhores, apresentar-vos os artigos, que podem ser objeto da nova lei que requeiro: Discutí-os, emendai-os, ampliai-os segundo

a vossa sabedoria e justiça. Para eles me aproveitei da legislação dos Dinamarqueses e Espanhóis, e mui principalmente da legislação de Moisés, que foi o único, entre os antigos, que se condeou da sorte miserável dos escravos, não só por humanidade, que tanto reluz nas suas instituições, mas também pela sábia política de não ter inimigos caseiros, mas antes amigos, que pudessem defender o novo Estado dos Hebreus, tomando as armas, quando preciso fosse, a favor de seus senhores, como já tinham feito os servos do Patriarca Habrahão antes dele.

ARTIGO 1º

Dentro de 4 ou 5 anos cessará inteiramente o comércio da escravatura Africana; e durante este prazo, de todo escravo varão, que for importado se pagará o dobro dos direitos existentes; das escravas porém só a metade; para se favorecer os casamentos.

ARTIGO 2º

Todo escravo, que for vendido depois da publicação desta lei, quer seja vindo da África, quer dos já existentes no Brasil, será registrado em um livro público de notas, no qual se declarará o preço por que foi vendido. Para que este artigo se execute à risca fica autorizado qualquer cidadão a acusar a sua infração, e provado o fato, receberá metade do valor do escravo dos contratantes que o subnegraram ao registro.

ARTIGO 3º

Nas alforrias dos escravos, cujo preço de venda não constar do registro, se procederá a uma avaliação legal por jurados, um dos quais será nomeado pelo senhor, e outro pela autoridade publica a quem competir.

ARTIGO 4º

Nestas avaliações se atenderá aos anos de cativo e serviço do escravo, ao estado de saúde, e à idade do mesmo: por ex. As crianças até um ano só pagarão o 12º do valor do homem feito; as de 1 até 5 só o 6º; as de 5 até 15 dois terços; as de 15 até 20 três quartos; de 20 até 40 o preço total; e daí para cima irá diminuindo o valor à proporção.

ARTIGO 5º

Todo escravo, ou alguém por ele, que oferecer ao senhor o valor por que foi vendido, ou porque for avaliado, será imediatamente forro.

ARTIGO 6º

Mas se o escravo, ou alguém por ele, não puder pagar todo preço por inteiro, logo que apresentar a 6ª parte dele, será o senhor obrigado, a recebê-la, e lhe dará um dia livre na semana, e assim à proporção mais dias, quando for recebendo as outras 6as. partes até o valor total.

ARTIGO 7º

O senhor, que forrar escravos gratuitamente, em prêmio da sua beneficência poderá reter o forro em seu serviço por 5 anos, sem lhe pagar jornal, mas só o sustento, curativo e vestuário: mas se um estranho o forrar na forma dos artigos 5º e 6º poderá contratar com o forro o modo da sua indenização em certos dias de trabalho, cujo contrato será revisto e aprovado pelo juiz policial curador dos escravos.

ARTIGO 8º

Todo o senhor, que forrar escravo velho, ou doente incurável, será obrigado a sustentá-lo, vesti-lo, e tratá-lo durante sua vida, se o forro não tiver outro modo de existência: e no caso de o não fazer, será o forro recolhido ao hospital, ou casa de trabalho à custa do senhor.

ARTIGO 9º

Nenhum senhor poderá vender escravo casado com escrava sem vender ao mesmo tempo, e ao mesmo comprador a mulher e os filhos menores de 12 anos. A mesma disposição tem lugar a respeito da escrava não casada e seus filhos dessa idade.

ARTIGO 10

Todos os homens de cor forros, que não tiverem ofício ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria de terra para cultivarem, e receberão outrossim dele os socorros necessários para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo.

ARTIGO 11

Todo senhor que andar amigado com escrava, ou tiver tido dela um ou mais filhos, será forçado pela lei a dar a liberdade à mãe e aos filhos, e a cuidar na educação destes até a idade de quinze anos.

ARTIGO 12

O escravo é senhor legal de seu pecúlio, e poderá por herança ou por doação deixá-lo a quem quiser, no caso de não ter herdeiros forçados: e se morrer abintestado, e sem herdeiros, herdará a **Caixa de Piedade**.

ARTIGO 13

O senhor não poderá castigar o escravo com surras, ou castigos cruéis, senão no pelourinho público da Cidade, Vila, ou Arraial, obtida a licença do juiz policial, que determinará o castigo à vista do delito: e qualquer que for contra esta determinação será punido com pena pecuniária arbitrária e bem da Caixa de Piedade, dado porém recurso ao Conselho Conservador da Província.

ARTIGO 14

Todo o escravo, que mostrar perante o juiz policial, ou Conselho Provincial Conservador, que tem sido cruelmente maltratado por seu senhor, tem direito de buscar novo senhor; mas se for estropiado, ou mutilado barbaramente, será imediatamente forro pela lei.

ARTIGO 15

Os escravos podem testemunhar em juízo, não contra os próprios senhores, mas contra os alheios.

ARTIGO 16

Antes da idade de 12 anos não deverão os escravos ser empregados em trabalhos insalubres e demasiados; e o Conselho vigiará sobre a execução deste artigo para bem do Estado e dos mesmos senhores.

ARTIGO 17

Igualmente os Conselhos Conservadores determinarão em cada Província, segundo a natureza dos trabalhos, as horas de trabalhos, e o sustento e vestuário dos escravos.

ARTIGO 18

A escrava durante a prenhez e passado o terceiro mês, não será obrigada a serviços violentos e aturados; no oitavo mês só será ocupada em casa; depois do parto terá um mês de convalescença; e passado este, durante um ano não trabalhará longe da cria.

ARTIGO 19

Tendo a escrava o primeiro filho vingado, se pejar de novo, terá além do que acima fica determinado, uma hora de descanso mais fora das horas estabelecidas; e assim à proporção dos filhos vingados que for tendo: ficará forra logo que tiver cinco filhos, porém sujeita a obedecer e morar com o marido se for casada.

ARTIGO 20

O senhor não poderá impedir o casamento de seus escravos com mulheres livres, ou com escravas suas, uma vez que aquelas se obriguem a morar com seus maridos, ou estas queiram casar com livre vontade.

ARTIGO 21

O Governo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para que os senhores de engenho e grandes plantações de cultura tenham pelo menos dois terços de seus escravos casados.

ARTIGO 22

Dará igualmente todas as providências para que os escravos sejam instruídos na religião e moral, no que ganha muito, além da felicidade eterna, a subordinação e fidelidade devida dos escravos.

ARTIGO 23

O Governo procurará convencer os Párocos, e outros Eclesiásticos, que tiverem meios de subsistência, que a Religião os obriga a dar liberdade a seus escravos, e a não fazer novos infelizes.

ARTIGO 24

Para que não faltem os braços necessários à agricultura e indústria, porá o Governo em execução ativa as leis policiais contra os vadios e mendigos, mormente sendo estes homens de cor.

ARTIGO 25

Nas manumissões, que se fizerem pela Caixa de Piedade, serão preferidos os mulatos aos outros escravos, e os crioulos aos da Costa.

ARTIGO 26

O dia destas manumissões será um dia de festa solene com assistência das Autoridades Civis e Eclesiásticas.

ARTIGO 27

Para recompensar a beneficência e sentimentos de religião e justiça todo senhor, que der alforria a mais de oito famílias de escravos, e lhe distribuir terras e utensílios necessários, será contemplado pelo Governo como benemérito da Pátria, e terá direito a requerer mercês e condecorações públicas.

ARTIGO 28

Para excitar o amor do trabalho entre os escravos, e a sua maior felicidade doméstica estabelecerá o Governo em todas as Províncias caixas de economia, como as de França e Inglaterra, onde os escravos possam por a render os produtos pecuniários dos seus trabalhos e indústria.

ARTIGO 29

Na Caixa de Piedade acima mencionada, além das penas pecuniárias já estabelecidas, entrarão: 1º a metade mais das quantias que custarem as dispensas Eclesiásticas de missa em casa, batizar e casar fora da matriz, etc.;

2º as duas terças partes dos legados pios, que pelo Alvará de 5 de setembro de 1786, foram applicados para o Hospital Real e casa de expostos de Lisboa; 3º os bens vacantes sem herdeiros e senhores certos, que de tempo immemorial foram doados aos cativos, e tudo mais que lhes é applicado na lei de dezembro de 1775; 4º o dízimo do rendimento das Irmandades e Confrarias; o qual será cuidadosamente arrecadado e entregue pelos Magistrados, que estão encarregados de lhes tomar contas; 5º um por cento da renda de todas as propriedades rústicas e urbanas dos Conventos e Mosteiros; o qual será arrecadado e fiscalizado religiosamente pelos Bispos, ou Autoridades superiores das Províncias; 6º uma jóia determinada pelo Regimento geral, que se deverá fazer, a qual deverão dar todos os que obtiverem mercês de hábitos de Cristo, ou de honras e foros passados pela Mordomia-mor do Império; 7º enfim mais um meio por cento, que deverão pagar os que arrematarem contratos e rendas nacionais,

ARTIGO 30

Fica outrossim autorizada esta Caixa a receber e administrar todos os legados e doações que lhe hajam de fazer, como é de esperar, todas as almas pias e generosas.

ARTIGO 31

Para vigiar na estrita execução da lei, e para se promover por todos os modos possiveis o bom tratamento, morigeração e emancipação successiva dos escravos, haverá na Capital de cada Província um Conselho Superior Conservador dos escravos, que será composto do Presidente da Província, do Bispo, ou em falta deste, da maior Autoridade Eclesiástica, do Magistrado civil da maior graduação, e de dois membros mais, escolhidos pelo Governo dentre os Conselheiros Provinciais. Presidirão por turno e mensalmente o Presidente e o Bispo.

ARTIGO 32

Além deste Conselho, haverá nas Vilas e Arraiais uma Mesa composta do Pároco, Capitão-mor, e Juiz de vara branca ou ordinário, ou em sua falta de um homem bom e dos mais honrados e virtuosos do povo, escolhido pelo Conselho. Esta Mesa decidirá sumariamente dos negócios e causas que lhe pertencerem, e dará apelação e agravo para o Conselho, que também decidirá afinal sumariamente.

São Procuradores e Fiscaes natos os Juizes Andadores das Irmandades e Confrarias dos homens de cor, que existirem na Capital, ou nas Vilas e Arraiais das Províncias.

Eis aqui tendes, Senhores, o que me suggerira por ora o amor da Pátria, e o zelo da justiça e da piedade Cristã. A vós compete corrigir, aumentar, e aperfeiçoar o meu magro e desalinhado trabalho; e a mim me bastará a consolação de haver excitado mais esta vez a vossa atenção sobre um assunto tão ponderoso quanto necessário. O vastíssimo Brasil, situado no clima o mais ameno e temperado do Universo, dotado da maior fertilidade natural,

rico de numerosas produções, próprias suas, e capaz de mil outras que facilmente se podem nele climatizar, sem os gelos da Europa, e sem os ardores da África e da Índia, pode e deve ser civilizado e cultivado sem as fadigas demasiadas de uma vida inquieta e trabalhada, e sem os esforços alambicados das artes e comércios exclusivos da velha Europa. Dai-lhe que goze da liberdade civil, que já tem adquirido; dai-lhe maior instrução e moralidade, desvelai-vos em aperfeiçoar a sua agricultura, em desempear e fomentar a sua indústria artística, em aumentar e melhorar suas estradas e a navegação de seus rios; empenai-vos em acrescentar a sua povoação livre, destruindo de um golpe o peçonhento cancro que o róí, e que enfraquece a sua força militar, força tão necessária nas atuais circunstâncias, que não pode tirar de um milhão de escravos, e mais, que desgraçadamente fazem hoje em dia um terço pelo menos da sua mesclada população: então ele será feliz e poderoso. A natureza fez tudo a nosso favor, nós porém pouco ou nada temos feito a favor da natureza. Nossas terras estão ermas, e as poucas, que temos roteado, são mal cultivadas, porque o são por braços indolentes e forçados; nossas numerosas minas, por falta de trabalhadores ativos e instruídos, estão desconhecidas, ou mal aproveitadas; nossas preciosas matas vão desaparecendo, vítimas do fogo e do machado destruidor da ignorância e do egoísmo; nossos montes e encostas vão-se escavando diariamente, e com o andar do tempo faltarão as chuvas fecundantes, que favoreçam a vegetação, e alimentem nossas fontes e rios, sem o que o nosso Brasil em menos de dois séculos ficará reduzido aos páramos e desertos áridos da Líbia. Virá então esse dia (dia terrível e fatal), em que a ultrajada natureza se ache vingada de tantos erros e crimes cometidos.

Eia pois, Legisladores do vasto Império do Brasil, basta de dormir: é tempo de acordar do sono amortecido, em que há séculos jazemos. Vós sabeis, Senhores, que não pode haver indústria segura e verdadeira, nem agricultura florescente e grande com braços de escravos viciosos e boçais. Mostram a experiência e a razão, que a riqueza só reina, onde imperam a liberdade e a justiça, e não onde mora o cativo e a corrupção. Se o mal está feito, não o aumentemos, Senhores, multiplicando cada vez mais o número de nossos inimigos domésticos, desses vis escravos, que nada têm que perder, antes tudo que esperar de alguma revolução como a de S. Domingos. Ouvi pois, torno a dizer, os gemidos da cara Pátria, que implora socorro e patrocínio: pelejemos denodadamente a favor da razão e da humanidade, e a favor de nossos próprios interesses. Embora contra nós uivem e ronquem o egoísmo e a vil cobiça; sua perversa indignação, e seus desentoados gritos sejam para nós novos estímulos de triunfo, seguindo a estrada limpa da verdadeira Política, que é filha da Razão e da Moral.

E vós, traficantes de carne humana, vós senhores injustos e cruéis, ouvi com rubor e arrependimento, se não tendes pátria, a voz imperiosa da consciência, e os altos brados da impaciente humanidade; aliás, mais cedo talvez do que pensais, tereis que sofrer terrivelmente da vossa voluntária cegueira e ambição; pois o castigo da Divindade se é tardio às vezes, de certo nunca falta. E qual de vós quererá ser tão obstinado e ignorante, que não sinta que o cativo perpétuo é não somente contrário à Religião e à sã Política, mas

também contrário aos vossos futuros interesses, e à vossa segurança e tranquilidade pessoal.

Generosos Cidadãos do Brasil, que amais a vossa Pátria, sabei que sem a abolição total do infame tráfico de escravatura Africana, e sem a emancipação sucessiva dos atuais cativos, nunca o Brasil firmará a sua independência nacional e segurará e defenderá a sua liberal Constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará como imperiosamente o deve, um exército brioso, e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não pode haver civilização nem sólida riqueza; não pode haver moralidade e justiça; e sem estas filhas do Céu, não há nem pode haver brio, força e poder entre as Nações.

**ENTREVISTA A
O TAMOYO, EM
2 DE SETEMBRO DE 1823**

O TAMOYO TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1823

*Tu vois de ces tirans la fi reur despotique; ils pensent que pour eux le Ciel
fit l'Amerique. VOLT. ALZIRE*

Senhor Redator:

Como V.m. publica um Periódico que eu muito prezo pelo puro Brasileiro que nele brilha, e por que com muito boa filosofia combate coisas sem caluniar pessoas, julgo que me quererá fazer a mercê a mim e à nossa Pátria, de publicar no seu estimável papel uma conversação franca e amigável, que antes de ontem tive com o raro Paulista e ótimo Patriota, o nosso velho do Rocio. Eu, Sr. Redator, em melhores eras também freqüentei a alma mater Acadêmica que hoje, não sei se com razão, praguentos e descontentadiços atulhavam de decrépita ignorante, e poluta; mas não querendo aumentar o número dos Galopins que atulhavam em Lisboa as antes-salas dos Secretários e Ministros de Estado para alcançarem um minguado Lugarinho de Juiz de Fora, fui-me escafedendo para a terra do Pão de Açúcar, e fiz-me roceiro, e há anos que com o meu trabalho vivo sossegado, e com fartura; porém de quando em quando venho à Cidade saber das novidades políticas do tempo, e conversar com algum amigo que ainda conservo neste melhor dos mundos possíveis na frase do Doutor Plangloss. Entre estes poucos amigos conto desde Coimbra com este honrado cidadão, a quem o Brasil deve muito e muito. Logo que me chegou pois aos ouvidos uma notícia confusa de que ele tinha dado a sua demissão, bem como o seu digno irmão, o nosso grande Financista, calcei as botas, e vim rebolindo para a Cidade a saber da realidade e circunstâncias de tão ominoso sucesso. Cheguei, e logo caí doente sem poder ir abraçá-lo, como desejava; entretanto soube que ferviam pasquins contra os Andradas, e até me vieram às mãos várias folhas impressas cheias de infames mentiras e chocarrices de moleque, em que os caluniam a bel-prazer. Ferveu-me o sangue de ler tanta miséria, e tanta pouca vergonha; mas consolava-me entretanto a esperança de que o nosso velho lançasse mão da clava de Hércules para derribar de um golpe esses vis caluniadores, e estendesse sobre a banca Anatômica seus imundos escritos, para com o escalpelo da análise dessecá-los, e esburgar-lhes os cariados ossos. Continuou a minha doença, e passou-se mais de mês sem eu poder sair de casa, e o velho calado é sem responder. Enfim pude enfiar o casacão, e saí com tenção danada de ir ralhar com ele, e exprobar-lhe a sua falta de ânimo ou desleixo. Cheguei à porta, bati uma e mais vezes, e ninguém aparecia, que levasse recado; afinal saiu um moleque que em Língua preta (Língua que fala também muita gente branca em Tribunais, Discasterios etc. etc) me disse

que o Sr. estava doente. - Não importa, vai dizer-lhe que aqui está F., e que deseja falar-lhe, ainda que esteja a expirar. - Mandou-me logo entrar, e o achei sentado em uma cama de campanha com uma mesinha defronte, muitos papéis espalhados, e um livro Grego aberto, que depois soube ser o Periplón de Hannon, que V.m. sabe muito bem, Sr. Redator, ser o primeiro roteiro do descobrimento e navegação, mandado fazer pelo Senado de Cartago, ao longo das costas da África Ocidental. Recebeu-me mais esta vez com a mesma cordialidade antiga; e começando eu com muito fogo a dizer-lhe o por que vinha vê-lo, deu uma risada, e começou a sossegar-me com a sua costumeira ironia Socrática, que nunca deixa, senão quando se trata seriamente da honra e salvação da nossa cara Pátria. Vou referir-lhe em substância o que lhe ouvi em toda a nossa longa conversação; porém deve V.m. desculpar-me se não for exato na narração, porque nunca campeei por ter boa memória.

Continuando a replicar-lhe disse:

— Pois então está resolvido a sofrer com pachorra estóica todos os improperios e calúnias, que esses miseráveis quiseram vomitar contra Você? — Sim Sr. — me respondeu — porque eles mostram nisso o que são, e eu faço o que devo. Quer V. m., Doutor, esquentado, que a Lua enfade contra todos os cães que lhe ladram? Não sabe V. m. que o telescópio do malvado faz-lhe ver manchas no Sol, onde as não há, e não as que lhe ficam pegadas ao nariz? E então devo eu de pau alçado andar a quebrar óculos e ventas por todo esse Mundo de Cristo? De certo não nasci para isso: ora sossegue, meu Amigo, sente-se, e ouça-me a sangue frio. — Eles não são os principais culpados, e V. m. saberá em pouco tempo quem é o autor de todo este ridículo espalhafato: **Pater, dimitte ei, nescit enim quid facit.** Meu bom Amigo, sou já velho, tenho visto muito mundo dentro e fora da Pátria, e conheço os homens, e até por desgraça minha, sem nunca o desejar, nem suspeitar, vim também a conhecer a boa gente desta nova Jerusalém do tempo dos Imperadores. Era impossível que não adquirisse no lugar que ocupei, e nas circunstâncias atuais, muitos inimigos, pois basta refletir que, quem não quer ou não pode ser virtuoso e honrado, deve forcejar que as almas grandes apareçam da mesma condição e nível que eles. Os liveladores em Política também são em moral. V. m. bem sabe que eu tive a desgraça de ser o primeiro Brasileiro que cheguei a ser Ministro de Estado: isto não podia passar pela güela dos Europeus, e o que é pior, nem pela de muitos Brasileiros. Ajunte a isto que fui também o primeiro que trovejei das alturas da Paulicéia (A) contra a perfídia das Cortes Portuguezas: o primeiro que preguei a Independência e liberdade do Brasil, mas uma liberdade justa e sensata debaixo das formas tutelares da Monarquia Constitucional, único sistema que poderia conservar unida e sólida esta peça majestosa e inteiriça de arquitetura social desde o Prata ao Amazonas, qual a formara a Mão Onipotente e sábia da Divindade; e nisto

(A) Há Zoilos que pretendem hoje em dia duvidar desta verdade atestada pelo mesmo Imperador na Sua fala do Trono. E que outra coisa é a fala do Juiz de Fora Presidente da Câmara, José Clemente, em 9 de Janeiro de 1822 senão uma paráfrase da Carta do Governo de S. Paulo de 24 de Dezembro de 1821? O mesmo José Clemente confessa além disso que S. Paulo sobejamente tinha manifestado os sentimentos livres que possuía, nas políticas instruções que ditou a seus Ilustres Deputados em 1821. Eis aqui Sr. Redator o 1º tocsin dado contra o maquiavelismo das Cortes e a favor da liberdade Brasileira: tudo o mais foram consequências felizes e necessárias.

estou firme ainda agora, exceto se a salvação e Independência do Brasil exigir imperiosamente o contrário, o que Deus não permita. Acrescente V. m. que, quando cheguei em 17 de Janeiro do ano passado a esta Cidade, apenas tinha o Príncipe, hoje Imperador, escapado de ir preso para Lisboa; mas os Avileses e Carretes apoiados pelo partido Lusitano do Rio de Janeiro ainda ameaçavam furiosamente; e o pior é que os Democratas assim o desejavam (B), e todavia pelas medidas que se tomaram, e em que tive muita parte, os Janisarios fugiram das nossas costas, assim como depois a nova expedição que vinha reforçá-los. Quando o Príncipe partiu para Minas a pacificar e converter os facciosos, os chumbeiros do Rio de Janeiro, junto com os anarquistas do Brasil, procuraram aproveitar-se desta circunstância para o reduzirem a mero Presidente da Junta Provisional, que desejava de novo levantar a cabeça do sepulcro. Eu que então estava à testa do Conselho dos Ministros penetrei seus mistérios, desfiz seus projetos, e concorri para salvar mais esta vez a cidade e o Brasil. Quando S.M. foi a S. Paulo ensinar e castigar brandamente alguns doutos, alucinados pelos mesmos partidos desorganizadores, bramiram de novo contra mim os facciosos de toda a ralé, e na sua volta porém trabalharam tanto, até que conseguiram iludi-lo com promessas vãs, e mogigangas pueris: então vi-me forçado a dar a minha demissão, porque não queria, nem devia consentir que o reduzissem a mero Imperador do Espírito Santo. Confesso que errei em ceder à vontade ao Povo, e do Monarca, pois devia antever que, quem fraqueja uma vez, pode também fraquejar segundo V. m. soube que perto de 8.000 homens, com o Senado da Câmara e os Procuradores Gerais das Províncias à frente, designaram a 4 ou 5 desgraçados (entre os quais alguns em melhor siso e tempo tinham feito seus serviços à Causa do Brasil) como cabeças de desordem, e anarquia, e pediram se mandasse tirar uma devassa para se conhecerem a fundo seus cúmplices e projetos; ao que anuiu o Imperador, e o Governo se viu na obrigação de tomar medidas sérias e gerais contra uma conspiração que se dizia, e era de crer, estava já ramificada em muitas das Províncias. Exigiu o sossego Público, e até a necessidade de salvá-los do furor popular, que estes designados fossem inteiramente mandados para fora do Império, conservando-se-lhes os seus soldos e ordenados. Se por efeito da devassa posterior saíram pronunciados alguns outros, devia eu, e o Ministério de S.M. parar o curso da Justiça e usurpar o Poder Judiciário? De nenhum modo. Então o partido dos anarquistas encolheu-se com medo mas conservou *in pectore* a realização dos seus projetos para melhores tempos; os chumbeiros porém exacerbados com os sucessos da Bahia, e com o denodo dos bons Brasileiros, continuaram em seus planos infernais. Foi preciso então entregá-los a toda a vigilância da Polícia, e à vara rija da Justiça. O Governo autorizado com o *Senatus-consulto Romano — Providoant Consules, ne Republica ahuqid detrimenti patiatur* — redobrou de energia e providências. Se praticasse o contrário

(B) José Clemente na sua citada fala de 9 de Janeiro diz ao Imperador, então Príncipe Real, o seguinte — Será possível que V.A.R. ignore que um partido Republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali em muitas das Províncias do Brasil, por não dizer em todas elas? Acaso os cabeças que intervieram na explosão de 1817 expiraram já? E se existem, e são espiritos fortes, e poderosos, como crê, que tenham mudado de opinião? Qual outro lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz uma fama pública que nesta Cidade mesmo um ramo deste partido reverdeceu com a esperança da saída de V.A.R. que fez tentativa para crescer, e ganhar forças?

seria traidor ao Imperador e ao Império. Mas estas medidas de salvação pública, com que brandura não foram executadas? Eis aqui os meus crimes, e fui criminoso, confesso, não por as ter aconselhado, e mandado executar, mas por ter sido brando e piedoso em demasia. Com efeito nada disto bastou. Instala-se a Assembléa Geral Constituinte, e os pés de chumbo, corcundas, áulicos, e facciosos de todo o calibre, aproveitaram-se dos exagerados da Assembléa, e da incauta ignorância política que nela havia, como sempre houve, e há de haver em todas as Assembléas de qualquer Nação que seja, presentes, passadas, e futuras, formaram-se em falange cerrada, e assentaram toda a sua infernal artilharia, e contra quem? Contra o Ministério que tudo sabia e aprovava? Não; contra mim somente, e contra meu Irmão, a quem só temiam, e com razão temiam, porque nunca soubemos ser falsos ao nosso dever, e ao bem da nossa Pátria. Eu não sei, meu Amigo, o que será para o futuro; mas sei de certo que os facciosos e almas vis desta imunda cloaca máxima dos Romanos, conseguiram segunda vez enganar, deslumbrar, e assustar o Jovem Imperador, que o Céu não há de permitir venha a ser somente o do Espírito Santo de Mataporcos. Ah! não consinta o Céu que o Chefe do Império, e Sua Augusta Família, sejam obrigados (não sei por culpa de quem) a fugir um dia do Rio de Janeiro, a ir mendigar apoio pelas Províncias agitadas, e desconfiadas. Que negra fatalidade parece perseguir há tempos aos Braganças! Eu tremo que os facciosos não aproveitem habilmente esta ocasião para realizarem seus antigos projetos de desmembração: os Clubs agitam-se em suas cavernas tenebrosas; uns proclamam já descaradamente o chumbismo, e a destruição da nossa Independência; e outros querem o absolutismo antigo, e as cebolas do Egito. Todos os partidos enfim forcejam por corromper e fascinar a opinião do Povo ignorante, e ainda verde para uma santa e justa liberdade. A gente boa da Capital vacila, e anda temerosa, mormente depois que uma nova Proclamação sub-reptícia, contraria a verdade sabida, aos sentimentos das anteriores, e até a fala solene do Trono na abertura da Assembléa, tem espalhado, como era de temer, desconfiança. Disto saberão aproveitar-se os inimigos ocultos do Império, que agora só fazem cara de vociferar contra os Andradas. Pela minha parte desprezo tão vis caluniadores, e apelo para os documentos irrefragáveis que se acham impressos na **Gazeta**, e **Diário do Governo**, e em outras Folhas do tempo, assim como nas Secretarias de Estado; e estou certo que virá um dia em que os Brasileiros honrados hão de fazer-nos justiça, estigmatizar com o ferrete da infâmia todos esses traidores, que pretenderam iludir de novo a mocidade inexperta e fogosa... Descanse a chusma; porque, logo que me permitir a Assembléa, deixarei para sempre esta malfadada Corte, irei cuidar da minha saúde arruinada no torrão pátrio, irei gozar de ares mais livres e puros, de estios mais macios, e curtos, onde me parece que o sol rutila claro, mas não queima. Ali no repouso do campo, que sempre amei, e que apenas encetei nos meus Oiteirinhos de Santos, em 1820, gozarei talvez de melhor saúde, e pelo menos de mais paz interna.

Aqui fez uma pausa o meu Amigo; mas eu que o queria incitar a continuar a conversação lhe repliquei — Então está você decidido a sofrer calado que um bando vil de abutres intrigantes, e velhacos continue a se pre-

cipitar esfaimado sobre você, como se fosse um cadáver de esterqueira? Sim Sr., me respondeu ele; porque não quero alterar o meu sossego, que é a coisa mais substancial que há neste mundo **rem prorus substantialem** já dizia Newton de si, e no seu tempo. Enganam-se estas gralhas grasnadoras, se pretendem fazer-me sair ao terreiro dos gladiadores; não quero dar nem receber novas cutiladas para divertimento da gentalha. Minha alma tem ainda elasticidade bastante para se não amalgar a calúnias, nem acanhar-se à má fortuna dos tempos. A voz da minha consciência brada-me a todo o instante que no desempenho de minhas obrigações públicas, se não fiz tudo o que queria, fiz tudo o que podia: se os zoilos me caluniam, e se for julgado à revelia, tenho sangue frio bastante para desprezar injustiças e vilezas. Meu Amigo, ainda há um Juiz Supremo, que conhece os corações, e que nos há de julgar com justiça imparcial. E quais são os fatos que contra mim alegam e provam? Ignoro-os: são meras calúnias, e ridicularias de que me rio; **Sonno picole coglionerie**, que apenas me arranham a pele. Fiquem certos e consolados que cansado de sofrer tanta intriga, e cabala vil, já deixei para sempre um lugar, que há muito devera ter largado, se por desgraça minha não tivera tanta bonomia. Não levo saudades dele, porque nunca dei peso ao fumo das grandezas humanas, mormente com tal gente **E'un'ombra, anzi d'una ombra un sogno**, dizia o Tasso. Todavia sou sincero, e devo confessar-lhe, Sr. Filósofo da roça, que me arrependo sinceramente de que fui tão fraco, que não soube dar ao Povo, e ao Monarca um não redondo em 30 de Outubro de 1822: iludi-me, pois cri que homens nascidos em certas classes eram capazes de amizade e singeleza; continuei a amar, e folgo ainda de o dizer, porque esta meiguice, e condescendência não avilta, mas enobrece o coração. Cuidei que aqueles por quem me desvelava eram capazes de me reamarem, e paguei-lhes em retorno desta sonhada amizade e gratidão com moeda fina de fé pura, de estima verdadeira, e de limpeza de alma. Quantas vezes dizia-lhes eu em meu peito o mesmo que o bom e honrado Sá de Miranda dizia, e esperava dos amigos do seu tempo;

“A vontade de vós seja estimada,
Porque em tão baixo tempo, em que pureza,
É em que obras não há, deve ter preço”.

Mas enganei-me, torno a dizer, assim como creio tão bem que se enganou o Poeta, naquele melhor tempo. Querem estes meus bons Amigos verem-se livres do medo da ressurreição da carne? Obtenham da Assembléa a minha carta de alforria; então não só sofrerei seus embustes e desaforos com paciência Cristã, mas até lhes ficarei muito obrigado, e os olharei como meus benfeitores. Sr. Doutor da roça V.m. me conhece há muito tempo, e sabe que uma amável, e virtuosa companheira que tenho, um verdadeiro Amigo (animal bem raro em nossos dias), e alguns bons livros, são as únicas necessidades da vida, que não posso ainda escusar. Acolher-me ao retiro dos campos e serras, que me viram nascer, e folhear ali algumas páginas do grande livro da natureza, que aprendi a decifrar com apurado e longo estudo, sempre foi uma das minhas mais doces, e suspiradas esperanças, que praza ao Céu possa eu ver de qualquer modo, contanto que seja bem cedo realizada. Fiquem sossegados esses Srs. que deixei para sempre o Ministério, e nunca mais serei Juiz com tais Alcaldes, ainda que haja novos cataclismos

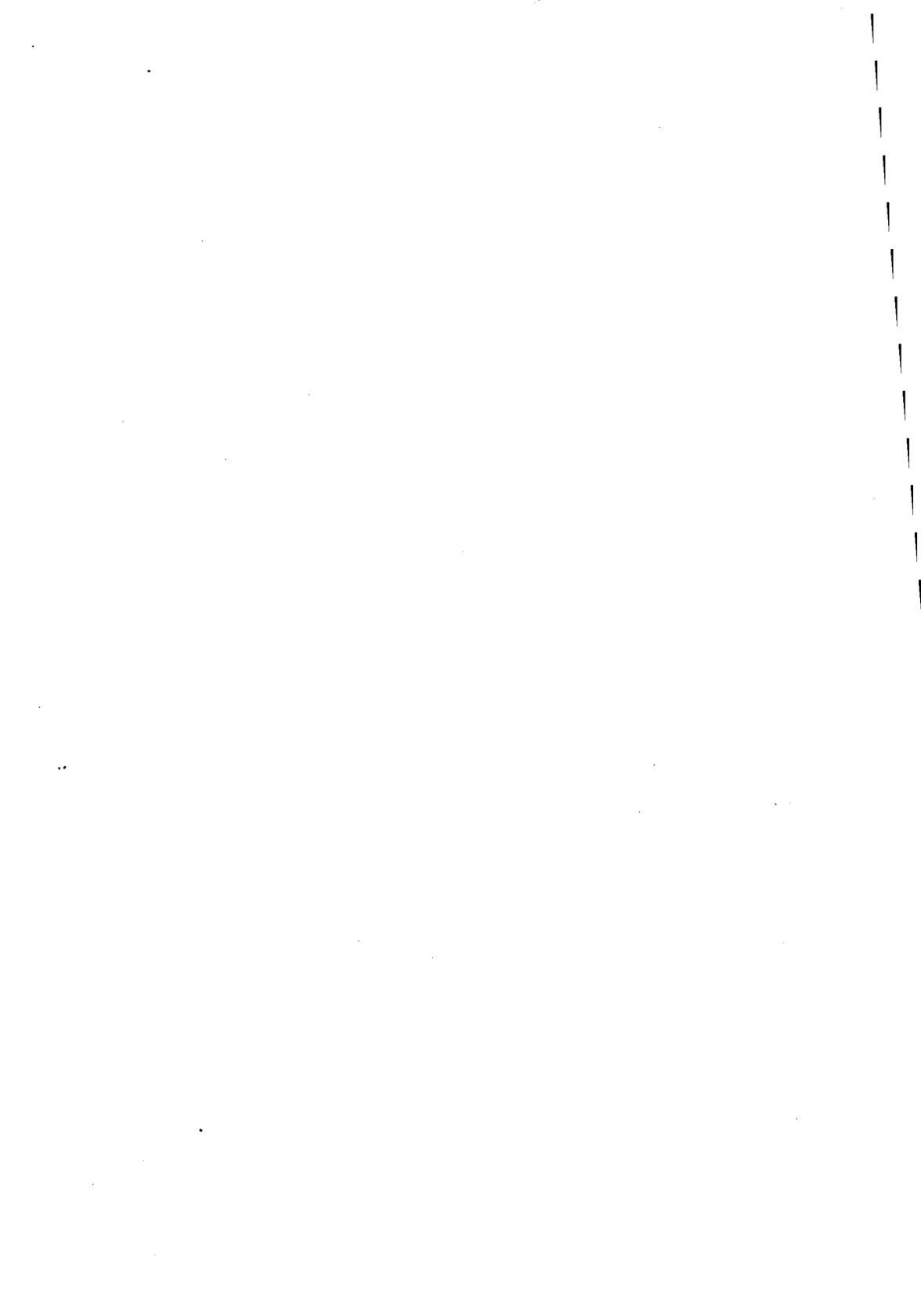
políticos. Lá se avenham com seus botões. Cada vez mais me persuado que não nasci senão para homem de letras, e roceiro como V.m. No retiro do campo, meu bom Amigo, terei tempo (que sempre até agora me tem fugido) de dar a última mão à redação das minhas longas viagens pela Europa, aos meus compêndios de Metalurgia, e de Mineralogia, e a vários Opúsculos, e Memórias de Filosofia, e Literatura, frutos de larga e apurada aplicação, que, se lhes não acudo já, estão em perigo, de ser pasto de baratas, e cupim. Se não servirem para o Brasil, como creio, servirão, talvez para os doutos da Europa, que conheço, e me conhecem. E que maior consolação pode ter um amante das Ciências, e boas Artes, que comunicar suas idéias e pensamentos, a quem pode entendê-los, e aproveitá-los? É um prazer puro da alma respalhar pelo Mundo o fruto de seus estudos, e meditações, ainda sem outra remuneração que a consciência de fazer bem. O Sábio despreza as sátiras, e ingratidões de ânimos vis, que não podem deixar de reputar-se, queiram ou não queiram, muito inferiores aos homens de virtude, e de saber. Basta Sr. Rokeiro, estou cansado de falar, e a erisipela não deixa de incomodar-me.

Calou-se então, e maquinalmente abriu o livro de que falei, e pôs-se a ler; mas logo o fechou. Eu não ousei interromper o seu silêncio, porque o vi sério, e reflexivo. Talvez alguma vista de olhos retrógada sobre a paga de seus longos serviços, feitos a Portugal e ao Brasil, durante a sua trabalhosa e afadigada vida, ocupava então sua imaginação. Passados porém alguns momentos abrindo um sorriso, que me parçeu sardônico, me disse — Amigo, então que pensa? Ainda ousará acusar-me de falta de ânimo, e de desleixo? Quererá ainda que compareça, como réu, para defender-me perante o tribunal revolucionário dessa vil chusma de patifes e celerados, que tem o luciferino gostinho de morder, e atassalhar com raiva hidrofóbica, a reputação de qualquer homem sábio, ou virtuoso; e que sem ter adquirido por merecimentos e serviços pessoais, por feitos extremados e insignes, o direito de julgar, ousam todavia chamar ao seu ridículo Juízo toda a gente boa, que não pode deixar de desprezá-los, e de mofar do seu pueril atrevimento? Os Gregos, meu bom amigo, pais de todo o heroísmo, ciência, e civilização, levantaram altares aos cidadãos beneméritos, e os Romanos seus discípulos estátuas e troféus; mas a plebe da nossa terra só deseja levantar-lhes patíbulos e forcas.

Julguem-me como quiserem; brada-me a consciência dia e noite que fiz à minha pátria, e ao povo desta cidade, todo o bem que pude, e estava ao meu alcance. Se me não foi possível dar a última mão de estuque ao magnífico Salão Nacional, ao menos embocei a paredê. Se não achei fulcro sólido para apoiar a alavanca que Arquimedes — **Des ubi consistam, coelum, terramque movebo** — paciência!!! Peço a Deus que faça aparecer homens mais ricos, e mais bem herdados em largueza de virtudes, energia, e talentos, os quais talvez sejam mais bem fadados, do que eu fui; mas temam-se e vigiem-se dos Leõezinhos, lobos, e raposas, que andam às soltas, e sem medo de montaria.

Fez aqui outra pausa, e o celeste lume do patriotismo, que dentro o animava, transluzia em seus olhos, e semblante. Admirando sua mansidão, e filosofia, não podia porém tolerar que tais patifes ficassem impunes e sem res-

posta alguma. Não, meu Andrada, continuei eu ainda acceso em justa sanha, é obra de misericórdia castigar os que erram — **Oderunt peccare mali formidne poenac**, e no silêncio das Leis, e na presente desaforada anarquia creio que D. Camarão furibundo devia exercitar o seu officio; pelo menos desejo que o porrete de Juvenal lhes dê quatro latagadas pelo toutiço para começo de ensino. A isto me atalhou o nosso velho e me disse: Não, meu bom amigo, seja mais humano, e pachorrento. Desconhece-se de homem que não sabe perdoar. Se o Imperador Tito, bom pagão, não fazia caso, diz Xefelino, de injúrias e menoscabos, porque nada obrava, que merecesse repreensão, e por isso desprezava as mentiras da maledicência; por que não deverá seguir tão generoso exemplo um caipira de São Paulo, homem de bem e bom cristão, que não é, nem deseja ser Imperador? Aqui lhe fui a mão, e lhe disse — Meu bom amigo, é debalde questionarmos mais, pois não convence a um pecador velho, como eu, acostumado a surrar negros maus, quando merecem. Pois bem sr. dr. da roça (me respondeu), tão bem eu **homo sum**, e não Anjo, e ainda conservo uma esperança de vingança digna de mim, e útil aos outros. Quando eu no meu retiro dos Oiteirinhos de Santos, ou em Monserrate na Parnaíba entre os meus livros, pedras, e reagentes químicos, repassar pela memória os honrados amigos, que aqui deixo corcundas, pés de chumbo, anarquistas, ladrões, alcoviteiros, e outras lesmas **utriusque sexus**, que se crêem ser gente de polpa, e muitos deles luzes do mundo, quando na realidade são a escuridade visível dele na frase de Milton, então me consolarei ao menos com a vingativa esperança de que, metamorfosados no túmulo seus poucos miolos em matéria cebácea segundo as observações de meu defunto Mestre Fourcroix, poderão tais figuras ser ao menos, depois de mortos, úteis para alguma coisa neste mundo, se quer para darem luz afogueada em alguma estrebaria de besta de alquilé. E será justo que em vez da epígrafe infernal, que se lhes deveria por na campa **Hic sempiternus horror in habitat** se ponha logo — **Fiat Lux**. A isto dei uma grande gargalhada, e abracei ao meu amigo cordialmente; despedi-me, e vim logo escrever o que lhe tinha ouvido; mas não afianço Sr. Redator que as frases, e pensamentos sejam em tudo, e por tudo os mesmos que lhe ouvi; e pode ser que me succedesse o mesmo que, para bem de uns e mal de outros, succede com as falas dos Srs. Deputados no Diário da Assembléa — Seu Venerador — Tapuia.



JOSÉ BONIFÁCIO

(Notas íntimas)

XXII

JOSÉ BONIFÁCIO (Notas Íntimas)

.....
"- Os negócios públicos nunca me amorteceram os prazeres simples da vida doméstica e literária: que ainda nas poucas horas de descanso saboreava o gozo de brincar, ou de ler e poetizar.

- Apesar da vaidade do mando, firme em meus princípios de justiça e de liberdade, cada vez mais estes recebiam força e vigor. Quantas vezes não deixava o enjôo das obrigações minuciosas e forçadas para me entranhar nos estudos clássicos, e em indagações literárias e científicas?

- Que loucura pretender a Assembléa geral dominar só com discursos e princípios, sem ter a força militar a seu favor? Poderia contar com alguns da facção, mas não tinha um partido.

- De todas as revoluções a restauração de um Rei é a mais perigosa e pior.

- De que servia fazer leis se a sua execução estava entregue à mais infame corrupção?

- Gemamos da triste sorte do gênero humano, pois não podemos contar com a paz feita com os nossos inimigos, cuja má fé suspeitamos.

- Dizem que há liberdade teórica na carta, mas há escravidão dura na prática. Que vasto campo para meditar sobre a ineficácia das leis, e a imperfeição das instituições humanas!

Quando sonhamos felicidades, segue-se um período de opressão e calamidades que não provém de guerras, fome e peste, mas de uma administração perversa e corrompida - eis aqui a fonte de nossos males. Quanto é, pois, vã e fútil a máxima de que as leis fazem tudo, e que cumpre tratar mais das coisas que dos homens!

- A vingança é reprovada, porém quando excitada por injustiças e insultos, é uma das fragilidades mais desculpáveis da natureza.

- O Imperador me enganava, afetando a maior franqueza e intimidade. Esta dissimulação era natural e habitual; ou inspirada de longe ou de fora? Como podia um homem sincero suspeitar tais horrores em um jovem fogoso e inesperto?

- Ser traído pelos Soberanos não admira; mas pelo povo a quem se tinha felicitado, é cruel em demasia; ao menos se o povo se arrependesse com os Syracusanos com Dion, e os Athenienses com Aristides!

- É triste empresa, mas necessária e útil, contar os vergonhosos triunfos do crime feliz, e os gloriosos desbaratos da verdade e da justiça.

- A história não apresenta exemplo de Soberano algum que não sacrifique alegremente a felicidade e a vida de um súdito, quando julga lhe ser útil isso.

- Como a Assembléia não viu, que sem eximir-se das baionetas era loucura empreender nada, ou alçar a voz contra o Déspota? Que loucura repousar sobre decretos, sem fazer atenção ao carácter dos homens que os deviam executar, tendo um Ministério hostil e vendido ao Despotismo!

- Fora melhor antes de decidir quem devia ter a coroa, ter determinado os poderes da coroa - Se a Nação é soberana, e o chefe o delegado, antes valera mudar de abegão que perder a abegoaria.

- Conhecendo as disposições do Imperador e as desordens das Assembléias Constituintes, lembrei-me de criar dos procuradores gerais um Conselho de Estado, que servissem de mediadores entre o povo e o Soberano, até que o Brasil livre de inimigos e facções pudesse constituir-se sem baionetas. Hoje tudo o que temos de mais estimável, qual a bolsa e a honra, está nas mãos dos malvados. Que podia o Brasil esperar dos Magistrados, que do seu alto Clero e frades?

- P. engana-se com a popularidade alçada no começo, se cuida que o povo há de favorecer as suas vistas e desejos de absolutismo e de reunião, como se vangloria do título de Protetor se nunca lhe foi dado senão contra os Portugueses.

- O homem superior à corrupção, diz Fox, é sempre odioso ao homem corrompido, e quem professa, ou em Filosofia, ou em Administração, princípios liberais e justos faz-se um objeto de inquietação para as almas estreitas e sem energia.

- Toda a Nação que, por amor ou confiança cega, se relaxa de um ativo ciúme contra o poder da coroa, em breve perde a sua honra e liberdade.

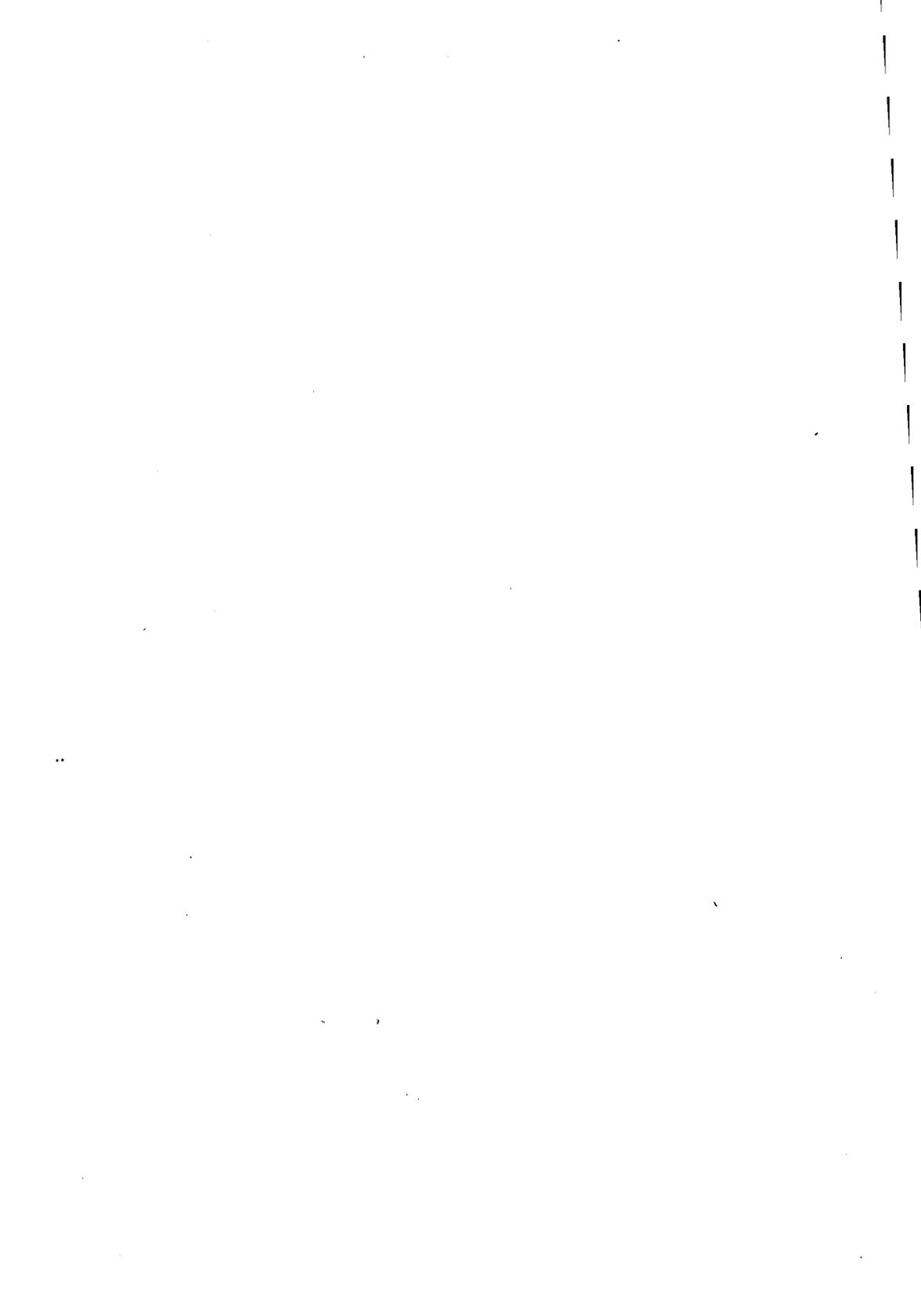
- Que quadro de aviltamento não apresenta o Br. prestando-se não so com paciência, mas com alegria a todas as medidas arbitrárias de P.; que ignorância em crer que aquele que tinha despoticamente dissolvido a Assembléia dos representantes do povo, havia de ser sincero para executar uma constituição absurda, que dava de plena autoridade só para enganar os incautos e safar-se momentaneamente do perigo em que se achava!

- Conheço a vilania dos meus naturais mas a cólera não me exaspera, nem o amor me abateu para obrar o que devia, para fazer bem à minha pátria.

Acusam-me alguns, que plantei a Monarquia - sim, porque vi que não podia ser de outro modo então; porque observara que os costumes e o carácter do povo eram eminentemente aristocráticos; porque era preciso interessar as antigas famílias e os homens ricos, que detestavam ou temiam os demagogos; porque Portugal era Monárquico, e os brasileiros eram macacos imitadores. Sem a Monarquia não haveria um centro de força e união, e sem esta não se poderia resistir às cortes de Portugal, e adquirir a Independência Nacional.



**CARTAS DE
JOSÉ BONIFÁCIO
NO EXÍLIO**



Meu caro Sr. Menezes.

Amigo do coração, não tenho escrito a V. Sa. porque por mim o faria Antônio Carlos; agora porém que na sua de 26 de agosto parece inculpar-me de falta de confiança e amizade, é justo que saia eu da santa mandrieira, e que me defenda da sua injusta acusação.

Não foi por desamor, ou por não fazer conceito no seu zelo e conhecimentos, que eu me dirigi a Borges de Barros, para me informar do estado das ciências naturais presentemente em França; mas sim, parte por política e parte porque tendo ele seguido esta carreira em Coimbra e em Paris, poderia satisfazer a minha comissão, que não era o enviar-me um catálogo de autores. - Aqui tens a verdade nua.

Passemos a outras coisas; e quanto ao retrato, no Rio de Janeiro deixei 2 meus, um feito em Lisboa, que está arruinado no busto, mas não nas feições, outro que fez o Silva do Rio, e o 3º, quase acabado, que para em mão de Madame **Touloi**, que o tirou; quanto às traduções aprovo ambas . . . pelo que diz respeito à de Botânica, pode servir. . . a de seu Mano dos Elementos de Botânica, impressa em Paris em 2 volumes de Oitavo pelo B... e também da sua obra de Fisiologia vegetal, impressa em Lisboa ou Coimbra, que há de parar na Livraria Pública de Paris. - Eu cá não tenho alguma; porém se quiser mandar-me o Mss. o emendarei, como me for possível. Lembro-lhe que seria útil traduzir a minha carta - **Doutor da roça, e a de João Claro**, com notas ilustrativas, e imprimí-las em Londres.

Rogo-lhe que saiba se já há nomeações de Deputados nas Províncias do Sul, principalmente de São Paulo, e quais são; e como também creio que meu irmão Antônio já terá escrito ao bom amigo Rocha, ou a V.Sa. sobre a carta anônima que me veio dirigida, ameaçando-nos que não vamos ao Brasil, porque somos detestados por todos os partidos, e porque seremos assassinados em qualquer parte onde desembarcarmos (a qual carta tenho motivos poderosos para crer que saiu da Fábrica do Borges de Barros). Rogo a V. Sa. e ao dito Sr. Rocha, queiram com muita dexteridade sacar isto a limpo. Queira comprar-me a obra de **D'Aubuisson, Traité de Geognosie**, 2 vol., 8º, a parte do **Bulletin universel des sciences et de l'industrie**, que trata das ciências naturais, que faz 3 volumes e custa 22 fr.; enfim os **Elements de Mineralogie de Beudant**, que estão a sair da imprensa. Eu satisfarei isto do modo que me querará indicar.

Adeus, meu bom amigo e companheiro de **malheur**; aceite o coração do seu.

Verdadeiro Ven. or e Brasileiro
J.B. DE ANDRADA.

Bordeaux, 1 de setembro de 1824. (*)

(*) ABN, v. XIV, p. 1-2

Bordeaux, 13 de outubro de 1824

Rue du Palais Galien nº 168.

Recebi com muito gosto a sua carta também comum de dois de 6 do corrente, porque nela me dá V. Sa. esperanças de que bem cedo terei o gosto de abraçá-lo nesta vinhosa cidade, ourinol do mundo; e para então guardo mostrar-lhe as minhas novas poesias, e principalmente a Epístola a Lucindo; pois, além de as não ter ainda posto a limpo, não julgo prudente confiá-las ao correio, de quem muito desconfio, segundo o que me avisa a este respeito. Se estivera em Paris, e com a bolsa menos magra, já as teria impresso, antes que levassem todas o mesmo caminho que já por três vezes tiveram as outras. Aqui a impressão é mais cara; todavia, se receber algum dinheiro do Brasil, de certo farei imprimir duzentos exemplares para repartir com alguns amigos; **que para los otros me cago io**, como diria o castelhano com os santos que tinha metido na monteira. Vamos aos livros: aqui darei ao Balguerie os 46 1/2 francos para que lhos remeta; e, como não devo abusar da sua generosidade para o privar do dinheiro, que muito lhe será preciso em um país em que ele tanto vale, apesar da precisão da edição de Píndaro por Heine, V. Sa. o não compre, porque é assaz caro por 36 fr. As obras de Virgílio de Voss, em que me fala, será a tradução da Eneida, que não tem notas nem o texto ao lado: as outras obras são poesias de . . . que tenho no Rio. Ora diga-me: como quer por ora que cuide da história da Revolução do Brasil, **cujus pars magna fui**, nas atuais circunstâncias, sem documentos originais, nem sequer Gazetas e impressos do tempo? Ainda pior é ler as mentiras do **Annuaire historique** e não podê-las confutar. O que me diz a respeito da infame apreensão das cartas para o Brasil, também cada vez mais me convence da parte que teve na cópia e remessa da carta anônima; mas cumpre dissimular por ora. Como estou certo que os Bahianos me nomearão Deputado, apesar das ameaças da dita carta, estou resolvido a ir ao Brasil: e lá verei se devo ficar em tal País, ou vender os meus tarecos e abalar para Colômbia, país quente e próprio para um velho reumático, e sobretudo país Americano e livre. Sinto muito que tenha sofrido muito dos olhos; e, para os não fatigar com as minhas rabiscas, serei mais breve do que talvez seria nesta carta.

Tornando outra vez à remessa de livros, rogo-lhe que assine e me remeta a parte do **Bulletin des sciences historiques, antiquités, philologie,**

etc., e veja entre os livreiros de livros alemães, se têm a obra de Mohs-
Grundriss der Mineralogie - Fundamentos de Mineralogia, dois volumes em
8º., caso estejam já completos neste ano.

Como ainda há muito papel em branco, que deve pagar ao correio,
apesar dos seus olhos, vou copiar-lhe aqui a dedicatória, que hei de pôr às
Poesias avulsas de Américo Elysiso.

Brasileiros - Costumavam os Gregos e Romanos do bom tempo antigo
dedicar suas obras a seus naturais e amigos; porque a adulação e o interesse
não aviltavam então as letras e as ciências. Os validos da fortuna, a cujas
abas se acoitam hoje os peralvilhos literários, se não tinham verdadeiro mé-
rito, não recebiam, nem pagavam louvores mentirosos. Mas, se no meio da
corrupção moderna não pode obstar o escritor que os escravos lisongeiros
ou esfaimados não enxovalhem a razão e as boas artes, ao menos deve alçar
a voz para atacar o crime e ridiculizar o vício; e quando Apolo o inspira,
deve então em seus versos animar a virtude e deleitar o coração.

Que eu seja vosso amigo, ó Brasileiros, algumas provas tenho disto
dado; e para as continuar daqui, onde minhas circunstâncias me não per-
mitem mais, ousou oferecer-vos estes poucos e desvairados versos - **farpados**
restos do traquete roto -, que me ficaram de três naufrágios ou roubos
sucessivos, que de todos os outros deram cabo. Neles fui assaz parco em
rimas; porque nossa língua, bem como a espanhola e italiana, não precisa,
absolutamente falando, do **zumzum** dos consoantes para fixar a atenção e
deleitar o ouvido. Quanto à monotônica regularidade das Strophes ou Es-
tanças, que seguem os Italianos e Franceses, dela as vezes me apartei,
usando da mesma soltura e liberdade, que depois vi abraçadas por um Scott
e um Byron, cisnes da Inglaterra. Devo também prevenir-vos, para desen-
carga da minha consciência, que se de antemão não tiverdes saboreado os
Psalms, o Cântico dos cânticos, o livro de Job, e alguns pedaços mais, que
formam a parte poética da Coleção Hebraica, a que damos o nome de
Velho Testamento; ou folheado os Ritmos, metros da antiga Grécia e Roma,
ou pelo menos os poemas da soberba Albion e da Germânia remoçada,
certo não achareis o menor sabor épico nos versos que ora vos dedico.
Quem folgar de **Marinismos e Gongorismos**, ou de pedrinhas no fundo do
ribeiro, dos versejadores Lusitanos de freiras e casquilhos, fuja desta min-
gouada Rapsódia, como de febre amarela. Deus vos ajude.

AMÉRICO ELYSIO

Aproveitemos o papel; e eis aqui vai uma Ode Sapica, que tem por cena o seu Rio de Janeiro.

Ode à rola

Tu que te apressas desde longe ousada
Dize para onde, sacudinho, voas,
Tantos aromas de sábia origem,
Doce rolinha?

Entre a plumagem de arroxadas cores,
Alegre trazes pálidas violas!
Porque no bico de romã tu levas
Jamins e rosas!

Ela responde: Vou seguindo, amigo,
Não meus caprichos, obedeço ao mando
Imperioso de meu caro Amo,
De Nize escravo:

Nize formosa, Nize que domina
Livres vontades, e com meigo riso
As iras vence de Cupido, e vence
Mortais e Deuses.

Desd'os pendores da gentil Tijuca
Vim ao chamado do meu grão Poeta;
Meigo me trata; porém eu submissa
Senhor o campo.

Ele me ordena, que à sua Nize leve
Carta nascida de seu brando peito,
Puro amoroso, cuja doce Musa
Canta suave;

Quando entre as penhas ressoando a Lira,
Amor celebra em Catumbi ditoso;
Ou nas sombrias sempre verdes margens
Do seu Catete.

Jurou-me firme de outorgar-me agora
A liberdade, se esta carta entrego;
Mas eu que peso com juízo as coisas,
Eu não a quero.

De que me serve combater com os ventos,
Sofrer os frios da empinada serra;
Comer faminta, de bichinhos cheias
Bagas agrestes!

De que me serve recrear os Ecos
Dessas montanhas com lascivo arrulho,
E em duras garras do gavião pirata
Perder a vida?

Mais vale escrava do meu bom Josino
Cumprir honrada e bem leal seus mandos;
E no seu terno bondadoso seio
Gemer suave.

Sentado à mesa ele comigo brinca,
Eu lhe arrebato o seu melhor bocado,
Eu pico os dedos, eu a mão lhe piso,
Beijo-lhe a boca.

Termo me anima: se doudices faço,
Não me castiga, nem se quer se enfada;
Antes em taça de Madeira loiro
Logo me brinda.

Phebo brilhante se o calor aumenta,
Faço-lhe sombra com as amigas asas;
E se da noite vai crescendo o frio
Também o aqueço.

Assim eu vivo regaladamente,
Livre de laços, livre de perigos
Durmo tranqüila, ou de sentinela
Guardo-lhe a Lira.

Outra Anacreônica

Os brincos, os arrufos,
Os beijos e os abraços,
Os ódios e carícias,
Ternos quindins, denguices
Eu já contei de Nize:
Ah! faze meiga Vênus,
Que ela me dê amores,
Já que lhe dei a Lira.

P. S. - Vai fechada com lacre e figura de 3\$200.

(*)

Ilmos. Srs. Rocha e Menezes.

Meus bons amigos, esta carta vai comum de dois; e começando pelo Sr. Rocha direi: Ilmo. Vossa Senhoria é como os oráculos do Paganismo, que emudeceram com a vinda de Cristo; assim V. Sa. com a sua ida a Paris, ou Deus sabe se com os seus novos conhecimentos *utriusque sexus*. Quando vou às vezes a Bordéus, que não são muitas, pergunto sempre: - Escreveu o amigo Rocha? - Não senhor, é o que se me responde. Ora pois, é preciso que um preguiçoso como eu vá espertar outro. Muito folguei saber que o nosso Inocência já está por esses mares de Cristo; e espero a sua feliz viagem lhe seja profícua, a êle, a V. Sa. e também a mim, pois creio que só por sua atividade e zelo poderei cobrar alguma coisa da nossa pensão. Como agora circulam em segredo por aqui notícias ominosas do Brasil, é fácil em Paris saber o que há na matéria; e portanto rogo que se comunique quanto antes para meu governo. Passemos ao Sr. Menezes. Ilmo., eu lhe agradeço muito a remessa dos livros, e tinha mais outra encomendinha a fazer-lhe; mas antes disto cumpre que me diga o que importa a primeira e a quem devo entregar o dinheiro; demais convém que também calcule com a minha bolsa física. V.Sa. tem sido muito injusto em acusar os amigos de fraquezas da carne, quando por cá soa que lá se gasta com cominhos ou confeitos de Endoenças. Idem quanto ao que me diz sobre a carta anônima; ainda persisto nas minhas suspeitas: pois a letra, bem que disfarçada, é a mesma do sujeito em que falei: e muito me pesa que ela se trasmalhasse, porque lhe a remeteria a cotejar.

Quanto à minha nomeação para senador, confesso que me fez algum bem ao coração ver que os Bahianos não se esqueceram de todo de um home, que tanto gritou e forcejou para que fossem socorridos contra os vândalos de Portugal; mas, como o que por ora ambicioso é ir acabar os meus cansados dias em um cantinho bem escuro e solitário da minha bestial Província; e portanto rogo a Deus que S.M. Imperial me queira preterir na escolha.

Quanto ao retrato, condescenderia de boa mente aos seus desejos; mas não me é possível por ora, não só porque habito no campo, mas principalmente porque a magra bolsa não consente bazófias.

(*) ABN, v. XIV, p.2-3

Saberão V. Sas. ambas que a solidão do campo me tem trazido de novo a mania antiga de poeta, com que espanco lembranças aflitivas, que de quando em quando me assaltam. Traduzi a 1ª Ecloga de Virgílio, e estou com a 2ª entre mãos; também me abalancei ao trabalho hercúleo de traduzir a Ode das Olímpicas de Píndaro, apesar das falhas e mazelas da língua portuguesa, e estou com a 1ª das Píticas do mesmo autor. Quero que os nossos compositores de Odes pseudo-pindáricas leiam o que são as Odes verdadeiras de Píndaro. Tenho feito muitas outras coisinhas, como Odes Sápicas e Anacreônticas; tenho revisto as minhas antigas composições que destino para a impressão; e por fim, no mês passado, escrevi uma longa carta em verso a um sonhado amigo do Rio, que não me desagrade pelos rasgos de poesia e filosofia que encerra, e pela pintura da nossa viagem deportatória. Logo que a tiver copiado em limpo, lhes enviarei com a promessa porém antecedente, de que não há de sair das suas mãos por ora, pois assim me convém.

Adeus, meus caros Srs.

Seu amigo e criado
J.B. DE ANDRADA

Cauderan, 23 de outubro de 1824.

(*)

Senhores meus, e Amigos do coração.

Bordeaux, 20 de janeiro de 1825.

Estamos entrados em novo ano, que prognostica, felicidades para a América e talvez desordens novas para a Europa. Deus nos faze bem em geral, e a V. Sas., a um dê melhor saúde, para ter o gosto de abraçá-lo aqui, e a outro novas forças para os combates amorosos, e boa ventura em encontrar novas **muchachas**, que não precisem dos talentos officiosos das modistas para empolgar partes chatas **scilicet**, **mamas** etc., e talvez **pernas**. Há muito tempo que desejava escrever-lhes, sobretudo ao nosso doente, que talvez praguentos digam que se lhe alteraram os humores com as muitas indigestões de **fruta nova**; eu sem ela, e só pelo muito frio e umidade, tenho sofrido muito das minhas antigas mazelas de hemorróides e reumatismo; de modo que até as mãos se têm entorpecido e recusam escrever. Mas, já envergonhado da minha apatia, dei um pulo da cama, pus-me ao borrarho, e vou satisfazer, como posso, as necessidades do coração. Eis aqui também as razões por que ainda não pude responder ao amigo e honrado Vidigal, a quem escreverei a Roma, e mandarei a carta a Paris, para dali ser-lhe enviada; e também ao Raymundo, a quem dará muitas saudades nossas; pois minha mulher nunca se esquece da amizade e estima que sempre teve pela sua digna Mãe e amável família.

Passando a outro assunto, meus bons Srs., que notícias me dão das nossas câmaras? Morreram à nascença? Por que razão, ao menos, a Câmara da Bahia me não tem enviado o Diploma de Deputado eleito? Talvez o Borges saiba disto, pois devia ter a participação da sua escolha de senador. Quais foram os Deputados nomeados por São Paulo e Minas? E esta última província não se abalará com a nova desordem da Bahia? Tudo isto ignoro; e eu estou no limbo, sem gozar porém do sossego que ali gozam os inocentes, que morreram sem batismo.

Até para mais penas sentir, como dizem, não sei o que foi feito das pensões; e começo a temer que só se pagou ao amigo e Sr. Rocha que tinha então o tio alcaide. A propósito, que digno sucessor teve este no Ministério? Com efeito, se eu for a Leibnitzian, já tinha endoidecido; pois vejo tanta

(*) ABN, v. XIV, p. 7-8

coisa, e não vejo a **Ratio suficiens** de coisa alguma. Paciência, vamos vegetando até que chegue a ressurreição da carne e o dia de duízo.

Meu caro Sr. Menezes, agora vou incomodá-lo de novo, rogando-lhe queira pelo seu Mano, a quem me recomendará, fazer comprar-me o **Bulletin general et universel des annonces et des nouvelles scientifiques**, que forma o ano 1823 e custa 30 fr.; e quanto à continuação da subscrição, se se puder subscrever por 6 meses, queira assim fazer; se não, veja se compra cada caderno de per si, para me os remeter; porque eu não sei se ficarei em França este ano em que estamos; o que Deus não permita. Rogo-lhe também me queira comprar a obra nova de Brogniart - **Introduction a la Mineralogie** - Paris, 8. , chez Levrault. Tenha paciência com tanto incômodo, e com o desembolso em que está; pois satisfarei a tudo agradecido. Também peço que queira ler o n.º 1.º ou 1.º. livraison da **Histoire des plantes les plus remarquables du Brésil et du Paraguay**, de St. Hilaire, onde vem uma vista de olhos sobre a vegetação em geral do Brasil, que traz muitas notícias importantes até para quem não é botanista: e diga-me depois o que lhe parece, e o quanto custa.

Adeus, meus bons amigos: queira o Céu que um de V. Sas. recobre a saúde e o outro a conserve sempre, para que eu os possa abraçar bem cedo, e desenferrujar a língua sobre o que tanto nos importa, como é o Brasil. O Rapazinho tem com que coçar-se agora com o **Patriota Português**, que vão incendiar até aos pés de chumbo. Assim o quis, assim o tenha.

P.S. Saudades do Belchior e de toda a gente da casa.

Seu de coração
ANDRADA

(*)
Ilmos.

7 de outubro de 1825.

Há 15 dias que escrevi ao amigo e Sr. Menezes, remetendo-lhe o resto do opúsculo sobre a escravatura, de que não conservo borrão, e até hoje nada de resposta. Igualmente são hoje 7 de outubro, e ainda não recebi os números do **Bulletin** do mês de agosto, nem os outros que mandei assinar e que deveriam vir desde janeiro deste ano até setembro pelo menos! Qual será o motivo desta falta de resposta e de remessa? Estará doente, o que muito sentirei? Mas então aí estava V. Sa. para fazer as suas vezes; queira pois, meu bom amigo tirar-me deste estado violento.

Passando a outras matérias: então que lhes parecem as notícias dos jornais sobre as negociações de Lord Stuart? Seremos atados ao cepo de Portugal; e o **Defensor perpétuo** (nome enfático!) daria em droga? Pobre Brasil! O que diz o **Brasileiro**, que julgo conhecer, acerca disto é singular, mas não responde a nada; só admiro a bondade com que elogia ao **bambo mulato** e seus companheiros em **luzes, patriotismo e virtudes**.

Adeus; se sabem alguma coisa, digam e não cuidem só nas Magas e Lucrécias de Paris.

Seu, ANDRADA

(*) ABN, v., XIV.

(*)

Ilmo. Sr. Menezes

Recebi as suas juntas de 6 do corrente, e no outro dia os livros, com que muito folguei. - A tradução do *Leitão* é dura como um corno e muitas vezes infiel; a francesa é delambida, mas igualmente infiel e parafrástica; assim, veja o amigo e Sr. Menezes se a tradução alemã de Voss se poderá comprar com a das Geórgicas sòmente, ou quando muito com a da *Eneida*; porque todas as obras de Voss juntas custam um dinheirão, com que eu não posso. Cuidei que a coleção das viagens novas por Eyriés seria mais ampla; é muito magra em fatos e pouco vale: - os novos *Anais* são boa obra; mas é muito cara a coleção, para quem deve comprar o atrasado. Ora, Sr. Inglês, pois que está em Paris, é tempo de tirar a conta do que lhe devo, pois quero saber a quantas ando; e antes disso nada de livros de Londres. A nhanhã Amália diz que não quer nada nem de Franceses, nem também de Ingleses, que atraçoam o Brasil, e que se contenta com a língua de Nossa Senhora, que é a língua do seu Tororó, e que é também a da Sinhazinha do Rio . . . A Representação é tão pouca coisa que não merece os tipos de Didot; e, quanto aos exemplares que para mim quer guardar, basta que sejam 20, e em papel ordinário; pois pouca gente há a quem eu faça presente deles. Todos os de casa, a quem fiz ciente das suas lembranças, agradecem a V. Sa. o seu mimo, e sentem muito que o reumatismo já o tenha assaltado de novo; e, como a Itália é também desabrida de inverno e hoje inóspita para os homens do seu modo de pensar, elas de novo o convidam para vir para Bordéus, onde tem havido o mais belo tempo do mundo; e eu acrescento, como interessado da sua companhia, que estou pronto, para obtê-la, até a aceitar que !! . . . faça bolsa conosco, como estudante de Coimbra. Ontem jantaram aqui a Pepita e irmã, marido e cunhado, Valder e Baranda, a Amazona e boa Bellard com o devoto gracioso Franzine; mas não dei a Pepita o seu recado sobre o crociato in Egito, etc., porque tenho mais misericórdia com o meu próximo.

Vamos ao amigo e Sr. Rocha, que terá esta por sua: as cartas que recebi do Brasil nada dizem; porque o terror **robsperriano**, que reina no Rio, ata as linguas daquela pobre e tímida gente; e até os obriga a mentir talvez, porque José Ricardo se queixa de não ter recebido cartas minhas, quando eu lhe escrevi não menos que duas, uma pela via de Inglaterra e outra em direitura

Z(*) ABN, v., XIV

daqui. O jornal de hoje traz notícias de 24 de agosto do Rio de Janeiro, e nada de novo sobre a famosa Tratada de Lisboa, com que o pérfido Gabinete de Londres procura engodar o Brasil, - para repartir a carga do agonizante Portugal, que tanto lhe pesa nos ombros, com os estúpidos poltrões do grande Império nominal do Equador. Como tem chegado embarcações de Pernambuco e da Tatamba Bahia, se circularem por ali notícias que consolem uma alma do Purgatório, queira comunicar-me; assim como o motivo que tem V. Sa. para supor que eu possa ir este inverno a Paris.

Adeus, meu bom amigo; cuide da sua saúde e faça o que lhe propomos para seu bem.

Talence, 17 de outubro de 1825.

Seu do coração
ANDRADA.

P.S. - Saudades aos mais senhores. Diga ao Juvêncio que deixe de ser muito parisino nos pés e nos cabelos. Meus irmãos ainda não vieram de Mucidan, porém consta-me que vem adiante como Aposentador-mor o Antônio.

Meu caro Amigo e Senhor Talance, 14 de novembro de 1825.

Estou devedor a V.Sa. da resposta das suas duas últimas cartas de 24 do passado e do 1º do corrente, a que vou satisfazer do modo possível, e quanto permitam os frios, que já me têm ou na cama ou junto ao borralho. Já lhe enviei 2 exemplares das minhas poesias, e estou esperando a remessa dos 20 da minha **Representação**, os **bulletins**, e o **Voss**, se o puder comprar, segundo disse. Estou mais satisfeito com a coleção das viagens de Eyriès, e quando sair o volume 14, rogo-lhe que mo compre.

Mas tudo está ótimo, exceto o não saber eu o que lhe devo para desonerar a sua bolsa, que não será muito gorda, e saber regular-me para o futuro na minha **bibliomania**; assim, meu caro senhor, saia de casa e vá aos livreiros buscar as clarezas necessárias.

O que me escreve do patriotismo do bom jumento, na frase do. . . , não me admira, porque há muito tempo que conheço a besta; - faça inculcar-lhe que não basta cuidar de fazer bons dançarinos dos Pensionários, e aquecê-los o quarto; cumpre que também entre em negociações diplomáticas de pu. . . para aquecê-los a cama sem prejuízo da saúde; para o que tem sua habilidade, se me lembro da bondade com que me tratou em Coimbra no inverno de 1801; - os grandes Baianos têm talento e préstimo para tudo. Quanto à lembrança do dicionário dos termos próprios da língua **tatambica** de Nossa Senhora é lembrança felicíssima e própria de um **gênie** Baiano, agradecido ao sangue Ussá e Cayapó. Eu bem quisera recolher por casa muitos termos, mas a Sra. D. Maria Amália é inexorável neste artigo, e enfada-se seriamente com as minhas rogativas e com o sorriso sardônico do Sr. Bispo de S. Paulo, o qual diz que nem para ensinar Português tem jeito às belas de Bordéas; e convida a V. Sa. venha encarregar-se deste trabalho, pois a gentil Amazona não é insensível às saudades, que lhe deixou o doente dos óculos verdes. Deixe portanto a Paris, pois já tem tido tempo de os contemplar, não vestidos a tragédia, como se mostram no princípio aos estrangeiros, mas em **robe de chambre**, com todas as suas ridicularias e mazelas; venha a Talance, e creia que o meu convite é cordial e sincero. Como me diz que a carta para José Ricardo, que foi, por via de Londres, for entregue, e deseja saber a data da sua última dele, digo-lhe que é de 5 de julho deste ano.

Enfim, pôs o ovo a grã pata e veio a lume o decantado Tratado, que saiu melhor do que esperava; - ao menos temos Independência reconhecida, bem que a soberania nacional recebeu um coice na boca do estômago, de que não sei se morrerá, ou se se restabelecerá com o tempo; tudo depende da conduta futura dos Tatambas. Que galanteria jocosa de conservar João Burro o título nominal de Imperador, e anda mais de convir nisso o P. malsartes!

Mas, com esta farsa o astuto Caning **escamotou** o reconhecimento a Vienna e Paris. Se for certa a anistia de Pernambuco, creio que Stuart a ampliará com mais justiça a todos os fugitivos e deportados, que não têm nem vislumbre de crime. - O pior é, segundo os infaustos vaticínios do meu Tibiriçá, que talvez o Senhor Imperador, para se lavar do crime de ingrato, não se lembre de mim para alguma coisa pública, o que já agora me assusta; pois o que só desejo é ir acabar os meus cansados dias de jaleco e bombachas de algodão nos meus outeirinhos.

Narcisa lhe pede queira mandar-lhe o frasquinho da água para os dentes, em que já lhe falou, e manda recomendar-se ao novo doutor médico, o que eu também faço. Adeus; tenham saúde, e diga ao amigo Rocha que tenha esta por sua, e que acerca do Tratado dê tempo ao tempo, mas desde já assente que o diabo não é tão feio como o pintam.

Está concluída a carta amigável; agora passemos ao negócio da história da Literatura Portuguesa. - Eu, meu bom amigo, estou falto de todos os subsídios necessários para desempenhar a sua rogativa, e admiro que o seu homem, sem ter mais que os Lusíadas do Camões e as Memórias de Literatura da Academia, queira abalançar-se a tal empresa. É preciso, pois, que também leia a continuação das Memórias da Academia, depois que cessou a coleção separada daquelas Memórias em 1814; pois os volumes subsequentes das Memórias reunidas em um só corpo vêm muitas que dizem respeito a Literatura Portuguesa; e alguns socorros poderá adquirir dos discursos anuais, que recitei como secretário, que fui, da Academia, por sete anos e que só deixei de ser pela minha ida para o Brasil em Setembro de 1819. Também lhe será indispensável folhear a **Bibliotheca Hispanica** de Nicolau Antonio, em que vem a notícia dos Escriitores Portugueses até o século 17, e mormente a Biblioteca Lusitana de Barbosa, em 4 volumes de fólio, onde no último, se me não engano, vem uma lista dos Autores, por províncias e lugares, donde poderá tirar luzes para a parte que diz respeito ao Brasil. Esta obra acha-se compendiada em 4 volumes pequenos de 12º pelo Professor Farinha. Para a Literatura presente lhe poderá servir a obra moderna de Balbi, **Statistique du Portugal**, em 2 volumes de 8º; (o *Bouterwck*, em que me fala, tem muita coisa boa e ainda já traduzido em francês, Par. 1812); e a obra de Sismonde de Sismonde. - **De la Littérature du Midi de l'Europe**. Também será bom que veja a obra de Eichhorn, **Histoire Générale de la Civilisation et de la Littérature de l'Europe Moderne**; mas creio que ainda não está traduzida em francês. Com estes subsídios e mais que tudo com a lição não só do imortal Camões, mas também de outros poetas do seu tempo, Antonio Ferreira Diogo Bernardes, Jeronymo Corte-Real, Fernão Alvares do Oriente, Sá de Miranda e Francisco Rodrigues Lobo, que apesar de não terem a beleza de Camões, têm muita coisa boa e conservaram o gênio da língua e a graça do estilo; entre os historiadores do século de 1500 e princípios de 1600, merecem ser lidas as **Décadas** de João de Barros, os **Commentários** de Albuquerque, a **Vida de S. Francisco Xavier** por Lucena, Fernando Mendes Pinto, Antonio de Castilho, e sobre todas a **História de S. Domingos**, e a **Vida de Fr. Bartholomeu dos Martyres**, que apesar da mesquinhez do assunto, não tem rivais modernos; quanto à beleza do estilo e

a pureza da língua: como oradores e moralistas têm muito merecimento Fr. Heitor Pinto, Fr. Amador Arraes, Paiva de Andrada e Fr. João de Ceita; e do século 1600 o pasmoso Padre Antonio Vieira, que é um grande mestre da nossa língua e tem muita viveza e espírito, apesar de algum gosto de agudezas. Todos estes escritores, ou a maior parte, se acham, como creio, na Biblioteca Real de Paris. Entre os modernos merecem ser lidas as obras do Padre Theodoro de Almeida, do Padre Antonio Pereira de Figueredo, vários sermões, entre os quais têm merecimento alguns do Padre José Agostinho de Macedo.

Entre os Poetas modernos têm belas coisas o Garção, José Basilio da Gama e Diniz (6 vol. 12º); Tolentino, Francisco Manoel do Nascimento, os dois Alvarengas, Brasileiros, as liras de Dirceu de Gonzaga, Domingos Maximiano Torres, Bocage em certas peças, etc. Esqueci-me de recomendar entre os Autores do Príncipe do século 16º: As **Saudades** de Bernardim Ribeiro e os dois Romances de cavalaria, o **Palmeirim de Inglaterra** de Vasco de Lobeira, e o **Clarimundo** do célebre historiador João de Barros; e do tempo do último Felipe - as obras de D. Francisco Manoel. Para traçar em breve quadro a história literária do Brasil, além da Biblioteca do Barbosa, em que já falei, servirá também consultar a **Bibliotheca Histórica de Portugal e Brazil**, que se publicou em 1800 e tantos, que traz notícias não vulgares. Não falo dos nossos matemáticos antigos e modernos, de nossos antiquários, geógrafos, viajeiros e latinistas, porque não sei se entram no Plano que se propõe o novo Autor; - assim como os teólogos e jurisconsultos; mas não devo esquecer de tocar na obra de Martim Affonso de Miranda - O Tempo d'Agora, em que há pedaços dignos de Montaigne.

Tendo acabado aos trambolhões esta mesquinha tarefa, e só acrescentarei que, a meu modo de ver, pois que os períodos da literatura das nações modernas seguem por via de regra o desenvolvimento e perfeição das línguas, ou o seu retrocesso, eu creio que os períodos da nossa literatura são os seguintes: - 1º - Desde o princípio da Monarquia Portuguesa até o Reinado de D. Diniz. 2º - De D. Diniz até Affonso V. 3º - De Affonso V até fins do Reinado de D. Manoel. 4º - De então até o Reinado do intruso Felipe II de Castella. 5º - De Felipe II até D. João IV. 6º - De João IV até meado de João V, e 7º - por fim, desde então até hoje. Não cabe nos limites de uma carta, nem tenho pachorra para isto, expor os motivos desta minha divisão: contente-se V. Sa. com o que acabo de escrevinhar, que não é pouco para as minhas atuais circunstâncias.

Julgo que se o novo Autor quiser comunicar-me sucessivamente os cadernos que, for compondo, antes de os mandar ao prelo, não lhe serão inúteis as reflexões que for fazendo à vista deles. Adeus; tenha saude e escuse a demora da resposta, que acabei hoje a **23 do corrente**, por não sei que fatalidade, em que teve grande quinhão a preguiça e estupor em que vivo.

Seu do coração
ANDRADA.

Ilmo. Sr. Menezes,

Meu bom amigo do coração, há um mês que desejo escrever-lhe e há um mês que dores e frios mo embarçam. - Hoje revesti-me de resolução estóica e aí vão estas desconsertadas regras. Principiemos pela política, já que ela nos deve muito interessar, visto o nosso estado. Quem creia possível que, nas atuais circunstâncias do Brasil, havia a grã-Pata pôr tantos ovos de uma vez, como 19 Viscondes e 22 Barões? Nunca o João Pariu tanto na plenitude e segurança do seu poder **autocrático**. - Quem sonharia que a mixella Domitilla seria Viscondessa da Pátria dos Andradas? Que insulto desmiolado! Quando esperaria o Futriqueiro Carneiro ser Barão, e os demais da mesma ralé? Ó meu bom Deus, porque me conservas a vida para ver o meu País enxovalhado a tal ponto! E esses bandalhos do Governo não vêm a impolítica de tal procedimento, que fará pulular novos inimigos à Imperial **criança!**

Os Condes de marmelada do Imperador Cristóvão tinham ao menos feito serviços aos pretinhos; mas, os nossos Viscondes e Barões que serviços têm feito, não digo aos **Tatambas** do Brasil, mas à mesma **criança?** Parece-me que, mais cedo do que pensava o velho do Rocio, se cumprirá a sua profecia acerca do Imperador de mata-porcós. As câmaras não se juntam, e nem sequer se têm escolhido os Senadores, com que se abateria a desconfiança pública, e teriam os corcundas basbaques algum motivo para acalmarem o povo e tecerem elogios ao Sultão. Acrescente a isto o resfriamento e azedume do Gabinete Inglês, que não quis ratificar o Tratado de comércio e amizade, e de novo a guerra desastrosa da Cisplatina e Estados Unidos do Rio da Prata, que fará coalhar os mares de corsários e entrará a pé enxuto no Rio Grande, e talvez em S. Paulo, visto o destroço das nossas tropas do Sul, o desgosto necessário das Províncias comarcões e os males da prolongação de uma guerra; onde os inimigos não só combaterão com pólvora, chumbo e balas, mas com proclamações e emissários. Bem quis eu, quando estive no Ministério, evitar todo o motivo de descontentamento dos Cisplatinos e aproveitar o ódio que tinham aos de Buenos Aires; mas era preciso tirar o ladrão e despótico Laguna de lá, e fazer gozar o país dos benefícios da liberdade constitucional. - Escapou-me o ladrão de vir rebulindo, prevenido, pela traição do General Marques e do Síndico Zuniga. Com a minha demissão foi tudo a pior, e o Laguna teve a imbecilidade de um novo **Cabildo** de todos os corcundas do país, que teve o desacordo de pedir o Absolutismo, os quais foram depois premiados com hábitos e comendas, que, bem que fantásticas, indispueram cada vez mais os ânimos; e o resultado de tudo isto foi a revolta e guerra, que hoje sofre o Brasil.

Basta de políticas e vamos ao mais. - Agradeço a remessa dos exemplares do meu opúsculo, que saiu com menos erradas do que era de esperar;

só sinto que antes da impressão eu o não pudesse rever, porque emendaria várias coisas e acrescentaria outras.

Aprovo as duas notas, que vieram a propósito e não precisavam de desculpa, porque a obra lhe pertence; e por esta razão não posso aceitar a proposta de que o seu importe sirva para pagar parte da dívida minha dos livros, assim, peça as clarezas dos livreiros e mande-me a conta. O bom acolhimento que os dois jornais deram à obrinha e a carta do Gregoire deram-me prazer, porque nisto ganha o crédito do Brasil. Minha mulher agradece a encomenda das travessas, e diz que lhe mande a conta, porque não quer ser caloteira.

Nada me admira do despejo do Francês, autor da história da nossa literatura, porque conheço há muito a leviandade e vaidade francesa; bastalhes que façam dinheiro, o mais é nada; mas isto lhe sirva de regra para não crer em pedidos de tal gente. Maria Amália, apesar do novo Viscondado, suspira cada vez mais pelo seu **Tororó** e quer partir com Carlota, em março, para o Brasil; porque diz que se ficar por aqui por mais tempo correrá perigo de se afrancesar de todo e de se esquecer da doce língua de Nossa Senhora; e Carlota, que visto estar o Brasil já todo chumbático, quer ir viver com os seus. - Bem sei eu quem também tem os mesmos desejos; porém não pode deixar o seu **Juquinha**. Saudades ao Rocha, que tenha paciência com a não execução das promessas do novo Barão de **Queixeramobi**, nome que me parece misto de **Carijó** e **Bunda**, ou Angolense. Como tenho notícias do Brasil até novembro, queiram ambos comunicar o que há de novo; pois ambos, depois da entrada dos grandes frios, ficaram com os dedos gelados. A **propos**, porque saíria do Ministério o - Bambo Mulato, pesadão, basbaque? Quem ficará afinal com a pasta?

Adeus; tenha saúde e venha a Bordéas visitar um. . . que o estima cordialmente e lhe é muito obrigado.

Janeiro de 1826.

ANDRADA.

Ilmo. Amº Sr.

Bordeaux, 14 de fevereiro de 1826.

Devo responder às suas cartas de 6, 9 e 1º do corrente; e começarei por dizer-lhe que, vistas as circunstâncias críticas em que se acha a Imperial **criança**, e os sucessos rápidos, assim internos como externos, do nosso desgraçado país, será talvez mais prudente esperar pela peripécia da Tragicomédia Tatambica; demais, creio que o espírito público de Portugal não é favorável a um Brasileiro; mormente quando este foi o Redator de um periódico que lhe deu latagada.

Assim, meu bom amigo, medite no negócio, antes de dar o último passo. - Quando lhe escrevi aprovando o partido, que tomara seu Irmão, não sabia o que tem sucedido e há de suceder para o futuro. Quanto à carta para meu genro, rogo-lhe que a mande logo pelo correio, pois, se for aberta, nada importa.

Les Demoiselles ficam-lhe muito obrigadas pela sua hospedeira bondade; mas nem a brevidade do tempo, nem o preço da passagem e o custo da viagem até o Havre permitem aproveitar a boa ocasião e oferecimentos de Madame de Ranchoux e de Mr. Bellard, a quem agradecerá cordialmente de minha parte, e lhes comunicará os votos que faço pela sua feliz viagem. Como me acho ainda encatorroado com um defluxo, que me tem há dias atormentado, e estou sem criado, não tenho podido ir a Bordéus falar ao Banqueiro, para que lhe mande satisfazer a dívida dos livros; demais, como creio que não partirá logo, o negócio não insta, e poderá V. Sa. esperar mais alguns dias. Não posso decidir-me sobre a assinatura da **Revue encyclopédique**, porque não sei o preço, se é menor que o dos **Bulletins**, e se os pode escusar. - V. Sa. informe-se sobre isto, e regule-se em consequência disto e do estado da minha magra bolsa. Ainda que a cópia da tradução alemã do Voss, que me mandou, de pouco ou nada me servirá, todavia, como já está comprada e os livros abertos, não julgo conveniente o recambiá-los.

Nenhum de nós sabia que Pedro Alvarez Diniz estava em Paris; pobre homem, quanto custa o ser honrado entre patifes! E que o Brainer esteja tão doente. - Agradeço o bom conceito que faz do meu bico de obra; mas, como sempre o conheci de fé grega, **timeo Danaos, et dona ferentes**.

Para pagar-lhe as novidades, dou-lhe a façanhosa de que o grande Conde de Subsena se acha em Bordéus, se é verdade o que ontem vi!!!

Estou com os olhos longos pela carta **anonyma!** que será isto?
Saudades ao bom Rocha, que tenha esta por sua.

Seu de cor.
ANDRADA.

Meu Amº e Sr.

As minhas moléstias e dores e a rabugem habitual da minha existência têm feito que ainda me não foi possível responder à sua última carta. - Agora o faço para lhe dar os parabéns das suas melhoras, e para agradecer-lhe a remessa dos livros? e já que V. Sa. quer continuar a beneficiar-me, bem; então assine os dois ramos do Boletim para este ano. Dou-lhe parte que tenho aumentado muito a minha Epístola, que tem 337 versos; - é o canto final do cisne moribundo, e quando a puder ler, não há de desgostar dela, porque tem muito estro e novidade. - É a melhor coisa da minha musa. - **A propos** de versos; saiba que hoje começam-se a imprimir as minhas **Poesias avulsas** na impressão de **Paume**, que me custarão 500 francos. - Paciência; perdido por mil, perdido por mil e quinhentos. São façanhosos os despachos do Rio; o Rapa-zinho perdeu o medo, e trata as miseráveis crianças do Brasil como elas merecem. Que gente, meu bom Deus! E por ela perdi eu o meu sosego, e ando por aqui aos baldões. Paciência; é aguentar, como dizia o doido de L. . em tempo de Junot. Passemos a outras coisas. V. Sa. tomou deveras o que só era brinco de carta. Estou pelo que diz da **fructa franceza**; não presta, não presta, e só o diabo, ou a fome, pode obrigar a comê-la. Bem aventurado o nosso Rocha que tem tão boa boca e tão bom apetite. Os negócios da Europa parece que se enfarruscam cada vez mais. - Talvez que Portugal, de quem precisa a Inglaterra, ganhe com isto à custa do Brasil, que pagará bem caro a nominal Independência. E como andam contentes esses **Tatambas** emproados com as suas fitinhas e chocalhos! E que lhe parece do pobre Francinha, aposentado com tantos ladrões, que mereciam a força? Eu recebi carta de José Ricardo e do honrado Mariano, que nada dizem por medo pânico, senão que não querem pagar as pensões, com o pretexto de que é preciso mandar certidão de vida; como se pelo Borges não soubessem que viviam, e onde estávamos? Ora que vão a tal parte.

Adeus, meu bom amigo; vá restabelecendo-se, coma e beba, e mande ao Diabo toda a medicina Francesa. Saudades a seu bom Mano, ao Juvencio, e o Atleta Rocha, que tenha esta por sua, mas que fuja de becos, cais e cantos.

Amº do coração,

ANDRADA.

P.S. - Rogo-lhe me remeta esta carta com brevidade e segurança a José Ricardo pelo Havre ou via de Inglaterra. Diga-me por que o Rocha não fala mais nos **Patriota** e **Portuguez** de Londres. Não se publicam mais, ou é vedado recebê-los em Paris?

Talance, 4 de abril de 1826.

Estimadíssimo amigo e senhor, vou responder às suas duas cartas de 15 e 20 de março; o que não tenho feito até agora, parte por apatia e parte porque esperava maiores notícias, que me tirassem do estado violento de receios e esperanças em que me acho.

Agradeço a remessa dos livros e mormente das pimentas, que são o único estimulante para o meu estômago, que anda em extremo fraco e desleixado. Já que a minha insossa vida não acha outra vitalidade que a leitura, e já que a sua bondade é tão generosa e ativa, rogo-lhe queira subscrever para mim, por 6 meses, a - **Revue Britannique** - que custa 27 fr. e se abona rue St. Mar nº 10 ou no Bureau, rue Grenelle St. Honoré, desde o princípio do ano. - Se tiver já lido a - **Noblesse de la Peau** do Bispo Gregoire e lhe parecer digna, queira enviar-me um exemplar, pois custa barato. Dou-lhe os parabéns de não ter ido para Lisboa, pois o horizonte daquele país Vandálico-Mourisco está muito embruscado e não lhe podia servir para os seus interesses ou políticos ou mercantis. Apesar das farromas do grande Militar e Financeiro Brand, estou que acerta sua estimável Mana, quando lhe diz que são embofias de matreiro o zelo que mostra por nós, principalmente por meus irmãos, que não são tão bonacheirões como eu. - Diga-me, se o pode saber, qual é o modo com que o Governo Francês trata ao nosso **Pedra parda**, pois se forem as suas comunicações tão verdadeiras a entrega de Montevidéu, creio que o mistifica. O traste do meu amigo Vilela do Rio quer por-se a salvo em Lisboa; se o conseguir em tempo, virá com a bolsa alardear em Lisboa os seus **fidelísimos** serviços.

Apesar da falta de notícias oficiais do Brasil sobre os façanhosos acontecimentos de Janeiro, eu creio que por lá anda tudo azul, e que apesar da política maquiavélica do mais maquiavélico Gabinete da Europa, Caning está metido em entrosga diabólica. - Esperemos que venha à luz o parto, o que não pode durar muito, para rirmos ou chorarmos. A imperial criança está com disenteria de tenesmos, ou com febre maligna de tresarios; - de qualquer modo vai mal, e irá de mal a pior com a morte do Pai e com a sucessão do Trono Português, de que dizia não queria **nada, nada e nada**.

Quem me diria a mim que eu tinha inspirações de profeta!

Sinto muito que a sua oftalmia do ano passado queira de novo atormentá-lo. - Ora pois, meu bom Amigo, logo que tiver alguma pequena melhora, mude de ares e venha **rusticar** em Talance com o seu Ermitão, que suspira pela sua vinda para **espancar o Spleen**, e pelos calores para mitigar

o seu envelhecido e rabugento reumatismo. Saudades ao amigo Rocha e seus filhos e a seu Mano. **Vale et ama amore illo tuo singulari**, na frase de Cícero.

Seu do coração,

ANDRADA.

P.S. - O navio que partiu antes do **Roland** creio que foi a fundo, e assim foram também as notícias das cartas de Mariano e José Ricardo, que por ele esperava.

2º P.S. - Quando cá chegar, lerá uma composição poética minha, inteiramente amatória e no gosto elegíaco de Tibullo, que tem por título - **Amores da Mocidade**. - Quem me diria no Rio de Janeiro que eu também havia de tornar a ser Poeta, **bon gré, malgré?**

Escreverei a Mr. Julien quando puder, mas não posso satisfazer a seus desejos, porque para um quadro estatístico e político faltam-me aqui todos os socorros que deixei no Brasil, e demais as minhas circunstâncias me não consentem falar verdade, mas sim calar-me por ora.

Talance, 8 de maio de 1826.

Amigo e senhor, recebi a sua de 29 de Abril, e querendo logo, como cumpria, responder-lhe, não sei por que fatalidade o tenho demorado até hoje. Ora pois, ponha-se a caminho, pois ninguém de cá quer outra encomenda que a sua pessoa; - porém Antonio roga que lhe traga os papéis que lá tem o amigo Rocha. V.Sa. ficou encantado do concerto a favor dos Gregos; mas pobre deles se, para resistir aos Turcos, esperassem pelas esmolas parisienses; todavia, devo confessar que senti também meu entusiasmo pelo belo sexo de Paris; bem que o conhecimento do mundo e a rabugem de velho me digam que nisto teve muita parte o espírito (bom partido) e o prazer de brilhar. E quando os nossos **tatambas** estarão em estado de mover a sensibilidade do sexo Europeu?

Venha e traga, se possível for, notícias novas do Brasil pelo paquete inglês. E que lhe parecem os vivos dados na Bahia à **religião**, ao Imperador e à Independência, e nada à constituição? Por que razão o Sr. Vilela, também ex-Ministro, acompanhou a Imperial criança? Quererá safar-se para Portugal? E porque razão a nau D. João, que estava a aprontar-se para ir com a deputação ao Rio, cessou de preparar-se? Esperarão o menino, ou Caning se fez cargo desta comissão? Muito temos ainda que ver. O diabo leve tanta velhacada e nos dê paciência para sofrermos o desterro e vermos os males da nossa bestial pátria, que não obstante é nossa pátria.

Que dizem os Portuguezes que aí residem? Que diz o antigo Pinetti do Tesouro Fluminense? E o Sr. **Pedra parda**?

Adeus, saudades a todos; que se não esqueçam do Ermitão de Talance, que tem sofrido muito dos frios e umidade da vinhosa e avelhacada Bordéus.

Seu do coração,
A.

Ilmo.

Meu bom amigo e Sr., tenho retardado o responder às suas de 2 e 7 do corrente, por esperar os livros, e com eles mais algumas notícias suas e do amigo Rocha; mas como nem jornais, nem notícias, é preciso acordá-los do sono amadornado em que os põem as belas de Paris.

Li com espanto o que diz o amigo Rocha acerca dos despachos diplomáticos, que fez no **Constitucional** o P. Parda. Para que fim fez um tal Romance de despachos? Se é assim, de certo **latet anguis in herba!** Sobre a lista dos Senadores, já V.Sa. agora terá recebido as contra-notas.

Aí lhe envio a **gazeta** de Lyon e a resposta em português, assinada por nós; mas, como até agora parece que nenhum jornal de Paris fez caso dela, V.Sa. a lerá, a fará traduzir em francês, e, se lhe parecer necessário, quererá metê-la em algum dos Jornais da Corte, contanto que não seja o **Constitucional**, que parece ser hoje pago pelo Rio de Janeiro. Nós satisfaremos as despesas. Suspiro pela chegada do Pacote, pois, a ser verdade o que dizem as folhas inglesas, creio que o Ministério e Conselho de Estado do Rio em breve irá **à tous les diables**; e julgo que está próxima a época em que a Imperial criança há de conhecer o desatino que fez em perseguir e desterrar a quem só o poderia salvar dos corcundas e pés de chumbo, que hoje com motivo e vistas diferentes talvez se coalizem de novo com os Demagogos. Passemos a cousas menos eventuais e enigmáticas. - Agradeço-lhe o ter-se avistado com a minha antiga Fanchette. Está já muito velha? Não o mostra a imaginação acalorada. - Pobre viúva! Eu sou sensível ao amor que me conserva; e, se está na miséria realmente, queira, meu bom amigo, dar-lhe cem francos e desculpar-me com as minhas acanhadas circunstâncias. - Verei com o tempo, se poderei fazer mais. - Dê-lhe mil saudades e deite água fria na fervura, para que não faça alguma loucura que me inquiete.

Dei os seus recados à boa Mademoiselle Bellard, que verdadeiramente o estima. Todos os de casa lhe enviam mil saudades.

Seu todo,

ANDRADA.

P.S. - Que tem feito ou pretende fazer da grande papelada que daqui levou? Saudades a todos os seus; e ao amigo Rocha que comunique as suas vistas políticas, visto que está todo empedado nelas.

Talance, 21 de julho de 1826.

Ilmo.
Talance, 2 de agosto

Meu amigo do coração, vou responder à sua de 27 de julho, e depois direi alguma coisa sobre a de 18. Aprovamos tudo que fez, e cremos que se os extratos forem bem feitos, como é de esperar, não se precisa de imprimir em separado a resposta por ora: todavia remeto a cópia dos dois Decretos de demissão. Tenho procurado haver à mão a *l'Opinion* de 21 de julho, mas em Bordéus não se tem podido achar; assim, rogo a V.Sa. queira comprar esse número e remeter-me; ao menos a cópia do artigo; e já desde agora lhe agradeço o trabalho que toma a favor do velho Ermitão de Talance, que, depois da sua ausência, tem achado um vazio imenso na sua existência intelectual e **poética**.

Particpei as suas lembranças às Madamas, e a futura entrega do **anel mágico**, que, talvez com as outras, tenha sido a causa da demora da remessa dos jornais e livros, que, estando já pronta a 18, ainda não tem chegado até hoje; pois Mr. Gautran ainda não apareceu nestes horizontes.

Passemos à sua carta de 18. A sorte da boa Fanchette, que tanto interessou à sua sensibilidade, também me tem melancolizado. Pobre Senhora! Porque o meu destino cruel me não há de permitir mostrar-lhe toda a minha amizade? Ao menos assegure-lhe que farei tudo o que puder para aliviar os seus sofrimentos. Espero que ela terá aceitado os cem francos, que lhe pedia quisesse dar-lhe da minha parte. Sossegue a sua imaginação exaltada, e que não creia que a sua correspondência altere a boa harmonia doméstica. Não sei qual será o meu destino futuro: se poderei regressar ao Brasil, ou ir para outra parte da América; em todo o caso, farei todos os esforços para a apertar ainda uma vez nos meus braços.

É cousa pasmosa, meu caro amigo, que chegasse o paquete do Rio, e que não tenhamos notícias nenhuma do que tem feito por lá a Imperial criança e os senhores de ambas as Câmaras! Dão-se Constituição e Anistia a Portugal, e os Deportados do Brasil, sem processo e sem crimes, andam desterrados! **Oh secula! Oh mores!** Adeus; saudades a todos; e V.Sa. e o amigo Rocha continuem a escrever o que souberem ou parafusarem sobre o Brasil.

Seu de coração,
ANDRADA.

P.S. O França namorava uma menina na passagem do Panorama e se inculcava estudando de botânica, direito, etc.; mas o Porto disse a ela que França era estudante de medicina; este, envergonhado, não quis mais aparecer à menina.

Ilmo.
Talance, 9 de agosto de 1826

Meu bom amigo, recebi a sua última imediatamente, porque o Bernardes a remeteu ao Bouchet e este por um próprio ao meu Castelo encantado, por 30 soldos. Cuidaram ambos que eram novidades boas; saiu um libelo infamatório. Deus perdoe a quem atija ainda cães gosos contra nós. - Entraria no plano não só o amigo de Fr. Antônio, que paga dívidas, mas também o P. parda? Examine o caso. Aí vai a resposta, de que se fará um extrato, como da antecedente, e embas elas deverão ser impressas com a tradução francesa ao lado; porém basta que se tirem 200 exemplares para se espalharem por França e Brasil. Pagaremos a despesa de tudo, bem como os portes das cartas. Eu não sou da opinião de se chamar o caluniador a juízo; porém meus irmãos o querem, se V.Sa., depois de consultar alguns hábeis letrados, assentar que venceremos o pleito, e este se puder intentar sem irmos a Paris ou Lyon. Medite depois da consulta e diga sem paixão o que se pode fazer sem menos cabo e dano nosso.

Agradeço os livros e ficam entregues as encomendas a Pepita, o que fiz com seu jeito porque o doutor tem andado furioso de ciúmes. - Adeus; saudades de todos de dentro e fora.

Seu

ANDRADA

Recebi os cadernos da **França Cristã**; os dois artigos estão muito bons. - Não mandei ainda para Bayona, porque V.Sa. não m'ó mandou dizer, e também porque vieram dois números 15 e só um 16, e pode haver algum engano; responda.

Saudades ao amigo Rocha, a seu mano e aos dois **cúmplices**. Forte silêncio guardam as folhas acerca do Brasil! Que faz a **Tatambica** Assembléa?

Ilmo.

Talance, 27 de agosto de 1826

Meu bom amigo e senhor do coração, acabo de receber hoje a **Opinião** que me enviou, em que se zurze ao infame caluniador, que só merece resposta de pau. Hoje mesmo recebi uma carta do redator do **Independente** de Lyon, Vernay-Giradet, em que me diz que porá no seu periódico a minha resposta ao nº 79, mas que me não espante se Deloy ajuntar algumas notas e traduções de diversas passagens do **Tamoyo** e do **Correio do Rio de Janeiro**. Que bela autoridade esta? Eu estou enfastiado de polêmicas e desaforos, mas a autoridade e calúnias do **Correio** deviam ser rechaçadas e patentes as intrigas dos Bercós, etc., e a paga que teve o caluniador em Pernambuco. Ontem vi um novo artigo do **Independente** de 18 de agosto, em que pretende responder aos da **Opinião** de 13 de agosto, em que nos chama **Malfeitores** e **Tartufos**, e a V.Sa. de estar comprado por uma **Potência** inimiga da prosperidade do Brasil. Enfim, nos ameaça com a sua ida ao Brasil. Permittisse o Céu que voltássemos e lá o encontrássemos para lhe pagar com um pau os favores que lhe devemos; e, caso lá vá o infame, não haverá um mulatão que lhe tose o espinhaço?

Passemos a outras coisas. Enfim, chegou, como creio, o paquete à Inglaterra, e dele só sabemos a arenga do corcunda Silva e a resposta Napoleônica da Imp. C.

Que belo conhecedor da eloquência do velho Bororó! Não nos dirá se o P. parda, ou o mulato J. Marcellino tem parte nas diatribes de Lyon, e quem é o brasileiro de Paris que suspendeu a sua correspondência com a **Gazeta** de Lyon, por ser jesuítica e incivil? **Latet anquis in herba!**

Que novidades mais há do Brasil? Como vão e o que fazem as Tatambicas Câmaras? Que é feito da nomeação esperada dos novos Diplomáticos, e só se resolveria em ser confirmado o P. parda em Encarregado de negócios e Antônio Telles em levar o Grão Cruz para o Francisco burro? E d'onde tiraria o Deloy o fundamento da clemência da Cr. a nosso respeito e de que poderíamos ser Deputados? Pois homens aborrecidos como déspotas e facinorosos ainda merecerão a escolha de seus naturais, que os detestam como tiranos? Que bestial inconseqüência! Diga-me o que quer que faça da **França Christã**, cujos artigos são excelentes. - Se a devo remeter para Bayona, então diga-me a **adresse**, pois perdi a carta onde ela vinha.

Quanto à Biografia, só tenho que advertir que eu não viajei pela Inglaterra, mas só estive de passagem em Yarmouth, e não falo mas entendo 11 línguas, das quais só falo 6. Sobre as de meus irmãos, nada posso dizer porquanto m'as não mostraram.

Receba mil saudades da minha família e também recomendações da Pepita e Bellard. - Entreguei à primeira as **modas**, porém com a precaução necessária para não acordar ciúmes maritais. Cá estive por duas vezes o Queiroz, sua mulher e filha, que ambas me agradaram muito, e a **muchachita** me pareceu ser também das apaixonadas das **lanternas verdes**; ele me disse que V.Sa. lhe tinha prometido enviar alguma música e que esperava cumprisse a palavra. Que faz a Fanchette? Recebeu os 100 francos? E V.Sa. como vai com os calores da estação e dos causados pela bela **Sophonisbe**?

Adeus, meu bom amigo; saudades ao amigo Rocha, a seu irmão e aos outros Rochas.

Receba o coração do seu amigo,

ANDRADA

Então terei a esperança de o ver outra vez por aqui?

Ilmos.

Hoje recebi as suas cartas, e hoje mesmo respondo. Sinto a sua moléstia, caro Sr. Menezes, e sinto também, caro Sr. Rocha, que, mandando a notícia da pergunta da Câmara dos Deputados sobre os deportados, não saiba a resposta dos Ministros. Do Brasil só recebi uma carta de José Ricardo com a data inexplicável de 8 de novembro de 1825! E do Mariano nenhum de nós recebeu cartas, bem que tenham chegado ao Havre 2 navios ultimamente. Só Mad. Ile Bellard me comunicou a que recebeu de seu irmão, de 25 de junho, do Rio; e diz o seguinte em um parágrafo, a meu respeito somente: "On aime beaucoup ici notre ami de Talance, on en parle beaucoup. Ses vertus, son désintéressement l'ont fait passer en proverbe d'après ce qu'on dit il ne tardera pas a revenir ici."

Mas como eu creio tanto em boatos como em bruxas, por aqui ficaremos até que a l. criança o queira. Não achei a **Gazeta do Rio** de 3 de novembro de 1822, mas sim a de 2, que envio, e que rogo não se perça, porque me pode servir para as minhas Memórias políticas.

Rogo-lhes que, se puderem obter a minha Representação à Assembléa sobre a civilização dos Índios, que se imprimiu e distribuiu, m'a queiram enviar; pois a quero corrigir e aumentar, e depois imprimir.

Estou esperando com ânsia a **França Christã**, **L'Opinion** e o **Echo du soir** para rir. Mandarei para Bayona o que cá tenho, e o mais que for vindo. Não demore os jornais; e peço-lhe me queira enviar também **La Carte Geographique Statistique, historique et politique du Brésil** por Darnet, que saiu em 1825, e a nova **Carte du Brésil**, etc., Paris, 1826, por Brué, que se acharão nos principais **marchands de cartes**. Não será possível achar na mão de alguns dos Tatambas daí a **Chorographia Brazilica** do padre Ayres, comprada ou emprestada?

Adeus; recebam mil saudades de todos desta casa.

Seu de coração

ANDRADA

9 de setembro de 1826.

Ilmo. Sr. Menezes

Talence, 25 de setembro

Meu bom amigo e Sr., já sabe a razão por que não respondi à sua última carta; agora o faço, remetendo-lhe o resto do meu opúsculo. Como V.Sa. é seu dono, e não eu, creio que é de seu direito fazer a **advertência** preliminar como bem quiser. Talvez seja bom dizer que eu dei este bico de obra a um amigo do Rio, quando foi desfeita a Assembléia, para fazer dele o que quisesse; o qual agora o manda imprimir em França. Quanto à correção das provas, cuide disso juntamente com o amigo Rocha, que tem pouco que fazer.

Não sei o motivo por que ainda não vieram os números do **Bulletin** de agosto, com os outros livros que ficou de enviar-me? Estarão perdidos ou detidos na posta? Tire-me deste cuidado. Enfim chegou o Stuart ao Brasil, e chegou em má quadra; pois a guerra, já começada ou iminente com as Repúblicas que rodeiam o Brasil, faz bem crítico o momento. Do Rio só sei que tudo ali é um caos; que o **Diário** não cessa de pregar absolutismo e declamar contra os Maçons e Republicanos; e também o pobre **Tamoyo** e os Andradas são objeto do seu ódio fidalgal. Pobre Brasil e pobre gente!

Saudades a todos, e diga ao Innocêncio que se deixe de bilhar, e cuide em se aperfeiçoar na grande arte de fazer pentes, que lhe será útil no Brasil. O amigo Rocha tenha esta por sua, e não emudeça, como os Oráculos do Paganismo, com a vida ao Rio do Messias anglicano.

Adeus; se o reumatismo o apertar, venha passar o inverno na companhia do seu amigo e criado.

ANDRADA

Ilmo.

Meu bom amigo, hoje recebi a sua última carta, e creio que já terá também recebido a minha.

Enfim, é preciso dizer-lhe um adeus. Seja, pois assim quer o fado. Vá pois para Lisboa, e cuide em ajuntar dinheiro para não depender de Reis e Imperadores, e rir-se deles. Nada tem por ora que temer de Portugal, e, se for preciso ou lhe for permitido voltar à pátria, tanto o poderá fazer de Lisboa como de Paris. Eu também desejava trocar Bordéus pelo Algarve, clima Africano que me conviria; mas não me é possível nas minhas circunstâncias; portanto por aqui ficarei, até que Deus o queira; porém **Deus é grande**, dizem os Maometanos. A estrela da Imperial criança vai-se ofuscando e o tempo ameaça borrascas grandes; o pior é que temos perdido a liberdade e a honra nacional. O Sul foi-se, e dizem que Bolívar caminha para nossas fronteiras. E onde está a gente que o deve combater e o dinheiro para a guerra? Seja o que Deus quiser.

Agradeço-lhe os oferecimentos da continuação das remessas de livros pelo seu bom irmão. Eu quisera a remessa dos **Bulletins**; mas, antes que ajustemos contas e dê balanço à bolsa nada posso resolver.

Aí remeto esta carta para o meu genro em Lisboa, com procurações para cobrar o que lá se me deve de ordenados atrasados; assim, se V.Sa. partir logo, rogo-lhe a queira entregar pessoalmente; e, quando se demore, a envie com brevidade e segurança.

Eu esperava dar-lhe ainda aqui um abraço e, talvez, acompanhá-lo aos banhos de Barrege, que me são necessários; mas isto agora não é possível; assim, tenha saúde, faça feliz viagem e não se esqueça de quem o estima e ama cordialmente. Em Lisboa poderá ter mais notícias miúdas do desgraçado país dos Tatambas, de quem o céu queira condoer-se. Se puder mandar-me **L'Histoire de la Révolution** por Miguet, e se achar a **Bucólica** de Virgílio de Voss, com as notas e o texto ao lado, queira comprar-me e enviar-me, porque a edição que me enviou de Viena nada vale, por antiga, incompleta e má.

Adeus outra vez; saudades ao Rocha, que de certo há de sentir a sua falta. Minha mulher e Belchior se lhe recomendam muito e me acompanham nos mesmos sentimentos. **A propos**, se puder descobrir onde mora o Bellard, diga-lhe que desejo saber quando parte para o Brasil, e que me escreva sobre o que lhe falei acêrca de irem na companhia da Madame Amália e Carlota, e o preço das passagens para o Rio; pois daqui não há esperança de partir navio tão cedo.

Bordéus, 4 de setembro de 1826.

Seu am^o e criado

ANDRADA

Talance, 6 de outubro de 1826

Meu bom amigo e senhor do coração, não respondi até hoje a sua última carta, que creio de 29 do passado (pois veio sem data), por esperar os mapas e mais algumas outras notícias suas e do amigo Rocha sobre mim e sobre o nosso malfadado país, visto terem chegado novos navios do Rio; mas não posso demorar por mais tempo o dizer-lhe que das cartas impressas pode V.Sa. enviar-nos aqui 20 exemplares, 200 para o Brasil, e os mais pô-los à venda em Paris. Já saiu, ou quando sairá, a nossa reclamação ao redator da **França Christã**? Vi da carta e resposta sua a Mr. Torambert a zanga em que V.Sa. se acha contra o vil impostor Delog; este miserável merece, a meu ver, pau e nada mais por ora. Agradeço-lhe o **Avant-propos** e a resposta às notas posteriores do Delog contra nós; e estou sequioso de as ler. Não sei por que razão o **Constitucional** me tomou à sua conta para me fazer andar à baila com notícias mentirosas. Estou capacitado de que a minha suplência pela Bahia é tão verdadeira como o despacho antecedente para Viena; nestes termos, como Maria Amália está obstinada em partir no **Correio do Brazil**, no fim deste mês, rogo ao amigo Rocha queira da minha parte pedir ao grande Pedra parda o passaporte para ela e Carlota. - Os seus nomes por extenso são: D. Maria Amália Nebbias e Carlote Emilia Machado. Rogo nisto brevidade para poder concluir os ajustes da passagem. Quanto a mim, seja o que quiserem os fados. Adeus; Pepita e Bellard agradecem as lembranças, e a última lhe pede queira comprar-lhe uma **Villeliade** da última edição e remetê-la para o Rio a seu irmão, por via de la Fite (*) do Havre.

Adeus outra vez, meu bom amigo; saudades a todos os de casa.

Seu todo,

ANDRADA

(*) Laffitte?

Ilmo.

Talance, 22 de outubro de 1826

Meu bom amigo, vou responder às suas duas últimas. - Em primeiro lugar, mil agradecimentos ao amigo e Sr. Rocha pelos trabalhos do passaporte, que depois soube que não era preciso, porque a Prefeitura os passa aqui. Não acho inconveniente que o amigo Rocha deixar obrar o P.P. como lhe der no bestunto a respeito do exílio. A todos os **honrados e enérgicos** Brasileiros, alunos do Ministério e grande Corte do Rio de Janeiro, dou os meus sinceros parabéns pela brilhante figura que iremos fazer em todas as nações e **naçãozinhas** da Europa, com os novos Diplomáticos e Cônsules expedidos e por expedir. - Que riqueza de país! Que poder! Pois até nos pomos à barba com a **soberba Albion**. Agora verá Lord Ponsonby o que é a poderosíssima e valentíssima nação **Tatambica!** Não quero duvidar do que diz seu pacífico mano sobre a tapadela dos ouvidos ao formidável nome dos Mágicos Andradas; mas, meu bom amigo, confesse que ele, depois da estada da Fortaleza, parece que saiu petrificado, como se vira a cara de Medusa. Se a **Representação** foi embargada na Alfândega para não correr no Brasil, porque a não reclamou para voltar para a França? Sucederia o mesmo às minhas Rapsódias poético-prosaicas? Nada sei delas. - A **propos** dos meus bicos d'obra: que fez V.Sa. do **Bambo mulato**, das **Notícias dos Negros** e da **Viagem por parte da Província dos Árabes do Matto?** A minha **Elegia dos amores da mocidade** tem levado novas emendas, e, para espancar melancolias tenho feito várias imitações de poesias espanholas e inglesas, que desejo venha logo aqui ler para mudar de clima e gozar de melhor saúde do que tem nessa cidade de impostura e vilania. - Agora estamos com muitos quartos devolutos pela partida das **Senhoritas**, que vão gozar das bemaventuranças do grande Império dos **Trópicos**, onde tudo são **tropos e figuras**, ou **figurões**.

Talvez agora vá a nau ao mar, pois não é de crer que o Grão Cacique quisesse enganar ao Caciquezinho filho com balelas tais, quais as que têm sabido nos papéis de Paris; mas gato escaldado da água fria tem medo. - Seria bom saber da data da carta e da saída do paquete para melhor politicar no caso. - Com efeito, contei as estrelas, e o bom Sr. Barão, com efeito, apeou de uma do Grande Império do **Monomotaba** ocidental; o que é tanto mais de reparar, visto o furor de **guerroyer** do seu Governo. - Além disto ainda ficavam o Rio Negro e Solimões para darem mais de uma estrela.

Cá recebi os dois cadernos da **França Christã** e admirou-me não ver mais artigo **Brazilico**; e já vou desconfiando de que ponham a nossa reclamação, pois conheço há muito o que é essa miserável raça de Periodistas Parisienses. Não espere pelos livros de Antônio para me mandar os Mapas; e diga-me também se achou a minha Representação sobre os Índios, que quero dar-lhe novo vestido e talhar-lhe roupas largas e à **trágica**. - Veja se acha por lá a - **History of Brazil** de Roberto Southey, em 3 vol. 4º, pois a não tenho, e é boa compilação, e pode servir-me; saiba do preço. Porque as nossas cartas podem e devem ter a mesma sorte que a minha **Representação**, é escusado mandá-las vender, mas sim espalhá-las gratuitamente e com segurança por aquele país; o mais vende-se por cá, se puder ser. Em todo o caso, mande a conta das despesas para lhe serem pagas, como é justo.

O **Avant propos** está muito bom e eu lh'o agradeço cordialmente.

Adeus, meu bom amigo; receba mil saudades das nossas viajeiras, que igualmente as dão ao amigo Rocha e filhos. - Venha quanto antes consolar ao Ermitão de Talance, que é e será sempre.

Seu todo,

ANDRADA

P.S. - Recomende-me a M.me Fanchette e assegure-lhe que não deixarei a França sem ir dar-lhe um amigável abraço. Escreverei depois. O nosso Belchior, que anda muito melancólico e como negro **com banza**, agradece as suas lembranças e se recomenda igualmente. Maria Amália, em agradecimento ao **grátis** do passaporte, prometeu enviar a V.Exa. um grande catálogo de vocábulos da bendita língua de Nossa Senhora.

Ilmo.

Talancé, 30 de novembro de 1826

Como já o julgo de volta à **fantasmagórica** Paris, vou responder à sua carta de 6 do corrente; o que também não tenho feito, porquanto um emperrado defluxo e o muito frio, que já começou bem cedo, m'ó têm impedido. - Estou tão acabrunhado que suspeito às vezes se deixei de ser animal racional; estou em torpor, como os bichos da terra que só vegetam de inverno; mas hoje faço um esforço, sem ter ânimo porém de escrever-lhe uma tão longa carta como a sua.

Quem furta, e pode não servir à imperial Criança, faz muito bem; mas eu que não furtei, porque nunca tive jeito para tão honrado ofício, e demais só quero servir a Deus e a Nosso Senhor Jesus Cristo, não sei o que será de mim! Enganaram-me os políticos de Paris com a comissão do Exmo. de Taubaté para o velho mágico. - Cá estive o rapazinho, e, buscando saber onde eu morava, não apareceu; mas, cinco dias antes da partida, veio verme o Secretário Araújo, com o título de agradecer-me pela carta de recomendação que lhe havia dado para Coimbra, em novembro de 1819, no Rio de Janeiro. - Parece-me boa lesma, se é que um brasileiro empregado pode ser bom.

Dele colhi que para a nossa deportação tinham muito concorrido os **pés de chumbo**, e que o medo é quem por aqui nos retém. Os corcundas pedem sem rebuço o absolutismo; mas o povo anda mais desconfiado e descontente; a tropa não se quer bater e a deserção é imensa no sul; os **conquibus** faltam e o banço ameaça ruína. Eis aqui tudo o que pude sacar; não obstante, creio que o Exmo. de Taubaté veio tirar língua a nosso respeito; assim como creio que o outro de Paris talvez veio para o mesmo; e creio que Pedra parda, por ora, não deve ter medo que o esbulhe dos jantares diplomáticos. Ele me escreveu uma carta muito amigável e civil, a que respondi como devia, e com muita ronha e alguns remosques **bernardescos**. - Ainda me não tornou a escrever.

Dou-lhe os parabéns de estar nas boas graças seu mano; enquanto o vento vai em popa, Deus queira que lhe sirva para alcançar o seu regresso. - Os A. Luizes (*) podem faltar, e então adeus favor, e adeus dinheiro despendido em tapeçarias. Um ministério venal e imbecil, que tem perdido o Brasil, deve mais dia e menos dias desaparecer.

ABN, vol. XIV, pag. 30

Agradeço ao bom amigo Rocha a cópia das comissões da nossa câmara.
- Um dos pareceres me pareceu um sermão de lágrimas pela santa quaresma, e o outro é uma baboseira pueril. - Que ignorância Constitucional? Como tão ridículos sabichões podem alçar-se em Minos e Rhadamantes naquela desgraçada terrinha? Consolem-se, que a Mãe Natureza foi justa pelo menos; pois repartiu com todos igualmente a ignorância e a fraqueza, a sandice e a vaidade. São felizes, porque todos se julgam talentos, ainda que eu quisesa apostar cem contra um, que todos são o que são - homens de quatro pés.

Parece-me que será melhor fazer inserir no *Journal de Physique*, ou nos *Annales des Sciences naturelles*, a minha *Viagem mineralógica de S. Paulo* porque opúsculos desta natureza não podem ter saída; e creio que a *Notícia do interior da África e curso de Niger* também deverá ir para o *Journal Geographique*, ou para os *Anais das viagens de Malte-Brun e Evriès*.

A propos de Malte-Brun; queira V.Sa. comprar-me o 6º volume do seu *Précis de la Geographie universelle*, que acaba de publicar-se chez Aimè André, e, logo que sair, o 7º, que está na imprensa também; porque tenho aqui os outros primeiros cinco. Porque não tem mandado os 20 exemplares das respostas ao Deloy, e porque não tem mandado a importância da edição?

Ora, meu bom amigo, não se confine ao borralho; saia e dê passadas, pois é moço e mais forte que o velho do Rocio.

Aceite saudades de todos e para todos.

Seu de coração

ANDRADA

P.S. As Demoiselles já lá vão por esses mares de Cristo; e nós cá ficamos como aspargos no monte. Se por lá houvesse notícias ou boatos daquela santíssima Terra da Vera Cruz, não tenha medo de soprar-me os portes.

Ilmo.

Talance, 26 de dezembro de 1826

Antes de responder às suas duas de 28 de novembro e 4 do corrente, tenho que dar a V.Sa. e aos mais amigos e Srs. muito boas festas; eu não as tive boas, porque tive o desgosto de que a minha netinha recém-nascida morresse de sarampo, só com vinte dias de vida; mas, como fica o rapaz, e a fábrica pode produzir ainda por longos anos, vou-me consolando.

Minha mulher, que está com muito defluxo, agradece-lhe afetuosa a remessa do tabaco; o que eu faço igualmente, porque entrei na partilha.

Vamos a outras coisas. Estou admirado do tardio convite do Pedra parda; e folgo que V.Sa. o não aceitasse; porque um tal patife só merece dois pontapés no trazeiro pelas suas vis calúnias e comportamento infame. Ainda que não creio por ora na sucessão do **comendador**, folgo com as cólicas que tem tido; e também folgo que o outro bandalho, seu cúmplice, o ponha agora pelas ruas da amargura e lhe descubra as infâmias. Que gente, meu bom Deus!

Recebi os mapas, e agora todos os folhetos, etc. Não sei a razão por que a **França Christã** emudeceu acerca do Brasil. Se continuar no mesmo silêncio, desisto da recepção. Foram-se as chamadas Desertoras; parte para matar saudades, e parte por motivos da magreza da minha bolsa e outras razões ponderosas; daqui a 15 a 20 dias lá estarão, porque a monção é ótima e o navio mui veleiro. Como quer que vá eu para Paris nas minhas circunstâncias, e com a sua primavera de 2º a 4º? E ainda quando isto não fôra, basta a imensa corja **tatambica**, que lá há, para me fazer fugir para cem léguas. Nada me admira do que me diz de Antônio Telles. Quem é capaz de sacrificar a gratidão ao egoísmo, é capaz de tudo; - para mim é rato morto.

A banza do amigo Belchior continua mais ou menos; e o pior é que até despreza o magnetismo animal, que tão bem, diz ele, tem feito a V.Sa., apesar do clima e vida de Paris.

27. Agora acabo de receber os fapanhosos despachos do dia dos anos. Com efeito, esfreguei os olhos e não podia crer o que lia. Eu já dizia de Portugal que era um país em que a esfera do **possível** era muito menor que a do **real**; e que direi agora do Brasil? - Nada. Talvez tudo para melhor, se os fados não se enganam.

Porém, meu bom amigo, o que mais me deu no goto foi o despacho **Bispa**l do Arcebiago de S. Paulo, antigo amigo da nova Marquesa, e o tratamento de excelência a Mr. K'Abbe Pirão de famosa carapinha.

Para o ano estarão guardados os títulos de **Duques e Príncipes** do Império, que eu aconselharia que não se dessem sem concurso, para que os patifes pudessem mostrar autêntica e legalmente que os merecem, por serem os maiores alcoviteiros, ladrões e bandalhos, não só do **Grande Império dos Trópicos**, mas do universo inteiro; ao mesmo tempo, porém, conheço que seriam tantos os concorrentes e as provas tão volumosas, que para dar sentença seria preciso um século. Diga ao amigo Rocha que, sem cataclismo, perca a esperança de ir respirar os ares do risonho e verde **Janeiro**; porém eu, que não sou Noé, espero que o novo Dilúvio não tarde; e para o celebrar aí os convido a todos, que no dia **assin**alado de Reis façam um brodio e cantem essas cantigas bachicas que envio, feitas no mesmo metro e ritmo do hino de **Riego**, que devem ser cantadas na mesma música, que creio poderão obter de algum patriota espanhol.

Muito mais me pedia a vontade de escrever; porém o frio me entorpece a mão, porém não a imaginação, ou melhor a indignação.

Adeus, meu bom amigo; saudade a todos; e não deixe de comunicar do que fôr sabendo do Brasil e dos figurões que se acham em Paris. Quero rir e sacudir o diafragma. Também não se esqueça de me dizer a quanto monta o que lhe devo; ao menos para meu governo e economia.

Seu do coração,

ANDRADA

P.S. - Se o Mariano pediu, sem ordem nossa, que se nos pagasse a pensão por Londres, então quer se ver livre da procuração. Se for ao par, estimarei que o consiga; aliás é o mesmo; e estamos perdidos; porque, perdendo os bilhetes do banco 50 por cento, também nós os perderemos pela via de Londres. O que Deus quiser.

Amigo e Sr. - Aí vai a música das cantigas que remeti. Façam **ribotte** no dia de Reis à minha saúde.

Estou pasmado que o Moutinho, que escreveu com tantas finezas e a quem logo respondi, esteja calado. Haveré alguma coisa de novo? O homem não foi contemplado no dia dos anos, em que não houve lesma que não figurasse com Parquezados, Condados, etc., etc., etc.

Saudades a todos.

Ilustríssimo.

Talance, 12 de janeiro de 1827.

Neste instante acabo de dar a última mão à minha Ode aos Gregos; e neste instante lh'a remeto. - Se o amor próprio me não cega, parece-me que a mente não está enferrujada, e que a imaginação ainda chameja, apesar do frio e do reumatismo. Se lhe agradar o tal bico de obra, faça dele o uso que convier. - Vamos responder agora à sua carta de 6. Agradeço a moafa, que deviam tomar neste dia; mas não era à saúde do **Velho do Rocio**, mas da pobre pátria, que deviam beber.

Quanto à pensão, o que lhe posso dizer é que neste mês já não recebemos as mesadas, porque a casa de Phillips de Londres nos escreveu que já estavam sustadas. O mais curioso do negócio é que o Mariano nada nos escreveu; e ainda ignoramos se foi ele quem pediu o pagamento por Inglaterra, ou se foi política do Governo para nos ter mais à mão, e dependentes da Legação de Londres, ou do Inferno. Pagar-se-á por ali, ou não se pagará mais? Será ao par, ou com a mesma perda de câmbio, como até agora? Nada sabemos. - Se não pagarem mais, estou resolvido, na primavera, a ir trabalhar nas minas de Guatemala, e dizer um final adeus ao Brasil. Queira V.Sa. dar mil saudades à Fanchette, e agradecer-lhe da minha parte e de Narciza a sua lembrança, e dizer-lhe que responderei brevemente à sua amigável carta. Continue com a subscrição por 6 meses da **Revue** e do **Bulletin des Sciences Geographiques**, e compre-me a **Revue Américaine** etc., chez Sautela et Comp^g, place de la Bourse, e o **Traité de Chimie** por Desmaret, 1 vol. 12, chez Malher, passage Dauphine. Quando tiver pronta a conta do que lhe devo, mande-me para a pagar antes que fique vazia de todo a bolsa. As negociações de Ponsonby foram, ao que parece, infrutuosas em ambas as partes, e a guerra será cada vez mais incarniçada; **tant miuex, ou tant pis?** Deus o sabe. Que faz a Cáfila Brasileira, pseudo-diplomática, e a pseudo-literária? Adeus; saudade a todos.

Seu do coração.

ANDRADA.

P.S. Como vão as traduções das minhas papeletas?

ODE AOS GREGOS

*O'musa do Brasil, vem inspirar-me;
Tempera a lira, o canto meu dirige;
Acende-me na mente estro divino
De heróico assunto digno.*

*Se comigo choraste os negros males
Da escravidão, que a cara pátria avilta,
Da Grécia renascida altas façanhas
As lágrimas te seque.*

*Se ao curvo alfange, se ao pelouro ardente
O Despotismo a nobre Grécia vende,
As bandeiras da cruz, da liberdade,
Farpadas inda ondeiam!*

*As baionetas, que os Servis amestram,
Carnagem, fogo - não assustem peitos
Que amam a liberdade, amam a pátria,
E de Héllenos se prezam.*

*Como as gotas da chuva, o sangue ensopa
Árido pó de campos devastados;
Como do funeral lúgubre sino
Gemidos mil retumbam.*

*Criancinhas, matronas, virgem puras
Que a apostasia, a desonra vota
O feroz Moslemim, filho do inferno,
Como mártires morrem.*

*E consentis, oh Deus, que os tristes filhos
Da redentora cruz, Árabes, Turcos
Exterminem do solo antigo e santo
Da abandonada Grécia?*

*Contra algozes os míseros combatem;
Contra bárbaros crus, honra e justiça;
A Europa geme: só tiranos frios
Com tais horrores folgam.*

*Rivalidades, ambição, temores,
Sujo interesse a inerte espada prendem;
E o sangue de Cristãos, que lagos forma,
Um ai lhes não arranca!*

*Perecerás, ó Grécia; mas contigo
Murcharão de Albion honra e renome;
O sórdido egoísmo que a devora
É já do mundo espanto!*

*Não desmaies, porém; a Divindade
Roborará teu braço; e na memória
Gravará para exemplo os altos feitos
Dos ilustres passados.*

*E os mirrados ossos já se animam
De Milcíades; já da campã fria
Ergue a cabeça; e grito dá tremendo
Para acordar os netos.*

*“Hellenos, brada, ó vós, prole divina,
Basta de escravidão - não mais opróbrios!
É tempo de quebrar grilhão pesado
E de vingar infâmias.*

*Se arrasastes de Tróia os altos muros
Para o crime punir, que Amor causara,
Então porque sofreis há largos anos
Estupros e adultérios?*

*Foram assento e berço às doudas Musas
O sagrado Helicon, Parnaso e Pindo;
Moral, sabedoria, humanidade
- Fez vicejar a lira!*

*Ante Helênicas prôas se acamava
Euxino, Egeu - e mil colônias iam
Levar artes e leis às rudes plagas
E da Líbia, e da Europa.*

*Um punhado de heróis então podia
Tingir de sangue persa o vasto Ponto!
Montões de corpos inda palpitanes
Estrumavam os campos!*

*Ah! Porque não sereis o que já fostes?
Mudou-se o vosso Céu, e o vosso solo?
E não são inda os mesmos estes montes,
Estes mares e portos?*

*Se Esparta ambiciosa, Athenas, Thebas
O fratrícida braço não tivessem
Em seu sangue banhado, nunca a Grécia
Curvara o colo à Roma.*

*E se de Constantino a infame prole
Do Fanatismo cego não houvera
Aguçado o punhal, ah nunca as Luas
Tremularam ufanas!*

*Depois que foste, ó Grécia miseranda,
De déspotas brutais, brutal escrava -
Em a esquerda o koran, na destra a espada,
Brabárie prega o Turco.*

*Assaz sorveste já milhões de insultos,
Já longa a escravidão pagou teus crimes;
O céu tem perdoado. - Eia, já cumpre
Ser Hellenos, ser homens.*

*Eia, Gregos, jurai, mostrai ao mundo
Que sois dignos de ser quais fostes dantes:
Eia, morrei de todo ou sêde livres.
Assim falou - calou-se."*

*E qual ligeira névoa sacudida
Pelo tufão do Norte, a sombra augusta
Desaparece. A Grécia inteira brada:
Ou liberdade, ou morte.*

Ilmo.

Talance, 9 de fevereiro de 1827

Meu bom amigo e senhor, quando já perdida tinha as esperanças de ver tão cedo letras suas, ontem recebi a sua última carta, sem data, que continuava a do Caciquinho da Bahia. - Havia um mês que lhe tinha escrito, remetendo-lhe a minha **Ode aos Gregos**, e, pois V. S.^o me não fala nela, creio que se perdeu a carta; se assim é avise para fazer nova cópia e enviar-lh'a. Dois dias antes da recepção da sua carta, recebemos, meus irmãos e eu, cartas do **Caixeirinho** Visconde de Itabayana, de 16 de janeiro, de Liorne, em que nos participa que a nossa pensão será paga pela legação de Londres, e que ele no mesmo dia escrevia ao Encarregado de negócios, para que nos remetesse em letras de câmbio o vencimento até o fim do 1.^o quartel deste ano; o que continuaria a praticar para o futuro, se quisermos escusar a nomeação de procuradores em Londres. - Assim, veremos o resultado, para nós resolvermos se devemos continuar assim. O que há de mais singular no caso é que tendo o Mariano suspenso as mesadas também do Belchior, este não tenha recebido carta de participação do Itabayana, nem dele não fale na sua o Caciquinho; é também de espantar que o amigo Rocha não tenha recebido dinheiro nem cartas do Brasil desde agosto. - Serão eles chamados ao Brasil? Mas então, por que se lhes não tem avisado até agora? Se V.S.^o puder penetrar o mistério, escreva; pois custa-me a crer que esses senhores só quisessem fazer a boca doce aos Andradas.

Agradeça da minha parte ao Brant de Londres os sinais de amizade que me mostra. Em todo o tempo era de prezar a sua lembrança e mormente agora em que o só nome de Andrada faz tapar os ouvidos aos **Yayas** do Rio. Agradeça também ao M. da **Revue Encyclopédique** o epíteto de **ilustre Andrada**, e diga-lhe que continue a redação de outros artigos. Agora verão os Tatambas do Banco se Martim tinha razão ou não. Bem feito que o pérfido F. Carneiro tenha falido em 2 milhões, e que o Orangotango Simplício extorquisse os 30 contos. - E a Imperial criança vê isto e não faz das suas? Creio que está enfeitado pela mãe da Domitilla, que em S. Paulo passou sempre por bruxa. Segundo as notícias de Londres, lá foi para o Rio Grande. Tudo pelo menos andar por lá azul; mormente agora que o Paraguai lhe cortou toda a comunicação, e lhe diz mil injúrias, e lhe põem os podres na praça. Há mais de 3 meses que não vou a Bordéus por causa dos frios e moléstias, e por isso não posso pedir a Mme. Queiroz que satisfaça a sua

encomenda; nem a Pepita, pelas suas continuadas enxaquecas, apesar do anel mágico, tem vindo por aqui para lhe recomendar este negócio; - contudo, farei o que fôr possível. Certa pessoa que sabe foi pedida para casamento; mas escusou-se, porque creio que não quer ver senão pelas **lunetas verdes**; mas está ansiosa de saber qual é o verdadeiro estado das mesmas. Ela merece uma resposta categórica em officio direito.

Quero que se informe o quanto custará **litografar** com a música as **Canções Bacchicas**, para remetê-las aos bons Patriotas do Equador. Se a **Revue Américaine** não estiver comprada, não m'a mande; mas sim o **Bulletin** de Dezembro e o mais que lá tem.

Adeus; saudades a todos, e diga ao Inocência que folgo muito vá apanhando o que puder do grande P. parda, de infame e bestial memória. Ora, meu bom amigo, não me dirá o que faz o Moutinho nessa terra; e por que motivo, tendo-me logo escrito uma carta tão cheia de amizade e protestos, emudeceu até agora? Com a chegada do paquete haverá sempre algumas noticiais que mereçam comunicação.

Saudades a Madame Delaunay, a quem desejo muito ver para fátar saudades.

Meu bom amigo e Sr.

Sinto muito e muito que tenha sofrido do seu reumatismo; eu também manquejo do mesmo olho; e demais as chuvas e ventanias contínuas têm-me reduzido a tal apatia, que até hoje não tenho podido responder às suas cartas, de 24 de fevereiro e 6 do corrente; mas hoje fiz um esforço, e vou responder-lhe.

Recebi os livros e espero ansiosamente pelos que faltam. Agradeço a Gramática grega, que melhor fôra não ser em grego moderno, e para aprender o francês. Remeto a tradução da Ode emendada; mas as emendas não me agradam; queira V. S^o pois revê-las de novo; vão também as três primeiras estrofes emendadas; porém ainda assim julgo que a Ode não poderá ser publicada com o meu nome, porque não quero guerra com Inglaterra e santa aliança. Vai a explicação dos termos metalúrgicos que me pediu.

Quanto à minha carta sobre o Niger, veja V. S^o o que querem cortar, e à vista decida como lhe pedir a vontade e brio. O **caixeirinho** até hoje não remeteu as letras de câmbio, e eu temo que o **caolho** queira apurar a nossa paciência.

Será isto porque duvida pagar ao par? Veremos. O Mariano remeteu a segunda via do Aviso para o pagamento, e dele consta que o Belchior também vem incluído; e todavia o **caixeirinho** não se dignou escrever-lhe.

O Mariano está de novo casado com a sobrinha da sua defunta mulher; ele ousou esta vez lamentar a minha sorte e fazer-me elogios; e diz por fim que pela cidade da Bahia tive eu o maior número de votos para Senador daquela Província. A sua carta é de 18 de novembro passado. José Ricardo também me escreveu em 30 de setembro, e diz-me, entre outras coisas, que os meus livros estavam bem encaixotados, e que pela partida do Chamberlaine iam ser conduzidos à casa do major Santos; assim não há motivo para escrever a Londres; diz que seu irmão Antônio, que viera preso de Motevidéu, não tem crime algum, e espera será posto brevemente em liberdade, pois tudo foi intriga de nossos inimigos. Enfim, meu bom amigo, recebi também uma carta mui obsequiosa e terna do Soledade, antigo procurador geral do Rio Grande e hoje Senador. Ora, quem me diria que um ex-frade e ex-português seria mais honrado e lembrado que tantos outros Tatambas que me deveram muito?

Mme. Queiroz não pôde mandar as letras, porque as não (copiou?); e eu não tenho modas brasileiras em música, ou quem as ponha; e menos música

dos Índios. O que me diz do Moutinho me maravilha. Que veio fazer este homem cá? E o que faz D. Luiz? O Pedra parda deve estar mais desassombrado.

A morte da Imperatriz me tem penalizado assaz. — Pobre criatura! Se escapou ao veneno, sucumbiu aos desgostos; mas este successo deve trazer conseqüências ponderosas, não só para a Domitilla, mas talvez para grande parte do Ministério.

Os Tatambas agitaram-se no Rio, e dizem que também em outras Províncias. As circunstâncias que me apontou são **momentosas**.

Esperemos; que o presente está prenhe do futuro! Então pelo paquete o amigo Rocha e Montezuma obtiveram o que esperavam? E o enteeiro foi chamado?

Meus irmãos e Sras. passam bem, assim como o Belchior. Dei os seus recados a minha mulher e a Narcizinha, que está em pensão em de casa de Mme. Bellard, donde vai à escola, e já com bastante aproveitamento.

Adeus, meu bom e honrado amigo; fuja de Paris e venha a Bordéus satisfazer saudades e preparar-se para as águas de Barrege.

Talance, 16 de março de 1827

Seu do coração,

ANDRADA

Talance, 18 de abril de 1827

Meu bom amigo do coração, está começada a primavera, e espero que os seus olhos e reumatismo vão já melhores, para se poder pôr a caminho e dar-me o gosto de abraçá-lo. Daqui a 6 dias deixo com saudade este asilo de sossego e vou para mais perto da cidade habitar uma casinha de campo, **Chemin de S. Genner nº 132**, que já aluguei, e estou mobiliando, e onde o meu bom amigo tem já destinado um quartinho para morar.

As notícias, que me deu na sua de 24 de março e na de meu irmão Antônio, são curiosas. Já sabia que a Bahia queria eleger os três irmãos para o lugar de Senador, vago pela morte do **bambo mulato**, e agora não me admiro do trabalho que teve aquele bom Governo para impedir essa infernal cabala, bem que não pôde obstar que pelo menos eu não tivesse na cidade a maioria de votos. Não sei se já lhe escrevi que recebi carta de Maria Amália e Carlota, de 5 de fevereiro, havendo ali chegado a 2, com muito feliz viagem e saúde; entre outras coisas me dizem que ali todos afirmavam que eu (*seria?*) chamado para Deputado, e que já tinha ido aviso para me recolher; e que o Pires, que V.S^o deve conhecer, já tinha ordem para me deixar desembarcar imediatamente que chegasse!!! E todavia, até agora nada de participação oficial. Terá o novo Ministério, que foi nomeado a 15 do dito mês, mudado de parecer? Se o boato da vinda da l. criança, apesar da constituição, tem algum fundamento, então nada me admirará que por cá fiquemos ainda alguns anos ou tempos. Então que diz do medo dos concundas em aceitar pastas? Deixe correr o tempo, e verá que se recrutará para minisatros de Estado como para soldados, que vem amarrados. Quem é este **honrado** cidadão Nóbrega, que o Bom-tempo pretende lhe abreviaram os médicos a vida? Será um Monsenhor, ou o meu digno colega antigo? Quão pouco custam as boas reputações no Brasil!

Os jornais d'Astrea são curiosíssimos e mostram a bestialidade da nossa Assembléia. Que de misérias e vilanias? Todavia, o seu redator, que é **pé de chumbo**, não deixa ocasião de nos dar pela sorrelfa suas patadas de quando em quando; mas nada de mais original e ridículo que os sermões do Malagueta, cujo Lunático não tinha comparecido na Câmara dos Deputados, ou por medo, ou por ódio figadal à constituição e independência. Então já o **criador de gatos** está plenipotenciário do grande Império do Monomotapa, e o **Pedra parda**, e o **caixeirinho?** e a lesma de A. Telles, apesar da irmã se ter feito aclamar em Chaves Rainha de Portugal, continuará a beijar o **sêso** do Príncipe Viennez, ou esperará pela vinda do Miguelito para o acompanhar e defender de olhados maus?

Que lhe parece da estrondosa e solene recepção do Enviado de Colúmbia? Não é amigo o Bolívar? E não é o nosso Governo amigo do Bonapartismo?

Dou-lhe parte que o **caciquinho** me escreveu, remetendo a letra de dois quartéis vencidos, que já cobramos eu, meus irmãos e o Belchior; porém diz que não se pôde encarregar de remeter os outros vencimentos, e que será bom que mandemos procuração ao Costa, de Londres. Eu ainda lhe não agradei o trabalho, o que farei nesta semana; mas esperamos resposta do **caixeirinho**, que se tinha oferecido para as futuras remessas; e, quando tarde, estou resolvido a mandar minha procuração à casa do Samuel Filips, de Londres, que nos escreveu, oferecendo-se para isto. Antes de concluir esta, dou-lhe os parabéns das esperanças que lhe dá seu mano. Mas não se gorarão estas com a entrada dos novos Ministros? Contudo a resposta do Severiano ao **P. parda**, a respeito do passaporte para o Rio, parece que inculca alguma boa vontade.

Adeus; tenha melhor saúde, e não tarde de vir abraçar a um amigo, que o estima e ama deveras.

Saudades ao Rocha, que perdeu a fala e o uso de escrever.

Seu do coração,
J. B. de ANDRADA

(Reservado)

P.S. - Queira mandar entregar esta a Mme. Delaunay, e procure ver com atenção a uma senhora, que foi com ela visitá-lo, cuja idade é de 34 anos, e se chama Elisa. Veja se tem feições que se pareçam com as minhas, ou com as de minha família; mas tudo isto deve ser com toda a dissimulação e melindre. Ofereça da minha parte a Mme. Delaunay 100 francos, que de tudo será embolsado quando cá chegar.

Responda logo.

Bordeaux, 10 de maio, 1827

Meu bom amigo e Sr., com a trabalhadeira da mudança de Talance para o **Chemin de St. Genner nº 132**, não pude responder às suas últimas de 24 do passado e de 2 do corrente. Graças a Deus foi nelas largo de escrita, o que muito estimo, pois, quando leio tais cartas, parece-me que estou a conversar com um amigo a quem tanto prezo.

Recebi uma carta da Delaunay e outra da Elisa, a quem dirá que espero pela vinda de V.S^o para melhor responder. O negócio é delicado e o romance é complicado. Traga o retrato da Elisa, que promete enviar-me a Delaunay.

A carta da Elisa é bem escrita, e com muita ternura e siso. Enfim, chegou o paquete, e o negócio do nosso regresso está no mesmo pé de incerteza, como dantes, e poucas ou nenhuma esperanças me restam, apesar de uma carta de Bellard à irmã, de 25 de fevereiro, que remeteu pelo navio **Nestor** e chegou a 8 deste, onde, levado pelas ilusões da amizade, diz o seguinte:

“On parle beaucoup de notre ami de Talance? tout le monde ici désire; et on assure qu’il n’y a que lui capable de tirer ce pays du mau vasipas dans lequel il se trouve. Il est aimé de beaucoup de monde, et estimé et considéré de toute la nation; c’est un hommage rendu à l’homme le plus vertueux du nouveau monde. On parle beaucoup de son arrivée prochaine à Rio-Janeiro, et on assure que les ordres sont partis, etc”. Quando no Rio se me louva, em Paris se me calunia; estou no caso de Santo Agostinho: -**Laudatur ubi non est, cruciatur ubi est**. Não me admiro do novo ataque ao caráter político dos pobres Andradas, e só do elogio da minha **probidade política**, que não entendo; como igualmente de que fui deportado por me meter a defensor do Boticário Pamplona?

Que tal, meu bom amigo?

Que súcia de vis escrevinhadores? que impudência de imprimirem que 40 pais de família foram **mis à mort!!** Os **relegués** para o Rio e diversos lugares de S. Paulo não chegaram a 15. E quem os fêz sair fui eu, que estava no Rio, ou a Imperial criança, que lá se achava com o Exmo. p...., hoje em Paris escrevendo abomináveis mentiras? Já se não lembrará das portarias que assinou? E porque esqueceram os que depois da dissolução da Assembléia foram desterrados e perseguidos em muito maior número? Que patifes!

Agradeçam-me a boa vontade que tenho de dar-lhes um pontapé no c , ainda que fosse à surrelfa; mas estou em Bordéus.

As notícias diplomáticas do último paquete são façanhudas e provam que nem tódo o Helléboro das Ilhas Gregas é capaz de dar juízo a tal gente. Que? O Aragão, conhecido pela política de Paris, Ministro em França? E o médico Barão, e valido da Domitilla, que assistiu à mísera Imperatriz em Viena? Se Antônio Telles continua com a sua **bigamia** masculina em Londres, como é de crer, que papel não vai fazer em Inglaterra? Note que toda a diplomacia está em mãos **chumbáticas**. Será também o escrivão Getúlio europeu? Apesar de tanta sandice e brutalidade, os Tatambas do Rio estão quietos, apesar de não serem contidos senão pelo batalhão de S. Paulo e por 200 facinorosos estrangeiros. Que gente pacífica e santa! Ao **Pedra parda** inculque que vá para a Itália, que é terra barata, fazer versos como os seus narizes; que poderá dar-lhes alguma novidade, escrevendo-os em **frase de etiqueta ministerial**.

Para concluir, digo-lhe que parta quanto antes para cá, pois já tem cama comprada e pronta.

De encomendas, nada há que queiram essas senhoras todas; da minha parte só tenho que acrescentar que, se a **Revue Américaine** lhe parece coisa capaz, m'a traga.

Adeus; saudades a todos, e principalmente ao amigo e Sr. Rocha, cuja sorte lamento.

Seu de coração,

ANDRADA

P.S. - Recebeu a Ode aos Gregos, etc.?

Ilmo.
Bordeaux, 23 de janeiro de 1828

Meu bom amigo do coração, recebi com muito prazer a sua última de 16 do corrente por duas causas: porque vejo que ainda se lembra de mim, e porque os sentimentos acêrca da minha boa e honrada irmã honram o coração do meu bom amigo.

Ora pois, fique sossegado, porque ela está livre por esta vez, e **evitou a Libilina, graças ao Lodevise.**

Nas suas duas cartas a Martim, queixa-se V.S.^o do meu silêncio epistolar. Passe por isto; mas ao mesmo tempo suspeita que lhe perdi a amizade, e que não soffro. Não respondi à primeira porque esperava que me dissesse onde parava, se em Anvers, Amsterdam, etc., etc. Demais, não tendo coisa de monta que comunicar-lhe, era desnecessário carregar a sua ou minha bolsa com portes de cartas. Está satisfeito? Lembra V.S.^o que seria bom fazer um **poemeto** contra os magistrados do nosso país. - Mas para isto, caso o merecessem estas lesmas, que esmagadas fedem como os percevejos, é preciso receber influxos apolíneos; porém bem sabe que o deus loiro é assaz escasso comigo de audiências.

Apesar de tudo, aproveitei uma para fazer uma Ode aos Baianos, que queria imprimir aqui, mas que os conselhos de meus irmãos e mulher não m'ó consentem por ora. Comecei a lançar no borrador alguns pensamentos para uma carta a **João Mendes Carapeba**, em que darei algumas azorragadas aos nossos Areopagistas; e em uma espécie de homília tratarei dos pontos seguintes: 1.^o **Investitu ne gloriieris unquam;** 2.^o **Vinte saias, nenhuma saia;** 3.^o **Fui um santo, sou um demônio;** 4.^o **Leve o diabo aos que têm os joelhos dobradiços e os beiços risonhos e fechados, etc., etc.;** porém, para satisfazer o intento, cumpre estar mais de sangue frio e com repouso d'alma, o que vedam a devassa e sentenças, e também a falta do dinheiro da pensão, que até hoje não chegou. Viu V. Sa. mais bestial devassa, e mais infames sentenças?

Essa gente está de certo louca ou bêbada. Já me tarda a ida de meus irmãos para os ver esmagar tão vil canalha. Não tema nada, meu amigo, ou isto é entremesada pueril, ou vistas da Providência para algum bem futuro do país. Se ela se publicar com notas jurídicas e históricas em francês, então verá o mundo o que é o Brasil: — um vaso de contradições, despropósitos e infâmias. Esses patifes nos perseguem com ódio tão figadal que saltariam de prazer, se pudessem inventar outro pecado mortal, além dos sete cristãos, para nos lançarem às costas.

Vamos a outras coisas. Diga-me se pagou a subscrição para o **Jornal de Medicina** do Dr. Bernardes; ou se foi o Rocha, para o satisfazer. Diga-me como vai de amores? **A propos**; cá veio ter Madame de Launay, e aqui está há perto de um mês; porém eu tenho guardado um silêncio absoluto sobre o romance da **Elisa**. Estou com meus escrúpulos sobre o amigo Rocha, que me parece ou muito tímido, ou muito maquiavélico. O tempo o mostrará.

Adeus, meu bom Menezes; receba muitas saudades de todos, e os meus sinceros agradecimentos pela sua generosa oferta.

Seu do coração,

ANDRADA

P.S. — Se há algum catálogo impresso dos alfarrábios, em que me fala, remeta-mo por via cômoda e barata. Que foi feito da minha **Viagem Mineralógica**?

Ilmo. Amº e Sr.

Com suma mágoa de meu coração vejo-me obrigado a ser nuncio de más novas; mas V.Sº me força a tão triste mister. O Sr. José de Menezes deixou de existir pelas 2 horas da tarde, no dia segunda-feira 28 do mês passado, hora e meia antes de chegar a esta sua casa. — Imagine a este espetáculo as lágrimas e aflições de mim e de toda a minha família! Nunca vi magreza igual; e com efeito, ainda hoje me admiro como, em tal estado, pode ele sofrer 11 dias de viagem; mas os cuidados e ternura com que foi tratado pelo bom Juvêncio, que o devia acompanhar até as Caldas, sem dúvida prolongaram por alguns dias mais o sopro de vida, que ainda o animava. Foi enterrado no dia seguinte, se não com muita pompa, ao menos com toda a decência e ofícios da Igreja. — Pobre jovem, hoje jaz sepultado em terra estranha, no cemitério da Cartuxa. Segundo notícias, o seu gênio desconfiado e uma miserável criatura, que o levou para o campo e o sequestrou das vistas de seus patrícios, foram em grande parte a causa da sua prematura morte. Mas que remédio! *Durum, sed levium fit patientia quicquid corrigere est nefas.* A natureza exige um desafogo, mas a razão o modera; e mais que tudo esperemos do Tempo consolador o lenitivo a suas justas mágoas.

Meu bom amigo, algumas outras coisas teria de comunicar-lhe; mas a ocasião é avessa a outras comunicações.

Receba mil saudades de Narciza, de Juvencio e de todos que o amam como merece.

Bordéus, 1 de agosto de 1828

Seu amigo verdadeiro,

J.B. DE ANDRADA

**Ilmo.
Bordéus, 3 de março de 1829**

Meu bom amigo, recebi com sumo prazer a sua última de 21 do passado, mas devo protestar contra as causas do meu aparente esquecimento. - Não foi só a falta de saúde, o inverno e a minha habitual preguiça, que me impediram de responder às suas cartas, mas principalmente o não saber para onde devia dirigir as respostas, pois nunca V.Sa. me dizia onde as deveria encaminhar na sua aventurosa peregrinação. O meu coração não é mudável, ainda mesmo quando há motivos de justos arrufos. Vamos satisfazer ao que quer saber. - A chave que tem minha mulher não é do caixão, mas sim da cerca que rodeia o terreno onde estão depositados os ossos de seu caro Irmão, cujo cadáver foi encerrado em 3 caixões pregados. O corpo pode ficar em repouso por nove anos; o terreno, no caso de se lhe mandar elevar um monumento, custará 400 francos; o caveau de pedra outros 40; e o monumento superior à sepultura não tem preço fixo, porque dependerá da qualidade e obra dele. - Para limpar a terra, cuidar das flores e dos ciprestes, quer o homem que cuida nos outros 30 soldos por mês. Diga o que quer que se faça a esse respeito. Eu projeto partir para fins de abril, ou meados de maio para o Brasil, não só por não expor minha família aos incômodos de uma viagem de inverno, mas para cobrar o meu quartel de abril, pois estou quase sem dinheiro para os preparativos indispensáveis da viagem; bem que parte daqui até 20 deste um navio, o **Gustave Anna**, de 180 toneladas, para o Rio de Janeiro.

Muito falaria que V.Sª escolhesse esta via por Bordéus, para ter o gosto de dar-lhe o último abraço e jubilar-me com o vê-lo desencantado das feiticeiras Gallicas.

Parta, meu bom amigo; vá ver se ainda pode ser útil ao seu desgraçado país. - É moço, tem visto e estudado o mundo, e sabe a fundo a perfídia e maquiavelismo dos Gabinetes europeus, que têm arruinado a nossa terra. - Forceje por lhe ser útil, já que a minha idade proecta e o desengano de um mundo corrompido e ingrato me privam de todo o trabalho e de qualquer esperança.

Fico-lhe muito obrigado pela amigável oferta da sua quinta, mas não devo aceitá-la, porque, aborrecido por todos os partidos, que como abutres esfaimados dilaceram e roem as estranhas do Brasil, seria de novo comprometer a V.Sª e mormente a seu timorato Irmão, que já sentiu o que custa ser amigo dos Andradas.

Receba saudades do Belchior, de minha mulher e da minha boa Narcizinha; e dê-as a tudo o que lhe interessa, pois sou humano, *et nihil humani a me alienum esse puto*. Responda e dê notícias políticas que possam interessar.

Seu de coração,

ANDRADA

Ilmo.

Bordéus, 2 de abril de 1829

Meu bom amigo e senhor, com muito gosto recebi a sua carta de 25 do passado, e estimorei que parta quanto antes para o bom país dos **Tatambas**, onde desejo que não se aplique só a ganhar dinheiro, mas também a servir a sua desgraçada pátria, que tanta precisão tem de homens instruídos e ativos.

Eu conto partir daqui a 10 ou a 15 de maio no navio **Phenix**, e, como ajustei não pagar senão a metade da passagem aqui e a outra no Rio, - e para isso pode bastar a minha pobre bolsa, - eis o motivo porque não aceito a sua generosa oferta, que talvez me seja mais necessária lá. Como eu não quero ir para a casa de meu sobrinho ou do Mariano, e ao mesmo tempo não quero descontentá-los, por isso também não posso aceitar igualmente a outra sua oferta da quinta; mas lhe rogo queira alugar-me uma casinha para onde nos recolhamos esses poucos dias que ficarei no Rio, para requerer, em paga da grande (**perda?**) que sofri com o desterro violento e rápido, a execução do decreto de S. Majestade, já enviado em 1822 a São Paulo, pelo qual se me mandava pagar a metade dos ordenados que cobrava em Portugal; como também para ver se recolho o resto dos meus livros, etc., e a minha coleção de minerais, máquinas e modelos, que deixei na casa do nosso Francinha. Se tudo isto está perdido, então paciência - Lá vão perdidos mais de cem mil francos, que fariam toda a minha riqueza.

Descanse sobre o negócio de seu defunto Irmão; agora recomendarei isto ao amigo Mr. Escout, livreiro **au cours de Tourni**, e lhe pagarei o ano inteiro, que é uma bagatela. - Agradeço-lhe a oferta da leitura das **Reuves**; e em vez de mais subscrições, bom era V.S.^a levasse para o Rio alguns instrumentos aratórios, que possam ter aplicação no Brasil, etc.

Pobre Portugal, e pobre D. Pedro, que não teve ao lado quem lhe abrisse os olhos sobre a infernal política da Europa, assim como não teve sobre a bestial guerra de Buenos Aires! Para que não suceda o mesmo ao sucessor do trono, grite, meu bom amigo, para que lhe dêem quanto antes um aio, homem de energia, probidade e saber. Sem educação, que nos assegura que não saia um novo D. Miguel, para infelicidade sua e do Império? Mas basta de políticas, que só servem de afligir os amigos do bem e da pátria. - Pobre pátria, representada na Europa por Brants, A. Telles, Cunhas, Linhares, etc., etc., etc.

Diga ao meu bom amigo Rocha, que estou muito enfadado com S. Exa. Deputado, que há meses não tem achado um momento livre para escrever-me.

Dei seus cumprimentos às pessoas suas recomendadas, que todas lhe agradecem as despedidas.

Seu de coração,

ANDRADA

P.S. Ainda não sei das listas dos novos Deputados das Províncias; porém se foram tão bem escolhidos como os do Rio, adeus Império. O que valerá é que são poltrões e bestas. Não tenho tempo, por isso não lhe envio a minha Ode aos Bahianos, que não desmerece, se não excede à dos Gregos.

Ilmo.

Pelo capitão Mamignard mandei dizer a V.S^a que me mandasse 50 mil réis em cobre que estava já **a la luna** e já devo 10 patacas ao Custódio. Queira entregá-los ao Sr. Antônio Joaquim da Silva Garcez, Boticário da rua dos Pescadores, na travessa, para que os mande entregar aqui ao vizinho e amigo Custódio. Estou sem Gazetas há duas semanas, porque o Aquilino, que mas remetia aqui, creio que está sem vintém. Se V.S^a as puder haver, queira enviar-mas pela via do Boticário.

Adeus; saudades de todos a todos.

Sexta-feira, 23 de julho.

Seu do coração,

ANDRADA

Ilmo.

Ainda estará doente? Assim o temo, visto há tanto tempo não ter escrito ao Farroupilha-mor da República das formigas.

Ora, pois, o dia de Santo Antonio está à porta, e é preciso fazer um esforço para vir beber comigo um copo de champanha.

Diga-me se já pagam no erário.

Em todo o caso, mande-me pelo Mamignard, no caso de não poder absolutamente vir, cinquenta mil réis em cobre.

Também sirva-se dar ao portador desta, o valente patriota Porto Seguro, um conto de réis, passando-me uma obrigação de dívida por um ano, com o juro da lei, podendo dentro deste prazo ir pagando por parcelas. Logo que lá for lho pagarei, por ser preciso abrir primeiro o baú que lá está, e segundo um caixãozinho, cuja chave não posso mandar por agora.

Adeus; saudades às senhoras e à comadre.

Seu do coração,

ANDRADA

Recebi a sua e dou-lhe os parabéns da sua próxima viagem, bem que sinto muito igualmente perder a sociedade de um amigo. Venho logo a estes seus estados, e fale ao Paranaguá pelo portador, que estimo pelo carácter, e desejo que seja servido.

Seu am^o e cr^o

ANDRADA

Ilm?

Domingo.

A carta de Martim é de 7 de fevereiro, e é nela que me dá parte que vem com minha filha e netos para a minha casa. Não sei por que fatalidade só agora é que recebo esta carta, que creio ficou trasmalhada entre os papéis do nosso Nabab, que creio traz a cabeça no centro da gravitação, ou ponto de apoio para a máquina humana.

Logo que Martim chegar, conduza-o a essa sua casa, e dê-me parte para ir abraçá-lo. Confio no meu amigo, que lhe aprontará tudo o de que precisarem até a minha chegada.

Cá vamos vivendo, a tirar formigas, que é nunca acabar; o que já começa a fazer-me perder o gosto da chacarinha, e a chorar o dinheiro que nela já tenho gastado e tenho de gastar.

Adeus; tenha saúde, e dê as novidades do tempo, e se já sabe alguma coisa da carta que o Nero de Portugal escreveu ao irmão, etc.,

Seu do coração,

ANDRADA

Ilm?

Recebi o seu bilhete, com que folguei muito, pois agora só por letras sei alguma coisa da sua pessoa e saúde.

A minha obra vai aos pulos, depois que aqui cheguei; mas com o café e esta não há tempo para continuar as Fantasmagorias. Se não quer entrar nelas, logo que puder compareça aqui em próprio vulto; e, quando vier, traga-me o meu alambique e também as botas e almofadinha, se sé que elas existem ainda em propriedade minha; pois, segundo dizem de lá, o boticário, não entendendo a língua de **Cabinda** do preto que as levou, as recambiou pelo mesmo selvagem.

A Narcizinha deve ir quanto antes para a pensão de Mme. Touloi, para aprender a piano, continuar a cantoria, e ver se tem jeito para o desenho, ler, escrever e contar na língua de N.Sr^a.

Adeus; saudades ao Nabab de Arcote, etc., etc.

Rogo a continuação da remessa das gazetas, e agradecimentos ao amigo Cruz.

Seu general e amigo,

Nhonhô Antonio.

ANDRADA

Eu fico sozinho hoje em casa; se mecê, meu sinhozinho de França, prefere comer pirão e feijão com toucinho à Paulista aos quitutes do grandiosíssimo Senhor D. Luiz de Las Panreas, cá o espero; se não, Deus ajuda a mecê.

Seu muleque,

ANDRADA

Meu bom amigo.

Veja se me pode obter os dois **Diários** parentes, o do Governao, em que vem o meu despacho pecuniário, e o do Planché, onde vem não sei que, que me diz respeito. Se puder hoje saiba do menino bonito a significação das palavras sobre as quintas.

RÉPUTATION

DES

CALOMNIES

RELATIVES

AUX AFFAIRES DU BRÉSIL,

INSÉRÉES PAR UN SIEUR DE LOY

DANS *L'INDÉPENDANT* DE LYON ;

PAR MESSIEURS

JOSÉ-BONIFACIO D'ANDRADA,

Ex-Ministre de l'Intérieur et des Affaires Étrangères, Ex-Premier
Gentilhomme de l'Empereur, Ex-Commandant de la Garde Civique
et Ex-Député à l'Assemblée Constituante du Brésil ;

ANTONIO-CARLOS-RIBEIRO D'ANDRADA,

Ex-Député aux Cortès de Lisbonne et depuis à l'Assemblée Consti-
tuante du Brésil ;

MARTIN-FRANCISCO-RIBEIRO D'ANDRADA,

Ex-Ministre des Finances et Ex-Député à l'Assemblée Constituante
du Brésil.

1826.



AVANT-PROPOS.



PARMI les auteurs de sa glorieuse indépendance, le Brésil cite trois frères dont les noms sont devenus populaires dans sa vaste étendue :

JOSÉ-BONIFACIO D'ANDRADA ;

ANTONIO-CARLOS-RIBEIRO D'ANDRADA ;

MARTIN-FRANCISCO-RIBEIRO D'ANDRADA.

Nés dans la ville de Santos, province de St.-Paul, au Brésil, d'une ancienne famille entourée d'un respect universel, ils furent envoyés tous trois à l'Université de Coimbre, en Portugal, pour y achever leur éducation.

José Bonifacio, livré à l'étude de la jurisprudence et des sciences naturelles, prit dans ces deux facultés le grade de docteur ; Antonio Carlos obtint celui de docteur en jurisprudence et en philosophie. Martin Francisco, celui de docteur en mathématiques.

Nominé membre correspondant de l'Académie des Sciences de Lisbonne, José Bonifacio fut choisi par ce corps pour aller voyager en Europe, au frais du gouvernement, et s'instruire dans la métallurgie, la montanistique, la chimie et les autres branches de sciences naturelles. Après avoir parcouru la France, les Pays-Bas, la Hollande, l'Allemagne, la Bohême, le Tyrol, l'Italie, la Hongrie, les frontières de la Turquie, la Prusse, la Suède, la Norwège, le Danemarck; après s'être lié avec les savans les plus recommandables de tous ces pays, avec les Fourcroix, les Darcet, les Sage, les Duhamel, les Desfontaines, les Jussieu, les Brogniart, les Werne, il revint en Portugal où il occupa divers emplois importans, créa une chaire de métallurgie à Coimbre et une de chimie à Lisbonne, et, lors de l'invasion de la Péninsule par les Français, se distingua à la tête des guerriers-citoyens qui repoussèrent les armées étrangères. Une vie si longtemps agitée avait besoin de repos. Il obtint, en 1819, l'autorisation de retourner dans sa patrie. La cour de Don Jean VI le vit à son passage à Rio-Janeiro, et fit tous ses efforts pour le retenir; mais José Bonifacio ne respirait qu'après le ciel pur de ses montagnes: il s'arracha à tous les prestiges des honneurs, et alla chercher la félicité au milieu des campagnes qui l'avaient vu naître.

Antonio Carlos était sur ces entrefaites envoyé dans sa patrie, en qualité de magistrat. Il en remplissait les

fonctions dans la ville d'Olinda, province de Pernambuco, quand il fut impliqué dans la révolution de 1817, aurore de la liberté et de l'indépendance du Brésil. Des cachots de Bahia où il languit quatre ans dans l'horreur des plus affreuses privations, il passa à la tribune des Cortès de Lisbonne, où il ne tarda pas à se faire remarquer par son éloquence, son patriotisme et son courage. Il y fut le défenseur le plus intrépide de la dignité du Brésil; et, voyant que le Congrès portugais n'avait aucun égard aux justes réclamations de son pays, il refusa de jurer la constitution de Lisbonne, parce qu'il la regardait comme attentatoire aux droits des peuples Américains.

Martin Francisco se montrait digne de ses frères : après avoir occupé, en Portugal, divers emplois qui avaient pour objet les sciences et particulièrement la minéralogie, il remplit au Brésil quelques missions du même genre, et présenta au gouvernement à ce sujet plusieurs mémoires que les savans consultent avec fruit.

Telle était la situation respective des trois frères, lorsque le Brésil, s'apercevant enfin qu'il n'était plus libre, songea à élever une digue contre le despotisme militaire qui menaçait de l'anéantir. José Bonifacio et Martin Francisco parurent à la tête du peuple de St.-Paul qui s'agitait, empêchèrent le sang de couler, déposèrent le général portugais, marchèrent sur Rio-Janeiro, suspendirent le départ de Don Pedro que le

Portugal rappelait dans son sein, et, entrés dans le ministère de ce jeune prince, ouvrirent au Brésil une nouvelle ère de gloire et de splendeur. Des troupes et une escadre s'organisent; les Portugais sont battus sur mer et sur terre; ils sont rejetés du Brésil qui se déclare indépendant, et proclame Don Pedro empereur constitutionnel. Une assemblée constituante est convoquée, et les trois frères sont appelés à siéger dans son sein.

Antonio Carlos apprend cette nouvelle à Lisbonne, et, sur-le-champ, il affronte les plus grands périls pour voler au sein de sa patrie. Il laisse Lisbonne sans passe-port, arrive à Londres où il proteste hautement contre les intentions du Congrès portugais à l'égard du Brésil, justifie pleinement la conduite qu'il vient de tenir, et court à Rio-Janeiro prendre part à la célébration du pacte constitutionnel. Son apparition au milieu de ses compatriotes fut une fête populaire; l'Empereur alla le voir et le combla d'éloges. La représentation nationale s'ouvrit sous les plus fortunés auspices. Le jour de son installation, le nom des trois frères fut mêlé aux transports de l'allégresse publique; on leur décerna, d'une voix unanime, le titre de *Pères de la patrie*. La conduite de chacun d'eux dans cette chambre, ne cessa pas d'être un instant patriotique, loyale et ferme, comme il est aisé de s'en convaincre par les journaux de l'assemblée. Ils défendirent opiniâtrement les libertés publiques et

particulières, l'indépendance du Brésil et sa séparation irrévocable du royaume de Portugal. Antonio Carlos rédigea le serment que prêtèrent les membres de l'assemblée; serment qui garantissait à Don Pedro et à sa dynastie la couronne constitutionnelle du Brésil. Il rédigea aussi la constitution de l'Empire; mais, tandis que la chambre en discutait les articles, elle fut dissoute illégalement, avec un grand appareil de force militaire, le 12 novembre 1823. Les trois frères, qui s'étaient montrés constamment fidèles à leur mandat, furent arrêtés et exilés en France avec d'autres députés.

Arrivés sur cette terre hospitalière, ils s'enfoncèrent dans une solitude des environs de Bordeaux, où, loin du bruit des cours, ils oublièrent, dans l'étude des sciences et le culte des Muses, l'ingratitude dont certains hommes avaient payé leurs bienfaits, et où ils font encore des vœux pour que le prince, enfin désabusé, distingue un jour de cette tourbe d'adulateurs, dont le rempart vivant empêche la vérité d'arriver à son oreille, les amis désintéressés de sa gloire et les défenseurs zélés de son peuple.

La résignation avec laquelle ils supportaient leur sort leur avait concilié l'estime de ceux-là même qui ne connaissaient pas leurs mérites et les services qu'ils ont rendus à l'indépendance de leur patrie. Personne n'avait encore osé troubler leur repos, et l'on s'accor-

dait à voir dans leur conduite le signe caractéristique de la sagesse et de l'honneur dont ils ne se sont jamais départis. Il n'en a pas fallu davantage pour réveiller la haine des hommes qui ont juré leur perte. Irrités de l'attitude calme et résignée de leurs victimes, ils ont cru, en déversant sur elles tout le fiel de la calomnie et de l'imposture, les forcer à descendre dans la lice, et leur arracher, dans le feu de l'indignation, quelque expression outrageante, quelque révélation scandaleuse, dont les hypocrites pussent s'armer pour prolonger leurs mesures de despotisme et de tyrannie.

L'exécution de ce dessein demandait un instrument docile; cependant, hâtons-nous de le dire à la gloire de l'espèce humaine que tant d'efforts se réunissent pour précipiter aujourd'hui dans l'ornière de la démoralisation; leurs efforts durent être long-temps infructueux, si l'on considère l'espace qui s'est écoulé depuis le mois de novembre 1823, époque de l'exil des trois frères, jusqu'au moment où leurs ennemis ont commencé à faire jouer leur infernale machination. Ils se rappelèrent enfin un sieur de Loy qu'ils avaient eu à leur solde, au Brésil, pour la propagation des doctrines despotiques; et malgré son incapacité littéraire, cause principale de sa disgrâce, ils mirent tout en œuvre pour retrouver ce folliculaire subalterne, qui, de retour en France, était rentré dans son néant primitif. Ils apprirent enfin qu'il gémissait sous les ver-

roux de Sainte-Pélagie , victime des persécutions de ces nombreux créanciers. Ce léger inconvénient fut bientôt levé. Le Ténare de la rue de la Clé vomit son pensionnaire tout surpris. Ses dettes avaient été payées au nom de M. José Marcelino Gonçalves, brésilien résidant à Paris, et gentilhomme de la chambre de l'Impératrice.

Rendu à la liberté, le sieur de Loy n'a rien de plus pressé que de prouver sa reconnaissance à ses libérateurs; il fait paraître le 2 Juillet 1826, dans le n° 79 de *l'Indépendant de Lyon*, un article intitulé : *Histoire Contemporaine*. Nous le reproduisons en entier (*), pour mettre nos lecteurs à même de mieux sentir, et la pure méchanceté de l'attaque du journaliste, et la sincérité de la réponse de MM. d'Andrada. A la première nouvelle de cette attaque imprévue, ces honorables exilés, ne voyant dans le sieur de Loy que l'instrument d'une vengeance particulière, jugèrent qu'il était au-dessous d'eux de répondre à des injures qui partaient de trop bas pour pouvoir les atteindre; mais le souvenir des obligations qu'ils ont contractées envers un pays qui leur a offert une hospitalité si généreuse, l'emporta sur toutes les autres considérations, et ils résolurent d'écrire au rédacteur en chef de *l'Indépendant*. Toutefois, leur

(*) Voyez la note première.

correspondant à Paris, craignant que la longueur de leur lettre ne fût un obstacle à son insertion, en fit un extrait qu'il adressa à ce journal. Des copies en furent remises à MM. Chatelain et Bert, rédacteurs en chef du *Courrier Français* et du *Journal du Commerce* de Paris, qui tous deux lui promirent de donner place à cette réclamation dans un numéro de leurs feuilles.

M. Vernay-Girardet reçut, le 17 août, la lettre de MM. d'Andrada ; mais, ne l'ayant pas encore insérée le 19, il fut invité, de rechef, à la publier conformément à la loi. On ne saurait croire tous les moyens qu'il mit en œuvre pour se soustraire à cette nécessité ; il poussa l'oubli de son caractère et de ses devoirs jusqu'à apostropher indécemment, dans la rue, la respectable personne qui lui rappelait cet engagement ; il fit plus encore : dans le but d'intimider MM. d'Andrada, (ou peut-être pour un autre motif que nous nous abstenons de qualifier ici par un reste d'indulgence), il leur écrivit à Bordeaux qu'il allait publier leur lettre, mais que le sieur de Loy y ajouterait des notes et des extraits des feuilles *le Tamoyo* et *le Courrier* de Rio-Janeiro. N'obtenant rien de plus par cette voie, et se sentant vivement harcelé, il se décida enfin à insérer cette malencontreuse lettre ; mais, pour la priver de tout l'intérêt qu'elle pouvait avoir, il la partagea jésuitiquement en deux fractions, dont l'une parut le 6 septembre, c'est-à-dire, vingt

jours après sa réception , et l'autre, le 8. A toutes deux il ajouta des notes pleines d'incohérences, de calomnies et de contradictions.

Cependant , un des meilleurs journaux littéraires de Paris , un journal qui compte parmi ses collaborateurs des écrivains recommandables , tels que MM. Arnault père et fils , Jouy , Lemercier , Dupaty , l'*Opinion* censurait vivement la conduite du sieur de Loy , et lui reprochait de venir , sans pudeur , troubler , par de lâches insultes , le repos d'illustres exilés que la France hospitalière avait pris sous sa sauve-garde. Oh ! pour le coup , la rage du folliculaire ne connut plus de bornes , et dans un nouvel article , il distilla , avec plus d'impudence encore , le fiel du mensonge et de la calomnie (*). MM. d'Andrada y répondirent par une seconde lettre que leur correspondant de Paris n'osa pas envoyer à l'*Indépendant* , non seulement parce que son étendue pouvait donner lieu à un refus légal d'insertion , mais encore parce que cette insertion , lors même qu'elle aurait lieu , serait insuffisante , attendu que celle de la première lettre paraissait avoir été indéfiniment ajournée. Sa lecture , du reste , suffit pour montrer qu'il n'était pas possible d'en faire un extrait , sans nuire à l'ensemble. La conduite du sieur de Loy excita l'in-

(*) Voyez la note seconde.

dignation de tous ceux qui , étrangers à la fureur des partis , voyaient , de sang-froid , ses infâmes attaques. *L'Opinion* continua à le combattre vigoureusement ; *la Pandore* , sans daigner le nommer , se déclara contre lui , en louant ceux qu'il accablait de ses invectives. *La France Chrétienne* enfin , outragée mal-adroitement par le pamphlétaire , prouva , en le faisant rentrer dans le néant , la vérité du bruit général qui attribue la rédaction de cette feuille aux anciens auteurs de la *Minerve*.

Environné d'ennemis , le sieur de Loy redouble ses accès de fureur. Ce n'est plus un journaliste , c'est un échappé des Petites-Maisons ; il laisse errer au hasard sa plume envenimée , et *l'Indépendant* de Lyon , perdant toute retenue , accueille , dans son N^o. 99 , un article qu'on eût pris pour un rejeton posthume du Père Duchesne. MM. d'Andrada , s'apercevant que cette polémique , dans laquelle on avait , jusqu'alors , respecté , au moins , les lois de la stricte politesse , dégénérait , du côté de l'assaillant , en turpitudes et en grossièretés , jugèrent qu'il ne convenait ni à leur caractère , ni aux égards dont l'hospitalité française les environnait , de prolonger davantage , avec un ennemi salarié , une lutte dans laquelle ils avaient fait tout ce qu'exigeait l'honneur. Ils donnèrent ordre à leur correspondant de Paris de publier leurs deux lettres et les deux articles de *l'Indépendant* , et nous y avons ajouté le texte des décrets par lesquels S. M. I. ac-

cepta la démission de ceux des trois frères qui étaient ministres. Ces actes sont extraits du *Journal du Gouvernement*, N^o. 18, 21 juillet 1823 (*).

Faisons maintenant quelques légères observations sur les notes que le sieur de Loy a ajoutées aux lettres de MM. d'Andrada.

Le sieur de Loy prétend qu'un profond silence n'a pas été gardé par MM. d'Andrada au sujet des motifs de leur extraordinaire déportation, et, pour le prouver, il parle mystérieusement de certaine lettre insérée, il y a plus d'un an, dans une feuille de Bordeaux, répétée dans le *Journal du Commerce de Paris*, et reproduite par les journaux étrangers. Premièrement, nous ignorons si cette lettre a été ou non répétée par le *Journal du Commerce*, et reproduite par les journaux étrangers, et l'assurance du sieur de Loy ne suffit pas pour nous en convaincre. Quoi qu'il en soit, la lecture de cette pièce démontre clairement qu'elle n'a rien de mystérieux, et qu'elle n'est que la réfutation de diverses calomnies qu'un journal anglais se permit, dans le temps, sur le compte de MM. d'Andrada, calomnies que le *Moniteur de Paris* s'empressa de ramasser avec un empressement tout diplomatique. Il n'y est nullement question des motifs du coup d'état dont ils furent les victimes ; et c'est, par conséquent,

(*) Voyez la note troisième.

un nouveau chapitre à ajouter à la collection déjà volumineuse des impudences du sieur de Loy.

Dans une autre note il nous peint de nouveau l'assemblée constituante du Brésil, menaçant l'Empereur d'un sort pareil à celui de d'Iturbide et de Charles I^{er}. MM. d'Andrada, dans leur première lettre, ont répondu victorieusement à cette atroce imputation, et tous les Français qui se trouvaient à Rio Janéiro à cette époque, et qui habitent maintenant Paris, sont prêts à témoigner de sa fausseté. Au Brésil, elle ne fera pas peu rire aux dépens de l'ex-rédacteur de la défunte *Étoile transatlantique*, et prouvera à tous ceux qui l'ont connue à Rio-Janeiro qu'il n'a pas changé dans la traversée. Le sieur de Loy poursuit son acte d'accusation. *Le Brésilien de la France Chrétienne* lui prouve-t-il qu'il n'a jamais été que l'éditeur responsable de *l'Étoile*? Savez-vous comment il se venge? En prétendant que *le Brésilien de la France Chrétienne* écrit sous la dictée des frères d'Andrada. C'est une pure vengeance d'écolier; mais l'invention en est malheureuse.

Comment se peut-il, en effet, que ce journal hebdomadaire, qui, de tous ceux de Paris, sans exception, est le plus exactement et le plus ponctuellement instruit des nouvelles du Brésil, ait pour rédacteurs des hommes enfoncés dans une solitude aux environs de Bordeaux, ayant peu de communications avec cette ville, beaucoup moins encore avec l'Amérique, et presque au-

cune avec Paris. Une absurdité aussi révoltante ne pouvait germer que dans la tête du sieur de Loy.

Cet homme, si au fait des affaires du Brésil, *quorum*, dit-il, *pars magna fui*, soutient hardiment que les Ministres sont toujours congédiés par un simple décret qui atteste qu'ils en ont fait la demande. Pour lui prouver qu'il erre encore à ce sujet, nous lui rappellerons l'acte de renvoi du Ministre même qui a signé le décret de dissolution de l'assemblée, celui du sieur Resende, ancien coryphée de la police, et plusieurs autres d'une date antérieure.

Le sieur de Loy appuie ses calomnies sur le témoignage du *Courrier de Rio*, dont le rédacteur écrivait de la prison où il était détenu pour crimes politiques. La caution est digne de l'éditeur responsable de *l'Étoile*. *Le Courrier de Rio* débuta au commencement de 1822, Ses principes étaient alors honorables ; mais, bientôt après, il devint le champion forcené des idées démagogiques ; et, depuis, son rédacteur fut condamné à dix ans de prison, pour avoir écrit des *notes secrètes* à divers officiers de la division des volontaires royaux, stationnée à Monte-Video, dans le but de les décider à prendre part à une révolution contre l'indépendance du Brésil. Enfermé pour cette perfidie, il rechercha la protection de la Cour, en écrivant contre les d'Andrada ; la dissolution de l'assemblée lui valut sa grâce. Rendu à la liberté, il passa à Pernambuco, où, donnant de nouveau carrière à son

esprit turbulent, il conspira contre l'Empereur, et mourut dans une rencontre entre le parti impérial et le parti républicain. Et voilà l'honorable personnage dont l'ancien rédacteur de *l'Étoile* invoque le témoignage.

Le sieur de Loy reproduit ensuite le prétendu *assassinat* dont il a accusé MM. d'Andrada dans son second article, c'est-à-dire, les voies de fait qui faillirent coûter la vie au rédacteur du journal la *Malagueta*. MM. d'Andrada y ont répondu victorieusement dans leur seconde lettre. Cet ancien journaliste est aujourd'hui député à la Chambre du Brésil, et nous connaissons assez son caractère pour être persuadé qu'aucune considération ne pourra le porter à accuser les frères d'Andrada d'un crime auquel il a été prouvé qu'ils n'eurent pas la moindre part.

Nous arrivons au point capital des notes de notre adversaire. Copions en entier son inculpation. « Vous avez, dit-il, fait enlever de nuit l'homme à qui le Brésil doit véritablement l'aurore de son indépendance, José Clemente Pereira: vos sbires l'ont jeté à bord d'un vaisseau, ainsi que Nogueira, Lobo et d'autres citoyens coupables du seul crime d'attachement aux idées libérales; vous n'avez pas même daigné faire connaître à ces honorables Brésiliens le motif de leur exil, et vous avez ajouté à cet acte tyrannique tous les raffinemens de la barbarie. » Lors même que MM. d'Andrada, dans leur seconde lettre, n'auraient pas vigoureusement

repoussé les calomnies que cette note reproduit avec une nouvelle impudence, nous ne laisserions pas de faire, en passant, quelques observations, et de joindre à toutes les preuves que nous avons déjà données un document officiel qui nous paraît sans réplique. Nous demanderons d'abord au sieur de Loy quels sont ces honorables citoyens Nogueira et Lobo, jetés à bord d'un vaisseau? Ces deux noms sont entièrement inconnus, et jamais ils n'ont figuré dans les événemens politiques du Brésil. S'ils n'ont pas été improvisés seulement pour faire nombre, nous devons les regarder comme un de ces rêves malheureux qui tourmentent sans cesse ce pauvre sieur de Loy. Nous inviterons ensuite cet écrivain, qui prétend *n'avoir jamais parlé des hommes et des choses transatlantiques qu'avec une entière connaissance de cause*, à lire la *gazette de Rio*, du 2 novembre 1822. Là il trouvera la représentation du peuple de cette capitale, en date du 30 octobre, dans laquelle il réclame à grands cris le rappel des deux frères d'Andrada au ministère; une représentation de l'armée conçue dans le même but, et couverte d'innombrables signatures d'officiers de tous grades; l'arrêt de la chambre à ce sujet, et enfin la proclamation bien constitutionnelle de l'Empereur Don Pedro. En tête de ces pièces figurent les détails les plus circonstanciés de cette révolution ministérielle: on y voit « qu'un parti qui avait d'assez nombreuses ramifications, ayant tout mis en œuvre pour s'ingérer dans

» les affaires politiques, et disposer à son bon plaisir de
 » la nation , commençait déjà à verser son poison
 » corrompateur dans quelques journaux qu'il avait à sa
 » solde, et portait l'intrigue et l'astuce jusqu'au pied
 » même du trône impérial , lorsque les illustres d'An-
 » drada (*os illustres Andradas*), se voyant déborder
 » par des ennemis dont ils ne pouvaient combattre
 » avantageusement la puissance , prirent le seul parti
 » honnête qu'il restât dans ces circonstances à des
 » citoyens amis de leur pays; ils donnèrent leur démis-
 » sion. La nouvelle de cet événement jeta l'alarme
 » dans l'empire du Brésil encore mal assis sur ses nou-
 » veaux fondemens. Des hommes de toutes les classes,
 » comme frappés d'une affreuse calamité , encombrè-
 » rent les rues et les places. On cherche en commun
 » les moyens de conjurer le fléau qui vient de fondre
 » sur le jeune Etat de Don Pédro. Des pétitions sont
 « dressées de toutes parts , et couvertes de signatures.
 » L'Empereur est instruit enfin du motif de ce rassem-
 » blement; il ouvre ses bras à l'un des frères que le peu-
 » ple lui amène en triomphe, et, remerciant la foule qui
 » veut traîner sa voiture: *Non, mes amis, dit-il: la*
 » *gloire de cette journée ne m'appartient pas, elle est*
 » *tout entière à José Bonifacio.* »

Voilà ce que le sieur de Loy trouverait dans la
 gazette de Rio, s'il connaissait la langue portugaise.
 Voilà les honneurs qu'il saurait avoir été rendus, par la
 nation tout entière et par son digne chef, à ceux qu'il

ose qualifier aujourd'hui *d'astassins*. De la lecture de l'ensemble de ces pièces, il serait forcé de convenir que leur participation à la disgrâce de José Clémenta a été nulle. Le peuple, à la tête duquel étaient les procureurs des provinces, désigna quelques malheureux comme perturbateurs du repos de l'Empire, et demanda leur châtement. Voilà le fait tel qu'il s'est passé. Mais quelle modération le ministère de S. M. n'opposa-t-il pas à l'effervescence de la volonté populaire? Ceux que la nation désignait au glaive des lois furent éloignés du Brésil où on les croyait dangereux, et envoyés en France. Un an ne s'était pas écoulé, qu'à l'issue d'un jugement régulier, rendu par un tribunal compétent, qui déclara qu'il n'y avait pas de preuves suffisantes, ils rentraient tous dans le sein de leurs familles.

Le sieur de L., qui se dit libéral on ne sait trop pourquoi, se glorifie de ce que la dissolution de l'assemblée fit disparaître tous les journaux, à l'exception de celui du gouvernement et de sa chère *Étoile*. Certes, si, un peu plus tard, cette chère *Étoile* disparut à son tour de l'horizon brésilien, ce n'est pas à son libéralisme qu'il faut s'en prendre. Sous ce rapport et sous celui de l'esprit, elle n'eut jamais aucun reproche à se faire.

L'habitude de la calomnie est si grande chez le sieur de Loy, qu'il ne pardonne pas au *Constitutionnel* d'avoir dit, dans le temps, que le *savant d'Andrada* allait être nommé *ambassadeur à Vienne*. Et il ap-

pelle l'auteur de ce bruit un ami des d'Andrada. Le folliculaire ignore-t-il donc que cette nouvelle émane de celui-là même qui lui transmet des instructions pour calomnier les d'Andrada, ou plutôt, comme dit un journal, *des articles tout faits*? Et s'il ne l'ignore pas, comment peut-il l'appeler un ami des d'Andrada?

Avant donc que d'écrire apprenez à penser.

« Le projet de constitution de l'assemblée du Brésil » rédigé par M. Ant.-Carlos Ribeiro d'ANDRADA, que » le sieur de Loy appelle le *Syey*s brésilien, diffèrait » essentiellement, dit-il, de la constitution actuelle, » et d'abord en deux points capitaux, que MM. d'An- » drada jugent à propos de passer sous silence, le » pouvoir modérateur et l'établissement des DEUX » CHAMBRES. »

Que d'ignorance et que d'animosité ! Animosité d'abord pour oser dire que MM. d'Andrada ont passé sous silence le pouvoir modérateur, quand, dans la lettre même à laquelle le calomniateur ajoute des notes, en examinant la différence des deux constitutions, on trouve le droit de dissoudre la chambre de Députés. Or, quel est le pouvoir modérateur dans la constitution du Brésil, si ce n'est précisément ce droit de dissolution ? Ignorance, parce qu'il faut en effet être bien étranger aux premiers élémens de la langue portugaise pour ne pas voir deux chambres. dans le projet de constitution de l'Assemblée. C'est au second

chapitre, et le 1^{er} article est ainsi conçu : « l'Assemblée » générale se compose de deux chambres : celle des » députés et celle des sénateurs ou le sénat. » La seconde section de ce chapitre détermine les attributions de la chambre des députés, et la troisième celle du sénat. Le chapitre III est intitulé : *de l'Empereur comme branche de législation*. Que nos lecteurs jugent, par ce seul trait, des bévues et de l'ignorance du sieur de Loy.

Plus bas on lit dans ses notes : « M. Montezuma » vient de nous écrire une lettre fort remarquable » par le ton de décence et de modération qui y » règne. Nous la publierons sans y ajouter des notes. » Nous avons toujours été convaincus que M. Montezuma s'était laissé entraîner dans une fausse route.»

La lettre de M. Montezuma est décente ; donc le sieur de Loy n'y ajoutera pas de notes. Quelle conséquence ! Jusqu'à présent nous avons cru que les notes n'avaient pour but que d'éclaircir des passages obscurs. Il n'en est point ainsi aux yeux du sieur de Loy. Les notes chez lui sont une punition ; c'est le *pensum scholastique* que le pédant impose à ceux qui lui déplaisent. Lui résiste-t-on politiquement , il vous dépèce littérairement ; la punition est affreuse et nous sommes encore à comprendre comment on peut s'y exposer.

Dans sa répartition générale de calomnies , le sieur de Loy a laissé tomber la suivante sur M. Montezuma : « Un membre , M. Montezuma , fit la pro-

» position de déclarer *nul* le titre de marquis de
» Maranhão accordé par l'empereur au vaillant lord
» Cochrane, sous le prétexte que le droit de conférer
» des récompenses pour les services rendus à la na-
» tion ne pouvait appartenir qu'à ses représentans.»

La réponse de M. Montezuma que le sieur de Loy trouve si décente, est extraite mot à mot du journal de l'assemblée, séance du 18 octobre 1823. C'est le plus cruel démenti donné à notre calomniateur ; la voici :

« Je propose de demander au gouvernement qu'il
» *suspende* le titre de marquis de Maranhão, accordé
» à lord Cochrane, jusqu'à ce qu'une loi ait établi
» l'ordre et la gradation des titres qui doivent former
» la grandeur et la noblesse de la nation brésilienne.»

Et c'est ainsi que le sieur de Loy écrit l'histoire contemporaine ! que de calomnies ! que d'extravagances ! que d'absurdités ! Ah ! combien le parti qui le paie ferait mieux de réserver ses largesses pour ces pauvres Grecs qui souffrent tant ! Il faut être bien dépourvu de raison et bien désireux de gaspiller les finances d'un État pour entretenir, à grands frais, sur notre sol, un calomniateur si ignorant et si gauche, qu'il ferait perdre aisément la cause la moins douteuse.

RÉFUTATION DES CALOMNIES

INSÉRÉES,

PAR UN SIEUR DE LOY, DANS *L'INDÉPENDANT* DE LYON.

PREMIÈRE LETTRE

DE

MESSIEURS D'ANDRADA

AU

RÉDACTEUR EN CHEF DE *L'INDÉPENDANT*
DE LYON.

BIEN que nous eussions jusqu'à présent, gardé un prudent silence sur les motifs de notre extraordinaire déportation, persuadés cependant que prolongé davantage, il pourrait être taxé de bassesse et de manque de confiance dans notre caractère moral et politique, nous ne laisserons point passer, sans le démentir, l'article calomnieux de votre journal, n^o 79, signé par M. de L. Les lois de votre pays vous obligent à insérer notre

réponse, attendu que nous sommes nominativement calomniés; et nous réclamons ce service de votre loyauté.

Il nous est extrêmement sensible d'entamer une pareille discussion avec M. de L.; nous sommes assez tolérans pour le laisser penser comme bon lui semble, quoique ses opinions nous paraissent opposées à la vérité et même à la raison; mais, quand il s'agit de faits simples, affirmer une fausseté, voilà ce qui n'est pas excusable. Nous concevons que M. de L. puisse avoir des motifs pour tenir une semblable conduite; que, ne jouissant pas de sa liberté, étant emprisonné pour dettes, il les voie acquittées par une main occulte, qu'on dit être celle de M. José Marcelino Gonçalves, chambellan de S. M. l'Impératrice, (bien qu'il le nie ensuite): il est naturel que ce service exige de la reconnaissance, et que le désir de la témoigner fasse renoncer à l'obligation d'être vrai; nous concevons même que le souvenir des six cent mille reis (3714 fr. 80 c.), qu'il reçut à Rio pour la rédaction de *l'Étoile*, le pousse à persécuter ceux qu'il regarde comme ennemis du ministère qui le prit à sa solde; mais nous sommes étonnés de l'entendre répéter, sans aucune conscience, les calomnies honteuses pour lesquelles il mérita d'être démenti chez lord Cochrane par M. Chamberlain, consul d'Angleterre, qui, comme témoin oculaire des dernières séances de l'assemblée brésilienne,

opposa son respectable témoignage aux allégations mensongères du libelliste. Nous voudrions pouvoir attribuer toutes les faussetés de M. de L. à l'ignorance où il est de la langue et de la littérature portugaises, ignorance qui lui aurait fait prendre le change sur bien des choses; mais la nature de ses faussetés nous interdit encore cette supposition toute chrétienne.

Personne mieux que nous ne connaît le respect qui est dû à S. M. l'Empereur du Brésil; l'inviolabilité de sa personne ne saurait être compromise par les mesures de son ministère; nous n'examinerons même pas la dissolution de l'assemblée brésilienne que M. de L. appelle constitutionnelle alors qu'il n'y avait pas de constitution, et légale quand elle est opposée à l'esprit et même à la lettre du décret de convocation, du discours du trône et même de la seconde constitution présentée par le conseil-d'état et acceptée par le Brésil, pièces qui toutes s'accordent à reconnaître la souveraineté de la nation et la délégation de l'Empereur et du pouvoir législatif et judiciaire. Laissons les théories, et passons aux faits dénaturés par M. de L.

1^{re}. *Fausseté*. Il n'y avait pas dans l'assemblée plus de dix-sept députés ecclésiastiques, et aucun n'était moine, puisque, d'après la teneur des instructions, les religieux étaient exclus de la représentation nationale; et c'est la plus affreuse calomnie que la comparaison de ces députés ecclésiastiques avec les Montagnards de

la Convention. Sur ce nombre, quatre à peine pouvaient être taxés, et peut-être sans grand motif, de quelque propension à l'extrême libéralisme. Nous en offrons pour preuve la liste des députés et les journaux de l'assemblée constituante.

2° *Fausseté*. Ce ne fut pas l'Empereur qui destitua les frères d'Andrada ; eux seuls donnèrent leur démission, comme il conste des honorables décrets qui l'accompagnèrent, et que M. de L. trouvera à la suite de ces deux lettres. (*)

3° *Fausseté*. L'administration des d'Andrada ne fut ni ne pouvait être odieuse au peuple : une administration énergique qui ferma l'abîme des finances, qui créa une armée et une flotte, qui rassembla les membres épars de la monarchie, qui expulsa les Portugais du territoire de l'Empire, qui fit briller l'aurore de l'indépendance et de la liberté, qui sut faire respecter le nom brésilien et se mit à la tête de toutes les améliorations nationales, ne pouvait être odieuse qu'aux sangsues de l'État, aux artisans de discorde, aux appuis de la servitude et aux fauteurs de l'union avec le Portugal. Le bon et loyal peuple brésilien montra l'estime qu'il portait aux d'Andrada, en octobre 1822, en mai 1823, à l'ouverture de l'assemblée où le cri de *vivent les d'Andrada, vivent les Pères de*

(*) Voyez la note troisième.

la patrie, retentit après ceux de *vive la nation*, *vive l'assemblée*, *vive l'Empereur*, en juillet 1823 et surtout au mois de novembre de la même année, où, les larmes aux yeux, il les accompagna jusqu'à leur prison! Que M. de L. consulte les journaux de l'époque, et il s'en convaincra.

4^e *Fausseté*. Martin - Francisco et Antonio-Carlos suivirent, dans leur vie politique, avant comme après la démission du premier, les mêmes principes monarchiques-constitutionnels, et ils défient M. de L. de prouver le contraire : leurs discours existent et parlent pour eux. José-Bonifacio ne fut jamais rédacteur du *Tamoyo* ; ce journal était rédigé par M. Antonio de Menezes Drummond ; José-Bonifacio y fit seulement insérer deux articles, comme il le confessa dans l'assemblée. Martin - Francisco et Antonio-Carlos y en donnèrent aussi ; mais ils n'étaient pas les seuls, d'autres personnes écrivaient aussi dans cette feuille, comme il serait facile à M. de L. de s'en convaincre, par la diversité du style et des idées, si M. de L. connaissait le portugais. La comparaison du style du *Tamoyo* avec celui de père Duchesne, est plus que ridicule, et met le sceau à la critique de M. de L.

5^e *Fausseté*. Les d'Andrada n'ont jamais exercé sur l'assemblée d'autre influence que celle du patriotisme et des lumières. Partisans de la monarchie constitutionnelle, ils avaient contr'eux les absolutistes, les fau-

teurs de l'union avec le Portugal, et ceux qui penchaient pour le républicanisme.

6° *Fausseté*. Le décret qui dispensait de la sanction impériale les actes de l'assemblée constituante, est l'œuvre du comité de constitution. Il fut présenté par son rédacteur, M. Pedro de Araujo Lima; et un des d'Andrada seulement le signa : ce fut Antonio-Carlos. José-Bonifacio, alors président de l'assemblée, ne pouvait voter ni dans son sein, ni même en comité secret. Martin-Francisco fut, dans la discussion, un des plus opposés à ce décret, et un des huit députés qui votèrent contre : Ce fut Antonio-Carlos qui le défendit, et il fit principalement valoir en sa faveur l'impossibilité d'une sanction qui ne pouvait avoir d'existence légale avant d'être décrétée par la constitution qui n'était pas encore terminée. Il est à remarquer que S. M. le fit publier sans la moindre réclamation, et que le sieur Araujo Lima, qui en avait été le rédacteur, n'en fut pas moins élevé aux fonctions de ministre d'État, après la dissolution de l'assemblée. Il convient aussi de noter l'astuce avec laquelle le sieur de L. généralise ce qui ne s'étendait qu'aux actes de l'assemblée constituante. (*Voyez les journaux et les actes.*)

7° *Fausseté*. M. Montezuma ne proposa pas d'annuler, mais de suspendre la faveur accordée à lord Cochrane, du titre de marquis de Maranhaô, et le sieur de L. aurait bien dû dire aussi qu'un des d'Andrada

(Antonio-Carlos) combattit cette proposition, montrant que, d'après les lois portugaises, qui étaient encore en vigueur, Sa Majesté avait le droit de conférer des grâces et des titres. Il fut d'avis seulement qu'on la suppliât d'en suspendre le cours, jusqu'à ce que la constitution eût décidé s'il convenait à la position du Brésil d'admettre le privilège à côté de l'égalité devant la loi, qui devait former la base des nouvelles institutions. (*Voyez les journaux et les actes.*)

8° *Fausseté.* Les troupes ne furent point appelées à St.-Christophe, à raison de l'infidélité de l'assemblée; le ministère même reconnut le contraire en n'accusant que la minorité. (*Voyez le décret qui explique celui de dissolution, signé par le ministre Villella Barbosa, aujourd'hui vicomte de Parnagua.*) Et il est à remarquer que, pour les fautes supposées de la minorité seule, on crut devoir dissoudre la saine majorité. Le motif qui occasiona le recours à la forte armée, fut la proposition faite, dans l'assemblée, de punir les attentats commis contre des citoyens brésiliens, par les auteurs de l'union avec le Portugal, à la tête desquels se montraient des officiers de la ligne. Le ministère savait que les complots en faveur de l'union avec le Portugal étaient découverts, et il craignait l'incorruptible vigilance de l'assemblée. Voilà pourquoi nous pensons qu'il excita les troupes contre le corps législatif. (*Voir les journaux et les actes.*)

9° *Fausseté.* Les discours tenus dans l'assemblée

les 10 et 11 novembre, furent nobles et énergiques, mais sans violence; à plus forte raison n'entendit-on pas retentir les noms de Charles I^{er}, de Louis XVI et de d'Iturbide. Il coûte à notre politesse de caractériser, comme elle le mérite, une calomnie si atroce, une fausseté si audacieuse. Qu'avaient de commun le bon et vertueux Louis XVI, le timide et mal conseillé Charles I^{er}, et le burlesque empereur d'Iturbide, avec l'objet de la discussion de l'assemblée? Pourquoi aurait-elle mêlé les noms de deux rois et d'un usurpateur à une simple question de droit criminel? Il s'agissait de savoir si la pétition de David Pamplona serait remise au pouvoir judiciaire, ou si l'assemblée la recommanderait spécialement au gouvernement, attendu que l'importance des circonstances aggravantes dont l'événement était environné, pouvait exiger des mesures extraordinaires. Pourquoi mêler à cette question si simple des cris régicides? En vérité, quand on veut calomnier, avec l'espoir de se faire croire, il faut commencer par être moins absurde. (*Voir les journaux et actes de l'assemblée.*)

10° *Fausseté.* Le prêtre dont parle M. de L. est le respectable vicaire de la paroisse d'Antonio Dias, à Villa-Ricca, M. Rocha-Franco, député de Minas Geraës. Quand il demanda l'extension des droits politiques aux Israélites, il ne se fonda pas sur le ridicule motif que lui attribue M. de L., mais bien sur ce que

la religion de Moïse était la mère du christianisme, dont toutes les communions étaient appelées, d'après le projet de constitution, à jouir des droits publics. Il est bon d'exciter la gaité; mais quand c'est aux dépens de la vérité, quand il s'agit d'un prêtre séculier et non d'un moine, quand il est question non pas d'un homme ignare et turbulent, mais d'un chrétien charitable et qui ne manque pas d'instruction, quand enfin le sel de l'épigramme est de la pure invention du calomniateur, alors c'est contre lui seul que doit être tourné le trait qu'il a aiguisé, si, pour punir de telles imputations, l'épigramme est suffisante.

11^o *Fausseté.* Ni M. Rocha-Franco, ni aucun autre député, n'eut l'audace de proposer de mettre l'Empereur hors la loi; ils savaient trop bien ce qu'ils avaient juré, ils savaient qu'une des conditions de leur nomination, inscrite sur leur diplôme, était la conservation de la monarchie dans la dynastie de S. M. I., et ce qu'il y a de plus étonnant, c'est que ce serment avait été rédigé par Antonio-Carlos, l'un des triumvirs de M. de L. M. de L. peut se vanter d'avoir l'ouïe bien fine, car il est le premier, et le seul, qui ait entendu les faussetés qu'il débite. Dans la fermentation des passions, quand, au sein de Rio-Janeiro, le parti victorieux lui fournissait le moyen de colorer ses violences, il eut assez d'adresse pour ne point avancer ce que toute la ville aurait démenti; mais à trois

mille lieues du théâtre des événemens, il y a moins de risque à calomnier.

12^e *Fausseté*. Ce ne furent pas quatre à cinq cents hommes, mais plus de cinq mille, qui se présentèrent dans le champ *d'acclamation*. C'étaient tous les régimens de ligne, qui s'élevaient à plus de trois mille hommes; ceux des milices urbaines, entr'autres de la *Candelaria*, de *S. José*, de *Santa Ritta*, des mulâtres, des noirs, et les deux corps de cavalerie de la banlieue. Ce ne fut pas un ministre, mais un officier de la ligne qui porta à l'assemblée le décret de dissolution. Ce qu'il y a seulement de vrai, c'est qu'elle se sépara sans résistance. Le président, M. Maciel da Costa, n'accorda la parole à aucun des députés qui la demandèrent, entre autres à l'un des d'Andrada (Antonio-Carlos), qui voulait protester contre l'illégalité de la mesure, en votant toutefois pour l'obéissance. Peut-il y avoir de preuve plus irrécusable de la mansuétude et de l'amour de la paix, qui formaient le caractère distinctif de cette chambre, que M. de L. nous représente comme le rendez-vous de tous les turbulens de l'Empire ? (*Voir les actes de ce jour.*)

13^e *Fausseté*. Le projet de constitution présenté par le Conseil-d'État, n'est que la répétition, presque littérale, de celui de la commission dans laquelle entrèrent deux d'Andrada, et dont l'un, Antonio Carlos, fut le seul rédacteur. Si le sieur de L. savait le portugais, et qu'il prit la peine de comparer les

deux projets, il se convaincrait qu'ils sont pareils en tous points, hors la suppression de quelques garanties; 1° le silence au sujet du système militaire, qui, en confiant au pouvoir ministériel jusques aux gardes nationales, lui offre un facile instrument d'oppression, dont il peut abuser; 2° la faculté de dissoudre la chambre des députés, faculté qui, bien que de l'essence de la monarchie constitutionnelle en Europe, est au Brésil d'une exécution impossible, si l'on ne veut s'exposer à rester au moins deux ans et demi, privé de législature, sans que ce soit la faute du gouvernement, comme l'expérience l'a prouvé; 3° le système d'administration provinciale qui est combiné de manière à diviser et affaiblir le Brésil, et à le rendre ou la proie du pouvoir absolu, en employant une partie des provinces à subjuguier l'autre, ou la source d'une foule de petits états séparés, égaux en nombre à celui des provinces; 4° enfin le silence au sujet de la réunion des deux couronnes.

Nous avons montré au sieur de L. combien sa mémoire avait été infidèle dans le récit des événemens du Brésil; plaise au ciel que, seule, elle soit coupable et non son cœur! Qu'il nous permette de lui faire observer qu'outre les farouches triumvirs d'Andrada, qu'on n'a pas daigné, jusqu'à ce jour, ni accuser ni entendre ni moins encore juger, on déporta M. Rocha, ses deux fils, dont l'un mineur, M. Pinheiro de Oliveira, et M. Montezuma, qui ne sont pas des

triumvirs. Ce qu'il y a de plus étonnant, c'est que tout ce que les triumvirs demandaient, c'est-à-dire un gouvernement monarchique constitutionnel, l'indépendance et la séparation entière du Portugal, est précisément ce que S. M. I., dans sa sagesse et sa prudence, a jugé à propos d'accorder enfin à son peuple.

Agréez, etc.

JOSÉ-BONIFACIO D'ANDRADA,
ANTONIO-CARLOS-RIBEIRO D'ANDRADA,
MARTIN-FRANCISCO-RIBEIRO D'ANDRADA.

DEUXIÈME LETTRE

DE

MESSIEURS D'ANDRADA

AU

RÉDACTEUR EN CHEF DE *L'INDÉPENDANT*
DE LYON.

Nous ne nous attendions certainement pas à voir un écrivain pousser l'impudence au point où l'a portée le sieur de Loy, et nous pensions que notre réponse, que malheureusement il n'a pas encore reçue, le ferait démentir tout ce qu'il avait avancé contre nous. Mais loin de là, il poursuit ses allégations, et va jusqu'à prétendre avoir pris part aux mouvemens politiques du Brésil qui ont causé notre exil; dès-lors sa qualité de calomniateur et de falsificateur volontaire nous dispense de toute politesse à son égard. Il nous est sans doute pénible, après trois années de silence, de nous voir réduits à affronter une publicité que nous fuyons. Nous pouvons soupçonner la source et le but

de l'attaque , mais notre prudence trompera l'espoir de nos ennemis et de leur docile instrument.

D'abord il faut admettre que l'*Opinion* s'est trompée sur deux points relativement à J.-B. 1° Ce ne fut pas pour jouir de plus de liberté dans la discussion de l'acte constitutionnel qu'il abandonna le ministère. Il se connaissait assez lui-même pour être sûr que son opinion en faveur de sa patrie ne serait influencée en rien par sa situation comme ministre. Il laissa le ministère, parce que sa conscience et ses principes s'opposaient à la marche qu'on paraissait vouloir faire prendre aux affaires. 2° Ce ne fut pas J.-B. qui rédigea le projet de constitution brésilienne , mais A.-C. : J.-B. fut seulement de la commission avec six autres députés. Dans tout le reste , l'*Opinion* est d'accord avec la vérité ; et les rectifications présentées par le sieur de L. sont ou des absurdités ou des faussetés impudentes.

Qu'importe que le projet de constitution brésilienne ait été une copie informe et indigeste de l'œuvre de Cadix ; qu'il ait eu plus de 260 articles, et que 18 seulement aient été discutés ! Personne a-t-il jamais avancé le contraire ? et ce projet de constitution cessait-il d'être populaire , parce qu'il n'était pas concis ? Est-ce pour avoir été trop populaire , selon l'expression de la Sainte-Alliance , ou pour l'avoir été trop peu qu'on a attaqué la constitution espagnole ? Voyons ce qu'il y a de vrai dans les assertions du sieur de L.

Le projet de constitution brésilienne a peu de chose de commun avec la constitution espagnole , il suffit de les lire l'un et l'autre pour s'en convaincre ; la seule ignorance du folliculaire dans les langues espagnole et portugaise, ou plutôt la négligence qu'il a eue de ne lire dans une traduction ni l'une ni l'autre des deux chartes, a pu le porter à trouver entr'elles quelque similitude. Mais ce qui nous passe, c'est de voir un homme, qui ignore la langue et la littérature portugaises, prononcer du haut de sa chaire sur le mérite d'un projet qu'il ne comprend pas. S'il veut s'en convaincre, qu'il se fasse traduire, principalement dans le titre IV, le chapitre II, sections 1, 2 et 3 du projet , le chapitre III du même titre , les titres 5 , 8 , 9 , 10 et 12 , et le titre 2 des garanties.

Le projet renfermait 272 articles , et cependant il était moins volumineux que les constitutions françaises de 90 et de 95 , que celles des Pays-Bas , d'Espagne et de Portugal ; mais , l'aurait-il été davantage, *quid indè?* Etait-il pour cela plus imparfait ? La position particulière du Brésil n'exigeait-elle pas des déclarations spéciales qui n'étaient pas indispensables en Europe ?

A la vérité , il n'y avait guères plus de 18 articles de discutés quand l'assemblée fut dissoute ; mais ce que fait le sieur de L. , c'est qu'ils étaient les plus importants , qu'ils traitaient des droits individuels , et que quelques-uns, entr'autres ceux relatifs à la liberté

des cultes , suscitèrent une violente opposition ; c'est que le projet , signé le 30 août , ne fut mis en délibération que vers le milieu de septembre ; c'est qu'en même temps on discutait des lois particulières, réclamées par les besoins des temps ; c'est qu'il y avait enfin chaque semaine un jour consacré aux pétitions. L'assemblée travaillait-elle avec lenteur ? Personne encore ne lui a fait ce reproche ; mais l'eût-elle mérité , était-ce un motif pour la dissoudre ? Que le sieur de L. remarque que le projet de constitution brésilienne, qu'il ose qualifier d'imparfait sans l'avoir lu et moins encore compris , a été suivi presque à la lettre dans la charte donnée au Brésil par l'Empereur, et qu'il a servi, avec la constitution des Cortès de Lisbonne, de base à la nouvelle charte portugaise. Le sieur de L. invente des faits, en mutile d'autres, passe sous silence des circonstances essentielles , fait des allusions malicieuses , et ne sait pas encore en tirer des conséquences qui lui soient favorables. Il n'est pas seulement calomniateur , il est encore calomniateur mal-adroit.

Nous avons dit, dans notre précédente lettre, comment l'assemblée fut dissoute. Elle fut environnée de troupes avec baïonnettes , artillerie et mèches allumées , et s'il n'y eut pas de violence , on ne le dut qu'à l'attitude calme de l'assemblée. Si notre assertion ne suffit pas pour faire évanouir l'incrédulité intéressée du sieur de L. sur un fait aussi public, il

a contre lui tous les habitans de Rio-Janeiro , ceux de cette capitale qui se trouvent à Paris,et même plusieurs de ses compatriotes résidans alors au Brésil , et maintenant de retour en France. Il y eut un décret ; mais, prétendre que ce décret était dans les attributions constitutionnelles de l'Empereur, c'est ce qui nous paraît absurde , puisqu'à cette époque il n'y avait pas encore de constitution , qu'il n'y avait qu'un simple projet qui ne donnait pas au souverain le pouvoir de dissoudre les assemblées ordinaires ; ce pouvoir lui étant même donné, son extension à l'assemblée constitutionnelle était logiquement impossible. Mais, dit M. de L. , *le défenseur perpétuel du Brésil devait la dissoudre*. La qualité de défenseur perpétuel pouvait-elle porter avec elle , par anticipation, un semblable droit ? Le plus habile sophiste aurait de la peine à faire admettre une si absurde conséquence. Cet argument ou ne prouve rien , ou prouve trop. Tous les chefs de sociétés , quelle que soit la forme de leur gouvernement , en sont par leur nature les défenseurs ; mais, pour cela ils n'ont pas tous le pouvoir de dissoudre les corps législatifs. Si , d'un autre côté , la seule qualité de défenseur autorise la dissolution de l'assemblée , lors même que la constitution ne le permet pas , pourquoi n'autoriserait-elle pas aussi toute autre extension de pouvoir ? Pourquoi n'autoriserait-elle pas toute puissance discrétionnaire et même arbitraire , quelque peu justifiable qu'elle fût ? Pourquoi n'autoriserait-elle

pas l'absolutisme tout pur ? En vérité le sieur de L. est un bien pauvre avocat : il eût pu trouver des argumens autrement plausibles pour justifier jusqu'à un certain point la dissolution de l'assemblée. Tout le monde sait que la politique est une science pratique, et que souvent le plus grand bien d'une société oblige ceux qui la gouvernent à se relâcher de la rigueur des principes ; que pêcher contre eux , quand le bien public le réclame impérieusement , est maintefois préférable à une dangereuse impeccabilité. De là, les formules *Salus populi suprema lex esto* , ou *provideant Consules ne quid detrimenti respublica capiat*. Si de pareils principes avaient été invoqués au Brésil, encore sans constitution et sans règle fixe de gouvernement, nous eussions oublié peut-être le coup-d'état dont nous étions victimes, pour reconnaître son urgence, et nous eussions été assez amis de notre pays et assez généreux, pour ne pas nous plaindre de la mesure conseillée à S. M. I. par son ministère. Mais cette mesure était-elle nécessaire dans la position du Brésil ? Le sieur de L. dit qu'oui, attendu que, selon lui, l'assemblée avait violé ses sermens et dépassé les limites de son mandat. Le sieur de L. est le fidèle écho du décret de dissolution ; mais il ignore que, par un autre décret, signé du ministre Villella Barbosa, l'accusation de parjure et d'excès de pouvoir fut réduite à une faible portion de l'assemblée, et seulement aux six députés qui furent punis d'exil. Or

l'insignifiante minorité de six hommes ne pouvait légitimer cette mesure, en admettant même qu'elle eût eu pour excuse la nécessité: à plus forte raison était-elle inexcusable dans le cas où une pareille nécessité ne se présentait point. Mais, allons plus loin, et voyons si aucun de ces députés avait violé son serment ou dépassé les limites de son mandat. La chambre avait juré de faire la constitution du Brésil et les lois réglementaires urgentes, de maintenir la religion catholique romaine, la dynastie de Don Pedro I^{er}, l'indépendance, l'intégrité et l'indivisibilité de l'Empire, sans admettre aucun lien d'union ou de fédération qui s'y opposât. Or, toutes ces conditions se trouvent consacrées dans le projet, et jamais député n'osa élever la voix contre elles: les journaux de l'assemblée en font foi.

Comment aucun député aurait-il pu franchir les limites de son mandat, quand ce mandat n'avait d'autre limite que celle provenant des institutions en vigueur, c'est-à-dire la monarchie constitutionnelle dans la personne de Don Pedro I? Quel député a parlé contre ces institutions, ou même a osé se permettre vaguement la moindre insinuation qui leur fût contraire? Aucun. Des ministres passionnés peuvent le prétendre, mais les journaux existent et démentent leur assertion. Il est donc évident que le ministère surprit la bonne foi de l'Empereur, inventa des crimes qui n'existaient pas, accusa injustement l'assemblée, et sacrifia sans

nécessité des citoyens amis de leur pays. Mais le sieur de L. soutient que le ministère eut en vue de soustraire les d'Andrada et quelques-uns de leurs complices à la fureur du peuple. Le journaliste ignore-t-il par hasard que, deux jours auparavant, ce même peuple porta les d'Andrada en triomphe, ce qui, vu l'atmosphère de calomnies au milieu de laquelle végète le sieur de L., permet au moins de douter de l'explosion inattendue de cette prétendue terreur ? Non, M. de L., non ; l'honorable et loyal peuple de Rio ne se montra pas tel que vous le dites. Il assista, les larmes aux yeux, au sacrifice des défenseurs de sa liberté et de son indépendance. Mais cette fureur, existât-elle alors, est-il vraisemblable qu'elle dure encore aujourd'hui ? Trois ans n'ont-ils pas suffi pour l'apaiser ? Dire *les complices des d'Andrada*, c'est supposer que les d'Andrada ont été criminels ; et cependant vous ne pouvez ignorer qu'à la suite d'une instruction, aucun d'eux ne fut incriminé, et que le magistrat déclara seulement que deux des d'Andrada, A.-C. et M.-F. et les deux rédacteurs du *Tamoyo* et de la *Sentinelle* devaient comparaître devant un jury. Or, vous devez savoir que cette déclaration du magistrat devient nulle par abus d'autorité, attendu que, d'après la loi sur les abus de la liberté de la presse, c'est au jury et non à la magistrature qu'il appartient de déclarer qui doit comparaître. S'il n'y a pas de crime chez les d'Andrada, comment peuvent-ils avoir des complices ? Mais nous

voyons que, dans votre langage, les complices des d'Andrada sont leurs compagnons d'infortune. Et quels compagnons, juste ciel ! Quelques-uns, comme M. Rocha (*Juvencio*), n'ayant pas encore atteint leur majorité ! d'autres comme M. Montezuma ayant presque toujours voté dans un sens contraire.

Mais, continue le sieur de L. avec un sourire qui ressemble à celui des Cannibales, on porta la cruauté et l'ingratitude jusqu'à assigner à chaque proscrit une pension de 7000 francs, qu'ils reçoivent à Bordeaux. Notre adversaire est vraiment malheureux dans ses accusations. Il s'éloigne de la vérité jusque dans les choses les plus insignifiantes ! Tous les proscrits n'ont point de pensions. Les deux Rocha jeunes n'en ont point ; tous non plus n'en ont point une égale ; le sieur Pinheiro d'Oliveira ne reçoit que la moitié des autres. Personne n'est payé à Bordeaux, mais à Rio-Janeiro ; et même quatre déportés vivent à Paris et non à Bordeaux. Personne n'a 7,000 francs ; ceux qui touchent le plus ont 1,200,000 reis qui d'aucune manière ne font 7,000 francs. S'ils étaient payés au pair, ils recevraient 7,500 fr. ; mais, comme ils ont à supporter une perte de change de 190 à 200 reis la livre, ils ne touchent guère plus de 6,000 francs dans leur exil.

Nous avons prouvé au sieur de L., dans notre première lettre, que la direction des affaires n'échappa

point aux ministres d'Andrada, mais qu'ils l'abandonnèrent volontairement, comme il conste des décrets qui accompagnèrent leur démission; et cela pour n'avoir pas voulu dévier de leurs principes, qui étaient l'indépendance pleine et franche, et l'amour de la constitution, que M. de L. les accuse d'avoir méconnue.

Quant au *Tamoyo*, le sieur de L. doit être convaincu que J.-B. n'était pour rien dans la publication de ce journal; son unique rédacteur, M. Ant. Menezes Drummond, est maintenant à Paris. On peut s'adresser à lui, si l'on veut avoir la preuve de ce que nous avançons. Pour ce qui concerne le jugement du sieur de L., sur le mérite de cette feuille, son rédacteur récusera probablement un semblable témoignage, attendu que celui qui le porte, est incompetent pour prononcer non - seulement sur la forme et le style, mais encore sur le fond des doctrines d'un journal; et il aura certainement le bon droit de son côté, si l'on s'en rapporte à l'échantillon que le sieur de L. nous a donné dans son *Étoile*, de ce qu'il savait faire en ce genre.

Il vous est permis, M. de L., de garder votre conviction sur les effets de l'acte du 12 novembre 1823, quoiqu'elle soit opposée aux événemens qui l'ont suivi. Que vous importait que Pernambuco, Ceara et Paraiiba se soulevassent pour ce motif? que Bahia fût à

la veille d'en faire autant? que l'insurrection de Montevideo puisât de nouvelles forces dans cet acte impolitique? que le sang ruisselât à Rio, à Bahia, à Pernambuco, au Ceara? que de malheureux brésiliens se réfugiassent en France, aux Etats-Unis, en Angleterre, à Colombie? Vous n'examinez rien, vous ne voyez même pas qu'avant cet acte le Brésil était uni, que le sang ne coulait pas, et qu'aucun de ses citoyens n'avait besoin d'aller mendier l'hospitalité sur une terre étrangère.

Nous voilà enfin arrivés à ce que votre fameux libelle contient de plus sérieux contre nous. Vous dites que personne ne respecte plus que vous les vertus privées de J.-B., et vous affirmez ensuite que, par son ordre, et par ordre de ses frères, un homme a été assassiné. Quelle idée avez-vous donc de la vertu? Un assassin vertueux! L'assassinat ne fait-il donc plus partie de la vie publique? Convenez-en, M. de L., vous êtes aussi immoral que ridicule. Entrons dans l'accusation. *Le triumvirat des d'Andrada fit assassiner, dites-vous, un écrivain courageux, qui signalait, dans une feuille estimée, les vices de leur administration*, et vous avancez que le fait ne sera pas contesté. Quelle impudence! Eh bien! ce trait incontestable, apprenez que le Brésil entier le conteste: qu'il est contesté par l'offensé lui-même, M. Luis-Auguste May, maintenant député au congrès de la nation, et qu'enfin vous vous démentez vous-même. Vous donnez pour cause à cet

assassinat la censure des vices de l'administration des d'Andrada; mais un des d'Andrada (A.-C.) n'administra jamais que sa maison: il ne fut pas ministre, quoique vous lui en donniez si libéralement le titre, et il ne remplit jamais que les fonctions de député pour sa province. Luis-Auguste May, si atrocement traité, n'accusa pas les sieurs d'Andrada (A.-C. et M.-F.) dans sa protestation, ni même J.-B. dont il était cependant l'ennemi particulier; attendu qu'il n'avait point été employé par lui dans la carrière diplomatique. A peine ose-t-il dire ce qu'il sait de l'attentat; et les auteurs qu'il lui suppose sont bien éloignés des d'Andrada. Il convient de remarquer que M. May, qui n'ose descendre même à la plus légère insinuation indirecte, ne pardonne pas encore aux d'Andrada exilés et sans défense. Il y eut enfin une instruction légale qui fut terminée, lorsque les d'Andrada étaient déjà mal vus ou abhorrés du Pouvoir; pourquoi ne furent-ils pas incriminés? Nous connaissons le but de cette attaque. On voudrait nous amener à des révélations; mais, ce qu'il y a de certain, c'est que, si nous étions en mesure d'en faire, nous avons assez de délicatesse pour conserver les secrets qu'on nous confie, et assez d'énergie pour souffrir tout, plutôt que de manquer à l'honneur. Du reste, il est impossible que le sieur de L., se trouvant à Rio, ignore le nom des personnes à qui l'on attribue cet attentat. Ce n'est donc qu'un infâme calomniateur.

Mais, le ministère d'Andrada s'était rendu odieux par ses vexations et sa marche despotique. Les d'Andrada étaient odieux, dites-vous; et quand ils donnèrent leur démission en octobre 1822, le peuple se leva en masse, et força ces anciens ministres à rentrer en fonctions. Les d'Andrada étaient odieux, et ils furent choisis pour députés! Ils étaient odieux, et, à l'ouverture de l'assemblée, aussitôt après les acclamations en faveur de la chambre et de l'Empereur, ils s'entendirent proclamer unanimement les pères de la patrie! Ils étaient odieux, et, deux jours avant la dissolution de l'assemblée et l'arrestation des six députés, ils furent portés en triomphe à leurs voitures! La marche du ministère d'Andrada était despotique! mais il ne créa pas des commissions militaires; il ne donna pas de force rétroactive à de nouvelles lois; il ne destitua aucun employé; il ne fit pas couler de sang; il ne bâillonna pas la liberté de la presse; il ne jeta pas, enfin, le Brésil tout entier dans les alarmes et la consternation.

Le sieur de L. ajoute que ce fut le triumvirat d'Andrada qui fit exiler le sénateur José-Clément Pareira, et d'autres hommes recommandables par leurs lumières et leur *constitutionnalité*. Qu'il est facile de surprendre un calomniateur! José-Clément, aujourd'hui député et non sénateur (*Voyez* la liste des députés actuels), alors juge *extrà muros*, juiz de Fora de Rio-Janeiro, vint en France avec ses compagnons, en novembre 1822;

et un des d'Andrada (A.-C.) se trouvait alors en Angleterre où, vers le milieu d'octobre, il s'était rendu de Lisbonne, en quittant les Cortès de Portugal, comme il conste des journaux du temps. Ce ne fut qu'en février 1823 qu'il arriva à Rio. Comment donc, à moins d'un miracle, aurait-il pu prendre part à la déportation de José-Clément, lors même qu'il eût été ministre, comme il ne l'a jamais été ? Mais, dira le sieur de L., les deux autres d'Andrada, au moins, se sont rendus coupables de cet acte arbitraire ? Pourquoi eux plutôt que les autres ministres qui, étant au nombre de trois, l'emportaient, dans le conseil, sur les deux frères ? Le fait est que J.-B. ne donna que les passe-ports, et que les ordres partirent du ministère de la guerre. Malgré tout, J.-B. ne nie pas que cette mesure, bien que extraordinaire et douloureuse, ne lui ait paru prudente, en attendant que, par l'instruction à laquelle on allait procéder, on eût reconnu le crime ou l'innocence des prévenus. Dès qu'elle fut terminée, ils eurent la faculté de quitter la France. Combien la conduite du ministère actuel a été différente à l'égard des d'Andrada et de leurs compagnons d'infortune ! La culpabilité d'aucun d'eux n'a été reconnue, et aucun d'eux ne peut revoir sa patrie. Il est à remarquer, en outre, que le Brésil n'était pas encore un empire constitutionnel ; la forme de son gouvernement, son indépendance elle-même n'étaient pas encore consolidées comme à présent. Il ne faut pas oublier non plus que

près de huit mille habitans de Rio-Janeiro, le sénat et les procureurs des provinces à leur tête, réclamaient ce coup d'État, et que la déportation des d'Andrada ne fut réclamée par personne, si ce n'est par le ministère et les courtisans. Les documens originaux existent ; ils seront mis au jour, si c'est nécessaire, et déjà, dans le N^o. 5 du *Tamoyo*, J.-B. repoussa ces calomnies et beaucoup d'autres.

Nous vous avons suffisamment démontré, M. de L., et vos calomnies et votre ignorance et l'effronterie avec laquelle vous vous jouez de la vérité. C'est pour la dernière fois que nous nous abaisserons jusqu'à vous; et si, par malheur, nous nous trouvons jetés, de nouveau, dans le borbier de vos écrits, qui sont dignes de figurer parmi les plus grossiers mensonges contemporains, plutôt que sous le titre trop prétentieux d'*Histoire contemporaine*, nous déclarons être bien décidés à n'y plus répondre quelles que soient vos attaques; persuadés que les hommes honorables de France, en faveur des quels seulement nous réfutons vos calomnies, se convaincront aisément de la vérité de ce vieil adage:

Qui semper mendax , semper præsumitur mendax ,

et qu'ils regarderont toutes vos impostures à venir avec le mépris qu'elles méritent. Mais, avant de finir, permettez-nous de vous demander par quelle infernale inspiration vous venez, sans remords, troubler le repos de citoyens paisibles qui, accueillis par la

France hospitalière, cherchaient à oublier, au sein de leur famille, dans la culture des lettres et dans une parfaite obscurité, les douloureuses secousses dont ils avaient été le jouet au milieu des tourmentes révolutionnaires? Pourquoi attaquer notre moralité et notre honneur, qui, seuls, pouvaient nous faire descendre en champ clos? Que Dieu vous pardonne, Monsieur! Nous le prions de vous donner, à l'avenir, plus de jugement et d'instruction, et moins de légèreté de tête et de dépravation de cœur.

Agréez, etc.

JOSÉ-BONIFACIO D'ANDRADA ,
ANTONIO-CARLOS-RIBEIRO D'ANDRADA ,
MARTIN-FRANCISCO-RIBEIRO D'ANDRADA.

NOTES.

NOTE PREMIÈRE.

EXTRAIT DE *L'INDÉPENDANT DE LYON.*

N^o. 79, Dimanche 2 Juillet 1826.

HISTOIRE CONTEMPORAINE.

BRÉSIL.

C'EST une chose assez désagréable de vivre à trois mille lieues des honnêtes publicistes qui font les réputations. Personne ne l'a plus éprouvé que ce jeune dom Pedro, le prince le plus extraordinaire et le plus accompli des temps modernes. Depuis quatre ans, les journaux européens ont épuisé, à son égard, toutes les formules de l'injure et de la calomnie. Ils ont osé représenter comme un violent coup d'état, comme un nouveau 18 brumaire, la dissolution légale et constitutionnelle de la factieuse et impopulaire assemblée de 1823.

Il ne nous est pas permis de nous poser sur un terrain politique; mais nous croyons exciter l'intérêt de nos lecteurs, en leur retraçant des faits qui appartiennent à l'histoire, et dont nous avons été les témoins oculaires. Du

reste, aucune considération ne nous empêcherait d'élever une voix libre et pure en faveur d'un monarque qui a bien mérité de la liberté et de la civilisation.

Lorsqu'au 12 octobre 1822, l'unanime acclamation des peuples du Brésil eut appelé au trône dom Pedro de Alcantara, le premier soin du nouvel empereur fut de convoquer les députés de la nation, à l'effet de s'occuper en commun de la rédaction du pacte fondamental.

L'assemblée ouvrit ses séances le 3 mai 1823. Elle était composée de soixante-dix-neuf membres, parmi lesquels on remarquait à peu près une quarantaine de têtes tonsurées. La plupart de ces respectables moines auraient dignement figuré parmi les montagnards de la Convention.

Cependant, l'Empereur venait de renvoyer du ministère les frères Andrada, dont l'administration était devenue odieuse au peuple; mais ces hommes conservaient un parti puissant dans l'assemblée. Martin-Francisco, doué du génie et de l'audace des Gracques, passa tout-à-coup de l'exaltation des principes monarchiques à la violence des idées révolutionnaires. L'éloquence froide d'Antonio-Carlos n'était pas moins puissante. José-Bonifacio gardait le silence, mais il donnait ses soins à la rédaction du *Tá-moyo*, feuille écrite dans le style du père Duchêne.

Dominée par les triumvirs, l'assemblée rendit un décret qui enlevait à l'Empereur le *veto* même suspensif. Un membre, M. de Montezuma, fit la proposition de déclarer nul le titre de marquis de Maranham, accordé par l'Empereur au vaillant lord Cochrane, sous prétexte que le droit de conférer des récompenses, pour des services rendus à la nation, ne pouvait appartenir qu'à ses représentans.

Dès-lors, l'assemblée devint de plus en plus infidèle à son mandat, sa marche rapide vers l'omnipotence avait porté l'irritation dans tous les esprits. L'Empereur, qui prévoyait une crise, appela les troupes à Saint-Christophe.

On était alors au 10 novembre. L'assemblée se déclara en permanence. Les discours les plus violens furent prononcés, et l'on entendit retentir les noms de Charles I^{er}, de Louis XVI et d'Iturbide. Un *padre*, le même qui, dans la discussion sur la tolérance religieuse, avait parlé en faveur des juifs, par égard, disait-il, pour saint Joseph qui était Israélite; ce moine ignare et turbulent proposa de mettre l'Empereur hors la loi.

Le 12, à dix heures du matin, dom Pedro sortit de Saint-Christophe, à la tête de quatre cents hommes. La troupe s'arrêta sur le vaste champ de l'Acclamation, et un ministre alla porter à l'assemblée le décret de dissolution; elle se sépara sans résistance.

Alors dom Pedro fit son entrée dans la ville au milieu des flots d'un peuple immense, qui faisait retentir l'air des plus vives acclamations. On s'embrassait, on se félicitait dans les rues.

Quelques jours après, parut le projet de constitution qui est l'ouvrage de dom Pedro lui-même, et qui est devenu la loi de l'Empire.

DE L**.

NOTE SECONDE.

EXTRAIT DE L'*INDÉPENDANT* DE LYON.

N^o. 89, Mercredi 26 Juillet 1826.

HISTOIRE CONTEMPORAINE.

BRÉSIL.

UNE feuille dont je partage les doctrines politiques, et dont je sais apprécier le mérite littéraire, *l'Opinion*, reproche à *l'Indépendant* d'avoir calomnié un ancien ministre de l'empereur dom Pedro; elle nous invite à nous rétracter, en ajoutant qu'il y va de notre honneur et de l'estime de nos nombreux amis.

Comme je suis le coupable, je vais entrer dans quelques détails qui satisferont, je l'espère, un journal dont le suffrage est d'un grand poids à mes yeux.

Personne ne respecte plus que moi les vertus privées de José-Bonifacio. Je rends hommage à ses connaissances, et je ne conteste pas les nombreux services qu'il a rendus à la cause de la glorieuse indépendance du Brésil; mais je répète que le ministère dont il faisait partie avec ses frères, au mois de mai 1823, était devenu odieux par ses vexations et son allure despotique. Sous leur triumvirat, le

sénateur José-Clemente Perreira, et d'autres hommes également recommandables par leurs lumières et leur dévouement aux idées constitutionnelles, furent exilés en France sans aucune forme de procès. Un écrivain courageux, qui signalait dans une feuille estimée les vices de leur administration, fut assassiné chez lui *par leurs ordres*.

Voilà des actes qui ne seront pas contestés, et qui suffisent pour faire apprécier le ministère Andrada.

José-Bonifacio n'a point déposé son porte-feuille pour jouir d'une plus grande liberté dans la discussion de l'acte constitutionnel, comme le prétend *l'Opinion*. Le ministère dont il était le chef, est tombé sous le poids de ses fautes, de ses attentats et de son impopularité.

L'Opinion ajoute que, « tandis que l'assemblée discutait » la partie la plus intéressante de la charte populaire que » M. d'Andrada e Sylva avait rédigée, une armée vint menacer la représentation nationale, et la dissoudre par la » force de l'artillerie et des baïonnettes. M. d'Andrada fut » arrêté et exilé en France. »

Que *l'Opinion* me permette de rétablir les faits.

Cette Charte *populaire*, soumise à la discussion des législateurs brésiliens, n'était qu'une copie informe et maladroite de l'œuvre de Cadix. Elle se composait de plus de deux cent soixante articles; dix-huit seulement avaient été mis en délibération lors des événemens de novembre 1823.

L'assemblée ne fut point dissoute par la force de l'artillerie et des baïonnettes, mais par un décret parfaitement dans les attributions constitutionnelles de l'Empereur. Elle avait violé ses sermens et franchi les limites de son mandat.

Le *défenseur perpétuel* du Brésil devait la dissoudre, et il sut le vouloir. Elle n'opposa et ne pouvait opposer aucune résistance. Dom Pedro prit soin de soustraire les *Andrada* et quelques-uns de leurs complices à la fureur du peuple, qui les aurait infailliblement massacrés. Il protégea leur retraite à bord du navire *la Leuconiä*, qui faisait voile pour la France. Il poussa la cruauté et l'ingratitude jusqu'à assigner à chaque *proscrit* une pension de 7,000 fr., qu'ils reçoivent à Bordeaux.

Telle est la vérité sur des événemens que l'ignorance et surtout la mauvaise foi (*) ont constamment défigurés en Europe. Quant à José-Bonifacio, si la direction des affaires du jeune empire a échappé de ses mains, il doit reconnaître aujourd'hui que c'est pour n'avoir pas voulu se poser sur un terrain franchement constitutionnel.

Du reste, en blâmant l'homme d'état, je n'ai point attaqué l'homme privé. Tout ce que j'ai dit de José-Bonifacio dans mon premier article, c'est qu'il donnait ses soins à la rédaction du *Tamoyo*, journal digne de son titre. J'ajouterai, parce que j'en ai l'intime conviction, que l'acte du 12 novembre 1823 a sauvé le Brésil.

En voilà assez pour convaincre *l'Opinion* que je n'ai parlé des hommes et des choses transatlantiques qu'avec

(*) M. Ignacio Nunez, dans son ouvrage sur Buenos-Ayres, a osé dire que l'empereur dom Pedro fit *emprisonner* et *fusiller* plusieurs membres de cette assemblée; et un *prétendu* proscrit brésilien a écrit que des échafauds s'élevèrent dans tout l'empire; calomnies infâmes qui doivent exciter l'indignation de tous les hommes de bien.

une entière connaissance de cause. Ce ne sont point de faux renseignements admis avec légèreté ; c'est le témoignage d'un homme qui peut dire :

« Quæque ipse... vidi,
Et quorum pars magna fui! »

DE L**.

NOTE TROISIÈME.

EXTRAIT DU JOURNAL DU GOUVERNEMENT
DE RIO-JANEIRO.

N^o. 18, Supplément, 21 Juillet 1823.

J'AI jugé à propos d'accepter la démission que José-Bonifacio d'Andrada e Sylva m'a donnée des fonctions de Ministre Secrétaire-d'État de l'intérieur et des affaires étrangères, et je garderai toujours le souvenir de son zèle pour la cause du Brésil, et des services signalés qu'il a rendus à cet Empire.

En mon palais, le 17 Juillet 1823, seconde année de l'indépendance.

De par S. M. l'Empereur,
CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO.

J'AI jugé à propos d'accepter la démission que Martin-Francisco-Ribeiro d'Andrada m'a donnée des fonctions

de Ministre Secrétaire-d'État des finances, et de Président du trésor public, et je garderai toujours le souvenir de son zèle pour la cause du Brésil, et de l'exactitude avec laquelle il a administré la fortune nationale.

En mon palais, le 17 Juillet 1823, seconde année de l'indépendance et de l'Empire.

De par l'Empereur,

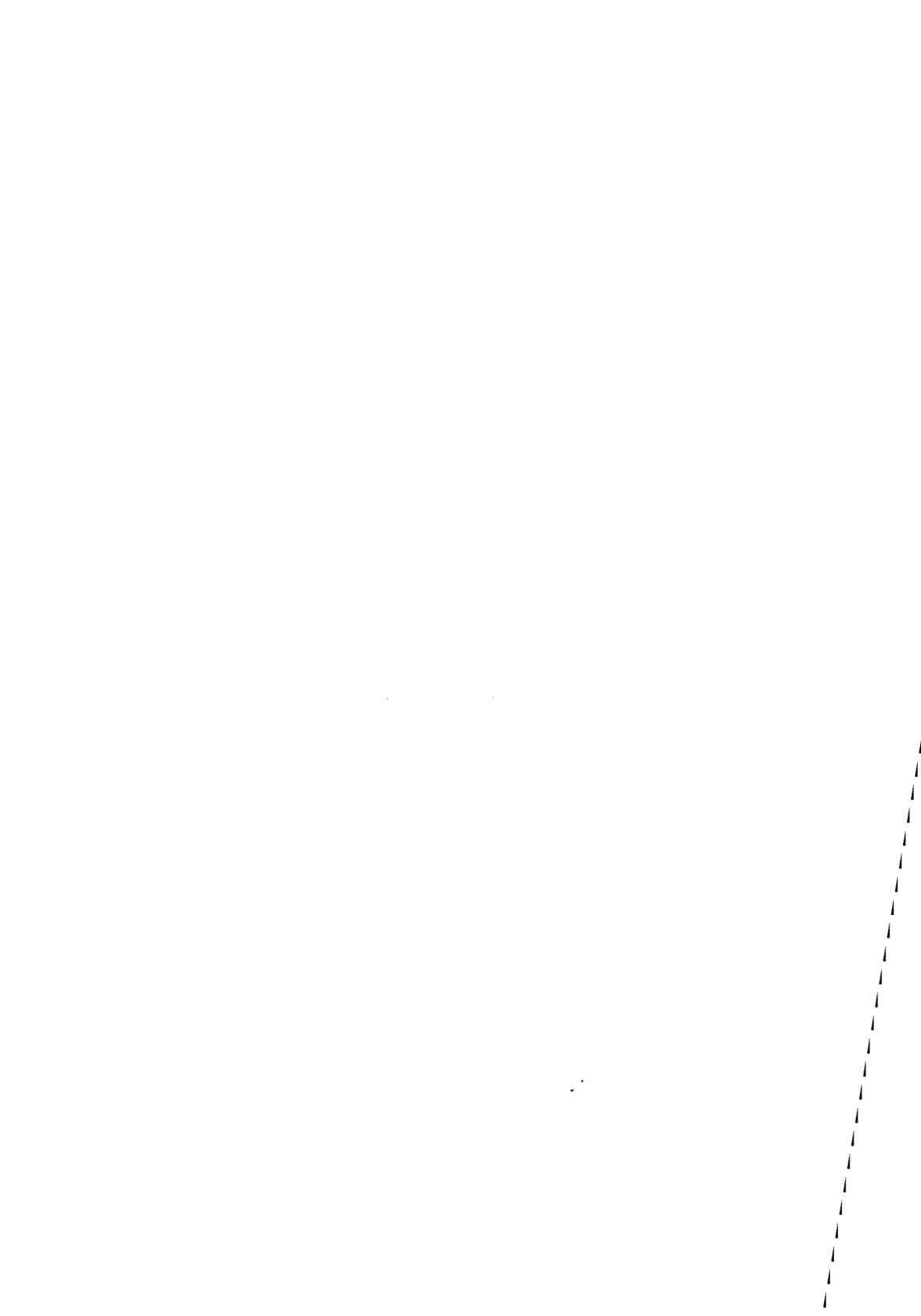
CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO.

FIN.

PARIS. — IMPRIMERIE D'A. BERAUD,
RUE DU FOIN-SAINTE-JACQUES, N° 9.

**REFUTAÇÃO DAS CALÚNIAS
RELATIVAS
AOS NEGÓCIOS DO BRASIL**

TRADUÇÃO DE I.J.



PREFÁCIO

Entre os autores de sua gloriosa independência, o Brasil cita três irmãos, cujos nomes se tornaram populares em sua vasta extensão:

JOSÉ-BONIFÁCIO DE ANDRADA;
ANTONIO-CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA;
MARTIM-FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA.

Nascidos na cidade de Santos, província de São Paulo, Brasil, de uma antiga família gozando de respeito universal, foram todos os três mandados para a Universidade de Coimbra, em Portugal, a fim de lá completarem sua educação.

José Bonifácio, que se dedicou ao estudo da jurisprudência e das ciências naturais, conquistou o grau de doutor nestas duas faculdades; Antônio Carlos obteve o título de doutor em jurisprudência e filosofia; Martim Francisco, o de doutor em matemáticas.

Nomeado membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, José Bonifácio foi escolhido por esta entidade para viajar pela Europa, às expensas do governo, e instruir-se em metalurgia, montanística, química e outros ramos das ciências naturais. Após haver percorrido a França, Países Baixos, Holanda, Alemanha, Boêmia, Tirol, Itália, Hungria, as fronteiras da Turquia, a Prússia, Suécia, Noruega, Dinamarca; após ter freqüentado os sábios mais acatados de todos estes países, os Fourcroix, os Darcet, os Sage, os Duhamel, os Desfontaines, os Jussieu, os Brogniart, os Werne, voltou a Portugal onde ocupou diversos cargos importantes, criou uma cátedra de metalurgia em Coimbra e outra, de química, em Lisboa, e distinguiu-se à frente dos guerreiros-cidadãos que rechaçaram os exércitos estrangeiros, quando a Península foi invadida pelos franceses. Uma vida agitada durante tanto tempo precisava de repouso. Em 1819, obteve a autorização de voltar à sua pátria. A corte de Dom João VI viu-o quando passou pelo Rio de Janeiro e tudo fez para retê-lo; mas José Bonifácio almejava o céu puro de suas montanhas: arrancou-se a todos os prestígios das honrarias e foi procurar a felicidade no meio dos campos que o viram nascer.

Nesse ínterim, Antônio Carlos fora mandado para sua pátria, na qualidade de magistrado. Exercia estas funções na cidade de Olinda, na província de Pernambuco, quando foi implicado na revolução de 1817, aurora da liberdade e independência do Brasil. Dos cárceres da Bahia onde definhou, durante quatro anos, sob o horror das mais terríveis privações, passou para a tribuna das Cortes de Lisboa onde sua eloqüência, patriotismo e coragem o puseram rapidamente em destaque. Lá tornou-se o mais intrépido defensor da dignidade do Brasil; e quando viu que o Congresso português não dava a menor consideração às justas reclamações de seu país, recusou-se a prestar juramento à constituição de Lisboa, porque a considerava atentatória aos direitos dos povos Americanos.

Martim Francisco mostrava-se digno de seus irmãos: após ter ocupado, em Portugal, diversos cargos relacionados com as ciências e, particularmente, a mineralogia, cumpriu, no Brasil, algumas missões do mesmo gênero, e apresentou ao governo diversas memórias sobre o assunto, que os estudiosos consultam com proveito.

Estas eram as respectivas situações dos três irmãos, quando o Brasil, que percebera finalmente que não era mais livre, pensou em erguer um dique contra o despotismo militar que ameaçava aniquilá-lo. José Bonifácio e Martim Francisco apareceram à frente do povo de São Paulo, que se agitava, impediram que corresse sangue, depuseram o general português, marcharam sobre o Rio de Janeiro, sustaram a partida de Dom Pedro, que Portugal chamava de volta ao seu seio e, tendo entrado no ministério deste jovem príncipe, abriram para o Brasil uma nova era de glória e esplendor. Organizam-se tropas e uma esquadra; os portugueses são vencidos em terra e mar; são rechaçados do Brasil, que se declara independente, e proclama Dom Pedro Imperador constitucional. Convoca-se uma assembléia constituinte, e os três irmãos são chamados para dela fazerem parte.

Antônio Carlos toma conhecimento da notícia em Lisboa e, imediatamente, enfrenta os maiores perigos para voar até o seio de sua pátria. Sai de Lisboa sem passaporte, chega em Londres onde protesta altivamente contra as intenções do Congresso português para com o Brasil, justifica plenamente a conduta que acaba de adotar e corre para o Rio de Janeiro a fim de participar da celebração do pacto constitucional. Seu aparecimento no meio de seus compatriotas foi uma festa popular; o Imperador veio visitá-lo e cobriu-o de elogios. A representação nacional iniciou-se sob os mais auspiciosos augúrios. No dia de sua instalação, os nomes dos três irmãos confundiam-se com as manifestações da alegria pública; à voz unânime, outorgaram-lhes o título de **Pais da Pátria**. A conduta de cada um deles, nessa câmara, não deixou, por um instante sequer, de ser leal, firme e patriótica, como bem o demonstram os diários da assembléia. Defenderam tenazmente as liberdades públicas e particulares, a Independência do Brasil e sua separação irrevogável do reino de Portugal. Antônio Carlos redigiu o juramento que os membros da assembléia prestaram, juramento que garantia a Dom Pedro e sua dinastia a coroa constitucional do Brasil. Também redigiu a constituição do Império; mas enquanto a câmara discutia seus artigos, foi ilegalmente dissolvida com um grande aparato de força militar, no dia 12 de novembro de 1893. Os três irmãos, que sempre agiram com absoluta fidelidade a seu mandato, foram presos e exilados na França, juntamente com outros deputados.

Ao chegarem a esta terra hospitaleira, isolaram-se numa solidão dos arredores de Bordéus onde, longe do ruído das cortes, esqueceram, no estudo das ciências e no culto das Musas, a ingratidão com a qual certos homens pagaram os benefícios prestados, e onde ainda fazem votos para que o príncipe, finalmente desabusado, faça um dia a distinção entre a turba de bajuladores, cuja muralha viva impede a chegada da verdade até seus ouvidos e os desinteressados amigos de sua glória e zelosos defensores de seu povo.

A resignação com a qual suportavam sua situação granjeou-lhes a estima de todos, mesmo daqueles que desconheciam seus méritos e os serviços que prestaram à independência de sua pátria. Ninguém ousara ainda

perturbar seu repouso, e todos viam, na sua conduta, o signo característico da sabedoria e da honra às quais jamais renunciaram. Isto bastou para renovar o ódio dos homens que juraram sua perda. Irritados pela atitude calma e resignada de suas vítimas, pensaram que, cobrindo-os com o fel da calúnia e impostura, os obrigariam a descer à arena, onde o fogo da indignação lhes arrancaria alguma expressão ultrajante, alguma revelação escandalosa, que dariam aos hipócritas armas com as quais poderiam prolongar suas medidas de despotismo e tirania.

A execução deste intento exigia um instrumento dócil; porém — apressemo-nos em dizê-lo para a glória da espécie humana, que tantos esforços tentam precipitar hoje na sargeta da desmoralização — seus esforços devem ter sido infrutíferos por muito tempo, se considerarmos o espaço decorrido desde o mês de novembro de 1823, época do exílio dos três irmãos, até o momento em que seus inimigos começaram a por em movimento sua infernal maquinação. Lembraram-se afinal de um senhor de Loy, que tiveram a seu soldo, no Brasil, para a propagação das doutrinas despóticas; e, malgrado sua incapacidade literária, causa principal de sua desgraça, tudo fizeram para reencontrar este foliculário subalterno, que, ao regressar à França, voltara à sua primitiva não-existência. Descobriram-no, finalmente, gemendo atrás das grades de Santa Pelágia (*) onde fora encerrado pelos seus numerosos credores. Este pequeno inconveniente foi logo sanado. Este Tenaro (**) da rua da Chave vomitou seu espantado pensionista. Suas dívidas foram pagas em nome de Sr. José Marcelino Gonçalves, brasileiro que morava em Paris, e gentil-homem da câmara da Imperatriz.

Devolvido à liberdade, o senhor de Loy apressa-se em demonstrar sua gratidão aos seus libertadores; no dia 2 de julho de 1826, publica no Nº 79 de *L'Indépendant* de Lião um artigo intitulado "História Contemporânea", que reproduzimos, na íntegra (***), para dar aos nossos leitores condições de melhor sentirem, por um lado, a pura maldade do ataque do jornalista e, por outro lado, a sinceridade da resposta dos Srs. de Andrada. A primeira notícia de tão imprevisível agressão, estes honrados exilados, que só viam no senhor de Loy o instrumento de uma vingança particular, julgaram que não mereciam resposta, injúrias vindas de tão baixo que não podiam atingi-los; porém, à lembrança das obrigações para com um país que lhes oferecera tão generosa hospitalidade, venceu todas as outras considerações, e resolveram escrever ao redator-chefe de *L'Indépendant*. Todavia, o correspondente dos Andradas em Paris, receando que a extensão da carta fosse um obstáculo à sua publicação, dela fez um resumo, que enviou ao jornal em questão. Cópias foram entregues aos Srs. Chatelain e Bert, redatores chefe do *Courrier Français* e do *Journal du Commerce* de Paris, que prometeram publicar esta reclamação em suas folhas.

O Sr. Vernay-Girardet recebeu a carta dos Srs. de Andrada no dia 17 de agosto; mas não a tendo inserido ainda no dia 19, foi intimado novamente a publicá-la, de acordo com a lei. É difícil acreditar em todos os meios que utilizou para fugir a este imperativo; chegou a esquecer seu caráter e deveres ao ponto de insultar publicamente, com palavras de baixo calão, a

(*) "Sainte Pelagie" célebre prisão parisiense, inaugurada em 1872, que abrigava, principalmente, políticos e escritores. (N. do Tr.)

(**) Tenáro: caverna da Laconia, hoje Matapan, que ocultaria um dos agressos ao inferno. (N. do Tr.)

(***) Vide a nota segunda.

venerável pessoa que lhe lembrava este compromisso; mais ainda: no intuito de intimidar os Andradas (ou talvez por um outro motivo que nos absteremos de aqui qualificar, por um resto de indulgência), escreveu para Bordéus dizendo-lhes que ia publicar sua carta, mas que o senhor de Loy a ela acrescentaria notas e trechos das folhas **O Tamoyo** e **O Correio** do Rio de Janeiro. Nada mais conseguindo por este caminho e sentindo-se acuado, resolveu, finalmente, publicar a maldada carta; mas para tirar-lhe qualquer interesse que poderia ter, dividiu-a, jesuiticamente, em duas frações, cuja primeira só publicou no dia 6 de setembro, isto é, vinte dias após tê-la recebido, só inserindo a outra no dia 8. A ambas acrescentou notas repletas de incoerências, calúnias e contradições.

Entretanto, um dos melhores jornais literários de Paris, um jornal que conta entre seus colaboradores escritores de nomeada, com os Srs. Arnaut pai e filho, Jouy, Lemercier, Dupaty, **l'Opinion** censurava vivamente a conduta do senhor de Loy, acusando-o de perturbar com insultos covardes o repouso de exilados ilustres, que a França tomara sob a sua proteção. Oh! então a raiva do felicitário não conheceu mais limites e, em novo artigo, destilou, com ainda maior descaramento, o fel da mentira e da calúnia (*). Os Srs. de Andrada responderam com uma segunda carta, que seu correspondente de Paris não se atreveu a mandar para **l'Indépendant**, não somente porque sua extensão poderia acarretar uma recusa legal de inserção, mas também porque se fizesse tal inserção, seria insuficiente, visto que a publicação da primeira carta fora aparentemente adiada para sempre. Aliás, basta lê-la para ver que não era possível resumi-la sem prejudicar o conjunto. A conduta do senhor de Loy indignou todos aqueles que, alheios ao furor dos partidos, observavam seus infames ataques com isenção de ânimo. **l'Opinion** continuou a combatê-lo com vigor; a **Pandore** sem mesmo dignar-se a citar seu nome, tomou posição contra ele ao louvar aqueles que ele cobrira de invectivos. Enfim, **La France Chrétienne**, que o panfletário insultara com inabilidade, devolveu-o ao nada, comprovando a veracidade do boato generalizado que atribui a redação desta folha aos antigos responsáveis pela **Minerve**.

Cercado por inimigos, o senhor de Loy redobra seus acessos de fúria. Não é mais um jornalista e, sim, um egresso das **Petites Maisons**(**); deixa sua pena envenenada correr a torto e a direito, e **l'Indépendant** de Lião, perdendo, por completo, a compostura, acolhe em seu número 99 um artigo que parece um rebento póstumo do **Père Duchesne**(***). Percebendo que esta polêmica, que, até então, respeitara pelo menos as leis da estrita cortesia, estava degenerando, do lado do assaltante, em torpeza e grosseria, os Srs. de Andrada julgaram que não convinha nem ao seu caráter, nem às atenções que a hospitalidade francesa lhes dispensava, prolongar, por mais tempo, uma luta com um inimigo assalariado, na qual haviam feito tudo que a honra exige. Encarregaram seu correspondente em Paris de publicar suas duas cartas e os dois artigos de **l'Indépendant**. A eles acrescentamos o texto dos decretos com os quais S.M.I. aceitou a demissão dos dois irmãos que eram mi-

(*) Vide a nota segunda.

(**) **Petites Maisons** (As Pequenas Casas): Antigo hospital de Paris onde internavam os loucos. (N. do Tr.)

(***) **Le Père Duchesne** (O Padre Duchesne): Jornal político da época da Revolução Francesa, que se caracterizava pela sua extrema violência (N. do Tr.)

nistros (*). Estas atas foram extraídas do **Jornal do Governo**, Nº 18, de 21 de julho de 1823.

Façamos agora alguns ligeiros reparos sobre as notas que o senhor de Loy acrescentou às cartas dos srs. de Andrada.

O Senhor de Loy afirma que os senhores de Andrada não guardaram um profundo silêncio sobre os motivos de sua extraordinária deportação e, para comprová-lo, fala misteriosamente de uma certa carta inserida, há mais de um ano, numa folha de Bordéus, repetida no **Journal du Commerce** de Paris reproduzida em jornais estrangeiros. Primeiro, ignoramos se esta foi ou não publicada no **Journal du Commerce** e reproduzida em jornais estrangeiros, e a declaração do senhor de Loy não é suficiente para convencer-nos. Seja como for, a leitura desta peça comprova nitidamente que nada tem de misterioso, e que não passa de uma refutação de diversas calúnias que um jornal inglês se permitiu, há tempos, sobre os Srs. de Andrada, calúnias que o **Moniteur**, de Paris, apressou-se em recolher com um carinho todo diplomático. Não faz alusão alguma aos motivos do golpe de estado do qual foram vítimas. Trata-se, portanto, de um novo capítulo a acrescentar à já volumosa coleção de imprudências do senhor de Loy.

Em outra nota, pinta-nos novamente uma assembléa constituinte do Brasil, que teria ameaçado o Imperador de uma sorte igual à de Iturbide e Carlos I. Em sua primeira carta, os srs. de Andrada responderam vitoriosamente a esta imputação atroz, e todos os franceses que se encontravam no Rio de Janeiro naquela época e que moram agora em Paris estão dispostos a testemunhar sua falsidade. No Brasil, não serão poucos os risos que esta nota terá carreado para o ex-redator da defunta **Etoile Transatlantique**, ao comprovar, além do mais, a todos que o conheceram no Rio de Janeiro, que a travessia não o mudou. O senhor de Loy prossegue seu ato de acusação. **Le Brésilien de la France Chrétienne** comprova-lhe que não foi senão o editor responsável de l'Etoile? Sabem como ele se vingou? Pretendendo que **le Brésilien de la France Chrétienne** escreva o que os irmãos de Andrada lhe ditam. É pura vingança de menino de escola, mas a invenção é infeliz.

Com efeito, como poderia este semanário que, entre todos os jornais de Paris, sem exceção, é o mais exato e pontualmente instruído das notícias do Brasil, ter como redatores homens perdidos numa solidão dos arredores de Bordéus, tendo poucos contactos com esta cidade, muito menos ainda com a América e quase nenhum com Paris? Tão revoltante absurdo só poderia germinar na cabeça do senhor de Loy.

Este homem, tão bem a par dos negócios do Brasil — **quorum**, diz ele, **pars magna fui** — sustenta, com atrevimento, que os Ministros sempre são demittidos por um simples decreto, atestando que eles próprios solicitaram tal demissão. Para comprovar-lhe que errou, mais uma vez, lembrar-lhe-emos o ato de destituição do próprio Ministro que assinou o decreto de dissolução da assembléa, o do senhor Resende, antigo corifeu da polícia, e alguns outros, em data anterior.

O senhor de Loy baseia suas calúnias no testemunho do **Correio do Rio**, cujo redator escrevia da prisão onde estava detido por crimes políticos. A garantia é digna do editor responsável de l'Etoile. O **Correio do Rio** apa-

(*) Vide Nota Terceira.

receu nos inícios de 1822. Então, seus princípios eram dignos de estima; porém, pouco depois tornou-se furioso campeão das idéias demagógicas; e, em seguida, seu redator foi condenado a dez anos de cadeia por ter escrito notas secretas, e diversos oficiais da divisão dos voluntários reais, aquartelados em Montevidéu, com a finalidade de levá-los a participar de uma revolução contra a independência do Brasil. Preso devido a esta perfídia, procurou obter a proteção da Corte, escrevendo contra os Andradas; a dissolução da assembléa proporcionou-lhe o indulto. Devolvido à liberdade, passou por Pernambuco onde, dando novas asas a seu espírito turbulento, conspirou contra o Imperador e morreu num encontro entre o partido imperial e o partido republicano. Eis aí o honrado personagem, cujo testemunho o antigo redator de *l'Etoile* invoca.

O senhor de Loy reproduz, em seguida, o pretense **assassinato**, cuja autoria atribui aos Srs. de Andrada, em seu segundo artigo, ou sejam, os atos de violência que quase custaram a vida ao redator do jornal a **Malagueta**. Os Srs. de Andrada responderam vitoriosamente a esta acusação em sua segunda carta. Este antigo jornalista é hoje deputado na Câmara do Brasil, e conhecemos bastante seu caráter para termos a certeza que nenhuma consideração poderá levá-lo a acusar os irmãos de Andrada de um crime no qual ficou comprovado que não tiveram a menor participação.

Chegamos ao ponto capital das acusações de nosso adversário. Copiemos sua denúncia na íntegra. "Tendes, diz ele, mandado raptar, durante à noite, o homem ao qual o Brasil deve realmente a aurora de sua independência, José Clemente Pereira: vossos esbirros atiraram-no a bordo de um navio, juntamente com Nogueira, Lobo e outros cidadãos cujo único crime foi o apego às idéias liberais; nem vos dignais explicar a estes honrados brasileiros o motivo de seu exílio, e acrescentais a este ato tirânico todos os refinamentos da barbarie". Mesmo que os Srs. de Andrada não tivessem vigorosamente repellido, em sua segunda carta, as calúnias que esta nota reproduz, nós não poderíamos deixar de fazer algumas observações a respeito e juntar a todas as provas que já fornecemos um documento oficial que nos parece irrespondível. Perguntaremos, antes de mais nada, ao Senhor de Loy quem são estes honrados cidadãos Nogueira e Lobo, jogados a bordo de um navio? Estes dois nomes são inteiramente desconhecidos e jamais apareceram nos acontecimentos políticos do Brasil. Caso não tenham sido inventados somente para fazer número, teremos de considerá-los como um destes sonhos infelizes que atormentam, sem cessar, o pobre Senhor de Loy. Convidaremos, em seguida, este escritor, que pretende só ter falado dos homens e coisas **transatlânticos** em pleno conhecimento de causa, a ler a **Gazeta do Rio** de 2 de novembro de 1822. Nela encontrará a representação do povo dessa capital, em data do dia 30 de outubro, na qual reclama, em altos brados, a volta dos dois irmãos de Andrada para o ministério; uma representação do exército do mesmo teor, com inúmeras assinaturas de oficiais de todas as patentes; o decreto da câmara sobre este assunto; e, finalmente, a proclamação muito constitucional do Imperador Dom Pedro. Os pormenores mais circunstanciados desta revolução ministerial encabeçam estas peças: lá vemos "que um partido tendo ramificações bastante numerosas, que tudo fez para se imiscuir nos negócios políticos e dispor da nação, ao seu belo prazer, já começava a instilar seu veneno corruptor em alguns jornais a seu sol-

do, levando a intriga e a perfídia até o pé do próprio Trono Imperial, quando os ilustres Andradas, ao se verem envolvidos por inimigos cujo poder não podiam combater com vantagem, escolheram a única atitude honesta que restava nestas circunstâncias a cidadãos amigos de seu país: demitiram-se. A divulgação deste acontecimento semeou o alarme no Império do Brasil, ainda mal equilibrado sobre seus novos alicerces. Homens de todas as classes, que pareciam ter sido atingidos por uma terrível calamidade, encheram as ruas e as praças. Todos procuram meios de afastar o flagelo que acaba de assolar o jovem Estado de Dom Pedro. Redigem-se, por toda parte, petições cheias de assinaturas. O Imperador é finalmente informado do motivo deste ajuntamento; abre os braços a um dos irmãos, que o povo lhe traz em triunfo e, agradecendo à multidão que quer atrelar-se à sua carruagem, diz: **Não, meus amigos, a glória deste dia não me pertence; é toda ela de José Bonifácio**".

Eis o que o senhor de Loy encontraria na **Gazeta do Rio**, caso conhecesse a língua portuguesa. Eis as honrarias que saberia terem sido concedidas por toda a nação e seu digno chefe àqueles que têm a ousadia de qualificar hoje de **assassinos**. A leitura deste conjunto de peças o obrigaria a admitir que a participação dos Andradas na desgraça de José Clemente fora nula. O povo, à frente do qual estavam os procuradores das províncias, apontou alguns infelizes como sendo os perturbadores do repouso do Imperador, pedindo seu castigo. Eis o fato, tal qual aconteceu. Mas, quanta moderação não foi oposta à efervescência da vontade popular pelo ministério de S.M.? Aqueles que a nação indicava à espada da lei foram afastados do Brasil como perigosos e mandados para a França. Nem um ano decorrera e todos já regressavam ao seio de suas famílias, após um julgamento regular proferido por um tribunal competente, que declarou que não existiam provas suficientes.

O senhor de Loy, que pretende ser liberal, ninguém sabe por que, vangloria-se do fato da dissolução da Assembléia ter feito desaparecer todos os jornais, exceto o do governo e sua querida **Etoile (Estrela)**. Não há dúvida que se esta querida **Estrela** desapareceu, por sua vez, do horizonte brasileiro, um pouco mais tarde, não foi devido ao seu liberalismo. Neste sentido e no seu espírito jamais teve por que censurar-se.

O hábito da calúnia ficou tão enraizado no senhor de Loy que não perdoa ao **Constitutionnel** ter dito, em tempos idos, que o **sábio de Andrada ia ser nomeado embaixador em Viena**. E classifica o autor deste boato de amigo dos Andradas. Então, o foliculário ignora que esta notícia emana da própria pessoa que lhe transmite instruções para caluniar os Andradas ou, antes, como diz um jornal, **artigos já escritos?** E, caso o saiba, como pode chamá-lo de amigo dos Andradas? Pois

"Antes de escrever, aprendam a pensar"!

"O projeto de constituição da Assembléia do Brasil, redigido pelo Sr. Antônio Carlos Ribeiro de ANDRADA", que o senhor de Loy chama de "Syeyes brasileiro", era muitíssimo diferente da constituição atual, diz ele, e, antes de mais nada, em dois pontos capitais que os Srs. de Andrada julgam melhor silenciar: o poder moderador e a instalação de **DUAS CÂMARAS**".

Quanta ignorância e animosidade! Animosidade, primeiro por ter a ousadia de dizer que os Srs. de Andrada omitiram o poder moderador, quando, na própria carta à qual o caluniador acrescenta suas notas, ao examinar a diferença entre as duas constituições, encontra-se o direito de dissolver a Câmara dos Deputados. Ora, qual o poder moderador, na constituição do Brasil, a não ser precisamente este direito de dissolução? Ignorância porque, realmente, é preciso ignorar totalmente os primeiros elementos da língua portuguesa para não ver duas câmaras, no projeto de constituição da Assembléa. Está no segundo capítulo, e o 1º artigo está assim redigido: "a Assembléa geral compõe-se de duas câmaras: a dos deputados e a dos senadores ou senado". A segunda seção deste capítulo determina as atribuições da câmara dos deputados e a terceira a do senado. O capítulo III intitula-se: **do Imperador como ramo de legislação**. Que nossos leitores julguem, por este único exemplo, dos equívocos e ignorância do senhor de Loy.

Mais adiante, lemos nas suas notas: "O Sr. Montezuma acaba de escrever-nos uma carta notável pela decência e moderação. Vamos publicá-la sem comentários. Sempre estivemos convencidos que o Sr. Montezuma deixou-se arrastar para um caminho errado."

A carta do Sr. Montezuma é decente; portanto, o sr. de Loy não lhe acrescentará comentários. Que consequência! Até o presente momento, pensávamos que as notas tinham tão somente por finalidade esclarecer trechos obscuros. O senhor de Loy não vê as coisas desta maneira. Para ele as notas são um castigo; é o "pensum" escalástico que o pedante impõe àquelles que lhe desagradam. Quem lhe resiste politicamente é por ele despedaçado literariamente; a punição é terrível, e estamos ainda tentando entender como alguém tem a coragem de a ela se expor!

Na sua distribuição geral de calúnias, o senhor de Loy deixou cair a seguinte sobre o Sr. Montezuma: "Um membro, o Sr. Montezuma, propôs que se declarasse nulo o título de Marquês de Maranhão outorgado pelo Imperador ao valoroso Lord Cochrane, sob o pretexto que o direito de conferir recompensas por serviços prestados à nação só podia pertencer a seus representantes".

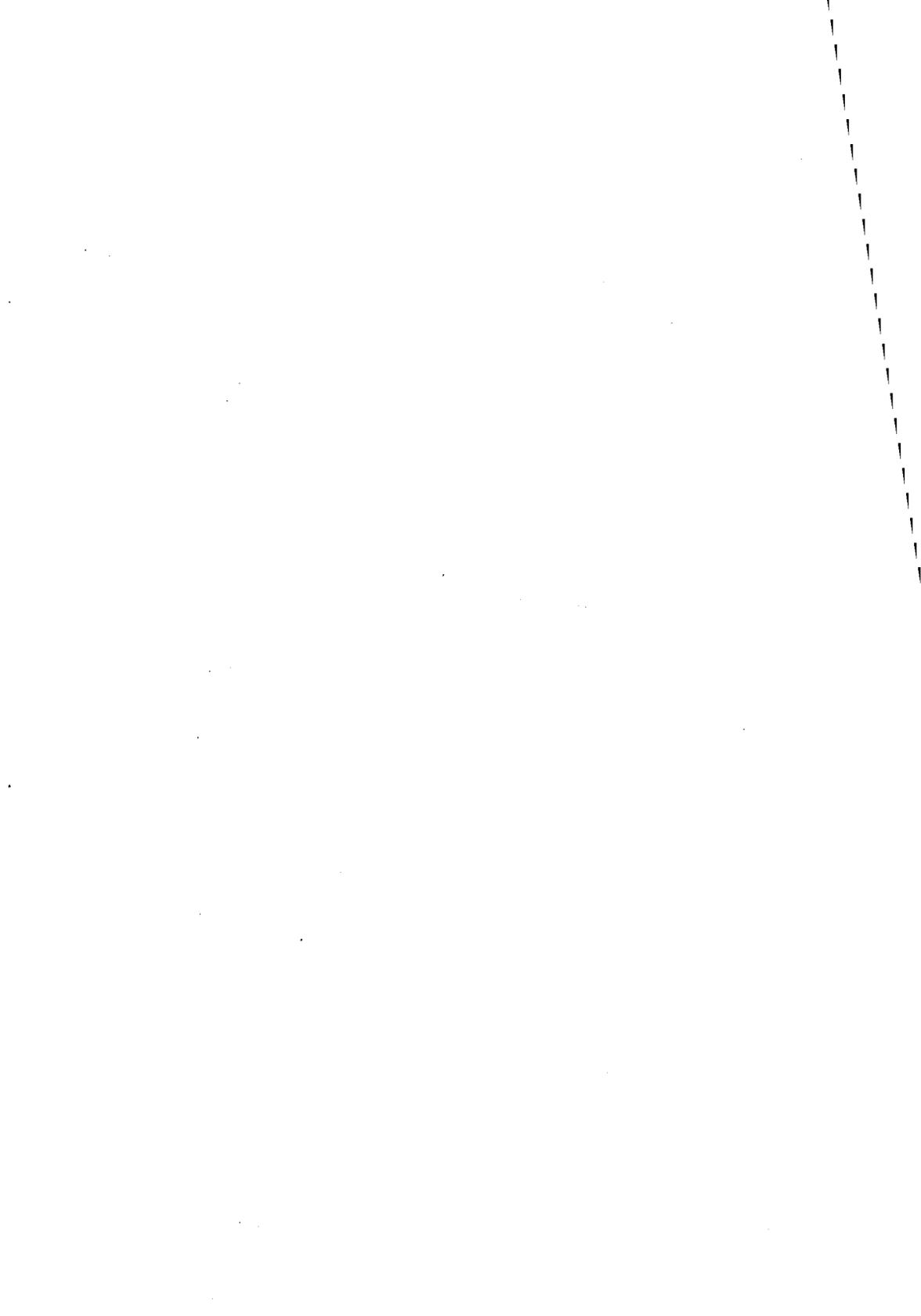
A resposta do Sr. Montezuma, que o senhor de Loy considera tão decente, foi extraída, palavra por palavra, do diário da assembléa, sessão de 18 de outubro de 1823. É o mais cruel desmentido ao nosso caluniador. Ei-la:

"Proponho pedir ao governo que suspenda o título de Marquês de Maranhão conferido a Lord Cochrane até que uma lei estabeleça a ordem e graduação dos títulos que devem formar a grandeza e nobreza da nação brasileira".

É assim que o senhor de Loy escreve a história contemporânea! quantas calúnias! quantas extravagâncias! quantos absurdos! Oh! quão melhor agiria o partido que o paga se reservasse esta liberalidade para estes pobres gregos que tanto sofrem! É preciso estar muito destituído de razão e muito desejoso de esbanjar as finanças de um Estado para manter, por alto preço, em nosso solo, um caluniador tão ignorante e desajeitado que facilmente deitaria a perder a causa menos duvidosa. (*)

(*) No livro que traduzimos este prefácio não é assinado. Sabe-se, entretanto, que foi escrito por Antônio Menezes de Vasconcellos Drummond. (IN. do Tr.)

**REFUTAÇÃO
DAS
CALÚNIAS
INSERIDAS
POR UM SENHOR
DE LOY EM L'INDÉPENDANT DE LIÃO**



PRIMEIRA CARTA
DOS
SENHORES DE ANDRADA
AO
REDATOR CHEFE DE L'INDÉPENDANT
DE LIÃO

Apesar de termos mantido até agora um silêncio prudente sobre os motivos de nossa extraordinária deportação, convencidos, entretanto, que se o mantivéssemos por mais tempo, poderia ser considerado como baixeza e falta de confiança em nosso caráter moral e político, não deixaremos passar sem desmenti-lo, o calunioso artigo de vosso jornal, N^o 79, assinado pelo Sr. L. As leis de vosso país vos obrigam a inserir nossa resposta, visto que fomos caluniados nominalmente e exigimos este serviço de vossa lealdade.

É-nos extremamente penoso iniciar uma discussão como esta com o Sr. de L.; somos bastante tolerantes para deixá-lo pensar como bem quiser, embora consideremos suas opiniões opostas à verdade e até mesmo à razão; mas, ao se tratar de fatos simples, não há como desculpar uma falsidade. Concebemos que o Sr. de L. possa ter motivos para adotar semelhante conduta; que, não gozando de sua liberdade, estando preso por dívidas, veja estas pagas por uma mão oculta, que dizem ser a do Sr. José Marcelino Gonçalves, camarista de S. M. a Imperatriz (apesar de ele negá-lo, em seguida); é natural que este serviço requeira gratidão e que o desejo de manifestá-la faça renunciar à obrigação de ser veraz; concebemos até mesmo que a lembrança dos seiscentos mil réis (3.714 fr. 80 ct.), que recebeu no Rio para a redação de l'Etoile e leve a perseguir aqueles que considera como inimigos do ministério que o pagou; mas ficamos espantados quando ouvimo-lo repetir, sem a menor consciência, as vergonhosas calúnias, que lhe valeram na casa de Lord Cochrane, um desmentido do sr. Chamberlain, cônsul da Inglaterra, que, na qualidade de testemunha ocular das últimas sessões da Assembléia brasileira, opôs seu respeitável testemunho às alegações

mentirosas do libelista. Gostaríamos poder atribuir todas as falsidades do Sr. de L. à sua ignorância da língua e literatura portuguesa, ignorância que o teria levado a confundir muitas coisas; porém a natureza de suas falsidades nos proíbe esta suposição bem cristã.

Ninguém melhor do que nós sabe do respeito devido a S. M. o Imperador do Brasil; a inviolabilidade de sua pessoa não poderia ficar comprometida pelas medidas de seu ministério; nem mesmo chegaremos a examinar a dissolução da Assembléia brasileira, que o Sr. de L. chama de constitucional, quando não havia constituição, e de legal, quando é oposta ao espírito e até mesmo à letra do decreto de convocação, do discurso do Trono e até da segunda constituição apresentada pelo Conselho de Estado e aceita pelo Brasil, peças que estão todas unânimes em reconhecer a soberania da Nação e a delegação do Imperador e do poder legislativo e judiciário. Mas deixemos de lado as teorias e vamos aos fatos deturpados pelo Sr. de L.

1º Falsidade. — Não havia mais que dezessete Deputados eclesiásticos na Assembléia, e nenhum deles era monge, já que, segundo o teor das instruções, os religiosos estavam excluídos da representação nacional; e a comparação destes Deputados eclesiásticos com os Montanhese da Convenção (*) é a mais horrível das calúnias. Sobre este número, quatro tão-somente poderiam ser acusados, e talvez sem grande motivo, de alguma tendência ao extremo liberalismo.

2º Falsidade. — Não foi o Imperador que demitiu os irmãos de Andrada; foram eles que se demitiram, como consta dos honrados decretos acompanhando esta demissão, que o Sr. de L. poderá encontrar após estas duas cartas (**).

3º Falsidade. — A administração dos Andradas não foi nem poderia ser odiosa para o povo: uma administração enérgica, que cobriu o abismo das finanças; criou um exército e uma frota; reuniu os membros dispersos da monarquia; expulsou os portugueses do território do Império; fez brilhar a aurora da independência e da liberdade; soube fazer respeitar o nome brasileiro e chefiou todas as melhorias nacionais, só podia ser odiosa às sanguessugas do Estado, aos artesãos da discórdia, aos esteios da servidão e aos fautores da união com Portugal. O bom e leal povo brasileiro demonstrou a estima que tinha para com os Andradas em outubro de 1823, em maio de 1823, na abertura da Assembléia onde o grito de Vivam os Andradas, Vivam os Pais da Pátria ressoaram após os de Viva a Nação, Viva a Assembléia, Viva o Imperador, em julho de 1823, e, principalmente, no mês de novembro do mesmo ano, quando, com lágrimas nos olhos, acompanhou-os

(*) Os Montanhese da Convenção (Les Montagnards de la Convention). Os membros da Convenção nacional revolucionária, que governou a França de 1792 a 1795, dividiam-se, na origem, em três partidos: os Girondinos, a Planície e os Montanhese. Estes últimos, que sentavam na parte mais alta da assembléia, sempre votavam pelas medidas mais violentas. (N. do Tr.).

(**) Vide Nota Terceira.

até sua prisão! Que o sr. de L. consulte os jornais da época e ficará convencido disso tudo.

4º Falsidade. — Em sua vida política, Martim Francisco e Antônio Carlos seguiram, tanto antes como depois da demissão do primeiro, os mesmos princípios monárquico-constitucionais, e desafiam o Sr. de L. de comprovar o contrário: seus discursos existem e falam por eles; José Bonifácio nunca foi redator do *Tamoyo*; quem redigia este jornal era o Sr. Antônio de Menezes Drummond; nele José Bonifácio só publicou dois artigos, como declarou na assembléa. Martim Francisco e Antônio Carlos também mandaram inserir alguns artigos, mas não eram os únicos, outras pessoas também escreviam nesta folha: a variedade do estilo e das idéias o comprovariam facilmente ao Sr. de L., caso conhecesse o português. A comparação entre o estilo do *Tamoyo* e o do *Père Duchesne* é tão ridícula, que inutiliza de vez a crítica do Sr. de L.

5º Falsidade. — Os Andradas jamais exerceram sobre a assembléa uma influência que não fosse a do patriotismo e de suas luzes. Partidários da monarquia constitucional, tinham contra eles os absolutistas, os fautores da união com Portugal e aqueles que se inclinavam para o republicanismo.

6º Falsidade. — O decreto que dispensava da sanção imperial os atos da Assembléa Constituinte é obra da Comissão de Constituição. Foi apresentado pelo seu relator, Sr. Pedro de Araújo Lima; e só um dos Andradas assinou: foi Antônio Carlos. José Bonifácio, então presidente da Assembléa, não podia votar nem no plenário nem mesmo na comissão secreta. Na discussão, Martim Francisco foi um daqueles que mais se opuseram ao projeto e um dos oito deputados que votaram contra. Foi Antônio Carlos que o defendeu, apresentando como principal argumento a favor dele a impossibilidade de uma sanção, que não poderia ter existência legal antes de decretada pela constituição, ainda inacabada. Vale a pena notar que S. M. mandou publicar o decreto sem a menor restrição e que o Sr. Araújo Lima, que o redigira, foi, apesar disso, nomeado Ministro de Estado, após a dissolução da Assembléa. Também convém notar a astúcia com a qual o Sr. de L. generaliza o que só se referia aos atos da assembléa constituinte (Vejam os jornais e atos).

7º Falsidade. — O Sr. Montezuma não propôs anular e, sim, suspender o título de Marquês de Maranhão, outorgado a Lord Cochrane, e o Sr. de L. deveria ter acrescentado que um dos Andradas (Antônio Carlos) combateu esta proposta, demonstrando que segundo as leis portuguezas, que ainda vigoravam, Sua Majestade tinha o direito de conferir graças e títulos. Só era de opinião que se solicitasse ao Imperador interromper os trâmites até a constituição ter decidido se vinha à posição do Brasil admitir o privilégio ao lado da igualdade perante a lei, que devia constituir a base das novas instituições (vejam os jornais e os atos).

8º Falsidade. — As tropas não foram chamadas a São Cristóvão devido à infidelidade da Assembléa; o próprio ministério admitiu o contrário,

ao acusar tão somente a minoria. (Vejam o decreto que explica a dissolução, assinado pelo ministro Villela Barbosa, hoje Visconde de Paranaguá). E deve-se notar que, devido aos supostos erros desta minoria, acharam necessário dissolver a maioria sadia. O motivo que levou a recorrer a um forte exército foi a proposta apresentada, na Assembléa, de punir os atentados cometidos contra cidadãos brasileiros pelos adeptos da união com Portugal, à frente dos quais apareciam oficiais das tropas de linha. O ministério sabia que as conspirações a favor da união com Portugal tinham sido descobertas, e receiava a incorruptível vigilância da Assembléa. Eis por que pensamos que açulou as tropas contra o corpo legislativo (Ver os jornais e as atas).

9º Falsidade. — Os discursos pronunciados na Assembléa nos dias 10 e 11 de novembro foram nobres e enérgicos, mas sem violência; quanto menos ouviu-se ressoar os nomes de Carlos I, Luís XVI e Iturbide. Custa à nossa polidez caracterizar como o mereceria tão atroz calúnia, tão audaciosa falsidade. Que haveria de comum entre o bom e virtuoso Luís XVI, o tímido e mal assessorado Carlos I e o burlesco imperador de Iturbide e o objeto da dissolução da Assembléa? Por que teria ela misturado os nomes de dois reis e um usurpador com uma simples questão de direito criminal? Tratava-se de saber se a petição de David Pamplona seria entregue ao poder judiciário ou encaminhada ao governo, já que a importância das circunstâncias agravantes, envolvendo o acontecimento, poderia vir a exigir medidas extraordinárias. Para que misturar a esta questão tão simples gritos de regicídio? Na verdade, quando se quer caluniar, na esperança de se fazer acreditar, é preciso, antes de mais nada, ser menos absurdo (Ver os jornais e as atas da Assembléa).

10º Falsidade. — O padre citado pelo Sr. de L. é o digno vigário da paróquia de Antônio Dias, em Vila Rica, Sr. Rocha Franco, Deputado por Minas Gerais. Quando pediu a extensão dos direitos políticos aos israelitas não se baseou no ridículo motivo que o Sr. de L. lhe atribui, mas no fato que a religião de Moisés é a mãe do cristianismo, cujos credos devem todos gozar dos direitos públicos, segundo o projeto de constituição. É bom provocar a alegria; mas quando isto é feito em prejuízo da verdade; quando não se trata de um monge e, sim, de um padre secular; quando chamam a atenção não sobre um homem ignaro e turbulento e, sim, um cristão caridoso ao qual não falta instrução; quando, finalmente, o sal da epigrama é pura invenção do caluniador, então o traço que afinou deve ser dirigido só contra ele, caso a epigrama seja suficiente para castigar tais imputações.

11º Falsidade. — Nem o Sr. Rocha Franco, nem outro Deputado qualquer teve a ousadia de propor colocar o Imperador fora de lei; sabiam em demasia o que juraram, sabiam que uma das condições de sua nomeação, inscrita em seu diploma, era a conservação da monarquia na dinastia de

S.M.I., e o mais espantoso é que este juramento fora redigido por Antônio Carlos, um dos triúmviros do Sr. de L. O Sr. de L. pode vangloriar-se de possuir um muito bom ouvido, pois é o primeiro, e o único, que ouviu as falsidades que recita. Quando as paixões fermentavam, quando, no seio do Rio de Janeiro, o partido vitorioso lhe fornecia o meio de embelezar suas violências, teve habilidade suficiente para não avançar, o que toda a cidade teria refutado; mas a três mil léguas do palco dos acontecimentos, é menos arriscado caluniar.

12º Falsidade. — Não foram de quatrocentos a quinhentos homens e, sim, mais de cinco mil que se apresentaram no campo de aclamação. Eram todas as tropas de linha, que tinham mais de três mil homens; as milícias urbanas, entre outras da **Candelária, São José, Santa Rita**, mulatos, pretos, e os dois corpos de cavalaria do subúrbio. Não foi um Ministro e sim um oficial das tropas de linha que levou o decreto de dissolução à Assembléia. O único fato verdadeiro citado é que a Assembléia se dissolveu sem resistência. O presidente, Sr. Maciel da Costa, não deu a palavra a nenhum dos Deputados que a pediram, entre os quais um dos **Andradas** (Antônio Carlos), que queria protestar contra a ilegalidade da medida, sem entretanto, deixar de votar pela obediência. Haverá uma prova mais irrecusável da benignidade e do amor à paz, que eram o caráter distintivo desta câmara? que o Sr. de L. nos pinta como o ponto de encontro de todos os turbulentos do Império? (Ver as atas daquele dia).

13º Falsidade. — O projeto de constituição apresentado pelo Conselho de Estado não passa da repetição quase literal do projeto da comissão, da qual dois dos **Andradas** participaram e cujo único redator foi um deles (Antônio Carlos). Se o Sr. de L. soubesse português e se desse ao trabalho de comparar os dois projetos, convencer-se-ia que são idênticos em todos os pontos, salvo a supressão de algumas garantias; 1º o silêncio sobre o sistema militar, que, entregando ao poder ministerial até mesmo os guardas nacionais, oferece-lhe um fácil instrumento de opressão do qual pode abusar; 2º a faculdade de dissolver a câmara dos deputados, faculdade que, apesar de ser essência da monarquia constitucional na Europa, é de impossível execução no Brasil, se não quisermos correr o risco de ficarmos sem legislatura pelo menos durante dois anos e meio, sem que haja culpa do governo, como a experiência o comprovou; 3º o sistema de administração provincial, combinado de modo a dividir e enfraquecer o Brasil e torná-lo presa do poder absoluto, ao empregar uma parte das províncias para subjugar a outra, ou então, ser fonte de uma multidão de pequenos estados separados, iguais em número ao das províncias; 4º enfim, o silêncio acerca da reunião das duas coroas.

Mostramos ao Sr. de L. quanto sua memória foi infiel ao relatar os acontecimentos do Brasil; praza ao céu que somente ela tinha sido culpada, e não seu coração! Que nos permita chamar sua atenção sobre o fato que, além dos ferozes triúmviros de **Andrada**, que, até esta data, ninguém se dignou acusar nem ouvir, nem menos ainda, julgar, também deportaram o Sr. **Rocha**, seus dois filhos, sendo um deles menor, o sr. **Pinheiro de Oliveira** e o sr. **Montezuma**, que não são triúmviros. O mais espantoso é que tudo que os

triúnviros pediram, isto é, um Governo monárquico constitucional, a independência e a separação inteira de Portugal, é precisamente o que S.M.I., em sua sabedoria e prudência, julgou conveniente conceder afinal a seu povo.

Aceitai, etc.

**JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA,
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA
MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA**

SEGUNDA CARTA

DOS

SENHORES DE ANDRADA

REDATOR CHEFE DE L'INDÉPENDANT DE LIÃO

Certamente não esperávamos ver um escritor levar a imprudência até o ponto em que o Sr. de L. a levou, e pensamos que nossa resposta, que, infelizmente, ainda não recebeu, o levaria a desmentir tudo que adiantou contra nós. Mas longe disso, prossegue em suas alegações e chega a afirmar que participou dos movimentos políticos do Brasil que provocaram o nosso exílio; por conseguinte, sua qualidade de caluniador e falsificador voluntário dispensa-nos de qualquer cortesia para com ele. Sem dúvida, nos é penoso, após três anos de silêncio, vermo-nos reduzidos a enfrentar uma publicidade à qual fugimos. Podemos suspeitar a fonte e a finalidade da agressão, mas nossa prudência há de por abaixo as esperanças de nossos inimigos e de seu dócil instrumento.

Desde logo é preciso admitir que *L'Opinion* enganou-se em dois pontos relativamente a José Bonifácio. 1º Não foi para poder discutir mais livremente o ato constitucional que abandonou o Ministério. Conhecia-se bastante a si mesmo para ter a certeza que sua posição de ministro em nada influiria sua opinião a favor de sua pátria. Deixou o Ministério, porque sua consciência e seus princípios opunham-se à marcha que se queria imprimir aos negócios. 2º Quem redigiu o projeto da Constituição brasileira não foi J.B. e sim A.C.: J.B. apenas participou da comissão com seis outros Deputados. Para todo o resto, as afirmações de *L'Opinion* correspondem à verdade; e as retificações apresentadas pelo Mr. de L. não passam de uns absurdos, ou, então, de umas imprudentes falsidades.

Teria importância que o projeto da Constituição brasileira tivesse sido uma cópia informe e indigesta da obra de Cádiz? Que tivesse mais de 260 artigos dos quais tão-somente 18 foram discutidos? Alguém jamais afirmou o

contrário? E este projeto de Constituição deixava de ser popular por não ser conciso? Atacaram a constituição espanhola porque era demasiadamente popular, segundo a expressão da Santa-Aliança, ou porque não era bastante? Vejamos o que há de verídico nas asserções do S. de L.

O projeto de Constituição brasileira pouco tem em comum com a constituição espanhola, basta lê-las ambas para se convencer disso; somente a ignorância das línguas espanhola e portuguesa, ou, antes, a negligência do foliculário, que não leu na tradução nem uma nem a outra de qualquer das duas cartas, poderia levá-lo a achar que tenham alguma similitude. Mas o que excede o limite de nosso entendimento é ver um homem, que ignora a língua e literatura portuguesas fazer, do alto de sua cátedra, pronunciamentos sobre o mérito de um projeto que não entende. Se quiser convencer-se disso, que mande traduzir, principalmente no título IV, o capítulo II, seções, 1, 2 e 3 do projeto, o capítulo III do mesmo título, os títulos 5, 8, 9, 10 e 12, e o título 2 das garantias.

O projeto continha 272 artigos, sendo, entretanto, menos volumoso que as constituições francesas de 90 e 95, que as dos Países Baixos, Espanha e Portugal; mas mesmo que o fosse, **quid inde?** Seria por isso mais imperfeito? A posição peculiar do Brasil não estava a exigir declarações especiais das quais se podia prescindir na Europa?

Realmente, 18 artigos tão-somente tinham sido discutidos, quando a assembléa foi dissolvida; mas o que o Sr. de L. silencia é que estes eram os mais importantes, que tratavam dos direitos individuais e que alguns, entre outros os que se relacionavam com a liberdade dos cultos, suscitaram uma violenta opposição; é que o projeto, assinado no dia 30 de agosto, somente foi posto em discussão em meados de setembro; é que se discutia, na mesma ocasião, leis específicas exigidas pelas necessidades dos tempos; é que, finalmente, havia cada semana um dia dedicado às petições. A assembléa trabalhava com morosidade? Ninguém, ainda, lhe fez esta acusação. E, mesmo que assim fosse, seria motivo para dissolvê-la? Que o senhor de L. saiba que projeto de constituição brasileira, que ousa taxar de imperfeito sem o ter lido e, muito menos, entendido, foi seguido, quase que ao pé da letra pela carta dada ao Brasil pelo Imperador e que, com a Constituição das Cortes de Lisboa, serviu de base à nova carta portuguesa. O senhor de L. inventa fatos, mutila outros, silencia circunstâncias essenciais, faz alusões maliciosas, e nem assim sabe tirar disso tudo conseqüências que lhe sejam favoráveis. Não é apenas um caluniador, além do mais é um caluniador desajeitado.

Explicamos, em nossa carta anterior, como foi dissolvida a assembléa. Foi cercada por tropas com baionetas, artilharia e mechas acesas, e se não houve violência, foi devido, unicamente à calma da assembléa. Caso nossa afirmação não bastar para dissipar a incredulidade interesseira do senhor de L. sobre um fato tão notório terá contra ele todos os habitantes do Rio de Janeiro que lá estão e os que se encontram em Paris, e até alguns dos compatriotas dele que residiam no Brasil, na época, e já voltaram para a França.

Houve um decreto; mas parece-nos absurdo pretender que este decreto coubesse dentro das atribuições constitucionais do Imperador, pois nessa época ainda não havia Constituição. Só havia um simples projeto, que não dava ao soberano o poder de dissolver as assembléias ordinárias; e mesmo que lhe tivesse dado este poder, era logicamente impossível sua extensão à assembléia constitucional. Mas, diz o Sr. de L., **Defensor Perpétuo do Brasil** tinha que dissolvê-la. Podia a qualidade de defensor perpétuo abranger semelhante direito por simples antecipação? Até o mais hábil dos sofistas encontraria dificuldades em fazer admitir tão absurda conseqüência. Este argumento nada comprova, ou então comprova demais. Todos os chefes de sociedades, qualquer que seja a forma de seu governo, são, por natureza, seus defensores; mas não é por isso que têm o poder de dissolver os corpos legislativos. Se, por um lado, a única qualidade de defensor autoriza a dissolução da assembléia, até mesmo quando a Constituição não o permite, por que também não admitiria qualquer outra extensão do poder? Por que não permitiria qualquer poder discricionário e até mesmo arbitrário, por menos justificável que fosse? Por que não permitiria o puro absolutismo? Na verdade, o senhor de L. é um advogado bem fraco: poderia ter encontrado argumentos muito mais plausíveis para justificar até certo ponto a dissolução da assembléia. Todos sabem que a política é uma ciência prática e que muitas vezes o maior bem de uma sociedade obriga seus governantes a afrouxar o rigor dos princípios; que pregar contra eles, quando o bem público o reclama com insistência, é muitas vezes preferível a uma perigosa impecabilidade. Daí as fórmulas **Salus populi suprema lex esto**, ou **provideant Consules ne quid detrimenti respublica capiat**. Se princípios como estes tivessem sido invocados no Brasil, ainda sem constituição e sem regra fixa de governo, talvez tivéssemos esquecido o golpe de Estado do qual fomos vítimas para admitir sua urgência, e teríamos sido bastante amigos de nosso País e bastante generosos para não nos queixarmos da medida aconselhada a S.M.I. pelo seu Ministério. Mas era necessária tal medida na posição em que estava o Brasil? O Sr. de L. diz que sim, já que, segundo ele, a assembléia violara seus juramentos e ultrapassara os limites de seu mandato. O senhor de L. é o eco fiel do decreto de dissolução; porém ignora que um outro decreto, assinado pelo Ministro Villela Barbosa, restringiu a acusação de perjúrio e de excesso de poder a uma fraca porção da assembléia e somente aos seis Deputados que foram punidos com exílio. Ora, a insignificante minoria de seis homens não podia legitimar esta medida, mesmo admitindo que a necessidade a justificasse: tornava-se tanto menos desculpável na ausência de tal necessidade. Mas vamos mais longe e vejamos se algum destes Deputados violara seu juramento ou ultrapassara os limites de seu mandato. A Câmara jurara fazer a Constituição do Brasil e as leis regulamentares urgentes, manter a religião católica apostólica romana, a dinastia de Dom Pedro I, a independência, a integridade e indivisibilidade do Império, sem admitir qualquer laço de união ou de federação que a isso se opusesse. Pois bem, todas estas condições estavam consagradas no projeto,

e nunca um só Deputado atreveu-se a levantar a voz contra elas: os diários da assembléa o testemunham.

Como poderia Deputado algum ultrapassar os limites de seu mandato, quando os únicos limites deste mandato eram aqueles providos das instituições em vigor, isto é, da monarquia constitucional, na pessoa de Dom Pedro I? Qual o Deputado que falou contra estas instituições ou ousou fazer qualquer insinuação por mais vaga que fosse contra elas? Nenhum. Ministros exaltados podem pretendê-lo, mas os jornais existem e desmentem tal asserção. Portanto, é evidente que o Ministério abusou da boa fé do Imperador, inventou crimes que não existiam, acusou injustamente a assembléa e sacrificou sem necessidade cidadãos amigos de seu País. Mas o senhor de L. sustenta que o Ministério visava a subtrair os Andradas e alguns de seus cúmplices ao furor do povo. Será que por acaso o jornalista ignore que dois dias antes, este mesmo povo carregara os Andradas em triunfo, fato que, tendo em vista o ambiente de calúnias no qual o senhor de L. vegeta, permite ao menos de duvidar da imprevista explosão deste pretenso terror? Não, senhor de L., não; o honrado e leal povo do Rio não agiu como o pretendeis. Foi com lágrimas nos olhos que assistiu ao sacrifício dos defensores de sua liberdade e independência. E mesmo que tivesse existido este furor, seria verossímil que ainda perdurasse hoje? Três anos não teriam bastado para apaziguá-lo? Dizer os **cúmplices dos Andradas** é supor que os Andradas foram criminosos; entretanto, não podeis ignorar que após uma instrução, nenhum deles foi incriminado, e que o magistrado declarou tão-somente que dois dos Andradas, A. C. e M. F., e os dois redatores do **Tamoyo** e de **A Sentinela** deviam comparecer perante um júri. Ora, deveis saber que esta declaração do magistrado torna-se nula por abuso de autoridade, visto que, segundo a lei sobre os abusos da liberdade de imprensa, cabe ao júri e não à magistratura decidir quem deve comparecer. Se não houve crime por parte dos Andradas, como podem ter cúmplices? Vemos que em vossa linguagem, os cúmplices dos Andradas são seus companheiros de infortúnio. E que companheiros, justos céus! Alguns, como o Sr. Rocha (**Juvêncio**) não tendo ainda atingido sua maioridade! outros, como o Sr. Montezuma, quase sempre votando no sentido oposto.

Mas, prossegue o Senhor de L., com um sorriso que se assemelha ao dos canibais, levaram a crueldade e a ingratidão ao ponto de conceder a cada prescrito uma pensão 7.000 francos, que recebem em Bordéus. Realmente, nosso adversário é infeliz em suas acusações. Afasta-se da verdade até nas coisas mais insignificantes! Nem todos os prescritos têm uma pensão. Os dois jovens Rocha não têm; tampouco é a mesma para todos; o senhor Pinheiro de Oliveira só recebe a metade dos outros. Ninguém é pago em Bordéus, e sim, no Rio de Janeiro; e quatro deportados vivem em Paris e não em Bordéus; Ninguém recebe 7.000 francos; os que mais recebem têm 1.200,00 réis, que, de maneira alguma perfazem 7.000 francos. Se fossem pagos ao par, receberiam 7.500 francos; mas como devem arcar com uma perda de câmbio de 190 a 200 réis por libra, não recebem mais que 6.000 francos em seu exílio.

Em nossa primeira carta, comprovamos ao senhor de L. que a direção dos negócios não escapou das mãos dos Ministros de Andrada, mas que a abandonaram voluntariamente, como consta dos decretos que acompanharam sua demissão, isto porque não quiseram desviar-se de seus princípios, que eram a independência plena e franca e o amor da constituição, que o senhor de L. os acusa de terem olvidado.

Quanto ao **Tamoyo**, o senhor de L. deve estar convencido que J.B. nada tinha com a publicação deste jornal; seu único redator, Sr. Ant. Menezes Drummond, está agora em Paris. Basta procurá-lo para conseguir a prova do que adiantamos. No que se refere ao julgamento do senhor de L. sobre o mérito desta folha, seu redator provavelmente recusará semelhante testemunho, desde que aquele que o presta não tem competência para opinar, não somente sobre a forma e o estilo, mas tampouco sobre o fundo das doutrinas de um jornal; e terá certamente o direito de seu lado, se se levar em conta a amostra que o senhor de L. nos deu, em sua **Étoie**, de que era capaz de fazer neste gênero.

Senhor de L., tendes o direito de guardar vossa convicção sobre os efeitos do ato de 12 de novembro de 1823, apesar de oposta aos acontecimentos que se lhe seguiram. Em que vos importava que Pernambuco, o Ceará e a Paraíba se sublevassem por este motivo? que Bahia estivesse na iminência de fazer o mesmo? Que a insurreição de Montevidéu fosse buscar novas forças neste ato impolítico? que o sangue jorrasse no Rio, na Bahia, em Pernambuco, no Ceará? que brasileiros infelizes se refugassem na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Colúmbia? Nada examinais, nem vedes que antes deste ato o Brasil estava unido, o sangue não corria e nenhum de seus cidadãos precisava mendigar a hospitalidade numa terra estrangeira.

Eis que chegamos afinal ao que vosso famoso libelo contém de mais sério contra nós. Dizeis que ninguém mais que vós respeita as virtudes privadas de J.B., e afirmais em seguida que um homem foi assassinado a mandado dele e de seus irmãos. Qual será, pois, a idéia que fazeis da virtude? Um assassino virtuoso! Então, o assassinato não faz mais parte da vida pública? Confessai-o, Sr. de L., sois tão imoral quanto ridículo. Entremos na acusação. O **trivirato dos Andradas mandou assassinar**, dizeis, um **escritor corajoso, que assinalava, numa folha respeitada, os vícios de sua administração**, e pretendeis que o fato não será contestado. Que imprudência! Pois bem, sabeis que este fato incontestável é contestado por todo o Brasil: que é contestado pelo próprio ofendido, Sr. Luís Augusto May, agora Deputado no Congresso da Nação, e que, finalmente, vós mesmo vos desmentis. Apresentais como causa deste assassinato os vícios da administração dos Andradas; mas um dos Andradas (A.C.) nunca administrou nada a não ser sua própria casa, não foi Ministro, apesar de lhe concederdes este título com tanta liberalidade, e a única função que exerceu foi a de deputado pela sua província. Em seu protesto, Luís Augusto May, tão atrozmente tratado, não acusou os senhores de Andrada (A.C. e M.F.), nem mesmo J.B. do qual, entretanto, era inimigo pessoal,

visto que não fora aproveitado por ele na carreira diplomática. Apenas ou-
dizer o que sabe do atentado, e os autores que lhe atribui são muito afas-
tados dos Andradas. Convém notar que o Sr. May, que nem se atreve à mais
leve insinuação indireta, ainda não perdoa aos Andradas, exilados e inde-
fesos. Houve, finalmente, uma instrução legal, que terminou quando os Andra-
das já eram mal vistos ou execrados pelo Poder; por que não foram incrimina-
dos? Conhecemos a finalidade dessa agressão. Querem nos coagir a fazer
revelações; mas é evidente que, mesmo se estivéssemos em condições de fa-
zê-las, temos bastante delicadeza para guardar os segredos que nos confiam
e bastante energia para tudo sofrer antes de faltar aos deveres ditados pela
honra. Aliás, é impossível que, encontrando-se no Rio, o senhor de L. ignore o
nome das pessoas às quais atribuem este atentado. Portanto, não passa de
um infame caluniador.

Mas seus vexames e conduta despótica tornaram o Ministério de Andra-
da odioso! Dizeis que os Andradas eram odiosos; e quando se demitiram, em
outubro de 1822, o povo levantou-se em massa e obrigou estes antigos Minis-
tros a reassumir suas funções. Os Andradas seriam odiosos, e foram esco-
lhidos como Deputados! Eram odiosos, e na abertura da assembléia, logo
após as aclamações a favor da Câmara e do Imperador, foram eles acla-
mados unanimemente como pais da Pátria! Eram odiosos, e dois dias antes da
dissolução da assembléia e a prisão dos seus Deputados, foram carregados
em triunfo até suas carruagens! A conduta do Ministério de Andrada era
despótica! mas não criou comissões militares; não deu força retroativa a no-
vas leis; não demitiu funcionário algum; não fez o sangue correr; não amor-
daçou a liberdade de imprensa; enfim, não atirou o Brasil inteiro ao pânico e
consternação.

O senhor de L. acrescenta que o exílio do Senador José Clemente Pe-
reira e de outros homens notáveis pelas suas luzes e **constitucionalidade** foi
obra do triunvirato de Andrada. Quão fácil é pegar um caluniador! José Cle-
mente, hoje Deputado e não Senador (Vide a lista dos atuais Deputados), en-
tão **juiz extra muros**, Juiz de Fora do Rio de Janeiro, veio para a França com
seus companheiros em novembro de 1822; e um dos Andradas (A.C.) encon-
trava-se, na ocasião, na Inglaterra para onde se dirigira em meados de outu-
bro, partindo de Lisboa, ao deixar as Cortes de Portugal, como consta dos
jornais da época. Só chegou ao Rio em fevereiro de 1823. Como poderia,
portanto, a não ser por um milagre, tomar parte na deportação de José Cle-
mente, mesmo que fosse Ministro, o que nunca foi? Mas dirá o senhor de L.,
os dois outros Andradas, pelo menos, foram culpados desta arbitrariedade?
Por que eles e não os outros Ministros que sendo três estavam em maioria no
conselho? O fato é que J.B. só entregou os passaportes, vindo as ordens do
Ministério da Guerra. Apesar de tudo, J.B. não nega que esta medida, ape-
sar de extraordinária e dolorosa, pareceu-lhe prudente enquanto se espe-
rava o processo que iria reconhecer o crime ou a inocência dos denun-
ciados. Logo após seu término, receberam a permissão de deixar a França.

Quão diferente a conduta do atual Ministério para com os Andradas e seus companheiros de infortúnio! Nenhum deles foi declarado culpado, mas nenhum deles pôde rever sua pátria. Note-se, além do mais, que o Brasil ainda não era império constitucional, pois nem sua forma de governo, nem sua própria independência tinham sido consolidados, como atualmente. Tampouco devemos esquecer que o golpe de Estado foi exigido por aproximadamente oito mil habitantes do Rio de Janeiro, o Senado com os procuradores das províncias à sua frente, e que a deportação dos Andradas não foi exigida por ninguém, a não ser pelo Ministério e cortesãos. Os documentos originais existem; serão divulgados caso necessário e no Nº 5 do **Tamoyo**, J.B. já refutou estas e muitas outras calúnias.

Senhor de L., nós já vos demonstramos suficientemente vossas calúnias, vossa ignorância e o descaramento com o qual desafia a verdade. Esta é a última vez que nos abaixaremos até vós; e se, por infelicidade, formos novamente atirados no lamaçal de vossos escritos, mais dignos de figurarem entre as mais grosseiras mentiras contemporâneas de que sob o título demasiadamente pretensioso de **História Contemporânea**, declaramos nossa decisão de não mais vos responder, quaisquer que sejam vossas agressões, pois estamos persuadidos que os homens honrados da França, para quem refutamos vossas calúnias, convencer-se-ão facilmente da verdade deste velho adágio:

Qui semper mendax, semper proe sumitur mendax, e que considerarão vossas futuras imposturas com o desprezo que merecem. Porém, antes de terminarmos, permiti-nos perguntar-vos qual a infernal inspiração que vos leva, sem remorso, a perturbar a paz de cidadãos tranqüilos, que, acolhidos pela França hospitaleira, procuravam esquecer, no seio de suas famílias, no cultivo das letras e numa perfeita escuridão, os dolorosos abalos que os atingiram em meio às tormentas revolucionárias? Por que agredir nossa moralidade e nossa honra, que, só elas, poderiam nos fazer descer na liça? Que Deus vos perdoe, Senhor. Rogamos que vos dê, no futuro, mais juízo e instrução, uma cabeça menos leviana e um coração menos depravado.

Aceitai, etc.

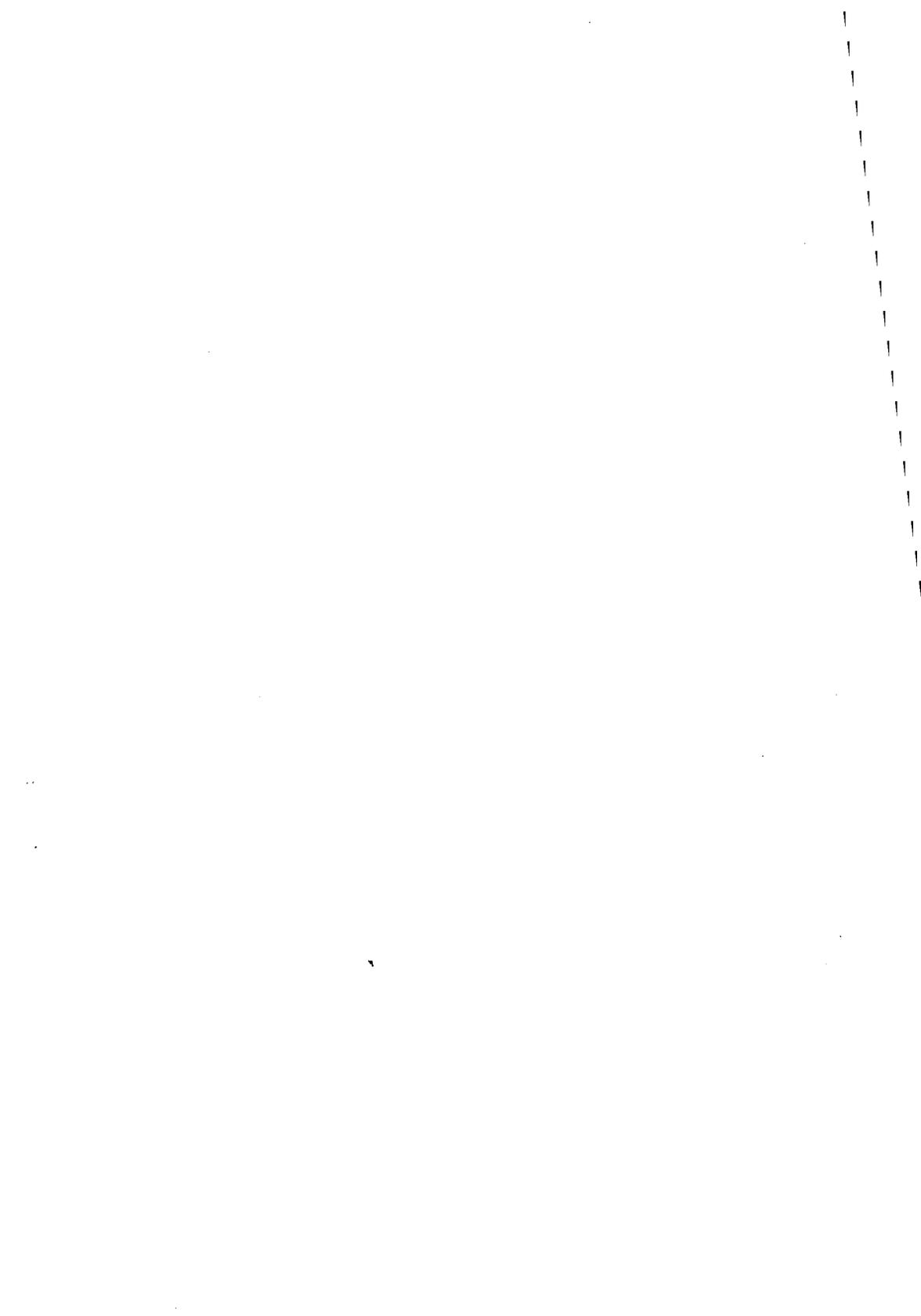
JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA,
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA
MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA

NOTAS

NOTA PRIMEIRA

TIRADA DE L'INDÉPENDANT DE LIÃO

Nº 79, DOMINGO, 2 DE JULHO DE 1826



HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

BRASIL

É algo bastante desagradável viver a três mil léguas dos honestos publicistas que fazem as reputações. Ninguém mais o sentiu que este jovem Dom Pedro, o Príncipe mais extraordinário e ilustrado dos tempos modernos. Há quatro anos que os jornais europeus esgotaram para com ele todas as fórmulas da injúria e calúnia. Tiveram a ousadia de apresentar a dissolução legal e constitucional da facciosa e impopular assembléia de 1823 como um violento golpe de Estado, como um novo 18 brumário.

Não nos é permitido entrar no terreno político, mas acreditamos que despertaremos o interesse dos nossos leitores retratando fatos que pertencem à História, e dos quais fomos testemunhas oculares. Aliás, consideração alguma poderia impedir-nos de levantar uma voz livre e pura em favor de um monarca que muito mereceu da liberdade e da civilização.

Quando, no dia 12 de outubro de 1822, a aclamação unânime dos povos do Brasil tivera chamado Dom Pedro de Alcântara ao trono, o primeiro cuidado do novo imperador foi convocar os Deputados da nação para que cuidassem, em comum, da redação do pacto fundamental.

A assembléia iniciou suas sessões no dia 3 de maio de 1823. Compunha-se de setenta e nove membros entre os quais observavam-se, aproximadamente, umas quarenta cabeças tonsuradas. A maioria destes respeitáveis monges poderia dignamente ter figurado entre os montanhenses da Convenção.

Entretanto, o Imperador acabara de demitir do Ministério os irmãos Andrada cuja administração se tornara odiosa ao povo; mas estes homens conservavam um poderoso partido na assembléia. Martim Francisco, dotado do gênio e audácia dos Gracos, passou repentinamente da exaltação dos princípios monárquicos à violência das idéias revolucionárias. Não era menos poderosa a fria eloqüência de Antônio Carlos. José Bonifácio permanecia silencioso, mas dedicava-se à redação do **Tamoyo**, uma folha redigida no estilo do père Duchrsne.

Dominada pelos triúmviros, a assembléia votou um decreto que retirava ao Imperador o poder de **veto**, mesmo suspensivo. Um membro, sr. de Montezuma, propôs que se declarasse nulo o título de Marquês de Maranhão, que o Imperador outorgara ao valoroso Lord Cochrane, sob o pretexto que o direito de conferir recompensas por serviços prestados à Nação só podia pertencer a seus representantes.

De então em diante, a assembléia tornou-se mais e mais infiel ao seu mandato, sua marcha rápida em direção à onipotência trouxera a irritação

em todos os espíritos. Prevendo uma crise, o Imperador chamou as tropas em São Cristóvão.

Estávamos no dia 10 de novembro. A assembléia declarou-se em sessão permanente. Os mais violentos discursos foram pronunciados, e ouviu-se ressoar os nomes de Carlos I, Luís XVI e Itúrbide. Um **padre**, o mesmo que nas discussões sobre a tolerância religiosa falara a favor dos judeus, em atenção, dizia ele, a São José, que era israelita, este monge ignaro e turbulento propôs botar o imperador fora da lei.

No dia 12, às dez horas da manhã, Dom Pedro saiu de São Cristóvão, à frente de quatrocentos homens. A tropa parou no vasto campo da Aclamação e um Ministro foi entregar à assembléia o ato de dissolução; dissolveu-se sem resistir.

Então Dom Pedro fez sua entrada na cidade no meio das ondas de um povo imenso, que fez ressoar no ar suas mais vivas aclamações. Felicitavam-se, abraçavam-se nas ruas.

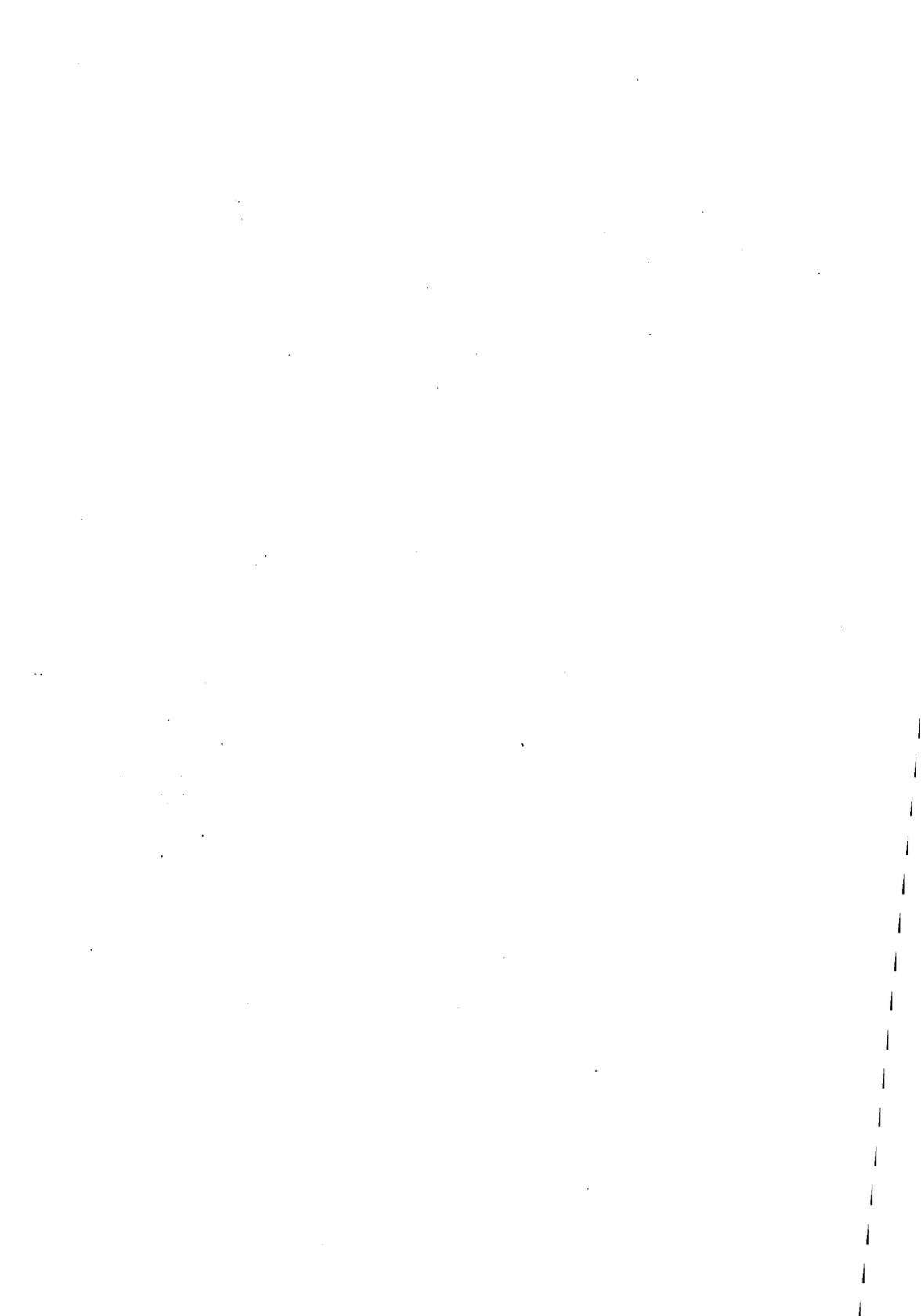
Alguns dias mais tarde, apareceu o projeto de constituição, obra do próprio Dom Pedro, que se tornou a lei do Império.

De L.

NOTA SEGUNDA

TIRADA DE L'INDÉPENDANT DE LIÃO

**Nº 89, QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE
1826**



HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA BRASIL

Uma folha, cujas doutrinas políticas partilho, e cujo mérito literário sei apreciar, *l'Opinion*, censura *l'Indépendant* por ter caluniado um antigo Ministro do Imperador Dom Pedro; convida-nos a nos retratarmos, acrescentando que nossa honra e a estima de nossos **numerosos amigos** estão em jogo.

Já que o culpado sou eu, vou dar alguns pormenores, que satisfarão, espero eu, um jornal cujo sufrágio é de um grande peso aos meus olhos.

Ninguém mais de que eu respeita as virtudes privadas de José Bonifácio. Presto homenagem a seus conhecimentos e não nego os inúmeros serviços que prestou à causa da gloriosa independência do Brasil; mas respeito que o Ministério do qual fazia parte com seus irmãos, no mês de maio de 1823, tornara-se odioso devido a seus vexames e atitude despótica. Sob o seu triunvirato, o Senador José Clemente Pereira e outros homens igualmente respeitáveis pelas suas luzes de devotamento às idéias constitucionais foram exilados na França sem nenhuma espécie de processo; Um escritor corajoso, que assinalara, numa folha estimada, os vícios de sua administração, foi assassinado em sua casa ao mando deles.

Eis atos que não serão contestados e que bastam para fazer apreciar o Ministério Andrada.

José Bonifácio não entregou sua pasta para gozar de maior liberdade na discussão do ato constitucional, como pretende *l'Opinion*. O Ministério que chefiava caiu sob o peso de seus erros, atentados e impopularidade.

l'Opinion acrescenta que "enquanto a assembléa discutia "a parte interessante da carta popular que o Sr. de Andrada e "Sylva redigira, um exército veio ameaçar a representação nacional "e dissolvê-la pela força da artilharia e das baionetas. O Sr. de Andrada foi preso e exilado na França".

Que *l'Opinion* me permita restabelecer os fatos.

Esta carta popular, submetida à discussão dos legisladores brasileiros, não passava de uma cópia informe e inábil da obra de Cádiz. Compunha-se de mais de duzentos e sessenta artigos: dezoito tão-somente tinham sido postos em discussão quando surgiram os acontecimentos de novembro de 1823

A assembléa não foi dissolvida pela força da artilharia e das baionetas e, sim por um decreto que cabia perfeitamente nas atribuições constitucionais do Imperador. A assembléa violara seu juramento e ultrapassara os limites de seu mandato. O **Defensor Perpétuo** do Brasil tinha que dissolvê-la e soube querê-lo. Ela não opôs nem poderia opor nenhuma resistência. Dom Pedro teve o cuidado de salvar os **Andrada** e alguns de seus cúmplices da fúria do povo, que os teria inevitavelmente massacrado.

Protegeu seu embarque a bordo do navio *la Leuconia*, que zarpava para a França. Levou a crueldade e a ingratidão ao ponto de conceder a cada proscrito uma pensão de 7.000 francos, que recebem em Bordéus.

Eis a verdade sobre os acontecimentos que foram constantemente desfigurados, na Europa, pela ignorância e, principalmente, a má fé (*):

Quanto a José Bonifácio, se a direção dos negócios do jovem império lhe escapara das mãos, tem de reconhecer hoje que foi porque não quis colocar-se num terreno francamente constitucional.

Aliás, ao censurar o homem de Estado, não ataquei o homem privado. Só disse, no meu primeiro artigo, que José Bonifácio dava seus cuidados à redação do *Tamoyo*, jornal digno de seu título. Acrescentarei, porque tenho a íntima convicção disso, que o Ato de 12 de Novembro de 1823 salvou o Brasil.

Isto já chega para convencer l'*Opinion* que só falei das coisas e homens transatlânticos em pleno conhecimento de causa. Não são falsas informações acolhidas com leviandade; é o testemunho de um homem que pode dizer:

**"Quaeque ipse... vidi,
Et quorum pars magna fui"!**

De L.

(*) Em sua obra sobre Buenos Aires, o Sr. Ignacio Munez ousou dizer que o imperador Dom Pedro mandou prender e fuzilar diversos membros desta assembléa; e um pretense proscrito brasileiro escreveu que cadafalsos foram erguidos em todo o império; são calúnias infames, que devem provocar a indignação de todos os homens de bem.

NOTA TERCEIRA
TIRADA DO JORNAL DO GOVERNO
DO RIO DE JANEIRO
Nº 18,
SUPLEMENTO, 21 DE JULHO DE 1823

Decidi a propósito aceitar a demissão que José Bonifácio de Andrada e Silva me apresentou das funções de Ministro Secretário de Estado do Interior e dos Negócios Estrangeiros, e guardarei sempre a lembrança de seu zelo pela causa do Brasil e dos serviços notáveis que ele prestou a este Império.

Em meu palácio, 17 de julho de 1823, segundo ano da Independência.

De parte de Sua Majestade o imperador
Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

_____ o _____

Decidi a propósito aceitar a demissão que Martim Francisco Ribeiro de Andrada me apresentou das funções de Ministro Secretário de Estado das Finanças e de Presidente do Tesouro Público, e guardarei sempre a lembrança de seu zelo pela causa do Brasil e da exatidão com que administrou a riqueza nacional.

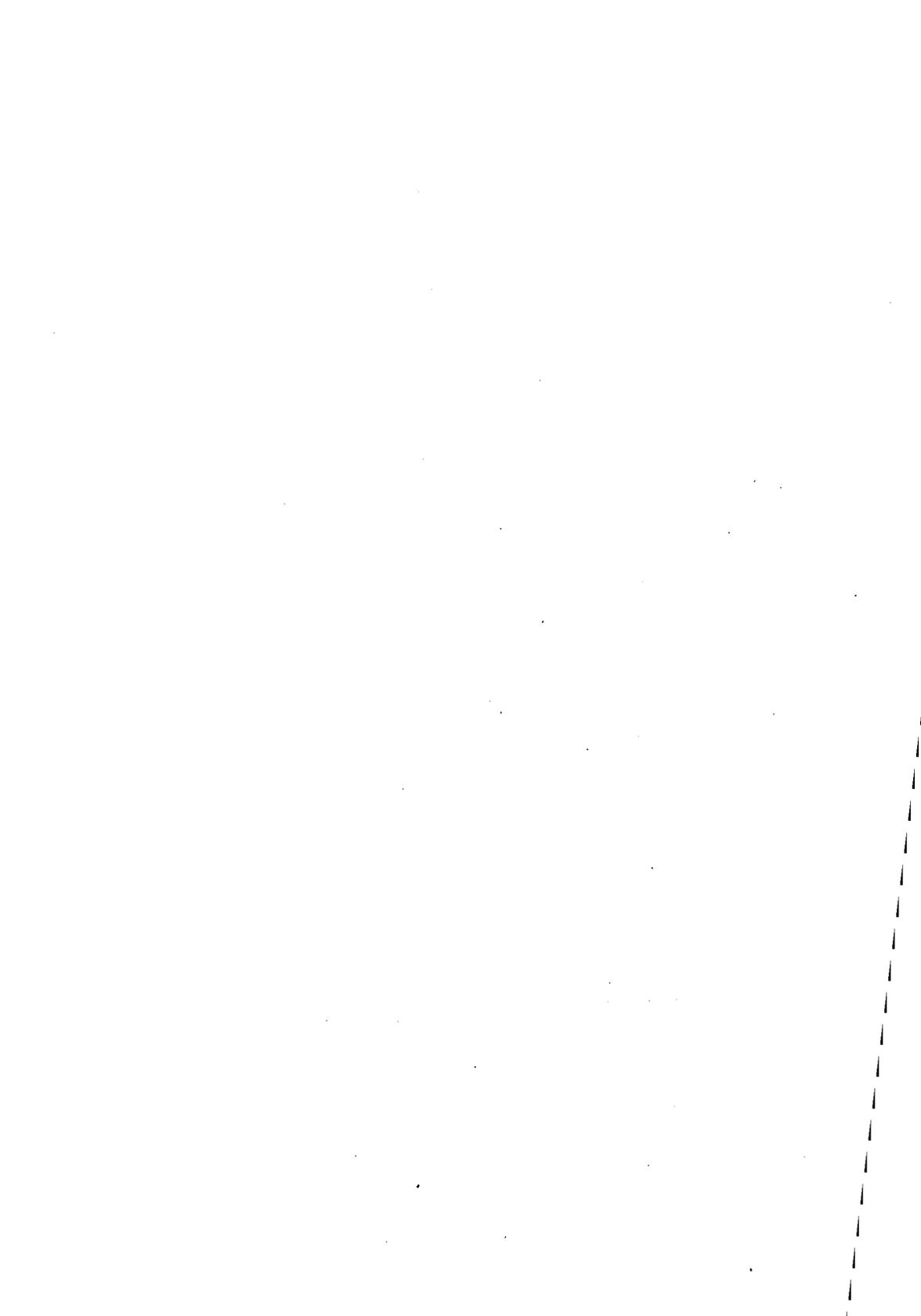
Em meu palácio, 17 de julho de 1823, segundo ano da Independência e do Império.

De parte do Imperador,
Caetano Pinto de Miranda Montenegro

**DEFESA
DO
ILUSTRÍSSIMO E EXCELENTÍSSIMO
SENHOR
CONSELHEIRO DESEMBARGADOR
JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA
PAI DA PÁTRIA
PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL
PELO DESEMBARGADOR
CÂNDIDO LADISLAU JAPI-ASSU**

RIO DE JANEIRO
NA TIPOGRAFIA FLUMINENSE DE BRITO E C.
— PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO —

1835



SENHOR

Certo do muito que interessa à VOSSA MAJESTADE IMPERIAL a defesa do Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, Tutor que a VOSSA MAJESTADE IMPERIAL deu o sempre chorado SENHOR D. PEDRO PRIMEIRO, quando abdicou em VOSSA MAJESTADE IMPERIAL a COROA deste Império, com o mais profundo respeito, tomo a ousadia de oferecer à VOSSA MAJESTADE IMPERIAL este fraco testemunho da minha gratidão.

Os verdadeiros motivos, que tiveram os invejosos e ambiciosos inimigos do Ilustre Venerando Ancião, para o suspenderem da alta Dignidade de Imperial Tutor, a que tinha sido muito merecidamente elevado, estão sobejamente provados na seguinte Carta, escrita do próprio punho do AUGUSTÍSSIMO PAI DE VOSSA MAJESTADE IMPERIAL, ao seu constante e sempre fiel amigo.

Porto, 28 de setembro de 1832

Meu amigo. Com grande mágoa e menoscabo de meus paternais e inalienáveis direitos, recebi a notícia da despótica resolução tomada pela Câmara dos Deputados por 45 votos contra 31, para se lhe tirar a Tutoria de meu querido filho, e adoradas filhas.

Triunfam a intriga, a inveja, e a ignorância da honra, da paternidade e do patriotismo: imperam o bzsotismo, a desmoralização e a tirania aonde deviam imperar a razão e a lei, a boa fé e a moral, a segurança e a liberdade. Postergam-se todos os foros e direitos ainda os mais sagrados, a despeito de todas as considerações. Finalmente, querem-se entregar os Príncipes Brasileiros a homens, conhecidamente, incapazes, e que de modo algum poderiam, mesmo querendo, concorrer para dar-lhes uma educação como convém, principalmente às Princesas, e que tivessem um decidido interesse por suas pessoas. Ah! meu caro amigo, que desgraça é a minha, longe de meus amados filhos, e estes, a estas horas, entregues ao cuidado de pessoas minhas inimigas, e incapazes de os educarem!

Não sei se o Senado anuirá pela sua parte; mas é impossível que existindo nele invejosos da Tutoria, ele não vote conformemente com a Câmara dos Deputados. O partido dominante, que hoje tiraniza o Brasil, deseja acabrunhar o meu amigo, só porque é meu amigo; só por ser aquele, que me ajudou, na luta da Independência, em que nenhum, dos que hoje atroam os céus e a terra com urros, tomou parte ativa em favor, e muitos contra. Peço-lhe que faça os meus cumprimentos a seus manos; e que se não esqueça do que me disse a bordo da Nau Warspites - Quando a Assembléia não aprove a nomeação, esteja certo que, como brasileiro, lhe hei de defender seus

filhos: e que, se quiserem atentar contra eles, lá lhos levarei. - A sua palavra para mim é sagrada; e conto que, ainda que, por segunda vez, e contra a sua pessoa prevaleçam a intriga e a ingratidão, à honra e ao patriotismo, o meu amigo olhará por esses desgraçados inocentes.

Seu verdadeiro amigo

D. PEDRO

SENHORI! Este GRANDE DOCUMENTO é tão bem uma prova evidentíssima da terna e fiel amizade que a VOSSA MAJESTADE IMPERIAL E AS SUAS IMPERIAIS IRMÃS consagra o Tutor PATERNO, uma prova irresistível da sua inocência, da sua honra imaculada, e a confusão dos seus desumanos caluniadores.

Súdito muito fiel

Cândido Ladislau Japi-Assu.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Sabendo que V. Exa. tinha de ser notificado, para vir perante os Jurados nesta Sessão defender-se das imputações caluniosas dos seus cruéis devotos inimigos, que na opinião dos brasileiros são inimigos cruéis do Brasil, pretendia, quando V. Ex^o viesse do seu honroso retiro (que me recorda sempre o Monte Vernon) aqui suplicar-lhe respeitosamente, como seu filho brasileiro, me fizesse a grande distinção de nomear-me Advogado da sua Honra atrozmente ofendida. Lendo porém no Periódico — Pão de Açúcar a resposta, (*) que V.Ex^o deu ao Juiz de Paz da cabeça do Termo, mostrando o impedimento, que lhe assistia para não vir, nomeando, sendo preciso, os Advogados, que officiosamente o quisessem defender, tive a honra de ir a V.Ex^o, e pedir-lhe, que me desse Procuração especial, e V.Ex^o benignamente me fez este obséquio.

No dia de ontem apresentei-me no Júri, aonde fui saber, que ainda tinha de responder segunda vez pelo mesmo crime, que falsamente nos imputaram, posto que já dele tivesse sido absolvido na Sessão passada! Apresentei a Procuração de V. Ex^o, que não foi aceita, porque o Juiz Municipal, (**) que ele presidia, entendeu, que V. Ex^o não podia nomear Procurador. Alguns argumentos tivemos a este respeito, e finalmente foi preciso sujeitar-me à sua decisão, retirando a Procuração, para que V. Ex^o fosse julgado à revelia na presente Sessão, a fim de não dar aos malditos o prazer, que muito desejavam, de verem a V. Ex^o anistiado...

Deu-se depois seguimentos aos trabalhos, e quando foi ocasião, o escolhido Promotor (***) leu um caderno de indignidades (para não dizer com mais propriedade outra coisa), desenrolando uma tempestade de indecentes injúrias contra V.Ex^o, e contra o partido da Oposição, acompanhada de um chuveiro de palavrório nunca ouvido em Tribunal algum!

Parece-me, que se imprimirá, não só porque ele teve a fraqueza de dizer (pouco mais ou menos), que pretendia fazer serviços ao seu partido, para merecer algum despacho, como por não tê-lo podido ler todo, por causa da indignação que os espectadores manifestaram.

Correu logo, que lhe tinha sido dado por José Domingues de Athaide Moncorvo, o que não posso afirmar; mas o certo é que o difamatório libelo não parecia ter sido feito pelo próprio que o lera, porque o leu muito mal; e que o mesmo Moncorvo andava sempre levando às testemunhas o que se passava no salão; e foi visto despejadamente estar dando insinuações à testemunha Feijó no ato desta Jurar! Certo também é que se divulgou que ele se empenhara com muitos Jurados para condenarem a V. Ex^o

À vista do exposto, julguei do meu dever declarar que não podendo

defender a V.Exa., nem responder às desumanidades do escolhido Promotor, também me não defendia, e deixava a nossa causa à consciência imparcial dos Juizes - porque entendi, que sendo V.Exa. o HERÓI, não devia aparecer nos episódios da cena. - E como tinha dezesseis acusados mais a quem defender, limitei-me a provar, que não havia existência do crime, e que não havia, por consequência, criminosos; protestando afinal que só falaria, se o Promotor replicasse, o que não aconteceu.

Pareceu-me conveniente mandar imprimir a defesa, que tinha feito, para mais conhecidos ficarem os inimigos de V. Ex^o. Não sei se a poderia fazer melhor, se mais tempo tivesse. Como foi feita, sei que há de ser lida com interesse pelos brasileiros, que sabem proferir o NOME de V. Ex^o com o mais profundo acatamento, e cheios de gratidão amam as eminentes virtudes do PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA, como eu, que sou

De Vossa Excelência

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Desembargador JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA,

Amigo muito sincero, servo muito respeitador e obrigado.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1835.

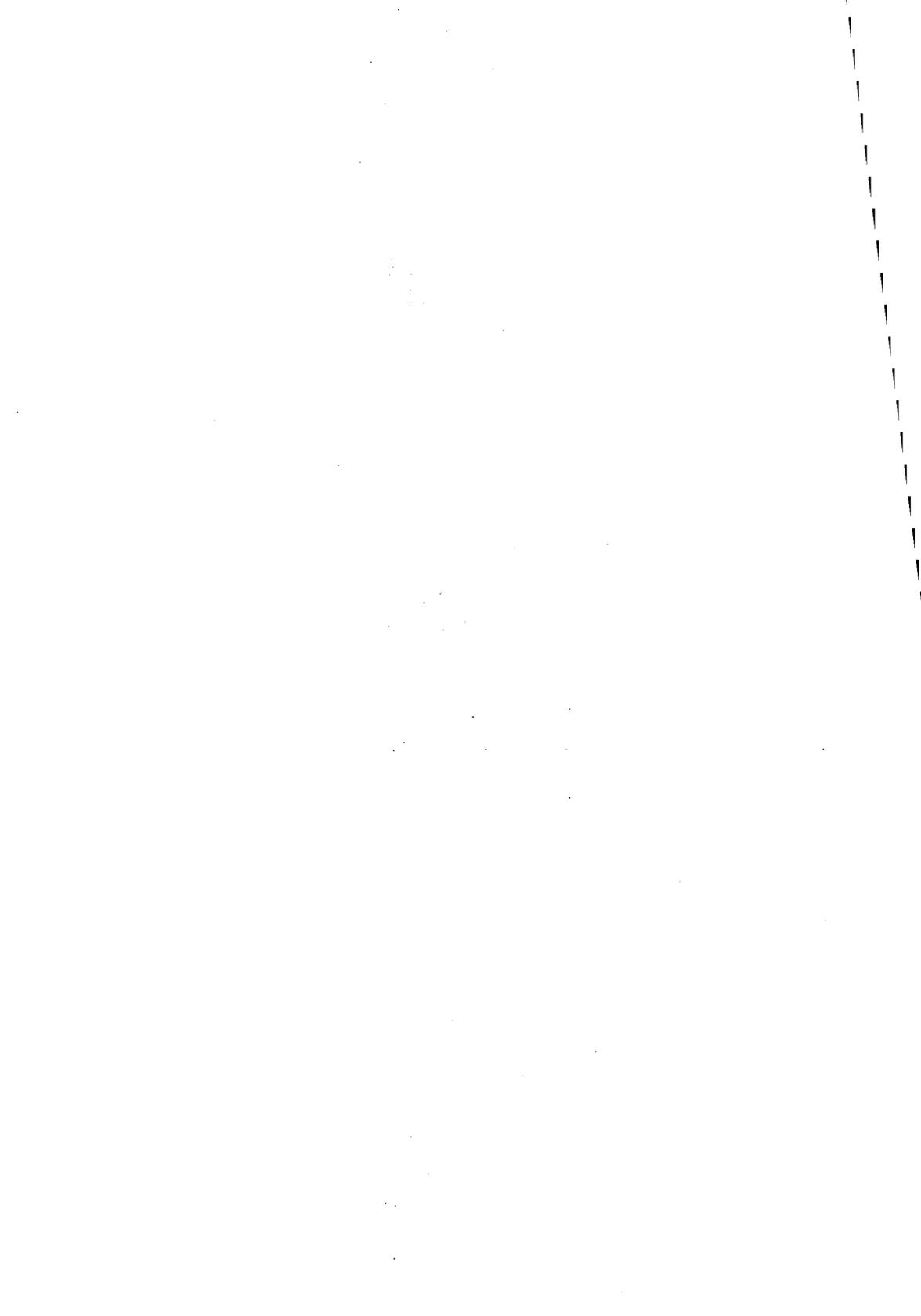
Cândido Ladislau Japi-Assu.

(*) Ilmo. Sr. Juiz de Paz. - Acuso a recepção de sua carta de 20 do corrente, em que V.S. me participa, que no dia 2 de Março tinha de comparecer no Tribunal do Júri. Duvido muito que o estado de minha saúde me permita ir à Corte; porém como todo o cidadão honrado não pode hoje duvidar que a minha remoção do lugar de Tutor, e depois o processo informe e ridículo a que se procedeu, e por fim a declaração de minha criminalidade são todos efeitos de uma cabala pueril, eu, confiado na Justiça, e luzes dos meus Juizes, não preciso da formalidade de defender-me, ou pessoalmente ou por Advogado. Os crimes que eu cometi são de outra categoria, em que muito amor próprio gratuito se ofendia; mas, perante a Lei, nunca foi crime. Não preciso portanto de defesa, que não seja o negar positivamente o de que sou acusado em um processo irregular, injusto e absurdo. Se, porém, para não demorar o livramento de outros meus chamados co-réus, é de absoluta necessidade que eu tenha Advogado, então nomeio a todos aqueles homens de probidade que queiram officiosamente encarregar-se da minha defesa bem curta, e fácil. Deus guarde a V.S. - Paquetá, 24 de Fevereiro de 1835. - Ilmo. Sr. Antônio Luiz Pereira da Cunha. - Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva.

(*) O Sr. Dr. Justino José Tavares.

(**) O Sr. Dr. Josino do Nascimento e Silva.

DEFESA



**O constante Varão que ama a Virtude,
Com os berros da borrasca não se assusta
Ode aos Baianos (*)**

SENHORES JURADOS!

A inveja e a vil ambição, estes cancrios roedores do coração dos maus, estas paixões desprezíveis, que tudo quanto há de baixo e infame empreendem, estas inimigas cruéis do verdadeiro mérito, que tudo quanto há de mais sagrado profanam, estas perseguidoras cruentas dos verdadeiros Sábios e dos verdadeiros Patriotas, desde 1822 que procuram manchar o nome, enegrecer a reputação, tirar o grande prestígio do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Desembargador JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, de quem recebi, como muito distinta honra, poderes para vir perante Vós defender a sua inocência.

(*) Esta Ode o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Desembargador Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA fez aos baianos, estando em França desterrado. É a seguinte

ODE AOS BAIANOS

Na liberdade está a felicidade, e no valor a liberdade.

THUCYDIDES

Altiva Musa, ó tu que nunca incenso
Queimaste em nobre altar ao despotismo,
Nem insanos encômios proferiste
De cruéis demagogos

Ambição de poder, orgulho e fausto,
Que os servis amam tanto, oh nunca Musa
Acenderam teu estro - a só Virtude
Soube inspirar louvores.

Na Abóbada do Templo da Memória
Nunca comprados cantos retumbaram
Ahl vem, ó Musa, vem: na Lira d'ouro
Não cantarei horrores.

Arbitrária Fortuna! Desprezível
Mais do que essas almas vis, que a ti se humilham
Prosterne-se a teus pés o Brasil todo,
Eu nem curvo o joelho.

Beijem o pé que esmaga, a mão que açoita
Escravos nados, sem saber, sem brio;
Que o bárbaro Tapuia, deslumbrado,
O Deus do mal adora.

Em verdade, Senhores Jurados, só homens que nutrem no seu coração perverso tão degradantes paixões, podiam cometer a baixeza de trazerem inocente a este Tribunal o VENERANDO ANCIÃO, na idade de setenta e dois anos! O HERÓI ACONSELHADOR DA INDEPENDÊNCIA! O FUNDADOR DA LIBERDADE DO BRASIL!

A Vós não peço atenção: SEI QUE TODA HAVEIS DE PRESTAR À CAUSA DO PAI DA PÁTRIA, a quem deveis principalmente estar aqui sentados ... peço a algum iludido, que por acaso entre nós se ache, para que, ouvindo-me, se desengane.

Principiarei recordando-vos a ilustre vida do Muito Ilustre ACUSADO: - mostrarei a falsidade dos fundamentos da Proclamação e da Portaria do ex-Governo, origem do monstruoso processo: - depois analisarei o chamado Corpo de Delito: - passarei ao carácter e juramentos das testemunhas que,

Não - reduzir-me a pó, roubar-me tudo,
Porém nunca aviltar-me, pode o Fado.
Quem a morte não teme, nada teme -
Eu nisto só confio.

Inchado de poder, de orgulho e sanha,
Treme o Vizir, se o Gran'Senhor carrega,
Porque mal digeriu, sobrolho iroso,
Ou mal dormiu a sesta.

Embora nos degraus de excelso trono
Rasteje a lesma, para ver se abate
A virtude que odeia - só me alenta
Do que valho a certeza.

E vós também BAIANOS, desprezastes
Ameaças, carinhos - desfizestes
As cabalas, que pérfidos urdiram
Inda ao meu desterro.

Duas vezes, BAIANOS, me escolheste
Para a voz levantar a prol da Pátria
Na Assembléia Geral; mas duas vezes
Foram baldados votos...

Porém enquanto me animar o peito
Este sopro de vida, que inda dura,
O nome da BAHIA, agradecido
Repetirei com júbilo.

Amei a Liberdade, e a Independência
Da doce cara Pátria, a quem o luso
Oprimia sem dó, com riso e mofa -
Eis o meu crime todo.

Cingida a fronte de sangrentos loiros,
Horror jamais inspirará meu nome;
Nunca a viúva há de pedir-me o esposo,
Nem seu pai a criança.

Nunca aspirei a flagelar humanos -
Meu nome acabe, para sempre acabe,
Se para o libertar do eterno
Forem precisos crimes.

dizem, lhe fazem culpa: — provarei que não existe crime: — que por consequência não podem haver criminosos: — I concluirei demonstrando que o mais ILUSTRE dos brasileiros é vítima inocente de iníquos, desumanos perseguidores.

Senhores Jurados! A muito Ilustre Vida do Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, é assunto para uma grande Obra (se digna de um Ilustre Jacinto Freire de Andrada (**)) aonde admiradas as gerações futuras hão de respeitadas aprender importantíssimas lições de desinteressado patriotismo, de sabedoria profunda, em uma palavra - lições de sublimes virtudes! - Eu só apenas vos apresentarei dela um resumo imperfeito, qual eu posso, e a ocasião permite, para dar neste lugar uma idéia do SÁBIO PATRIOTA a quem ideo julgar inocente.

O Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA é pertencente a uma família brasileira das mais Ilustres, e mais antigas, que sempre gozou de

(**) Majestoso escritor da Vida de D. João de Castro; de sua antiga e Ilustre Família são descendentes os ILUSTRES ANDRADAS.

Morrerei no desterro em terra estranha,
Que no Brasil só vis escravos medram:
Para mim o Brasil não é mais Pátria:
Pois faltou à justiça.

Vales, e serras, altas matas, rios,
Nunca mais vos verei sonhei outrora
Poderia entre vós morrer contente;
Mas não - monstros o vedam.

Não verei a viração suave
Para o aéreo vôo, e de mil flores
Roubar aromas e brincar travessa
Com o trêmulo raminho

Oh! País sem igual, País mimoso!
Se habitassem em ti sabedoria,
Jutiça, altivo brio, que enobrecem
Dos homens a existência...

De estranha emulação aceso o peito,
Lhe me ia formando a fantasia
Projetos mil para vencer vil ócio,
Para criar prodígios!

Jardins, vergéis, umbrosas alamedas,
Frescas grutas então, piscosos lagos,
E pingues campos, sempre verdes prados
Um novo Éden fariam.

Doces visões! fugi - ferinas almas,
Querem que em França um desterrado morra
Já vejo o gênio da certa morte
Ir afiando a foice.

Galicana donzela lacrimosa,
Trajando roupas ltuosas longas,
Do meu pobre sepulcro a toska lousa,
Só cobrirá de flores.

Que o Brasil inclemente ingrato ou fraco
As minhas cinzas um buraco nega:
Talvez tempo virá que ainda pranteie
Por mim com dor pungente...

respeito universal pelas suas eminentes virtudes. É o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA um dos primeiros brasileiros, que deu honra, e nome a sua Pátria, com os seus raros talentos, e profundíssima sabedoria. Foi na sua mocidade para a célebre Universidade de Coimbra, aonde tomou o grau de Doutor nas duas Faculdades de Filosofia, e Leis. Tantos créditos, tanta reputação, e tanta celebridade ganhou naquela Universidade, que foi logo nomeado sócio da Academia das Ciências de Lisboa, e por esta escolhido, dentre muitos, e proposto para viajar a Europa à custa do Estado, a fim de aperfeiçoar-se, e instruir-se em alguns dos ramos das Ciências naturais.

Exulta, velha Europa: o novo Império
(Obra prima do céu) por fado impio...
Não será mais o teu rival ativo
Em comércio e marinhal

Aquele, que gigante ainda no berço
Se mostrava às nações, no berço mesmo,
É já cadáver de cruéis harpias
De malfezejas fúrias.

Como, ó Deus que portento! a Urânia Vénus
Ante mim se apresenta? Riso meigo
Banha-lhe a linda boca, que escurece
Fino coral nas cores.

Eu consultei os Fados que não mentem,
(Assim me fala a piedosa Deusa)
Das trevas surgirá sereno dia
Para ti, para a Pátria.

O constante Varão, que ama a virtude,
Com os berros da borrasca não se assusta,
Nem como folha de álamo fremente
Treme à face dos males.

Escapaste a cachopos mil ocultos,
Em que há de naufragar, como até agora,
Tanto áulico perverso - Em França, amigo,
Foi teu desterro um parto.

Os teus BAIANOS, nobres e briosos,
Gratos serão a quem lhes deu socorro
Contra o bárbaro Luso, e a Liberdade
Matou no solo escravo.

Há de enfim essa gente generosa
As trevas dissipar, salvar o Império,
Por eles Liberdade, Paz, Justiça
Serão nervos do Estado.

Qual a palmeira que domina ufana
Os altos topos da floresta espessa,
Tal bem presto há de ser no Mundo Novo
O Brasil bem fadado.

Em vão de paixões vis cruzados ramos
Tentarão impedir do sol os raios -
A luz vai penetrando a copa opaca,
O chão bortará flores.

Calou-se então — E as soltas tranças
Em torno espalham mil sábios perfumes
E os étiros, as asas adejando,
Vazão dos ares?

Peregrinou quase toda a França, os Países-Baixos, a Holanda, a Alemanha, a Boêmia, o Tirol, a Itália, a Hungria, as fronteiras da Turquia, a Prússia, a Suécia, a Noruega, e a Dinamarca! Nestes países mereceu o respeito, e amizade dos primeiros e mais notáveis Sábios: dos Fourcroix, Darcel, Sage, Duhamel, Desfontaines, Jussieu, Brogniart, e Werne!

Voltou a Portugal, admirado pelos sábios da Europa, coberto de reputação científica: criou na mesma Universidade de Coimbra uma Cadeira de Metalurgia, e em Lisboa uma Cadeira de Química.

É, além disto este Ilustre Sábio, o Brasileiro mais versado nas línguas estrangeiras, e um dos mais insígnos poetas americanos. (***)

Aqui, Senhores Jurados, tendes o pequeno resumo da vida científica do Ilustre ACUSADO! Comparai-a com a escura vida dos seus miseráveis, mas iníquos acusadores...

Senhores Jurados! Se o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA está recomendado a toda posteridade, pelos seus raríssimos talentos, e profundos conhecimentos, como SÁBIO, muito distinto, muito mais a ela o recomendam o seu ardente amor à Liberdade, as suas Virtudes cívicas, os seus grandes feitos políticos, o seu desinteressadíssimo patriotismo!

Em Portugal, na invasão da Península, comandando cidadãos guerreiros, com a espada na mão, bateu corajoso o exército francês, sustentou generosamente a Independência daquela Nação ofendida!

O seguinte Soneto feito na idade de 18 anos prova os talentos e estro poético do Ilustre VATE.

SONETO

Improvisado na partida para Portugal em 1783

Adeus, fica-te em paz, Alcina amada!
Ah! sem mim sê feliz, vive ditosa:
Que contra meus prazeres invejosa
A fortuna cruel se mostra irada.

Tão cedo não verei a delicada,
A linda face de jasmim e rosa,
O branco peito, a boca graciosa
Onde os amores têm gentil morada.

Pode, meu Bem, o Fado impiamente,
Pode negar de te gozar a dita,
Pode da tua vista ter-me ausente.

Mas apesar da mísera desdita
De tão cruel partida, eternamente
Nesta minha alma viverás escrita.

(***) Uma pequena parte de suas sublimes Poesias correm com o nome de AMÉRICO ELYSIO, impressas em Bordéus em 1825. Outras muitas se acham no Parnaso Lusitano.

Assim coberto da mais distinta Reputação literária, admirado pelos Sábios europeus, abençoado pelos Patriotas portugueses, o Ilustre ANDRADA julgava só poder bem existir debaixo do Céu puro das Montanhas da sua Pátria! Solicitou, e obteve Passaporte do Governo português e voltou para o Brasil em 1819.

Aqui chegando, o Governo del-Rei D. João VI fez todos os esforços para o reter nesta Corte, porém o ILUSTRE SÁBIO constante soube fugir ao prestígio das honras, e foi procurar descanso no seio da sua virtuosa Família, e nas formosas campinas que o tinham visto nascer.

Estava em São Paulo quando as Cortes de Lisboa, atraindo perdidamente a honra e os interesses do Brasil, pretendiam tiranizá-lo com o despotismo militar.

Conhecendo que a sua Pátria não devia mais suportar as influências de outro Povo, e muito menos sujeitar-se a um Governo estranho, de inimigos já declarados da prosperidade do Brasil, e mesmo dos brasileiros, pôs-se à testa do Povo com o seu também muito ilustre e sábio irmão o Senhor Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Silva, e sem que corresse uma gota de sangue, depõem o Capitão General Português, e voam para esta Corte a suspenderem a partida do excelso Príncipe Dom Pedro, que as mesmas Cortes chamavam para Portugal, a fim de mais facilmente hostilizarem a nossa Pátria.

Entram logo para o primeiro Ministério, e vós, Senhores, todos sabeis que este Ministério foi a primeira era que o Brasil teve de verdadeira glória, e de verdadeiro esplendor!

Qual é o brasileiro, Senhores Jurados, que se não recorda do Ministério destes dois gênios que, como por um encanto, restabeleceram o crédito da Fazenda Pública, criaram um Exército e uma Esquadra, bateram os inimigos da sua Pátria por mar, e por terra, desde o Sul até o Norte deste Império, desde o Rio Prata até o Rio Amazonas, no entanto que o outro gênio, o sábio e muito ilustre patriota Senhor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva, com a maior coragem, com a mais sublime e enérgica eloquência parlamentar, naquelas mesmas Cortes defendia intrepidamente os nossos foros, os nossos direitos, a nossa honra!

Mas, Senhores, o Brasil para sua dignidade, não devia só vingar-se das injúrias que sofrera dos seus inimigos das Cortes de Lisboa, era preciso cortar o mal pelas raízes, era preciso que para sempre se apagasse a lembrança aviltante do domínio português, e que o Brasil se declarasse para sempre Nação livre e independente. E quem foi, Senhores, o aconselhador do tremendo grito - INDEPENDÊNCIA OU MORTE - dado no Ipiranga pelo Príncipe imortal no sempre memorável dia 7 de setembro de 1822? Foi o Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, hoje chamado a este Tribunal pelos invejosos inimigos da sua glória, para responder por crimes de que o caluniam!!!

Senhores Jurados! Só homens devorados pela inveja e vil ambição podem perseguir a um ilustre ancião ornado de tão eminentes virtudes! Só eles podem perseguir a um sábio que por seus raros talentos e profundíssimos

conhecimentos é respeitado com veneração por tantos sábios das nações civilizadas! Só eles podem injuriar tão atrozmente ao PATRIOTA reconhecido em todo o Mundo como o primeiro homem de Estado, e primeiro herói da gloriosa independência da sua Pátria!

Não, Senhores, não era possível que o inventor da legenda - INDEPENDÊNCIA OU MORTE - dessa legenda que em 1822 fez redobrar o brio, a coragem, e levantar no peito dos brasileiros o nobre orgulho nacional contra os seus tiranos, não tivesse invejosos, caluniadores inimigos!

Não era possível que alguns perseguidores não tivesse o Ministro, que no dia 18 de setembro de 1822, referendou o Decreto que dava providências, posto que as mais humanas, contra os imensos inimigos da INDEPENDÊNCIA DA SUA PÁTRIA!

Que não tivesse inimigos, quem nesse mesmo dia substituiu o Escudo das Armas Portuguezas, que então significava a escravidão do Brasil, por um Escudo Nacional, ornado com as plantas de café e tabaco; quem deu à sua Nação uma Bandeira verde e amarela, um laço Nacional, tudo ornado com emblemas que fortaleciam a alma patriótica, e significavam a grandeza de um Povo, que não devia, nem queria mais suportar o Governo de outro!

Não era possível que alguns inimigos não tivesse o HERÓI que um dia concebeu e disse: - que o Brasil havia de ser livre e Independente, e soube correndo todos os perigos afrontando muitos interesses diversos, diversas opiniões, mil difíceis obstáculos, sustentar esta idéa tão grande e tão sublime que encerra em si todos os brasileiros, toda a rica e imensa vastidão deste Império!

Não era possível que alguns inimigos não criasse o autor da Portaria de 11 de novembro, e do Edital de 12 de dezembro de 1822, dos Decretos de 9 e 14 de janeiro de 1825.

Mas, Senhores, se o Herói, que tudo isto fez pela Pátria e nada para si, tem inimigos tão cruéis; se com eles dois Ministros de Estado, que saíram já do Ministério cobertos de vitupérios pelos próprios a quem apoiaram, e para quem só governaram, quizeram manchar o nome do Ilustre acusado; para honra da Nação Brasileira, ainda assim é repetido em todo o Brasil, quase que com o mesmo acatamento com que os verdadeiros cristãos pronunciam os nomes dos santos apóstolos.

As cruéis perseguições, que o Ilustre acusado tem sofrido, são como os raios que também servem para mostrar melhor a formosura e pureza do Céu.

Elas não são novas na história das nações. Não há virtudes que não fossem manchadas pela inveja e vil ambição dos homens. O virtuoso Sócrates (que também em Atenas foi proibido de educar a mocidade) na idade de setenta anos, foi caluniado e barbaramente condenado a beber o sumo de cicuta. Aristides, o Justo por excelência, Catão, Cícero e outros, que nasceram para honra da humanidade e modelo de seus semelhantes, foram vítimas da inveja e da vil ambição dos homens! Washington o brilhante Sol da América, foi nos nossos tempos atrozmente caluniado, quando acabava de

sofrer os maiores martírios para dar à sua Pátria a Liberdade com a Independência!

E como, Senhores, como não havia de ser perseguido o Ilustre acusado, o Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, o ministro Proclamador da Independência, o fundador da liberdade do Brasil? Como? Se é ele Sócrates nos princípios da Moral, Aristides no amor à Justiça, Catão na firmeza do caráter, Cícero no profundo saber, Washington na grande empresa, nos martírios e nos feitos patrióticos?

Senhores Jurados! Eu não recordarei o lutuoso dia 12 de novembro de 1825! Esse dia de triunfo para a inveja e vil ambição! Não recordarei as lágrimas de dor, que os verdadeiros patriotas verteram, quando viram o nosso Ilustre acusado sair para a França, embarcado na **Lucânia** deixar o Pão de Açúcar, depois de ter a inveja e a vil ambição arrancado a assinatura do Decreto, que dissolveu a Assembléa Constituinte, da mão do Príncipe amigo, mas ainda inexperto, que não conhecia quais os verdadeiros amigos da sua Glória, para os extremar da turba dos aduladores que o cercavam! Não recordarei esse desterro do Ilustre acusado por cinco anos em terra estranha, por amor da Pátria cercado de amarguras, de privações, mas sempre Herói!

Porém não deixarei em silêncio ainda um relevantíssimo serviço, um importante benefício, que só o ilustre Andrada podia fazer à sua Pátria! Todos sabem que quando o Imortal Imperador o Senhor D. Pedro I quis antes abdicar generoso a Coroa do Brasil, do que fazer derramar uma só gota de sangue brasileiro, pretendia levar consigo os seus adorados filhos, o nosso jovem Monarca e suas augustíssimas irmãs. Nós devemos estes sagrados objetos das nossas puras simpatias, estes sagrados penhores da nossa existência Política Constitucional, ao venerando acusado, que foi quem pediu e aconselhou ao Pai deixasse os adorados filhos, para salvação dos bons brasileiros a quem soube sempre amar. O Príncipe imortal, Senhores, usando então, dos seus imprescritíveis direitos paternos, confiou a tutela dos filhos, que deixara saudosos, a quem, Senhores? À quem devia: — **ao seu constante amigo, daquele que só o ajudara, na independência, em que nenhum dos que hoje atroam os Céus e a Terra, tomou parte ativa, e muitos contra. . .**

Os invejosos e ambiciosos, que tudo quanto há de baixo e vil empreendem, que tudo quanto há de sagrado profanam, logo empreenderam tirar a tutela ao honrado e verdadeiro amigo do Pai, ao amigo verdadeiro dos filhos, para entregarem os Príncipes brasileiros a homens . . . conhecidamente inimigos do Pai! Mas, Senhores Jurados, a Representação Nacional discretamente aprovou a eleição paterna, e ficou o Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva depositário desses nossos sagrados penhores. Porém os maus têm o seu tempo de império: e o que não conseguiram em 1832, conseguiram em 1833.

Foi em 15 de dezembro desse ano, que a inveja, a vil ambição, a intriga triunfaram da Lei, da Honra e da Paternidade! Feriram então o Jovem Monarca e suas augustíssimas irmãs, arrancados ilegal e violentamente com o es-

trondo das armas que assaltaram o Paço Imperial da Boa Vista, da guarda do mais fiel depositário!

Mas, Senhores, os inimigos do Ilustre acusado não ficaram ainda satisfeitos: os homens invejosos e ambiciosos não conhecem limites nos seus projetos imorais: os viciosos caminham mais, desgraçadamente, na estrada do crime, do que os honestos na da virtude. Não quiseram somente apossar-se dos Príncipes, quiseram, cobrindo-se com o véu de aparente legalidade, sustentar a necessidade dos atentados que acabavam de cometer! Era-lhes preciso apresentar aos Representantes da Nação, documentos que justificassem o criminoso esbulho. Esta é a verdadeira origem do monstruoso Processo em que se acha o Ilustre Andrada infamemente pronunciado. Eu passo a desenvolver a vil intriga.

Meses antes de dezembro, os inimigos do Ilustre acusado, que são na minha consciência, inimigos do Brasil, espalharam boatos de que a tutela Imperial lhe era tirada. Os periódicos da facção do ex-Governo, sustentaram depois a necessidade de uma tal medida, entretanto que ao ilustre acusado, pessoas de **grandes conceitos** dentre esses **maus governantes**, sempre afirmaram o contrário, até altas horas da noite de 14 de dezembro, quando os mesmos Periódicos cada vez mais empenhados se mostravam, e mais se esforçavam em provar a necessidade de uma tal medida - despótica -.

Era-lhes preciso que os amigos da Lei fizessem oposição; era-lhes preciso que os amigos da ordem concorressem ao Paço Imperial, e que primeiramente fossem, ainda que com os mais fúteis pretextos, suspensos os Juizes de Paz a quem o Povo tinha dado maior quantidade de votos!

Era-lhes preciso que nas Sociedades se descobrissem as opiniões, por meio de calorosas discussões; era-lhes preciso disover a Sociedade Militar, a pedradas, quebrarem-se vidraças, e tipografias, para fazer-se crer a existência de uma Conspiração ou Sedição! Era-lhes preciso mandarem afixar esses pasquins e proclamações que apareceram antecedentemente! Em uma palavra, era-lhes preciso por esta Corte em grande agitação, e fingir iminente a guerra civil, para esses dois ex-Ministros praticarem, além destes atos violentos e extralegais, o horroso esbulho cobertos hipocritamente com o manto da salvação pública! Ainda mais era-lhes preciso, escarnecerem da inocência, comprometerem com falsidade e calúnias ao ilustre acusado, que o grande e único crime que tem para os maus, é ter sido sempre amigo constante do Príncipe da Independência, que lhe havia entregado a guarda dos seus adorados filhos! Ah, Senhores Jurados! Os maus não reconhecem, e menos respeitam os deveres das rigorosas e santas Leis da amizade!

O Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva não cometeu os crimes que lhe imputam; com razão ele diz que os seus crimes são de outra ordem, mas que não são crimes perante a Lei. Bastar-me-ia pedir-vos, Senhores Jurados, que comparásseis este monstruoso Processo com a sua ilustre e honrada vida, para ter-lhe feito a defesa **bem curta e fácil na verdade**; porém, Senhores, eu sou brasileiro, devo hoje pagar, quanto puder, ao Patriarca da In-

dependência, o tributo de gratidão que todos os **brasileiros** lhe devem. Devo dar tudo quanto puder, a quem tudo quanto teve deu à Pátria, aos brasileiros, aos seus escolhidos baianos.

Agora passarei ao Processo.

Serve-lhe de primeiro fundamento a Proclamação do ex-Ministro Chichorro, de 15 do mesmo mês. Seguindo a ordem dos fatos principiarei pela Proclamação.

PROCLAMAÇÃO

“Brasileiros. A tranqüilidade, a ordem pública são ainda uma vez ameaçadas por indivíduos que devorados de ambição e de orgulho, nada poupam para levar a efeito os seus intentos detestáveis, embora com isso sacrifiquem os destinos e prosperidade Nacional. Uma Conspiração acaba de ser, pelo Governo, descoberta, a qual tem por fim deitar abaixo a Regência que em nome do Imperador governa, e quiçá destruir a Monarquia Representativa na Terra de Santa Cruz. No Palácio de S. Cristovão, nas imediações deste, e em outros pontos se forjaram os planos: Armamento e Cartuchame foram já distribuídos, e os **sceleratos** só aguardam o momento destinado para lhes dar execução. . .

Brasileiros! a Regência está vigilante, e tem tomado as medidas ao seu alcance para frustrar insídias dos Conspiradores, havendo entre elas lançado mão de uma, que julgou indispensável para desalentar as criminosas esperanças dos perturbadores da ordem. Ela acaba de suspender o Tutor de Sua Majestade Imperial, e de suas Augustas Irmãs, o Doutor José Bonifácio de Andrada e Silva, o homem que servia de centro aos facciosos, e para substituí-lo, enquanto a Assembléia-Geral Legislativa não determinar o contrário, o Marquês de Ithanhem, brasileiro distinto, e que tão dignamente já exercera a mesma Tutoria, quando dela encarregado. Brasileiros! Confiai no Governo: a paz pública será mantida, e conservado inabalável o Trono Nacional do Jovem Monarca, **ingente** penhor da prosperidade e glória do Império, Ídolo dos brasileiros que se honram de pertencer à briosa Nação de que somos membros. Viva a nossa Santa Religião, Viva a Constituição, Viva o nosso Jovem Imperador o Senhor D. Pedro II.”

Senhores Jurados! O ex-Ministro Chichorro com esta Proclamação mostrou a **raridade de seus talentos!** Ele não podia mais facilmente retratar a si, ao seu Partido, e ao seu colega Aureliano! não há dúvida: a tranqüilidade e a ordem pública foram ameaçadas por indivíduos que devorados de ambição e de orgulho nada pouparam para levar a efeito os seus intentos detestáveis, embora com isso sacrificassem os destinos e prosperidade Nacional!

Mas, Senhores Jurados, quem são esses homens devorados de ambição? É um deles o Ilustre Andrada? Este varão probo que tantos serviços fez à Pátria com desinteresse raramente praticado? Que nunca quis aceitar nem

Condecorações, nem Títulos; que soube sempre desprezar as riquezas mal adquiridas; e que o seu Brasão, ou antes o Brasão de toda a sua Ilustre Família, é a Honra? É neste Varão que infamemente se quis lançar este labéu? Melhor seria para o ex-Ministro do Império que a paralisia lhe atacasse a mão antes de escrever esta extravagante Proclamação, porque talvez na Medicina achasse remédio para o seu mal, do que escrevê-la, para suicidar toda a sua vida com o vil punhal da calúnia com que pretendeu ferir a reputação honrada do Ilustre acusado!

Quem são esses outros homens devorados de ambição? Os que pertencem ao honrado partido da Oposição, que sustentaram sempre que o Ilustre Andrada devia conservar-se na posse legítima da Imperial tutela, que pugnaram energicamente pela eleição paterna, pela confirmação dos escolhidos da Nação, que amaldiçoaram corajosamente essa medida despótica, inculcada como legal pelos homens e periódicos desse miserável ex-governo? Que, Senhores Jurados! É ambicioso o homem, que exerceu paternalmente a Imperial tutela sem receber o honorário de doze mil cruzados, que a Lei lhe dava, que só da casa dos seus Augustos Pupilos se servia de uma sege, porque não tinha sua, e não é ambição o herói da Proclamação, o seu sucessor, que recebe os doze mil cruzados, e que segundo a voz pública, não contrariada, faz do Paço dos Príncipes Pupilos hospedaria universal para de todos os seus parentes aderentes e escravos?

Será o Marquês de Itanhaem, que nunca foi mimoseado com epítetos de Restaurador, Exaltado, Caramuru, Rusguento ou Farroupilha, algum homem que encobertamente pertencia ao Partido da Oposição? Não, Senhores: o Marquês de Itanhaem pertence ao ex-Governo: os elogios que nessa Proclamação recebeu, e que eu não os quisera, são uma prova irresistível desta verdade.

Senhores Jurados! Ainda não está provada a ambição dos homens da Oposição; provadíssima está a dos seus inimigos. O ex-Ministro Aureliano foi candidato à Tutoria, e tido como Tutor até a votação do Corpo Legislativo; correu que para alcançá-la grandes empenhos fizera; e a voz pública nunca foi desmentida. Todos os empregos e Offícios do Paço, todos os empregos e Offícios públicos, principalmente os rendosos, salvas as honradas exceções, estão exercidos por ambiciosos moderados. . .

Senhores Jurados! Para dar mais uma prova desta verdade, basta lembrar os recentes fatos acontecidos publicamente entre o Inspetor, e Vice-Inspetor da Alfândega: (1) eles atestam que os inimigos da Oposição são

(1) Quando, pensávamos, que o Sr. Saturnino começasse o seu discurso a instar pela acusação do Sr. Pillar, vimos (ô vergonha!) patentear-se os segredos particulares da moderação, e começar o queixoso a dizer do Sr. Pillar, o que nenhum dos expectadores esperava ouvir da boca do Sr. Saturnino, que fora seu íntimo amigo.

Começou o Sr. Saturnino a provar, com uma carta do seu irmão Aureliano, ex-Ministro da Justiça, em como não se empenhara para ser Inspetor da Alfândega, e que pelo contrário o Sr. Pillar é que se tinha agarrado com ele, com o Ministro da Fazenda, Cândido José de Araújo Vianna, e com outras pessoas, para alcançar esse lugar, e que o Sr. Pillar, para mais obrigar ao Ministro a despachá-lo, dissera-lhe, que todos os seus amigos já lhe davam parabéns, por saberem que ele era o Inspetor proposto; ao que o Sr. Ministro Vianna respondera — **Que tantas**

unicamente movidos por um torpe interesse particular, assim como o miserável estado em que se acha o nosso malfado Império, debaixo da influência do alcunhado **partido da moderação** evidencia o nenhum cuidado que lhe tem merecido a prosperidade Nacional! . .

Portanto é falso o fundamento da Proclamação, e o que ela comprova é que o ex-governo, os ex-Ministros Chichorro e Aureliano, foram os que perturbaram a tranquillidade e a ordem pública, e nada pouparam para levarem a efeito seus intentos detestáveis de tirarem violentamente com o estrondo das armas a Tutela Imperial ao Ilustre acusado! Foram eles, que hypocritamente com o nome da salvação do Povo, cujos direitos nunca respeitaram, cometeram esse ato despótico e desumano, embora assim sacrificassem os destinos e prosperidade Nacionais.

coisas coisas se diziam que às vezes se acertavam —, e que o Sr. Pillar com tal resposta se pavoneara bastante, mas que sendo ele Saturnino despachado para o lugar de Inspetor, sem pedir, nem se empenhar para isso, appareceu então o pomo da discórdia entre ele, e o Sr. Pillar. Mostrou cartas particulares dos seus amigos em que provava não ter adquirido o lugar por empenhos; disse, que o Sr. Pillar não tinha capacidade senão para ser Guarda da Alfândega, porque o Regulamento manda, que para ser guarda era preciso saber ler, escrever e contar, e que o Sr. Pillar não sabia bem escrever, e provou com documentos em que haviam erros de escituração, ortografia e gramática; disse, que ignorando o Sr. Pillar até a língua franceza, se julgava habilitado para ser Inspetor; disse mais que vindo uma noite com o Sr. Pillar da casa do Sr. Domingos José Teixeira, e parando na porta do Sr. Pillar, seriam onze horas da noite, este lhe perguntara, que lugar lhe pretendia dar na Alfândega ao que ele respondera, que o lugar do 1º Escriturário; então o Sr. Pillar dissera, o mandasse antes para a Estiva, onde já fora Administrador, e que lhe mandasse por lá uma cadeira de braços, com estrado, no que concordaram, e assim fez; disse que quando estava occupado na Representação Nacional, e o Sr. Pillar servia em seu lugar, chegando uma vez le cria que muitas outras) à Alfândega, achou o Sr. Pillar na sua cadeira (vejam só que atentado!) e que por delicadeza não o quis fazer levantar; que já sabia, que ele era seu inimigo, mas que nunca fez caso do que se dizia; que o Sr. Pillar para figurar, mandou fazer três cadeiras irmãs, que andavam arabolantes na Alfândega; que o Sr. Pillar lesou a Nação em sete contos de réis, por admitir um assinante com fiadores incapazes de o ser; que nunca falou mal do Sr. Pillar, e dava testemunhas em como o defendeu da accusação que se lhe fazia, dizendo-se que tinha assinado a última representação de Minas; que sofreu com paciência todos os insultos que o Sr. Pillar vomitava contra ele no **Sete de abril**, que o Sr. Pillar pedia dinheiro ao **Tesoureiro Rocha**, e não pagava pontualmente; que tendo de tomar assento na Câmara soube pelo Sr. Leopoldo, que ia sair um artigo sentimental com tarja preta (assim como saíram alguns sobre o fogo do Teatro...) em que elle era louvado, e o Sr. Pillar ofendido, e que elle dissera ao Sr. Leopoldo (talvez o autor do artigo, e por isso deu parte) que tal não consentia, e que o artigo não appareceu; que o lugar do Sr. Pillar era **desnecessário**, e que fora só criado para o arranjar (bravíssima coisa, que Governança!), e que ele nem com isso se deu por satisfeito; que estando o Sr. Pillar com licença havia seis meses não fazia falta na Repartição; que não pediu a pessoa alguma, como Deputado, que votasse pela supressão do lugar do Sr. Pillar; e que se votou por ella, foi por estar convencido de que era desnecessário; e ultimamente, que não havia sair do emprego, porque sabia que o plano era desgostá-lo, obrigando-o assim a pedir sua demissão, e que se quisessem admitir o Sr. Pillar, haviam ter o trabalho de o por fora da Inspetoria!

Pedindo a palavra o Sr. Pillar, fez a sua defesa, isto é, rebateu **impavidamente** o que o Sr. Saturnino avançara. Disse, que elle nada pedira ao Sr. Aureliano, e Vianna; que tendo-se-lhe prometido o lugar de Inspetor se lhe negara depois: que o Sr. Saturnino é que se empenhara para o lugar; que a inimizade entre ambos não nascera da nomeação, tanto que depois dela o Sr. Saturnino frequentava a sua casa **às quartas-feiras**, e que a prova era o ter estado com elle às 11 horas da noite, quando vieram da casa do Teixeira; que os documentos sobre o não saber escrever não eram suficientes, porque em uma repartição, escrevendo-se com pressa, podia-se não por um pingo num i, e tornar-se este um e, e assim tudo o mais; que talvez apresentasse iguaes coisas do Sr. Saturnino; que não tinha os grandes conhecimentos do Sr. Saturnino os quais todos **respeitavam e reconheciam**; que falara na cadeira e no lugar, porque já antigamente existia essa cadeira, e que isso não era documento que valesse a pena apresentar-se; que se se serviu da cadeira do Sr. Saturnino, foi por ter ficado em seu lugar quando este estava na Câmara; e que nisto nada havia de criminoso; que não mandou fazer as três cadeiras para figurar, foi sim por serem precisas, não só as de que se falava, como outras que se compraram na ocasião, e que longe de andarem ambulantes estavam as três em seus competentes lugares, e que o Sr. Saturnino em todas se sentava; que ouvira dizer, que o Sr. Saturnino o increpara, como o sétimo assinado na representação de Minas; que nada escreveu contra este Sr. no **Sete de Abril**, durante a sua estada em Minas, e depois que viera, só a correspondência em questão; que se pedia dinheiro ao **Tesoureiro** é porque o dava para guardar; que o conto de réis era verdade que o tinha pedido para uma impugnação, mas que o pagara immediatamente; que o Sr. Saturnino dava muito boa idéa do Ministério de seu irmão dizendo, que o lugar fora só criado para o acomodar pois era desnecessário, quando sempre confessara

Mas, Senhores Jurados, aonde estão estes maus governantes? Caíram já do Ministério, aonde se pretenderam colar, querendo assassinar a honra do Ilustre Acusado, cobertos principalmente o ex-Ministro da Justiça, com tantos opróbrios, tantos vitupérios e baldões tão infamantes pelos seus mesmos (2) com tanto descrédito, como nunca aconteceu a Ministros de tempo algum, e de Nação alguma!!! Cairam os miseráveis caluniadores do sempre honrado Andrada. Jazem escondidos, talvez corridos de vergonha: ninguém os vê; e com essas calúnias não puderam aviltar, nem desonrar ao Ilustre Acusado: - *Anytus et Melitus occidere possunt, perdere vero non possunt.* - A História imparcial, apesar de todas as sistemáticas e desumanas perseguições, há de apresentar o Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva verdadeiramente Nobre aos olhos de todo o mundo, como varão honrado, e de virtudes sublimes: como sábio profundo, respeitado por muitos sábios das Nações cultas: como o Primeiro Herói Brasileiro: mas os seus escuros caluniadores? . . . Não de - se nela forem bem descritos - causar horror e vergonha às Gerações vindouras!

No entanto, Senhores Juizes, o Herói que soube zombar das baionetas de inimigos lusitanos quando estiveram no cimo do Castelo, descansando nas vossas consciências, sabe desprezar as torpes intrigas de invejosos e ambiciosos inimigos, que estão no baixo mundo das calúnias. . .

"Uma conspiração (diz o ex-Ministro do Império) acaba de ser descoberta, a qual tem por fim deitar abaixo a Regência que em nome do Imperador governa, e quiçá destruir a Monarquia Representativa na Terra da Santa Cruz."

Como descobriu o ex-Ministro esta conspiração? Ele o diz, não na Proclamação, mas na Circular que escreveu aos Presidentes das Províncias no dia 16 de dezembro de 1833, publicada no Correio Oficial de 18 do mesmo mês, aonde declarou - **que desde o dia 15 pessoas fidedignas lha tinham denunciado, asseverando, que todas concordavam na existência dela.**

Se isto fosse verdade, o ex-Ministro que tanto ódio mostrou ter ao Ilustre Acusado, e seus chamados cúmplices, que não se contentou com chamá-los

antes, que era indispensável o lugar citado; que **deitaram-se homens honrados para fora da Alfândega a título de caramurus** para se admitir gente indigna de lá estar (ah verdade! verdade!); que o Sr. Saturnino se empenhara com alguns Deputados para votarem pela extinção do seu lugar, o que provaria com testemunhas, que o Sr. Saturnino não era capaz de as contrariar; que ninguém mais que o Sr. Saturnino tinha feito por adquirir inimigos; que o Sr. Saturnino mentia em quase tudo o que avançava; que ele tinha coragem para sofrer a pena das leis quando as procurasse, porque era honrado; que se tinha admitido o assinante foi por haverem fiadores, mas que apenas o homem tornou-se suspeito, logo o pôs fora, sem indagação que nunca pagou favores dispensando multas; que em sua administração arrecadou mais dinheiro que o Sr. Saturnino; que as cartas apresentadas eram graciosas, cartas amigáveis ou de amores; que nunca deixou de cumprir seus deveres com honra por causa de dinheiros ou de objetos que **vallesse o mesmo**; disse ultimamente, que não estava pela queixa, porque o Sr. Saturnino não era pessoa legal para a fazer, e que não apresentava a sua defesa pela incompetência do queixoso!

"Ingratidão, ingratitude manifesta". Não se lembrou o Sr. Pillar de que o Sr. Saturnino o segurou com o seu fogo do Teatro? Ia que não affiançamos! Não se lembrou o Sr. Saturnino, que o Sr. Pillar o fez Deputado com a sua massada cabala de S. José? Não se lembrou o Sr. Saturnino dos serviços do Sr. Pillar, quando Juiz de Paz desta freguesia e do que fez até a questão do Sr. Azambuja? Não olharam um pelo outro, e não coraram de vergonha? Puderam falar? Puderam bater-se como inimigos? Puderam sim, puderam! Ninguém está em dúvida desta verdade . . .

Da Novidade, nº 21 de 7 de março de 1835.

(2) Recordem-se os Leitores do Periódico 7 de abril.

Conspiradores, mas desonestamente **scelleratos**, não mandaria tomar judicialmente tais denúncias a essas pessoas, que diz fidedignas, para servirem de base ao monstruoso Processo? Certamente. E por que não aparecem elas? Ou porque tais denúncias não houve, ou porque tais pessoas não são dignas de fé, mas buscadas nos viveiros da moderação e amaldiçoadas no Público por causa dos seus comprados perjúrios . . .

Em que tempos vivemos nós, Senhores Juizes? Tornaram os do mais atroz despotismo, e com esta notável e grande diferença - Nesses tempos, se haviam delações ocultas, os delatores infames não se atreviam a ferir a honra de homens distintos na sociedade, porque sabiam que o Governo era deles o primeiro defensor. Hoje. . . um Ministro de Estado se jacta de recebê-las, é o próprio que fundado nelas, como assevera, assassina não só a honra de muitos cidadãos conspícuos, mas a honra do primeiro CIDADÃO DO BRASIL, do ILUSTRE SENHOR JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA! Ameaça com este manifesto abuso de autoridade, o mais sagrado de todos os Cidadãos Brasileiros! Oculta os nomes dos delatores, e facilita assim os caluniadores infames (para os quais, perdoem-me, pouco severa seria a Ley Remmia) o meio de se subtraírem às fracas penas que lhes impõem as Leis Pátrias!!!

Quem pode defender-se da calúnia quando ela é armada com o mais forte escudo da tirania, o segredo? (3)

E quais os motivos com que pretendeu justificar-se? O fingido ataque, a fingida queda da Regência, a fingida salvação pública, a fingida sustentação da Monarquia Representativa na Terra da Santa Cruz!

Semelhantes motivos em todos os tempos a hipocrisia sugeriu dos grandes Tiranos, para praticarem grandes tiranias. As almas fracas que se dêem por convencidas com eles.

Olhai, Senhores Juizes, para todos estes Acusados. Não são eles os mesmos que têm sido sempre perseguidos por serem amigos do Pai? Como podem querer aniquilar a Coroa do **Inocente Filho**? Como é que homens que têm sido sempre acusados como estacionários, por quererem, dizem, a Constituição tal qual como foi jurada, são pelo ex-Ministro acusados como destruidores da Monarquia Representativa? Mas quem já entendeu os intrigantes? O ILUSTRE ANDRADA foi por eles acusado em 17 de abril de 1831 como restaurador: em 3 de abril de 1832 como Republicano: hoje como destruidor da Monarquia Constitucional, como conspirador do Trono do seu INOCENTE PUPILO!!! Autuem-se os corpos de delitos que têm cometido os seus perseguidores: um Juiz probo forme-lhes a culpa; Juizes imparciais tomem dela conhecimento; seriam eles julgados conspiradores mores contra o Trono e contra a Pátria... Sim; eles são que se têm juntado para conspirarem contra os cidadãos honrados, contra as Leis, contra o Trono, e contra a Pátria...

(3) Beccaria Dei dilitti e delle peni. Cap. IX. Todo este capítulo sobre as acusações secretas é digno de recordar-se, porque é pintura do malfadado tempo em que vivemos.

Senhores Jurados! A leitura de todo esse monstruoso Processo, vos convenceu de que o indigesto papel a que o ex-Ministro Chichorro, também por um despotismo, chamou Proclamação, é um tecido de atrozes calúnias, que só contém a verdade de ter sido o muito ILUSTRE ACUSADO suspenso da Imperial Tutela, e substituído pelo Marquês de Itanhaem, brasileiro, na verdade distinto, por ter aceitado, e talvez pedido, o Título de Marquês, que o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, por muitas vezes recusou aceitar, sendo, para aceitá-lo, por muitas vezes muito rogado! Os extremos se tocam, por isto, é o ILUSTRE ANDRADA um HERÓI, na universal opinião, **por ter feito a Revolução da Independência, da qual até hoje não há um só Brasileiro arrependido;** e também heróis são, na própria opinião que de si fazem, os seus miseráveis inimigos, porque dizem alguns deles, entraram na apelidada resolução de 7 de Abril, da qual muitos arrependidos houve logo nesse mesmo dia !!!

Senhores Juizes! Muito poderia dizer sobre essa inculcada vigilância da Regência . . . muito. . . porém devo sujeitar-me a essa bela e necessária abstração, feita no Direito Constitucional, que assaz respeito, e que me obriga a supor, que a Regência nada praticou, ainda que muito tivesse praticado. . .

Só acrescentarei sobre essa Proclamação - que se o ex-Ministro Chichorro não entende por Nação Brasileira a si, aos seus colegas no Ministério, e aos do seu partido somente (como parece ter demonstrado a parcialidade da sua miserável administração) que se lembre, que o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, dando ao Brasil a existência política de Nação, foi quem lhe ensinou a honrar-se de pertencer à briososa Nação Brasileira.

Passemos à Portaria do ex-Ministro Aureliano.

“Havendo o Governo descoberto uma conspiração que se tramava para os fins declarados na Proclamação que fez publicar ontem, e tendo-se encontrado no Paço da Boa Vista depois de haver dele saído S.M. o Imperador o Senhor D. Pedro II algum armamento, cartuchame, e vários indivíduos cúmplices daquela conspiração, assim como outros muitos que se evadiram, como foi o Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão, que se conheceu distintamente no momento da fugida, ordena a Regência em Nome do mesmo Augusto Senhor, que V.m. dê todas as providências para ser capturado o dito Sanches, e proceda às mais escrupulosas pesquisas (*) a fim de vir no verdadeiro conhecimento dos indivíduos do seu Distrito, que entrarem nesse trama, bem como aonde existe o armamento e cartuchame que se distribuiu pelos conspiradores, procedendo criminalmente contra todo aquele indivíduo, que encontrar incurso em semelhante delicto, do que dará conta por esta Secretaria de Estado. Deus Guarde a V. m.

(*) Em língua Portuguesa se diria - pesquisa -

Paço, em 16 de dezembro de 1833. Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, Sr. Juiz de Paz do 2º Distrito de Santana.”

O ex-Ministro de Justiça torna nesta sua Portaria a afirmar a existência da conspiração!

Senhores Juizes! Em todos os tempos, as mesmas paixões produziram os mesmos efeitos: tem-se visto ou se verá sempre o espírito de partido criar conspirações para dar-se o direito e o mérito de puní-las. Depois desse fatal dia 6 de abril maus governantes têm aparecido, cuja política tem sido conhecidamente a muito ímpia, como chama com razão o Sábio Fontenelle, de cometer desafortadamente os maiores crimes, contanto que eles sejam úteis - a certa gente - Dizem, não sei se com bem fundada razão, é voz geral, que esta muito ímpia política, é a base fundamental da Monita secreta de uma sociedade oculta chamada Floresta, que tem sido constantemente acusada de governar o infeliz Brasil - a fogo e a ferro - e de ter tido sempre a Regência em coação, obrigando-a a escolher certos homens de seu seio para os Ministérios! O certo é, que homens acusados cotidianamente ao Público, e por este reconhecidos como membros dessa sociedade infernalmente ímpia na opinião geral, terríveis males têm feito e intentado fazer à desditosa Nação Brasileira. Não me esquecerá nunca a conspiração infernal contra ela feita no dia 30 de julho de 1832! Nunca dela se esqueceram os bons Braileiros! Nunca. Ainda hoje o Juízo do bom povo fluminense atribui essa conspiração aos ímpios da floresta: e o certo também é, que um dos Regentes não querendo então pedir a sua demissão à Câmara eletiva, foi assaltado pelo gran'tigre do Ceará para obrigá-lo a pedir; e não podendo conseguí-la usou da raposia de dizer-lhe - é por isto que todos afirmam que V. Exa. é escravo dos trinta mil cruzados - com ela arrancou-lhe a demissão!!!

Foi esse espírito de partido, essa ímpia política, que gerou a conspiração dita de 15 de dezembro! Assim tivessem podido esses maus governantes, para satisfazerem ao seu partido, mandar degolar todos os homens da honrada Oposição, como o abominável Methridate mandou degolar todos os habitantes da Ásia Menor, ⁽⁵⁾ para poder governar! Assim tivessem podido eles quais Antonio, Octavio e Lepido proscreever todos os seus poentes, impor tributos às viúvas, e aos seus inocentes filhos, para sustentarem-se no governo! Assim pudessem ter sido Sylla e Mário, para degolarem metade da Nação, para não saírem do Ministério! Assim pudessem como Theodosio proscreever todos os habitantes da Thessalônica, friamente mandar degolar sem distinção oito mil inocentes em um espetáculo, que atraçoadamente dera ao povo, para firmar-se no poder!

Senhores Juizes! A História está cheia de conspirações que os tiranos têm feito contra os povos! Com que dor não me lembro agora da desgraçada sorte que tiveram os inocentes **TEMPLÁRIOS!** Temidos somente

(5) Segundo Plutarco - cento e cinquenta mil - Segundo Fleury - oitenta mil! Não aborreço a Nação espanhola; aborreço os esponhóis que fizeram e consentiram fazer a horrerosa carnificina.

pelas suas riquezas e virtudes, havendo até entre eles Príncipes em tudo respeitáveis, todos veneráveis pelas suas idades e serviços, foram acusados além de absurdos, puerilidades e baixezas de que eram incapazes, de haverem renunciado à Religião Cristã! Religião pela qual tinham combatido na Ásia e na África! Pela qual muitos ainda gemiam nos ferros dos Turcos e dos Árabes, preferindo antes a morte do que a renegarem! Mais de oitenta mil foram condenados à morte. . . e sofreram o suplício tomando a DEUS como Testemunha da sua inocência!!!

Senhores! Qual é de Vós, que se não recorda ainda vivamente da horrorosa conspiração feita contra os nossos inocentes Irmãos do Sul? Qual ainda não chora a mísera sorte de doze milhões de homens acusados innocentemente de um pecado. . . e de crimes que nunca tinham cometido, todos mortos como se fossem feras para saciar a cobiça de ouro e do mando de celerados tiranos espanhóis?! Só Vós, sendo espanhol, fostes **HOMEM Santo LAS CASAS!** . . .

Senhores Juizes! Desculpai-me estas tristes recordações;. . . eu não posso sentir as tiranias de hoje, sem lembrar-me das tiranias passadas, sem confrontar os tiranos de hoje com os tiranos antigos! Vou já analisar a Portaria.

Reparai que nela o ex-Ministro da Justiça ordenou somente ao Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres: 1º) que desse todas as providências para prender o Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão - 2º) que procedesse as mais escrupulosas pesquisas para saber no seu distrito aonde existia o cartuxame e armamento, e quais eram os indivíduos entrados no trama, procedendo contra eles criminalmente. Não podia o ex-Ministro da Justiça mandar ao Juiz de Paz do 2º distrito de Santana conhecer dos cidadãos de todos os Distritos deste Município; mas o Juiz não faria o contrário se não confiasse no apoio do mesmo ex-Ministro, que talvez lhe desse insinuações ocultas, porque é terminantíssimo o Art. 160 do Código do Processo Criminal.

É distrito da culpa aquele lugar em que foi cometido o delito, ou onde residir o Réu.

Esta disposição conforma-se com a do § 5º. do Art. 12 do mesmo Código, que só dá aos Juizes de Paz jurisdição cumulativa para prenderem os réus.

Ao Juiz de Paz compete:

§ 5º. Prender os culpados, ou sejam no seu ou em qualquer outro Juízo.

O Paço da Boa Vista aonde se diz que se tramara a conspiração e suas imediações, estão dentro dos Distritos de Freguesia de São Cristovão; conseqüentemente não se tendo escolhido o distrito da culpa, só o Juiz podia conhecer dos deliçquentes que no seu residissem. Só podia inquirir testemunhas que dentro dele morassem, e não, tomar conhecimento dos mo-

radores de todos os distritos, inquirindo testemunhas que não residem no lugar da sua jurisdição! Portanto à vista dos artigos do Código, que citei, é nulo todo este monstruoso e infame Processo; não presta para nada: porque há inteira e absoluta nulidade em tudo que se obra com falta de jurisdição! Decreto de 10 de setembro de 1788: - porque o que é nulo, presume-se que nunca se fez, ou que nunca existiu, nem pode produzir efeito algum. Alvarás de 11 de junho de 1800.

Não pode deixar de causar-me admiração que tendo no dia 16, o Juiz de Paz do 2º Distrito do Sacramento, Luiz Francisco Pacheco, dado busca no Paço de São Cristovão, e achado em um quarto por baixo do Torrão novo, como diz, essas trinta e três armas e cartuxame, logo nesse mesmo dia o ex-Ministro tivesse a oficial participação, e em tempo, que pudesse expedir também no mesmo dia essa Portaria ao Juiz de Paz Thomé! A muitos talvez tanta rapidez nada dê que pensar; a mim, argumentando da possibilidade e da vontade oficiosa dos inimigos do ILUSTRE ACUSADO, faz crer que é verdadeiro o boato que se espalhou de que essas armas aí foram metidas na noite de 15 de dezembro para se fazer crível a existência da Conspiração. Um argumento ainda tenho de bastante força. Consta dos Autos que as testemunhas Francisco de Lima e Silva, Feijó, e outra, depuseram que entraram no dia 15 nesse quarto aonde, dizem, foram achados esses instrumentos de guerra; nele encontraram um permanente desertor, e outros suspeitos, e sendo tão curiosos e abelhudos não viram tais petrechos!

Senhores Juizes! Uma noite era mais que suficiente para alí os inimigos do ILUSTRE ACUSADO meterem milhares de armas, porque são eles, ou inimigos que estavam no Poder, ou criaturas do Poder, ou de quem o Poder dependia. . . e tudo isto aconteceu em tempo em que ninguém se atreveria a tomar-lhes contas. . . E mesmo quando isto fosse verdade, o que se nega, seria um indício remoto, porque a Lei ⁽⁶⁾ assim o declara. Passarei agora ao suposto corpo de delito, feito indiretamente com os juramentos das três testemunhas.

Domingos Gomes Ribeiro, natural desta Corte, que vive de ser empregado como Agente do Correio Oficial.

Francisco de Lima e Silva Junior (?) natural desta Cidade, que vive dos soldos da sua Patente de Tenente do Corpo dos Permanentes.

Raphael Pereira de Carvalho, natural desta Cidade, que vive de ser primeiro Escriurário da Alfândega desta Corte.

Senhores Juizes! Bastaria saber-se que a existência destas testemunhas dependia imediatamente do ex-Governo e Regência contra quem se diz fora feita a Conspiração, para serem julgadas suspeitas. Porém ainda motivos mais ponderosos de suspeição há contra elas.

⁽⁶⁾ A achada de instrumentos suspeitos, não é indício veemente, e sim remoto, pela Ord. Liv. 5 tit. 60 §§ 9 e 10 - Per. e Sous. Linh. Crim.

⁽⁷⁾ Foi três vezes notificado para ratificar o seu juramento perante o Juri, e não compareceu!!!

O agente do Correio Oficial, dito Ribeiro, está debaixo das ordens do principal Redator, e administrador desse Jornal, o Reverendo Cônego Januário da Cunha Barbosa, conhecido em toda esta Cidade como inimigo capital do ILUSTRE ACUSADO, e este Reverendo é amigo íntimo, e muito dependia do ex-Ministro da Justiça.

Raphael Pereira de Carvalho, depois de ter prestado este juramento foi que teve o Offício de primeiro Escriurário da Alfândega! e note-se que o Inspector desta é irmão do ex-Ministro da Justiça, acusador do ILUSTRE ANDRADA.

Francisco de Lima e Silva Junior é filho legítimo do Excelentíssimo Regente Lima, contra o qual se diz, era também feita essa conspiração.

Por esta razão, o juramento desta testemunha ainda que merecesse atenção, que não merece porque nada prova, é nenhum, e deve supor-se que não está nos autos.

Os Pais não podem jurar nas causas que dizem respeito aos Filhos, nem estes nas causas que dizem respeito aos Pais. Esta proibição já se achava imposta na Ord. Liv. 3º tit. 56 § 1º; já nas antigas Leis Romanas: L. testi 9.D. de testib L. parentes 6 Cod. cod. e o Código do Processo Criminal dela se não esqueceu como se vê no Art. 89.

“Não podem ser testemunhas o ascendente ou descendente etc.”

Contudo para que maus inimigos não digam que o ILUSTRE ACUSADO foi absolvido tão somente por atender-se a estas suspeições e nulidades, passarei a ler todos os três juramentos, para depois mostrar que eles não provam a existência do imputado delicto de conspiração.

Domingos Gomes Ribeiro. Sendo-lhe lido e perguntado sobre o conteúdo na Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, e Proclamação a ela junta. Disse que em consequência dos Jornais públicos, Proclamações, Pasquins pelas esquinas, e conversações públicas, sabe decerto, pelas suas doutrinas, que se tramava uma conspiração contra a Regência e Governo do Senhor D. Pedro Segundo, e por consequência a destruição da Monarquia Representativa, sendo a reunião dos Conspiradores dentro do Paço da Quinta de São Cristovão e suas imediações, tendo sido observado ocularmente por ele testemunha os acontecimentos do dia 15 de dezembro do ano próximo passado (1833) no Paço da Quinta, na ocasião que foram os Juizes de Paz aos quais ele testemunha acompanhou na qualidade de Inspector do 1º Distrito desta Freguesia (de Santana) o Conselheiro Picança, por ordem deste, que foram à prisão do Viador Bento Antonio Vahia, o Tenente Coronel José Ricardo da Costa, e o Major Caetano Cardoso de Lemos, encontrados e presos na porta do quarto do mesmo Viador, que declarou ser o seu, na ocasião que os referidos dois Officiais iam saindo, aberta por eles a mesma porta, e no mesmo quarto foram também presos um Soldado do Corpo dos Permanentes, que se achava desertado, um homem branco, e um pardinho, ambos paisanos, declarando o referido Permanente naquella oca-

sião, que os não matassem, porque eles tinham ido para alí quase à força, com promessa de vencerem duas patacas pagas por José Bonifácio, observando ele testemunha virem presos outros indivíduos encontrados dentro do mesmo Paço, e Quinta, como aconteceu com o Tenente Ajudante Braga que foi preso pelo Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres, no corredor próximo ao quarto do mesmo Viador Vahia, e logo alí mesmo ouviu ele testemunha dizer que naquela mesma ocasião já tinham saído de dentro do mesmo Paço muitos outros, entre os quais um Tenente Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão, bem como ele testemunha também ouviu dizer naquela mesma ocasião, por um criado que conduzia uma caixa de comida, que das janelas das varandas que botam para o jardim se deitaram para baixo muitas armas de fogo, e que passado o dia quinze foram achados diferentes armamentos e cartuchames em um quarto imediato do Imperador: finalmente é bem constante nesta Cidade, que os maiores influentes da Conspiração são os Membros que compunham o Conselho da Sociedade Militar, e mais não disse.

Francisco de Lima e Silva Junior. Disse que em consequência das doutrinas dos Jornais Caramurus, Pasquins e voz Pública, e mesmo pelas ordens que teve para policiar as Patrulhas que rondavam nos caminhos de São Cristovão, Joanna e Pedregulho, desde o dia 2 de dezembro do ano próximo passado, sabe que se tramava uma Conspiração contra a Regência que governa em Nome de Sua Majestade o Senhor D. Pedro II, e consequentemente contra a Monarquia Constitucional Representativa, sendo a reunião dos Conspiradores no Paço e Quinta de São Cristovão e suas imediações. Disse mais que tendo ele testemunha ido a São Cristovão por ordem do seu Comandante, comandando um Piquete de vinte homens de Cavalaria, a postar-se no alto do Pedregulho a fim de auxiliar aos Juizes de Paz, que tinham ido em comissão ao Paço no dito dia 15 do referido mês de Dezembro, foi ao depois ordenado pelo Comandante da Força para ir reunir-se depois do meio dia com a mais Força que alí estava para o mesmo fim, vindo a ficar ele testemunha com o seu Piquete defronte do Torreão novo, em cujo ponto observou por vezes que abriam parte de duas ou três janelas e tornavam logo a fechar, o que deu lugar a ele testemunha desconfiar que havia dentro do Paço reunião de pessoas, e por isso foi ela testemunha comunicar ao Juiz de Paz Pilar, e este determinou que pusesse Sentinelas até que Sua Majestade se retirasse para então dar busca, mas como pessoas de dentro abrissem a porta que bota para o pátio, deu motivo a que a Sentinela entrasse, e então ele testemunha imediatamente entrou, e encontrou dentro o Tenente Coronel José Ricardo, e um Major Cardoso, cujo quarto era do Viador Vahia, o qual vinha saindo de dentro com uma mala na mão, e sendo-lhe perguntado por uma das pessoas que estava presente, respondeu o mesmo Vahia que alí era o seu quarto, e sendo-lhe outra vez perguntado, para que ocultava pessoas suspeitas no seu quarto, respondeu que não tinha ninguém, e dizendo-lhe que no seu quarto tinham sido encontrado os dois

Oficiais, então balbuciando respondeu que aqueles Oficiais tinham ido visitá-lo, e em consequência disto o Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres prendeu o dito Vahia, e entrando ele testemunha no mesmo quarto do Vahia, no qual tem um outro que com ele comunica, encontrou ao Soldado dos Permanentes, Maciel, que estava desertado, um homem branco que parece ser papeleta, e um pardinho, e nessa ocasião disse o Soldado Permanente, que ele estava alí por força, que não sabia que era para mau fim, e que era para ganhar duas patacas pagas pelo Tutor, e foi boato geral naquela ocasião, que de dentro do Paço tinha saído muita gente para fora do lado do Torreão novo para o Jardim em cujo número foi o Tenente Coronel Theobaldo.

Disse mais depois do dito dia 15, fora encontrado no Paço uma porção de cartuchame. Disse mais que sabe por voz pública que os principais influentes da Conspiração são Japiassú, Lamenha, Conrado, Audrea, Vilas Boas, Cony e Sampaio, todos Membros do Conselho da Sociedade Militar, e passado o dia 15 no outro dia que contam 16 do referido mês de dezembro, indo ele testemunha à casa e chácara do Maracanã pertencente ao Viador Vahia, onde estava dando busca o Juiz de Paz João Pedro da Veiga, teve ocasião de ver a achada de um Sargento dos Permanentes de Minas, o qual disse, que tinha estado alí com o Tenente Coronel Theobaldo, que naquela manhã tinha saído dalí em uma sege, deixando alí ficar ele Sargento e um pardo, mandado para alí pelo Juiz de Paz José Gomes, e passando-se a examinar um quarto, que fica perto da cozinha, viu ele testemunha, e reconheceu o sapato do mesmo Theobaldo, bem como uma canastra dentro da qual foi encontrada a sua farda, casaca, sobrecasaca, um par de esporas de prata, e uma toalha com as letras iniciais do referido Theobaldo, dizendo o mesmo Sargento, que eles alí estavam de hóspede, com outras pessoas, que já se tinham ausentado, por consentimento do mesmo Vahia, há dias, e mais não disse.

Raphael Pereira de Carvalho. Disse que em consequência da linguagem dos Jornais Caramurus, Pasquins e voz pública, sabe que se tramava uma conspiração contra a Regência que governa em Nome de Sua Majestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, este Império, e consequentemente contra a Monarquia Constitucional Representativa, sendo a reunião dos Conspiradores no Paço e Quinta de São Cristovão. Disse mais, que tenho ele testemunha ido a São Cristovão no dia 15 de dezembro próximo passado, por lhe constar, que para alí tinham ido os Juizes de Paz a buscar Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro II, acompanhou os mesmos quando saíram da casa de Joaquim Moreira da Costa, e se dirigiram para a Quinta, e por isso sabe por ver, que do quarto do Viador Bento Antônio Vahia, por baixo do Torreão novo saíram o Tenente Coronel José Ricardo da Costa, e o Major Caetano Cardoso de Lemos, que sendo inquiridos por ele testemunha, que se achava com mais alguns Guardas Permanentes, e outras pessoas, na porta que do mesmo quarto deita para o pátio, por dizerem todos que alí havia gente oculta, sobre o que tinham ali ido fazer, responderam que visitar o

Senhor Viador Vahia. Disse mais que tendo sido nessa ocasião presos os referidos dois Officiais por um dos Senhores Juizes de Paz, saiu do mesmo quarto o Viador Vahia com uma mala debaixo do braço e sendo perguntado por ele testemunha o que allí estava fazendo, respondeu que allí era o seu quarto, e sendo interrogado porque acoutava em seu quarto homens que estavam juntos para tramarem contra a Regência em Nome do Senhor D. Pedro II, perturbado, respondeu que allí não tinha ninguém, nem se juntavam pessoas algumas: E sendo por ele testemunha notado de faltar a verdade, porque os dois Officiais haviam dito que o tinham ido visitar, balbuciando, respondeu que era verdade que o tinham ido visitar.

Disse mais que depois de ter sido preso nessa ocasião o dito Vahia, por o Sr. Juiz de Paz do 2º Distrito de Santana, entraram algumas pessoas, e Juizes de Paz dentro do quarto do mesmo Viador, e aí encontraram um sujeito, que disseram ter sido Soldado dos Permanentes, e mais dois indivíduos, sendo um branco, e outro pardo, e o que se diz Permanente declarou, que tinha sido convidado para entrar na Conspiração com a promessa de lhe darem duas patacas por dia, pagas pelo ex-Tutor José Bonifácio, e logo depois foi igualmente preso o Tenente Ajudante Braga, no corredor próximo ao quarto do Viador Vahia, por o Sr. Juiz de Paz do 2º Distrito de Santana. Disse mais que ouviu a muitas pessoas nessa ocasião, e algumas da mesma Quinta, que durante aquele dia se tinha evadido grande número de pessoas que estavam juntas no quarto do Viador Vahia, e em outros lugares da Quinta, e que entre essas tinha fugido Francisco Theobaldo Sanches Brandão, assim como na mesma ocasião ouviu a diversos que das janelas do Paço que deitam para o jardim se tinha deitado para baixo armamento e depois tem ouvido dizer, que em diversas outras partes do mesmo Paço fora encontrado armamento e cartuchame, e que os principais Conspiradores eram o ex-Tutor José Bonifácio, com cujo consentimento se faziam os ajuntamentos na Quinta de São Cristovão, Japiassú, Conrado, Marechal Sampaio, Coronel Lamenha, Brigadeiro Cony, e outros Membros da Sociedade Militar, e outras pessoas de cujo nome se não recorda, e mais não disse.

Segue-se o despacho que julgou procedente o Corpo de delicto.

Procede.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1833.

Thomé Joaquim Torres

Senhores Juizes! Antes de analisar estes juramentos convém primeiramente que saibamos o que seja corpo de delicto. Corpo de delicto é a existência de um crime que se manifesta de maneira que se não pode duvidar de que ele fosse cometido. ⁽⁸⁾ Também é preciso primeiramente que saibamos o que seja este crime. No art. 107 do Cod. Crim., lê-se

Conspiração.

Concertarem-se vinte pessoas, ou mais, para praticar qualquer dos crimes mencionados nos Artigos 68,69,85,86,87,88,89,91,92.

(8) Pereira e Souza Crim. § 48.

Isto é concertarem-se vinte pessoas ou mais, para tentarem diretamente, e por fatos, destruir a Independência ou a Integridade do Império. Art. 68.

Para provocarem diretamente, e por fatos, uma Nação estrangeira a declarar guerra ao Império. Art. 69.

Para tentarem diretamente, e por fatos, destruir a Constituição Política do Império, ou forma de Governo estabelecido. Art. 85.

Para tentarem diretamente, e por fatos, destruir algum ou alguns artigos da Constituição. Art. 86.

Para tentarem diretamente, e por fatos, destronar o Imperador, privá-lo em todo, ou em parte, da sua autoridade constitucional, ou alterar a ordem legítima da Sucessão. Art. 87.

Para tentarem diretamente, e por fatos, uma falsa justificação de impossibilidade física ou moral do Imperador. Art. 88.

Para tentarem diretamente, e por fatos, contra a Regência ou Regente, para privá-los, em todo ou em parte, da sua autoridade constitucional. Art. 89.

Para oporem-se diretamente, e por fatos, à pronta execução dos Decretos, ou Cartas de Convocação da Assembléa Geral, expedidas pelo Imperador, ou pelo Senado. Art. 91.

Para oporem-se diretamente, e por fatos, à reunião da Assembléa Geral Legislativa em Sessão Ordinária ou Extraordinária, ou à reunião extraordinária do Senado, etc. Art. 92.

Os juramentos das testemunhas não provam a existência de nenhum destes delitos; porque elas fundam a sua ciência para afirmarem que se travava essa criada Conspiração contra a Regência, nas Proclamações, nos Pasquins, que antecedentemente, se fixaram na linguagem dos jornais *ca-ramurus*, nas conversações e na voz pública; e deduziram disto, imitando ao ex-Ministro do Império, com consequência que só a ignorância supina, ou a maldade refinada, podia deduzir que a tal criada Conspiração também era para destruição da Monarquia Representativa na Terra da Santa Cruz.

E quem nos pode certificar, Senhores Juizes, que essa voz pública não fosse espalhada pelos inimigos do ILUSTRE ACUSADO? Que por eles não fossem afixados os Pasquins e Proclamações? Quem nos pode certificar que alguns desses jornais não fossem escritos por eles, para levarem a efeito os planos da sua muito ímpia política? Ninguém, certamente. E por que não se fizeram exames nas letras desses Pasquins e dessas Reclamações? Por que ao menos não se apensaram nos Autos? *Latet anguis in herbis!* . . . Esta falta da parte de um Juiz inimigo e de um governo que acabava de afirmar que estava vigilante com os seus cem olhos abertos ⁽⁹⁾ é, na verdade, muito misteriosa. A cobra está oculta nas hervas! . . .

Senhores Juizes. Esses Pasquins e Proclamações não aparecem nos Autos, e nem sei se apareceram afixados. Mas, suponhamos que tudo isso se fez; suponhamos que se compararam as letras e pareceram elas com as de alguns dos supostos conspiradores; suponhamos que neles se confessava a existência de uma Conspiração, e se ameaçava um rompimento; que a voz ou fama pública a confirmava; tudo isto nada provava contra os réus, e, menos, contra o ILUSTRE ACUSADO, porque a comparação das letras não é indício

(9) - Talvez fossem mais de mil os espões que teve o ex-Ministro Aureliano.

veemente. É indício remoto, assim reputado pela Ord. Liv. 3º, tit. 52 no princípio. A confissão extra-judicial é também indício remoto. Ord. Liv. 5º tit. 52 pr. Ord. Liv. 5º tit. 134 pr. Igualmente, são indícios remotos as ameaças. Ord. Liv. 5º tit. 134 § 1º.: É indício remoto a voz ou fama pública ainda quando ela procede de pessoas de autoridade. Ord. Liv. 5º tit. 133 pr. Nesta parte não estão revogadas as Ordenações e nunca se revogaram, posso afirmar, por ser esta doutrina fundada em princípios de luminosa jurisprudência, seguidos pelos mais esclarecidos criminalistas, antigos e modernos.

Dizem também as testemunhas, confirmando aquela extravagante consequência, que a reunião dos Conspiradores se fazia no Paço de São Cristovão e suas imediações. Apoiam esta sua opinião no fato de terem visto sair do quarto do Excelentíssimo Senhor Viador Bento Antônio Vahia, que estava há semana a serviço do IMPERADOR, três oficiais do Exército - um tenente-coronel, um major e um tenente-ajudante, e de terem sido encontrados, no quarto imediato, mais três homens: um permanente, que se diz desertado, um pardinho e um homem que parecia emigrado. E duas delas acrescentam que ouviram dizer que, naquela ocasião, tinham saído muitas outras pessoas, inclusive o Tenente-Coronel Theobaldo.

Notável é, na verdade, que um Oficial do Exército, porque tem a fortuna de servir no Corpo dos Permanentes não suspeitos, reputasse pessoas suspeitas Oficiais seus camaradas, revestidos de autoridade e confiança pública! Os tempos se mudam e os homens mudam com eles!

Acrescentam ainda as testemunhas que viram o Excelentíssimo Senhor Viador Vahia sair de dentro do quarto com uma mala e negar primeiro que tais pessoas não estavam no seu quarto, e, balbuciante, ⁽¹⁰⁾ depois confessar que o tinham ido visitar.

Aqui tendes, Senhores Juizes, uma conspiração feita com sete homens suspeitos na opinião de três testemunhas, e com outros, que elas não viram, mas ouviram dizer, que saíram do Paço naquela ocasião!!!

Também acrescentaram essas testemunhas que o Permanente dissera que ali estava para ganhar duas patacas pagas pelo ILUSTRE ACUSADO! Mas notem, Senhores Juizes, que elas manifestamente, não concordam nesta parte dos seus juramentos; assim como em outras, porque a testemunha Gomes Ribeiro diz que, na ocasião de serem encontrados os dois Paisanos e o Permanente, este pedira que os não matassem, porque tinham ido para ali quase à força, com promessa de vencerem duas patacas diárias pagas pelo ILUSTRE ACUSADO.

A testemunha Francisco de Lima e Silva Júnior jurou que o Permanente dissera que estava ali por força, que não sabia que era para mau fim, e que era para ganhar duas patacas diárias, pagas pelo ILUSTRE ACUSADO!

(10) - Esta perturbação de ânimo, que as testemunhas dizem, teve o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Viador Bento Antônio Vahia, é inacreditável. O Senhor Vahia é homem corajoso e, estando no Paço, que até então devia julgar asilo seguro e sagrado, não podia mostrar medo ao ver ali dois paisanos e um militar disciplinado. O comportamento varonil, que teve na sua perseguição, a sua resignação nas prisões, a coragem com que suportou, à porta da Relação, o inesperado assalto, mandado dar pelos seus inimigos, o sangue frio com que no júri esperou resignadamente sua sentença, desmentem esse terror pânico que lhe imputam as testemunhas, de que, talvez, alguma delas tivesse possuída. Enganaram-se as testemunhas.

A testemunha Carvalho depôs que o Permanente declarou que tinha sido convidado para entrar na Conspiração, com a promessa de lhe darem duas patacas por dia, pagas pelo ILUSTRE ACUSADO!

Não falando mais nas contradições manifestas das Testemunhas, nem nessa nova arte ou ciência de conhecer os homens pelos sapatos, que fará certamente sepultar no esquecimento os engenhosos sistemas e doutrinas de Lavatter e Gall, concluirei esta parte da análise, mostrando que também só contém indícios remotos e que, com eles, o Juiz não podia decretar pronúncia.

É indício remoto a companhia de homens suspeitos, e assim reputada pelo Príncipe dos Oradores e Jurisconsultos, Cícero de Senectut. C.3.n.7; e pelo célebre criminalista Pereira de Sousa e por outros.

E se fosse verdade que muitas pessoas tivessem fugido do Paço, que não é, e as próprias testemunhas dissessem que isto ouviram dizer, seria igualmente um indício remoto, na conformidade das Ordenações. Liv. 1º. tit. 6º § 3º Liv. 5º. tit. 48 § 2º. tit. 135 no princip.

E indício remoto, também, seria a declaração do Permanente, supondo que se podia crer, a vista da notada variedade dos juramentos, que ele a tivesse feito, e que se pudesse chamá-lo co-réu. Ordenações já citadas: Liv. 3º tit. 52 pr. Ord. Liv. 5º. tit. 134 § 1.

E finalmente é indício remoto a perturbação de ânimo, como é doutrina corrente de todos, já mencionados Criminalistas. (11)

Concluirei de tudo, que não existe corpo de delito, porque as testemunhas não fazem nem suspeitar, e muito menos prova a existência do crime argüido de maneira que se não pudesse duvidar que ele fosse cometido.

Que as testemunhas jurassem o que lhes agradasse, que concebesse na sua imaginação escaldada, ou fria, as Conspirações que quisessem, que a sua extravagância visionária lhes fizesse acreditar que viam gigantes, quando só na realidade eram "moinhos de vento", não admira. Admira muito, porém, que o Juiz Thomé Joaquim Torres, que devia ler ao menos o Código Criminal, e o Código do Processo, ou que devia aconselhar-se em caso de tanto momento, se não tinha a capacidade de os ler e entender, julgasse provada a existência do crime da Conspiração criada - fundado em indícios remotos, sem ao menos as testemunhas dizerem que viram vinte homens reunidos! Isto, Senhores, é muito abusar da paciência dos cidadãos brasileiros.

Senhores Juizes. Quantos inocentes têm sido vítimas nas masmorras e nos cadafalsos por falta de ter-se provado primeiro a existência dos crimes de que foram acusados! Quantos, Senhores Juizes! Anneo, na sua obra dos casos julgados, Liv. 1 C. 4., diz o muito célebre jurisconsulto Joaquim José Caetano Pereira de Sousa, refere-se a um caso que, ainda hoje, faz arrepiar as carnes e me consterna, e que não pode deixar, ainda, de excitar a mais viva sensibilidade nos vossos corações.

"Uma mulher viúva desapareceu improvisamente da Vila de Jeci, sua Pátria, sem ser desde então vista jamais em algum lugar da vizinhança. Espalhou-se a voz de que algum malvado a matara, escondendo o seu ca-

(11) - E de Henr. de Cocej. Disp. de fallacibus eximum indiciis.

dáver de maneira que não era possível achá-lo. O Juiz Criminal do Distrito, fazendo indagações a este respeito, em virtude do seu Offício, foi achar por acaso um homem escondido dentro de um mato. Este homem appareceu assustado e trêmulo. O Juiz o fez prender pela simples suspeita de ser ele o autor do crime e o remeteu ao Presidente da Província. O preso não se abalou com o terror dos tormentos e os soffreu sem ser convencido. Mas, por fim, desesperado, e como cansado da vida, confessou ser culpado na morte que ele não tinha cometido! Perguntado de novo pelos Juizes, confessou que matara aquella mulher. E por esta confissão somente, sem ser convencido por alguma outra prova, foi condemnado e punido com o último suplício! Mas, um posterior acontecimento justificou a sua memória e a sua inocência, porque, dois anos depois, a mesma mulher, que estava ausente, tronou para a vila”.

Como ficariam, Senhores Jurados, cheios de remorsos esses juizes que condemnaram um innocente à morte, sem que se tivesse provado a existência do crime!? Uma vida de remorsos é menos suportável do que a morte que o innocente soffreu.

Senhores Juizes. Só este triste caso, quando não fosse o bom senso, vos provaria a necessidade absoluta da prova da existência do crime - do corpo de delicto.

Todos os jurisconsultos o reputam absolutamente preciso.

As leis antiquíssimas o reputaram de necessidade indispensável. Tais são as leis romanas, *L. Inde Netarius 23 § 11. Liv. 24. Dig. ad. leg. Aquil.* Assim também as leis modernas. A Carta Régia de 29 de agosto de 1758 reconhece que é termo de Direito Natural impreterível. O Alv. de 4 de setembro de 1756 declarou, também, que é o corpo de delicto um termo impreterível e essencial dos processos criminaes que verifica a existência do crime, e que a sua falta torna-os informes.

Portanto, não estando provado o princípio - a existência do crime -, não pode existir a consequência, isto é: criminosos. Pareceria, portanto, inútil dizer mais alguma coisa. Mas, para que não digam miseráveis inimigos que tememos outros juramentos das testemunhas que estão neste monstruoso Processo, eu os passo a referir e os analisarei.

José Freire de Andrada Parreiras ⁽¹²⁾ - Em 10 de janeiro de 1834, jurou lembrar-se de que, em uma das noites antecedentes à de quatorze de dezembro, fora ao Paço de São Cristovão, mandado pelo Excelentissimo Regente Lima, entregar umas proclamações ao ex-tutor José Bonifácio e, igualmente, saber se seria preciso algum reforço para a guarda de Sua Magestade, e que, em conversa que ele, testemunha, tivera com o dito ex-tutor, este lhe dissera que não precisava de reforço, e que, quando fosse preciso, se oporia força à força; que ele, apesar de ser bastante velho, ainda tinha

(12) — Esta testemunha fez a seguinte declaração:

Sr. Redator. — Como visse na aurora de 27 do corrente mês mencionado um fato que o illustre Redator dela diz ter-se vulgarizado, que se passara entre mim e o Sr. Bento Vahia, cumpre-me declarar que tal fato não aconteceu comigo e até julgo que seria equivoco do Illustre Redator em mencionar o meu nome. Declaração que faço unicamente para que não se pense que me jacto de um acontecimento falso. Aproveitando-me mais, Sr. Redator, de sua paciência, tenho a declarar que, igualmente, é falsa a voz de algumas pessoas que têm espathado que eu fora jurar contra o Dr. José Bonifácio, boato que só tem por fim o desacreditar-me, fazendo-me perjuro a deveres que me acho ligado.

José Freire de Andrada Parreiras, Alferes de Cavalaria.
(Diário do Rio nº 24, de 31 de março de 1865.)

ânimo para pegar numa pistola, por cujas expressões juntas às nenhuma dificuldades, mas sim, a toda franqueza na reunião dos conspiradores, no interior do Paço, prova-se bem que o dito ex-tutor era conivente com os referidos conspiradores.

Dionísio da Cunha Ribeiro Feijó - Vive de seus negócios: em 10 de janeiro de 1834, jurou aos Santos Evangelhos que sabe pela voz pública, e pela audácia com que se apresentaram os jornais públicos da Oposição, que se tramara a conspiração contra a Regência que governa em nome de sua Majestade o Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo e, conseqüentemente, contra a Monarquia Constitucional Representativa.

E, além de outras reuniões que se faziam em diferentes partes, é a mais notável e bem constante a que se fizera na Quinta de São Cristovão e na chácara do Viador Bento Antônio Vahia, para o mesmo fim de conspiração. Disse mais, em razão de ter acompanhado os Juizes de Paz que foram ao Paço de São Cristovão para trazerem Sua Majestade Imperial para o Paço da Cidade que viu foram achados dentro do quarto do Viador Vahia, um pardo e dois brancos, dos quais um era desertor dos Permanentes; e sendo perguntado a este o que ali fazia escondido, respondeu "que tinha sido convidado pelo ex-tutor José Bonifácio para entrar na Conspiração, que era paga a duas patacas por dia. Disse mais que sabe, em razão da existência de homens no Paço, e do capitão Gabizo, há muito conhecido por Restauradores, e do emperramento do ex-tutor José Bonifácio, em não querer ceder às ordens do Governo, e devendo conservar o Paço em estado de quietação, ele o tinha tornado como uma praça de armas em tempo de guerra. Por isso que, no mesmo Paço, foram encontradas gentes suspeitas, armamentos e munições, que é prova evidente de ser ele o principal conspirador.

Senhores Juizes. Quando seja verdade o que jura a testemunha Parreiras, quando fosse verdade que o ILUSTRE ACUSADO lhe dissesse que ele oporia força à força, e que ainda tinha ânimo para pegar em uma pistola, não indicaria isto levíssimo indício de conspiração, como a testemunha quis entender. Repito, ou por sua refinada maldade, ou por sua ignorância supina, tanto mais, que nem ele diz o como, e quando soube que houvessem reuniões de conspiradores em São Cristovão. Notável, também, é que todas elas jurassem pela toada da Proclamação do ex-Ministro Chichorro, e que todas cantassem o mesmo estribilho, não no fim, mas no princípio dos seus juramentos. Muito pode um Juiz de Paz partidário.

A testemunha Feijó ⁽¹³⁾ jura o mesmo que as do corpo de delito, e, também, como disse, debaixo da mesma toada e com o mesmo estribilho, porém, tendo as outras jurado que o Permanente fora para São Cristovão

(13) — Esta testemunha foi convencida de falso, não só pelas muitas contradições em que caiu quando, novamente, jurou perante o Júri, e por não ter dado a razão dos seus ditos, como também por haver o Permanente a que se refere dito-lhe na cara — mente — no ato da careação, ao que nada mais respondera. Também foi convencida de conivência com o Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres, para dar este juramento falso em recompensa do qual foi logo nomeado de dezenove anos de idade, que vivia de seus negócios, que não declarou quais eram da Casa Imperial. E depois, também, empregado na Câmara Provincial Moderada do Art. 169 do Código Criminal.

"Jurar falso em juízo,
condenação em causa não capital. Pena de
prisão com trabalho por três a

com promessa de vencer duas patacas pagas pelo ILUSTRE ACUSADO, sem dizerem quem foi que lhe fez a promessa. Este Feijó maligno, pronunciado na opinião pública como testemunha do viveiro da Floresta, teve a audácia de afirmar que o Permanente declarara que o ILUSTRE ACUSADO foi quem o convidou para entrar na Conspiração!

Senhores Juízes! Ainda quando estivesse provada a existência do crime, ainda que fosse verdade, tudo quanto dizem estas testemunhas, não prova que o ILUSTRE ACUSADO seja delinqüente. São indícios remotos uns, e outros remotíssimos.

Não posso deixar de notar-vos, também, Senhores Juízes, que tendo sido o ILUSTRE ACUSADO logo prepotentemente preso no dia 15 de dezembro não foi notificado para assistir à inquirição das testemunhas, como determina o art. 142 do Código do Processo Criminal.

“Estando o delinqüente preso, ou afiançado, ou residindo no Distrito, de maneira que possa ser conduzido à presença do Juiz, assistirá à inquirição das testemunhas, em cujo ato poderá ser interrogado pelo Juiz e contestar as testemunhas sem as interrogar.”

Esta solenidade, ou fórmula dos Processos-crimes, que é uma grande protetora da inocência, assim como são todas as fórmulas inimigas natas e adversárias inflexíveis da tirania (14), foi dispensada pelo Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres. Não é muito para quem julgou supérfluas, e dispensou as provas, para o Corpo de delito e para a Pronúncia! Que digno Juiz para o sanguinário Tribunal de Robespierre!!! (15)

Não vos iludais, Senhores Juízes, esse número extraordinário de mais de trinta testemunhas inquiridas em um processo sumário, porque este atentado só o que pode provar é que o Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres, não achando prova nas cinco primeiras, que só devia inquirir, como manda o Código do Processo Criminal, no art. 140, desejoso de que o seu partido triunfasse à custa dos padecimentos e gemidos da humanidade, quis ver se encontrava testemunhas que ainda jurassem mais à sua vontade, embora os legisladores abolissem as devassas de trinta testemunhas, por conhecerem que, como as teias da aranha, serviam para enredar inocentes vítimas. Muito pode um Juiz de Paz do partido moderado!

O Juiz de Paz, Thomé Joaquim Torres, não podia com estes indícios remotos pronunciar somente a livramento, e menos, à prisão o ILUSTRE ACUSADO, nem a nenhum dos seus chamados coréus; e fazendo-o, cometeu mais um crime, porque o art. 145 do Código do Processo Criminal, reconhecendo a distância que há entre os crimes políticos (antes, erros de

(14) — Mr. Benjamin Constant, Cap. V — Du Pouvoir Judiciaire.

(15) — Robespierre suprimiu por uma lei (22 prarial) as fórmulas, declarou supérfluas as provas; negou defensores aos réus!! MIGNET — Histoire de la Revolution Française — Tom 2º — Cap. IX. F. DESODOARDS — Histoire de la Revolution de France. Liv. XI — Tomo 3º — BERANGER — De la Justice criminelle — Part. 2 — sev. 3 e 3.

opinião) e os outros crimes propriamente ditos, determina que os Juizes, mesmo por indícios veementes, não pronunciem em crimes políticos. (16)

“Quando o Juiz não obtenha pleno conhecimento do delicto, ou indícios veementes de quem seja o delinqüente (não se tratando de crimes políticos), declarará por seu despacho nos Autos que não julga procedente a queixa ou denuncia.”

Senhores. A pronúncia à prisão é já uma pena. As mesmas leis antigas contra as quais, por moda, tanto se tem declamado, quando são geralmente ótimas, não quiseram que se decretasse pronúncia, sem estar provado o delicto, e quem fossem os criminosos. Pronunciar à prisão não é permitido pelo Alvará de 16 de novembro de 1771, sem as provas que o Direito Natural e Divino exigem. Pronunciar não se pode pela Carta de Lei de 20 de junho de 1774, sem haver provas legais do delicto. A mesma Ordenação do liv. 5º, tit. 117 § 12, não permitiu que se pronunciasse só com o juramento de uma testemunha de vista. As mesmas Leis Romanas (17) assim determinaram.

Finalmente, o Decreto de 23 de maio de 1821 ordenou:

Que nenhum Juiz ou Magistrado criminal pudesse expedir ordem de prisão sem preceder culpa formada por inquirição de testemunhas, duas das quais jurem contestes, assim do fato, que a Lei expressa e declarado culposo, com a designação individual do culpado, etc. (18)

116) — Supunha eu que a perseguição desse Juiz de Paz contra o illustre Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA provinha do rancor que todo o partido moderado, em todos os seus atos, tem manifestado contra o PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA; porém, agora sei que, ainda, há outras razões. Este Juiz de Paz é um dos lusitanos que vieram na Nau D. João VI, contra o Brasil, mandado pelas Cortes de Lisboa, em 1822, e, aqui chegando, tendo já sido expellido a força comandada por Jorge d'Avilez, conhecendo que já não podia hostilizar-nos, não tendo a firmeza de caráter por patrimônio, passou-se do Regimento de Infantaria nº 3 para as nossas Bandeiras, e o povo do Brasil que ignora quase tudo que fere os seus brios, nomeou-o, nesta Capital, Juiz de Paz. Mas o ex-Ministro Aureliano, que estava vigilante e sabia de tudo, recomendou-lhe que processasse o ILUSTRE BRASILEIRO, porque sabia o grande prazer com que havia de fazer tão relevante serviço ao partido moderado. Para conhecimento dos que, como eu, ignoravam os bons feitos deste Juiz de Paz, publico os seguintes Documentos, e, cubram-se todos, como eu, de vergonha, vendo que o Sr. Thomé Joaquim Torres, não podendo, quando lusitano em 1822, ser o algoz do PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA, em 1833, transformado em brasileiro, foi o Juiz que o processou. Não foi pequeno o prêmio que teve — o de administrador da casa de correção — aonde pretende ver todos os criminosos da Independência. E quem o duvida:

Em virtude do aviso da Secretaria de Estado da Repartição da Marinha, datado de 3 de abril de 1821, se lhe passou guia de passagem para o destacamento da mesma Brigada em Lisboa, socorrido até 9 do mesmo mês e ano, passou a Cirurgião-Mar Graduação em Capitão do Regimento de Infantaria Nº 3, por Decreto de 24 de Outubro de 1821. Por Decreto de 18 de março de 1822, passou a Cirurgião da Brigada do Rio de Janeiro, abonado de soldo, e razão de 24u000rs mensais, de que se lhes descontava Monte Pio, até o fim de março do corrente ano, pão e itape até a data desta. E para constar aonde lhe convier, mandei passar esta que assinei e selei com o selo do Regimento — Quartel a bordo da Nau D. João VI, 22 de março de 1822 (assinado) António Joaquim Rosado, Comandante do Regimento Provisório, — Está conforme — Couto.

OBSERVAÇÃO

Em execução das Reais Ordens de S.A.R. o Príncipe Regente, expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha, em Portaria datada de 12 de abril de 1822, passou a Agregado a este Batalhão por ter sido despachado por Decreto de 20 de março último, com passagem do Regimento de Infantaria nº 3 do Exército de Portugal para o Corpo de Brigada.

(17) — L. 2 — D. question — L.9 — Cod. de testib.

(18) — Por bem da HUMANIDADE, aproveito esta ocasião para pedir aos Srs. Juizes de Paz, que não estudaram Jurisprudência, considerem atentamente os Artigos 144 e 145 do Código de Processo Criminal, e que tenham a

Se por indícios, Senhores Juizes, ninguém pode ser pronunciado, muito menos pode ser condenado. Indícios ou presunções são fatos cujas causas são incertas. Muitas incertezas não podem produzir uma certeza. Seria isto tão impossível como muitas trevas produzirem uma luz.

As Leis reconhecem a necessidade de chamarem prova aos juramentos de duas testemunhas de vista contestes de maior exceção, ou dignas de todo o crédito. Entre outras, o Alvará de 20 de outubro de 1763. Porém, as mesmas Leis também reconhecem que a prova testemunhal é muito falível e dependente da afeição dos homens, em culpar ou absolver. Assim se exprime o Alv. de 21 de setembro de 1802. Na verdade, Senhores Juizes, muitas vezes se compram testemunhos falsos a peso de ouro, e hoje está em almoeda e se arrematam por empregos. . . Outras vezes, o erro dos sentidos e a precipitação do juízo das testemunhas fazem que elas afirmem existir o que nunca teve existência. É um exemplo incrível, mas verdadeiro, o que refere Mr. d'Auguesseau, e reconta o Ilustre Pereira e Sousa nas suas estimadíssimas Linhas Criminais.

“Madame de Chauvelin, que tinha contraído segundas núpcias com Mr. de la Privardiere, foi acusada de o haver mandado assassinar na sua casa de campo. Duas criadas foram testemunhas da morte. Sua própria filha ouviu seu pai gritar: - Meu Deus tende misericórdia comigo. Uma das criadas, perigosamente enferma, recebendo o sacramento da Igreja, atestou que sua Ama tinha presenciado o assassinio. Muitas outras testemunhas viram os lençóis tintos de sangue. A morte é justificada, e forma-se o processo-crime.

Contudo, não houve nem tiro, nem sangue derramado, nem a morte de alguém. Mr. de la Pivardiere torna para a sua casa, apresenta-se aos Juizes e foi reconhecido pelo próprio.”

bondade de ler tudo quanto nesta defesa se diz acerca dos indícios. Tenho visto, em mais de um cento de Processos-Crimes, pronúncias fundadas em indícios remotos ou leves, entendendo-se que são veementes. Por este motivo, gemeram, e gemem nas prisões, muitos inocentes — ao menos perante a Lei. Permitam-me que aqui repita o que diz o ilustre Filampière sobre indícios veementes remotos.

Indício necessário (veemente) é aquele que é de tal modo a consequência necessária do fato, que não pode ser deste separado sem uma impossibilidade, ou metafísica ou moral. Por exemplo: uma mulher que tem um filho deve necessariamente ser casada com um homem. O filho é um indício necessário veemente do casamento. Eis aqui um caso em que um só indício forma uma prova legal. — Suponhamos que um homem foi morto e que, depois de ter-se examinado o cadáver, achou-se no seu seio a faca que lhe deu a morte. Uma pessoa é acusada deste crime, e a acusação é apoiada sobre os seguintes indícios: Duas testemunhas maiores de toda a exceção (muito dignas de crédito) juram que viram o acusado comprando a faca que se achou no cadáver, no momento mesmo em que o crime foi cometido, e viram o acusado fugir com um ar amedrontado. Duas outras testemunhas maiores de toda a Exceção asseguram que viram o acusado comprando a faca que se achou no seio do cadáver, e o vendedor não destrói sua asserção. Eis aqui uma prova de indícios completa contra o acusado.

Porém, se em vez desses indícios, fossem estes: — Duas testemunhas diziam ter visto fugir o acusado; duas outras asseguravam ter visto o acusado voltar para a sua casa todo fatigado; duas outras testemunhas viram o acusado apressar uma carruagem para sair do Estado. Todos estes indícios fariam uma prova de indício? Não, porque todos estes três indícios formam um indício, que é a fugida.

É também recomendável a leitura do Cap. VII, dos Indícios das estimadíssimas Obras de BECCARIA — Dei Delitti e Delle Pene.

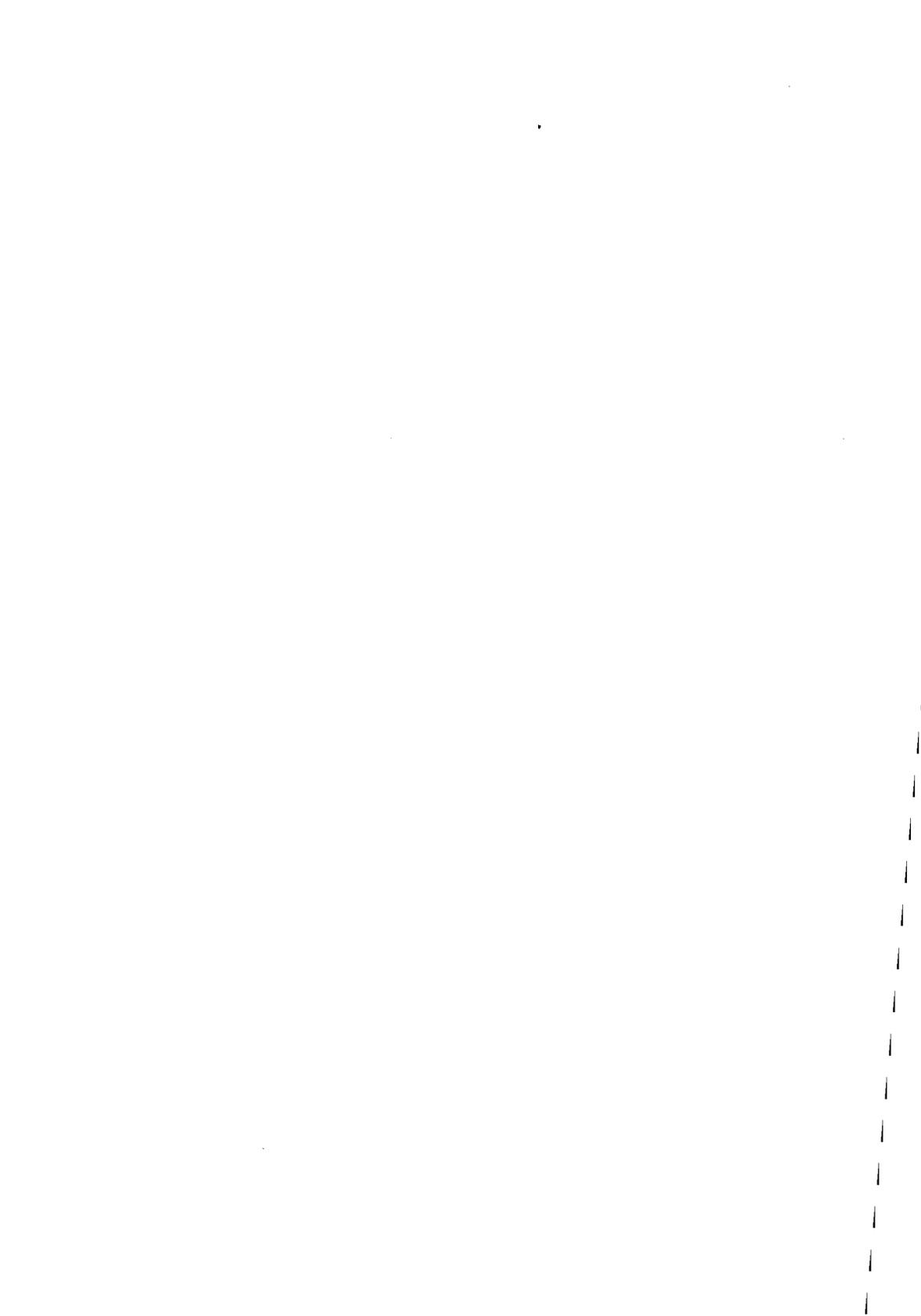
Os Capítulos XI e seguintes, do Tratado das Provas Judiciárias de Mr. Jeremias Bentham, tomo 1º e no tomo 2º o que diz respeito às testemunhas de ouvir dizer, Cap. IV e outros seguintes.

Pereira e Sousa, Linhas Criminais — Cap. VI.

O muito ilustre Pascoal José de Melo Freire. Inst. Jur. Crim. Lus. Tit. XVIII — De fallacibus criminum indiciis.

O grande juriconsulto Merlin, nos seus Reportoire Universel, e Raisonne de Jurisprudence, e Recueil Alphabetique des Questions de Droit.

DOCUMENTOS CURIOSOS



DOCUMENTOS

Que juntaram aos Autos para prova da culpa do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva.

Ilmo. e Exmo. Sr. - Tendo o Criado Particular Alexandre Fortuna, achado os papéis que tenho a honra de enviar a V. Excia., na Biblioteca do Paço da Boa Vista, julguei deve-los enviar todos à V. Excia. sendo a maior parte deles correspondências feitas pelo próprio punho do então Bibliotecário Lasserre; entre elles, julguei digna de atenção a Nota Diplomática escrita do seu próprio punho que fiz traduzir pelo Mordomo da Casa a qual remeto com a tradução para V. Excia. se Dignar-dar-lhe o destino que julgar conveniente em sua sabedoria. Da mesma forma acho interessante a cópia da ordem que o Governo expediu a uma Autoridade, para indagar do acontecido no Paço em 3 de Abril de 1832 por letra do mesmo Lasserre, e a resposta que a Autoridade devia dar também feita pelo mesmo Bibliotecário, o que mostrando convicção entre a Autoridade e este sedicioso, pôde dar caminho a interessantes descobertas. Deus Guarde a V. Excia. Paço, 15 de Janeiro de 1834
Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama — Marquez d'Itanhaém.

Outro acontecimento refere o mesmo Pereira e Sousa, que diz ser igual a um acontecido na Cidade de Beja.

“Em certa noite, uma Mulher foi maltratada por seu Marido: grita que a matam: as suas vozes são ouvidas na vizinhança: acodem, e o Marido é visto agitado: acha-se sangue derramado na cama: a Mulher não aparece: o Marido posto a tormentos, confessa que matou a Mulher: é condenado à morte: caminhava já para o patíbulo, eis que a Mulher lhe sai ao encontro! Ela havia fugido com seu amante! ()*

Vede, Senhores Juizes, o que são indícios! Vede que no monstruoso Processo não se encontram nem mesmo leves presunções contra o VENERANDO ANDRADA, e nem contra algum dos seus chamados cúmplices! Vede que o Artigo 56 do Código Criminal, que não é de certo letra morta para Vós, ordena que

Nenhuma presunção por mais veemente que seja, dará motivo à imposição de pena.

(*) Digno é de ver-se o - Tableau des erreurs de la justice humaine en matière de condamnations capitales, dans l'espace de six mois - que traz na sua estimadíssima Obra do Sistema Penal, o muito célebre Criminalista moderno, Mr. Charles Lucas.

Atendei, Senhores Juizes. O HERÓI que concebeu e realizou a INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, que em um só Dia, e à mesma hora, fez aclamar em quase toda a imensa vastidão deste Império, o PRÍNCIPE IMORTAL, O SENHOR DOM PEDRO, PRIMEIRO IMPERADOR DO BRASIL, não podia entrar em tão miserável conspiração! Vós todos conheceis o grande prestígio do ILUSTRE ANDRADA, e não ignorais, que se ele entendesse que devia conspirar contra os novos tiranos da sua PÁTRIA, que esses miseráveis tiranos haviam de cair...

Salvai hoje a reputação deste Tribunal: Vós sabeis que é ele tido na Opinião pública, não como um Tribunal do Povo imparcial e generoso, mas como um Tribunal de exceção vingativo, por haver-se tirado dessa Urna muitos nomes de muito honrados Cidadãos, a título de Caramurus, como suspeitos ao Partido dominante; no entanto que dela se não tiraram os nomes dos encarniçados inimigos da honrada Oposição! Por este modo quiseram os déspotas do dia, fazer-Vos instrumentos vis da sua cólera! Recordai-Vos, Senhores, do terrível e desastroso destino que tiveram sempre os iníquos Juizes, que têm servido de arma de vingança aos Partidos... Hoje... os tiranos tudo lhes prometem, tudo lhes dão, - favores, ouro, ofícios, lugares, eleições... para verem nas masmorras, nos degredos, nas galés, nos cadafalsos as vítimas da sua ira! Mas amanhã... quando o efêmero poder os desampara, quando o reino das violências desaparece, quando os vencidos são os vencedores, quando o Império da Justiça recobra as suas forças, ou quando os déspotas precisam de desculpar-se na opinião dos bons... esses assassinos judiciais, esses monstros comprados pelos favores, pelo ouro, pelos ofícios, lugares e eleições, são abandonados, acusados, e até mesmo cruelmente perseguidos pelos próprios déspotas que os compraram! Não sou eu quem Vos falo, Senhores, é a História de todos os tempos, e de todos os tiranos. Poucos desses assassinos têm escapado à justa punição dos seus nefandos crimes. Poucos? E os remorsos que por toda a parte os acompanham e os perseguem? Os remorsos? falai por mim, SUBLIME CHATEAUBRIAND. (*)

O Tigre despedaça a sua presa e dorme descansado: o homem que assassina o seu semelhante não dorme, vela. Procura os lugares desertos e a solidão o horroriza: a mesma pacífica habitação dos mortos o assusta. Não ousa olhar para as paredes da sala do festim, temendo ver nelas a pintura dos seus crimes. Todos os seus sentidos parece que se tornam mais perfeitos para mais o atormentarem: na escuridão da noite, vê clarões ameaçadores: está sempre cercado do odor de carniça humana: sente o gosto do veneno até nos manjares que ele mesmo prepara: seus ouvidos extremamente agudos, ouvem estrépito, aonde os mais encontram silêncio: finalmente, abraçando o seu amigo, crê sentir oculto debaixo das suas roupas, o punhal, que vem punir os seus detestáveis flagícios!

* Génie du Christianisme

Não Vos enfadarei mais, Senhores Juizes. Ide sentenciar a causa do PA DA PÁTRIA, com os olhos em DEUS e na Lei. Não temais as perseguições do dia. Sereis salvos com a voz dos séculos, a que os tiranos não podem lançar grillhões. As perseguições cobrem de infâmia os perseguidores, e fazem imortais os perseguidos. (*) Desalentai, com Sentença justa, esses desprezíveis Satrios e Pinarios, perjuros escravos desses conspiradores Sejanos, que parece, que mais serviam a um scellerato Tibério, (***) do que a um INOCENTE MONARCA! Ide, Senhores Juizes, declarar a inocência do PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA. Ide, que Vos manda as vossas consciências, a vossa Honra, e Vos ordena a JUSTIÇA.

SENTENÇA

O Júri decidiu-se negativamente quanto aos primeiros quesitos respectivos aos Réus José Bonifácio de Andrada e Silva — Cândido Ladislau Japi-Assu — Bento Antonio Vahia — José Gomes Ferreira — Manoel Joaquim Pereira Braga — Jaques Augusto Cony — Antonio João Fernandes Pizarro Gabizo — Manoel Zózimo de Azevedo — Lino Teixeira da Motta — Joaquim Gonçalves Costa — Herminigildo Corrêa — Antonio Corrêa da Silva — Innocencio José de Menezes — Bento José do Nascimento — Francisco Caetano de Seixas — Laurindo José — Marcolino de Souza Maciel — Antonio Manoel da Silveira Sampaio — Bento José Lamenha Lins — Lourenço Gonçalves da Costa — Domingos de Oliveira Pinto — José Barreto Pereira Pinto. (***)

Sala das Sessões, em 14 de março de 1835.

Luiz Affonso de Moraes Torres, Presidente

(*) Cornelius Tacitus Annalium

(**) Vide os mesmos Anais de Tácito, Suetonius Vitae Imperatorum, in Tiber.

(***) Os Espectadores, que eram muito mais de dois mil, contando com os Cidadãos que estavam em todos os salões, nas escadas, e no campo, mal se acabou de pronunciar esta Sentença, romperam em muitos e expressivos Vivas ao PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA, e aos SENHORES JURADOS. Esta Sentença é o martírio dos Déspotas da Decembrisada: eles fizeram tirar da Urna dos Jurados os nomes de Cidadãos muito respeitáveis, para terem no Júri a maioria do seu partido: para reduzir o Júri a uma Comissão especial, a uma Alçada moderada!!! Enganaram-se. Os Brasileiros aborrecem a tirania; são inimigos dos perseguidores. Não contem sempre os tiranos com a paciência deles. Os tiranos em Minas, ainda mais fizeram, ler-se-á sempre com horror a seguinte carta. 30 de Agosto de 1834

Meu amigo. Aqui se instalou o Juri: pode dizer-se que somente para sentenciar as vítimas que comprometeram os acontecimentos de 22 de Março de 1833: porque com estas somente se tem occupado! Uma dúzia de páginas não seriam bastantes para contar o montão de monstruosidades que ele tem produzido. Porém, referirei algumas. Foi apresentado o Alferes Cosme, que sabes tem 76 anos, sem Defensor, porque ninguém se quer expor aos grandes perigos, e aos insultos, que sem exceção, sofrem todos que não pertencem ao partido dos desumanos perseguidores. Este homem coberto de cabelos brancos, depois de acusado pelo Promotor como cúmplice de crime de sedição, depois de ouvir, sem dizer uma palavra (por causa da sua velhice, e de graves moléstias que sofre), não contente ainda o Promotor acusou toda a sua vida pública e privada, desde que teve uso de razão, e foi condenado em dezoito anos de prisão, pena esta que não existe no Código. Têm sido apresentados outros, que são corajosos e capazes de rebater insultos, e usarem das regalias que o Código dá aos Réus, mas nada podem fazer, porque se eles querem responder às acusações do Promotor, não lhes concedeu a palavra, e se a alguns a concedem, é para

Joaquim José Telles — João Bernardes Machado — José Pereira Monteiro — Tristão de Sá Cherem — Constantino Dias Pinheiro — Manoel Affonso Gomes — Antonio José Pestana — Joaquim José da Costa — Antonio José Pereira Guimarães — João Justino de Araujo — José Felis.

Absolvo os Réus Drs. José Bonifácio de Andrada e Silva, e Cândido Ladislau Japi-Assu — Bento Antonio Vahia — José Gomes Ferreira — Manoel Joaquim Pereira Braga — Jaques Augusto Cony — Antonio João Fernandes Gabizo — Manoel Zózimo de Azevedo — Lino Teixeira da Motta — Joaquim Gonçalves da Costa — Herminigildo Corrêa — Antonio Corrêa da Silva — Innocencio José de Meneses — Bento José do Nascimento — Francisco Caetano de Seixas — Laurindo José — Marcolino de Souza Maciel — Antonio Manoel da Silveira Sampaio — Bento José Lamenha Lins — Lourenço Gonçalves da Costa — Domingos de Oliveira Pinto — José Barreto Pereira Pinto, aos quais mando que se dê baixa na culpa, pague a Municipalidade as custas, e remeta-se este Processo ao Juiz de Paz da Cabeça do Termo, por existirem ainda Réus Ausentes. Sala Pública. Rio de Janeiro, 14 de Março de 1835.

Justino José Tavares

O Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Desembargador José da Silva Lisboa, Visconde de Cayru, Pio Defensor da Religião Católica, Doutíssimo Brasileiro, Augusto e Digníssimo e Distintíssimo Senador do Império, Campeão da Verdadeira Liberdade, Flagelo da Tirania, Primaz Jurisconsulto (*) mandou imprimir no Diário do Rio de Janeiro, de 18 de Março de

os chamarem logo tumultuariamente à ordem! Também não consentem que os Réus recusem Jurado algum, porque apenas eles recusam, o Promotor faz grande alarido, gritando-o réu de muito atrevido, e tão insultante, que aqui mesmo neste lugar está insultando os nobres Juizes: é um malvado, é um monstro, que deve ser punido com todo o rigor da Lei - Desta forma tudo atropelam, e por fim condenado a penas enormes! Tem chegado a ponto tal, que depois que acaba o Promotor então de maltratar os Réus, os Juizes de Fato pedem também a palavra sucessivamente, e cada um diz contra os mesmos Réus o que lhes parece, de maneira que os Juizes que vão sentenciar, se mostram os maiores e mais encarniçados Acusadores. Assim a prudência tem aconselhado aos Réus, que o melhor é mudos deixarem correr as suas causas à revelia. O que ainda mais horroriza é ver-se que o Tribunal é composto de homens, que a maior parte são testemunhas, que jurarão contra os Réus, e também nele estão os Juizes que os processarão! Que os Juizes que servem no Juri de acusação, servem de Juizes no Juri de julgamento! Em outros lugares da Provincia tem havido o mesmo, ou pior. Em Mariana também se verificou um caso o mais horroroso. Como os malvados perseguidores viam que os Réus já se não atreviam o recusar os Juizes metiam na urna só doze cédulas, porém aconteceu que em um dia metessem somente onze, e que, na ocasião da extração o Menino tirou as onze, entraram a dizer que faltava uma, o Menino tornou a meter a mão na urna e declarou que não tinha mais nenhuma, dizendo em alta voz - não tem mais!...

(*) O Nome e grande Reputação científica do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Visconde de Cayru são na Europa tão respeitados, que no ano de 1831 vindo da França o nosso Patrício o Senhor Doutor Antonio Gomes Ferreira Brandão, Secretário da Legação Brasileira em Paris, Tradutor, do original grego, do Retrato do Imperador Marco Aurélio, feito por este mesmo, que ofereceu à SUA MAJESTADE O SENHOR DOM PEDRO II, IMPERADOR DO BRASIL, despedindo-se do muito célebre Publicista Mr. Benjamin de Constant, este escreveu na carteira de lembranças do referido Doutor o seguinte:- "Senhor Brandão, quando chegar ao Brasil, dê-me o prazer de dar saudações ao muito célebre Economista político Senhor José da Silva Lisboa, que lhe envia Benjamin de Constant".

1835, o seguinte Monumento da sua profundíssima Sabedoria, da Inocência, Majestosa, e verdadeira Grandeza do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Desembargador JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, Patriarca da Independência da Terra da Santa Cruz.

Irmãos, alegrai-vos, sede perfeitos, admoestai-vos, senti uma e a mesma coisa, tende paz, e o Deus da paz, e da dileção será convosco.

São Paulo 2a. Cor. XII. 11.

Triunfo da Probidade

VÓS COGITASTES DE MIM O MAL; PORÉM DEUS O CONVERTEU EM BEM. - Assim disse o Israelita Patriarca José a seus irmãos que o traíram; e a quem a Escritura Sagrada conservou o Título de SALVADOR DO EGITO - Genesis Cap. XLV. 7.8. L. 19.

Proporções guardadas, semelhantemente se pode dizer do Patriarca da Independência da Terra da Santa Cruz, o Conselheiro José Bonifácio de Andrada, para quem a História imparcial resguardará o Título de SALVADOR DO BRASIL, pelos seus Conselhos a D. PEDRO I. Fundador do Império Constitucional na América.

Havendo sido acusado (com outros) por Crime de Conspiração para derrubar o Governo (trama urdida pela malignidade de implacáveis inimigos de sua merecida elevação à Dignidade de Tutor dos Augustos Pupilos Imperiais) em 14 do corrente, procedendo-se na Deliberação Definitiva do Júri da Capital, (Graças à Providência do Juiz Eterno) pela irresistível evidência da horrível falsidade da Acusação, depois de longo processo, a final até meia-noite, o mesmo Júri o declarou unanimemente (e a todos os argüidos cúmplices) - NÃO CULPADO.

TAL FOI A JUSTIÇA NACIONAL, correspondente à Expectação de todos os BONS homens do Povo Fluminense. Estavam cheias a Casa e a Praça, de inumeráveis Espectadores, que em Cordial explosão de VIVAS, deram o Manifesto de Sua Execração aos Perseguidores e DECEMBRIZADORES, e se congratularam da Vitória da Inocência.

Não se contaminará este Diário com a exposição da Crônica escandalosa das atrozidades maquinações que precederam e ocasionaram a caluniosa Acusação. Mas não se pode omitir a reflexão de que nada valeu ao Redator da "Aurora Fluminense" a maquiavélica Tramóia, com que em o seu fulminante N. de 13 deste mês (véspera do dia do Juízo) consumou a indistinta difamação daquele Tribunal popular. Infernize-se agora de raiva impotente, e satisfaça-se em sua desesperação com ranger os dentes.

Tributo se deve à virtude do Filósofo idoso e inválido Agrícola de Paquetá, que tem sido sempre igual e firme na próspera, e adversa fortuna.

Pode-se-lhe com razão aplicar o que se disse do intitulado belo espírito, Cantor da Henriada, que se viu em a necessidade de ir cultivar seu Jardim fora da Corte. Quando (dizia um Poeta Britânico): predomina a Cabala contra os beneméritos servidores de seu país, a Estação particular, é o Posto da Honra.

Ninguém o espoliará do Ilustre Nome Histórico, e ainda menos da glória de haver (quanto em si esteve) resgatado o Brasil da Prepotência da Metrópole Lusitana, e das garras dos centimanos demagogos inimigos da Monarquia Constitucional, Hereditária, Representativa.

Como poderá olhar para si sem horror, a Cabala Ofensora, que tentou perder a tantos distintos patriotas, só tendo na alma a vingança, sem temor de Deus, nem respeito aos homens? Felizmente ela mesma se está sumindo no abismo, qual Baleia arpoada, que já nada em pouca água.

CÓPIA DO LIBELO

Por via de Libelo Acusatório diz a Justiça, como Autora, pelo Promotor nomeado, contra todos os Réus pronunciados nestes autos a fl. 152, fl. 153, e fl. 194 v., nesta e na melhor forma de Direito.

E.S.C.

P. que é criminoso todo aquele que diretamente, e por fatos, tenta contra a Regência, que Governa em Nome de S.M.I. e C. o Senhor Dom Pedro II, para no todo, ou em parte a privar de sua Autoridade Constitucional (Art. 89 do Cod. Crim.).

P. e consta dos Autos, que os Réus cometeram este crime tentando, como diretamente e por fatos tentaram, contra a Regência em Nome do Imperador; Assim que

P. que nestes termos, e nos de Direito, devem os Réus ser condenados, no máximo das penas, em que se acharem incursos, com atenção à disposição dos Arts. 4, e 5, combinados, com o Art. 35, e do Art. 16, §§ 4, 8, 10, 11, e 17 do Cod. Crim., e mais nas custas.

P.R. de J. F.P.

P.P.N.N. E.C.

O Promotor nomeado,
José Maria Frederico de Souza Pinto (*)

(*) O Sr. Doutor José Maria Frederico de Souza Pinto dirá as razões que teve para fazer este libelo, quando muitos Advogados e Bacharéis se escusaram. As seguintes escusas se acham nos Autos.

Tendo-me eu considerado impedido em tudo o que dissesse respeito a acusar o Doutor José Bonifácio de Andrada, e tanto que por várias vezes officiei ao Juiz Municipal a fim de nomear Promotor para este meu impedimento, não me resolvo a oferecer o libelo contra os Réus, em cujo número se ele acha. Para que pois se dêem as providências, e se decida em conformidade ao expellido, vão inclusos ao Meretíssimo Juiz de Direito. Rio, 11 de Julho de 1834.

Na Sessão de 8 de Abril de 1834, presidida pelo mesmo Sr. Dr. Justino José Tavares, compareceram para defender-se, pelo Advogado o Desembargador Cândido Ladislau Japi-Assu, os seguintes Réus, acusados pelo mesmo Sr. Dr. Promotor. (*)

Os Srs.

Caetano Cardoso de Lemos. (Major)

Eduardo Alves Moreira. (Tenente)

Anselmo José de Almeida Vallejo. (Capitão)

Antonio do Vale dos Santos Loureiro.

Antonio Bernardo d'Oliveira Pimentel (Tenente-Coronel)

Joaquim de Santa Anna Cardoso.

Antonio Marques da Cruz.

O Advogado, antes do sorteamento, pediu a palavra, para propor uma questão prejudicial, e provou que já não tinha lugar a acusação dos Réus que se achavam presentes, nem dos que não estavam presentes: por quanto, tendo sido já declarado anteriormente pelo 2º Conselho dos Jurados no sentido negativo a 1ª questão do art. 269 do Código do Processo, não se devia tratar mais de acusar a nenhum dos pronunciados, porque com aquela declaração negativa estavam já todos absolvidos, atenta à determinação do art. 270 *in fine*. O Sr. Dr. Juiz de Direito respondeu a todos os argumentos do

O Promotor Público João Antonio de Miranda.

Como seja Amigo e até sumamente constituído em obrigações não pequenas para com alguns dos Réus, o que juro aos Santos Evangelhos, sou inteiramente inibido de servir o honroso cargo, que se me incumbem: igualmente porque as minhas razões de suspeição são idênticas com as de fl. (1). Para se deferir faça-se conclusão imediatamente.

O Bacharel Formado José Moreira Barboza.

Como ainda subsistem as mesmas razões, porque me dispensei do cargo de Promotor para este Processo, a que fora nomeado por officio do Meretíssimo Dr. Juiz Municipal de 14 de Janeiro do corrente ano: e como sejam elas, quando me tenho eximido de servir, as mesmas e idênticas às que a fl. 198 (2) se apresentam procede meu impedimento, e por isso juro suspeição no conhecimento deste Processo: imediatamente se fará conclusão para deferir-se e providenciar-se como for de Direito.

Guilherme Bandeira de Gouvea.

Também, por despachos dados em alguns requerimentos, consta que os Srs. Doutores Juizes de Direito José Ignácio Vaz Vieira, e Euzébio de Queiroz Coitinho Mattoso da Câmara se deram por suspeitos nesta Causa.

Honra seja sempre dada aos que sustentam tão dignamente a independência das suas letras. Aos que as escrivizam à vis ambições, lembro um conselho que não é meu.

Hommes des lettres, si tu as de l'ambition, ta pensée devient esclave, et ton âme n'est plus à toi...

Si elle ne te suffit pas, rénonce à un état que tu

Thom. Disc. de recept. a franc

(1) São as que deu o Sr. Dr. Miranda

(2) São as que deu o Sr. Dr. Barboza.

(*) A verdade exige que eu declare, que o Sr. Dr. Promotor nesta Sessão comportou-se dignamente. Logo que teve a palavra, declarou que estava nos meus princípios; e que entendia também, à vista do citado art. 270 do Código do Processo, que já não haviam criminosos nos Autos; que, devendo sujeitar-se à decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito, fazia a acusação *pro formula*, e, dizendo poucas coisas, ofereceu somente os Autos à consideração dos Senhores Jurados.

Advogado com um erro praticado pelo 2º Conselho dos Jurados, que tendo respondido negativamente à primeira questão, depois respondeu as outras seguintes, absolvendo individualmente a cada um dos Réus, que tinham comparecido na Sessão anterior, erro que o mesmo Sr. Juiz julgou ter mais força do que a determinação do art. 270, ordenando, sem dar mais alguma razão, que fossem os Réus acusados: e por mais que o Advogado mostrasse que o contrário devia ordenar-se, porque um fato, ou aresto nulo não podia prevalecer à disposição terminantíssima da Lei, não pôde conseguir que o Sr. Dr. Juiz de Direito mudasse de opinião: pelo que depois do sorteamento sustentou o Advogado a defesa de todos os Réus: e quando os Senhores Jurados tinham de retirar-se, o mesmo Advogado lhes requereu que atendessem bem à letra do art. 270 do Código do Processo Criminal, e se tivessem de decidir negativamente quanto à primeira questão proposta (não a do art. 269 do mesmo Código) como ele Advogado esperava, não respondessem às mais questões, a fim de ficarem também todos os Réus ausentes absolvidos, e de o Sr. Juiz de Direito não tornar a trazer à Casa, o Processo, desculpando-se com os Senhores Jurados do 2º Conselho. Assim aconteceu como se vê da seguinte Sentença.

O Júri julgou, quanto ao primeiro quesito, que NÃO. Sala das Sessões do Conselho do Júri, em 8 de Abril de 1835.

Francisco Carlos de Moraes, Presidente

José de Paiva e Silva, vencido quanto ao 1º quesito.

Domingos Luiz de Abreu, vencido.

Francisco Joaquim Nogueira Neves.

José Antonio Castrioto.

João José Cardoso.

Miguel de Sousa Nunes.

Agostinho Thomaz de Aquino.

José Alexandrino Dias de Moura.

Constantino da Costa Silva.

Reginaldo José Caldeira.

Luiz de Sousa Monteiro.

Absolvo a todos os Réus (*) deste Processo, e mando que se dê baixa na culpa, vista à decisão do Júri, e pague a Municipalidade as custas.

Rio, 8 de Abril de 1835.

Justino José Tavares.

(*) Foram portanto absolvidos os Pronunciados ausentes - Senhores Tenentes-Coronéis José Ricardo da Costa, Francisco Theobaldo Sanches Brandão, Conrado Jacob de Neyemer, Capitães D. José da Câmara, Sampaio, Pinto Homem, Alferes Mascarenhas, Bibliotecário da Imperial Livraria do Paço da Boa Vista, e os outros que constam da Pronúncia, e que também não compareceram no Júri.

Chamados pelos votos da Nação, fortes da Justiça, e pela Lei, sabermos fazer respeitar a esse pequeno número de homens sem coragem, e sem coração, as Leis da humanidade, e da honra que eles calcam aos pés. Nós não sofremos que ladrões de Estrada sujem a glória do Augusto Pai de nosso jovem Imperador. Nós queremos a tranqüilidade, combatemos por ela, e não aborrecemos senão a tiranos, que nos escravizam.

Fiéis no caminho da honra, como no da vitória, os bons, e verdadeiros Brasileiros, não serão terríveis senão contra os inimigos da Liberdade, e do seu querido Monarca. A morte é mil vezes preferível às vexações, maus tratos, e crueldade, que é preciso sofrer, quando se submete ao jugo de um punhado de homens sem luzes, sem princípios de Religião, ávidos de riqueza, e de sangue... Nestas circunstâncias extremas não se pode recorrer, senão a meios extremos. Indignados pois das crueldades atrozes que se cometem todos os dias, escolhidos pelo povo para restabelecer a ordem e a tranqüilidade, nós estamos já debaixo das armas, que juramos não depor, antes que a Sociedade não seja expurgada destes monstros insaciáveis, que nos atormentam, e perseguem sem cessar desde a Abdicação de S. Majestade o Imperador D. Pedro I.

Em conseqüência suplicamos instantemente a V. Exa. de guardar a mais perfeita neutralidade nesta luta. Temos já tomado as medidas mais eficazes a fim de que a Religião, os Hábitos, e as Propriedades dos Súditos de S. Majestade o Rei de Inglaterra, que V. Exa. representa nesta Capital, sejam respeitados. Os Brasileiros reconhecidos, farão então tudo, que deles depender, por manter a boa harmonia e consolidar as relações amigáveis, que têm existido continuamente entre as duas Nações. Quanto a nós, Sr. Embaixador, se a declaração, que nós temos a honra de vos fazer puder salvar a vida a um só homem, nós nos julgamos mais orgulhosos pela Coroa Cívica, que pensamos ter merecido, do que da triste glória, que nos pode caber pelos sucessos militares. Nós vos suplicamos, Sr. Embaixador, de acreditar nos sentimentos de estima, e de distinta consideração com que somos de V. Exa.

No mesmo papel se acha o seguinte:

“Senhor - Hoje que o nosso Império se acha governado por homens imorais, e pérfidos, que aspiram a nos despojar; não só da Independência, e Liberdade, como da Religião de nossos Pais, é do dever dos bons cidadãos o procurar por todos os meios possíveis fazer reentrar no nada estes vilíssimos, e desprezíveis, a esclarecer o povo em tudo o que diz respeito às causas reais, que trouxeram a Catástrofe atual, e a espalhar e fortificar este nobre entusiasmo de que ele está animado”.

Eu a traduzi - Paulo Barbosa.

—o—

Proclamação de Pinto Madeira

Brasileiros! É chegada a Época da nossa Regeneração política! Época em que malvados Liberais vão ser punidos de tão horrorosos crimes por eles perpetrados.

Brasileiros, estou em Campo: reuni-vos a mim, e vamos desafrontar a nossa honra, honra tão manchada por essa vil escória de sevandijas, que, com o título de Liberais, têm feito viva guerra à Religião, e ao Trono do Melhor dos Soberanos.

Brasileiros, nem mais um dia devemos esperar, e mostrar ao Mundo inteiro, o nosso ressentimento quanto ao extraordinário insulto, feito ao nosso adorado Imperador o Sr. D. Pedro I no sempre execrável dia 7 de abril dia, que cobriu de luto, e de vergonha a todos os bons Brasileiros!! dia enfim, que sepultará para sempre a honra Brasileira no túmulo infernal da ingratidão, e do opróbrio; se um rompimento inesperado, se uma vingança terrível contra os malvados, não aparecer nesta ocasião para nos separar do número deles.

Brasileiros! O Sr. D. Pedro I nosso Adorado Defensor Perpétuo, foi insultado, e esbulhado do nosso Solo, e dentre nós; porém há de ser vingado em o nosso Solo, e por nós.

Brasileiros! às armas! Vamos dar fim à obra gloriosa já por nós encetada! Os malvados não nos resistem; porque os seus mesmos crimes os fazem covardes, enquanto que a nossa Virtude e a Santidade da nossa Causa redobra nossos esforços, o que praticamente já foi demonstrado no Campo da honra do Bureiti.

Brasileiros! estou a vossa frente com três mil e oitocentos heróis bem armados, e municidados; e jamais retrograrei meus passos sem que ainda no mais remoto canto do Brasil se não respeite a Religião de nossos Pais e o Trono do Sr. D. Pedro I. E em abono disto que vos acabo de dizer só vos recomendo, que se eu avançar, segui-me, se eu fugir, matai-me; e se eu morrer vingai-me com a conclusão da nossa Causa.

Brasileiros! Viva a Religião Católica Apostólica de N.S.J. Cristo! Viva o nosso Adorado Imperador o Sr. D. Pedro I e Sua Augusta Dinastia! Vivam os bons e fiéis Brasileiros em geral, e em particular os habitantes do Jardim. Vila do Crato, em 2 de janeiro de 1832. (assinado) - Pinto Madeira.

Ir ao Paço de S. Cristovão indagar se na manhã do dia 3 do corrente S.M. ali estava vestido de farda com os coches prontos para sair do mesmo Tirando disso uma informação das pessoas vizinhas e mesmo dos Criados, indagando igualmente se quase todas as noites na mesma Quinta se reúnem Criados armados e Guardas Nacionais, por ordem, de quem e para que fim - fazendo-se alarmes, e armando-se igualmente os estrangeiros, e por ordem de quem pegam nas armas - remetendo-me uma relação destes indivíduos armados sem ordem, visto que se praticou na noite do dia 13 para 14 do mês passado na mesma Quinta - prevenindo que pessoa alguma possa embarçá-lo ao cumprimento e execução quando apareça o mandará prender imediatamente com quem resista à execução, e quando quiser resistir sem força imediatamente requisitará a necessária fazendo efetiva a diligência.

Apresso-me a informar a V.Exa. que não posso por modo nenhum cumprir duas ordens sobre o recado vocal que acabo de receber do Correio Antonio José Henriques. 1º por que não me é possível fazer indagação alguma no Paço da Boa Vista sem ordem especial do Exmo. Tutor, e em 2º lugar, não sou autoridade competente nesta matéria. Porém segundo as informações que tomei a respeito do Barão, consta-me que nunca dormiu no quarto do Sr. Lasserre e que há mais de quinze dias, que não tem aparecido nestes arredores. Estou pois persuadido, que a Denúncia é falsa, e destituída de fundamento. Quanto mais o Sr. Lasserre é bastante - prudente, e muito amigo tanto do nosso Jovem Imperador, como do Governo atual para não comprometer-se com semelhante gente. Eis o que posso participar a V.Exa. sobre este objeto.



CORRESPONDÊNCIA

intus estian euti novi
Pet. sat. 3

De volta da minha viagem ao interior do Império Brasileiro, calei-me até agora para com o respeitável Público sobre um presente inestimável, que recebi no meio dos matos do Ceará, onde extenuado de fadiga, me deitei uma tarde debaixo de uma árvore sombria e adormeci quase imediatamente. Depois de um sono restaurador, que durou até as nove horas da noite, levantei-me fresco e rijo, com o intento de prosseguir o meu caminho, quando de repente ouvi urros extraordinários de tigres e onças que me atemorizaram; e a dizer a verdade, não sei o que teria sido de mim, se não fosse uma mulher já idosa, que me veio acudir no perigo iminente em que me achava, mas com um tal aparato de guerra, e envolvida em chamas, que longe de tranqüilizar um pobre viajante, como eu, era capaz de meter medo aos mais corajosos e intrépidos membros da Floresta, e da Sociedade Defensora. Porém disse-me com benevolência, e um ar risonho, que não tivesse susto, porque ela era a Soberana daquelas regiões, e que tudo lhe obedecia: finalmente assentou-se perto de mim, e me falou nos termos seguintes: Vós sois, Senhor, mui temerário e imprudente, em entrar nestes matos, que vos são desconhecidos; vós não sabeis que ninguém penetra aqui impunemente??? Além dos tigres que infestam este País, há outra qualidade de animais, mil vezes mais cruéis e sanguinários do que os primeiros: aqueles buscam saciar a fome, e estes sua ambição, e satisfazer sua vingança, e seu rancor; e por isso matam, assassinam a torto e a direita; roubam, incendiam as propriedades; violam os templos, aniquilam a Constituição, calcam aos pés as

Liberdades públicas: enfim, nada é sagrado, e respeitado por estes monstros de nova espécie.

Sem piedade, ou para melhor dizer, com um prazer bárbaro, e sem exemplo, derramam o sangue puro e inocente dos seus parentes, e amigos, atroando o Céu, e a terra, e tudo isso, afim de levarem avante os seus nefandos planos; portanto eu vos ofereço este óculos, único no seu gênero, com o qual podereis, em todo o tempo, e principalmente quando vos achardes em circunstâncias perigosas, ou quando quizerdes prestar alguns serviços a vossa Pátria, podereis, digo, fazer uso dele. Este óculos maravilhoso, Senhor, feito por um dos meus antepassados, tem a virtude de fazer penetrar a vista pelo meio dos corpos opacos, que se lhe opõem, e de aproximar simultaneamente os objetos de modo a deixar ver, e ouvir o que se passa atrás da mais espessa muralha. Devo acrescentar, para vossa instrução, que este instrumento não tem o seu efeito senão de noite, porque existe tal circunstância, cujo resultado imediato é de escurecer os vidros, e de riscar subitamente os objetos. Acabadas estas palavras, a veneranda Velha deu-me o dito óculos, e desapareceu depois com a rapidez do clarão. Cumpre-me agora participar aos meus sensatos e refletidos Leitores as observações e descobertas que tenho feito com este inseparável talismã.

Há poucos dias, depois de um excelente jantar que fiz em casa de um amigo meu, e sabendo, por experiência, que o exercício moderado é indispensável a saúde, fui dar um passeio a rua da Ajuda, olhando as modas e fazendas, que brilhavam nas lojas Francesas. Chegando ao pé de uma certa casa de eterna memória, ouvi muita bulha... parei logo e dirigi curiosamente o meu instrumento mágico sobre todos os pontos, e bem certo que não me enganava, revolvi-me a examinar de mais perto, tanto as pessoas, como as coisas. Qual não foi a minha surpresa, Sr. Redator, em ver naquela reunião homens execrandos, que sem vergonha, sem religião, sem moral e caráter, tratavam de prisões, deportações, assassinatos, saques, e do total aniquilamento do Código fundamental da mesma cara Pátria!!! Observei com especial atenção um orador narigudo, que arrastado pelo fogo diabólico das paixões, dizia, que em quanto vivesse, ou não fosse removido o Tutor de S.M.I. e das Sereníssimas Princesas, nunca o Partido Chimago Convencionista poderia chegar aos seus tremendos fins, por consequência era mister acabar com este Patriarca da Independência, ou encurralá-lo com os seus Augustos Pupilos, em uma Província remota, onde destituído de socorros estrangeiros e mesmo da fiel Guarda Nacional, seria então mais fácil de assassiná-lo. Disse outro Orador da infernal Floresta, com o seu olhar de porco, e sua alma de Satanaz: Senhores, eu acho que as providências, que acaba de indicar o meu ilustre e honrado amigo (leve-o o Diabo quando quiser) são suficientes nas circunstâncias atuais; sabe-se com certeza, que D. Pedro I, vem sim, Senhores, ele vem com uma Esquadra formidável, e com firme resolução de purgar o Solo Brasileiro dos monstros insaciáveis, que devoram os seus filhos desde o infausto dia 7 de abril! E neste caso qual a nossa sorte???

Sofreremos pois que os Caramurus amantes, e escrupulosos observadores da Lei da Justiça, e da Verdade presenciem ao nosso triste e infamante suplício??? Não, Senhores, não não! Guerra de morte a todos os Caramurus! Guerra violenta aos amigos do jovem Imperador, Guerra sanguinária aos Andradas, e aos homens de bem! enfim, voto pelo extermínio de todos aqueles que não forem Chimagos-Moderados-Jacobinos-Convencionistas - como nós!!! Que lhe parece esta linguagem, Sr. Redator??? Sim! só um malvado Jacobino sem consciência e pudor pode avançar e praticar tais crueldades; porém creio, que o pregador de semelhantes doutrinas irá receber no inferno a paga de seu sermão, antes que os Satélites ou Janízaros do Poder Executivo possam executar este atroz projeto.

Resta-me ainda relatar aos meus respeitáveis leitores o que descobri na rua do Tesouro, logo que avistei este edifício Nacional, ou o Forte dos Chimagos-Evarísticos e Companhia, e limpei os vidros do meu Talismã, e principiando minhas observações noturnas, notei tantas coisas!!! Sim, Sr. Redator, tantas coisinhas que só um perverso demagogo, ou um ladrão de estrada poderia ver com indiferença! Todavia nada direi, enquanto não souber positivamente que destino tem levado o livro da entrada dos Brilhantes, procurei-o por toda a parte, mas debalde! Desgraçado Brasil! a que mãos estais entregue! E Vós Augustos, e Digníssimos Representantes da Nação! O que estais fazendo? No que empregais o vosso tempo? O que tendes feito até agora? Porque não pedes ao Ministro atual da Fazenda, que vos dê contas exatas da sua Repartição? Por que não exigir que vos apresente o verdadeiro livro de tantos milhares de brilhantes que têm entrado no Tesouro? Sois, por ventura coniventes com ele, ou com o seu antecessor??? não não!

Os Anciões das Liberdades pátrias, os célebres Defensores dos Órfãos, os Martins Franciscos, os Rebouças, os Cavalcantes, etc. nunca serão perjuros ao seu juramento!!! Obrigai pois, ilustres Varões o Ministro responsável a produzir o livro Mestre da entrada dos Brilhantes! Exigir mesmo que se justifique também do roubo dos dinheiros no Cofre dos desgraçados órfãos! A Nação inteira tem os olhos fitos em vós! Se obrardes com energia, e sem temor, ela vos abençoará; mas se fizerdes o contrário, suas maldições vos acompanharão até o túmulo.

N.B. Nenhum destes papéis foi reconhecido. A Proclamação é escrita com letra muito diferente da que imputam ao Sr. Lasserre; está copiada com todos os seus erros. Com efeito muitas imoralidades se cometeram. Basta ler estes documentos que se juntaram aos Autos para provar a conspiração criada em 15 de Dezembro, para conhecer-se quem são os inimigos do Honrado Senhor Andrada.

FORAM APENSOS AOS AUTOS

Um Auto de Busca e achada na Quinta de S. Cristovão, a que procedeu o Juiz de Paz do 2º Distrito do Sacramento Luiz Francisco Pacheco, no dia 16

de Dezembro de 1833, do qual consta que tendo-se dado busca em todo o Paço da Boa Vista, achou-se em um quarto que se disse ser contíguo ao em que se achava o Sr. Viador Bento Antonio Vahia, por baixo do Torreão novo, trinta e três armas quase novas com feixos, e uma sem eles; quinze baionetas, e trinta e seis pederneiras, e dez balas soltas; trezentos e trinta e quatro cartuchos de pistolas, sendo quarenta ditos de espingarda e nada mais foi encontrado que causasse a menor suspeita, tendo - procedido a busca em todo o Paço e suas imediações, assim como na Chácara denominada - da Joana-Moinhos, Cocheiras &c. havendo-se arrombado nos corredores do Paço alguns quartos que se achavam fechados.

—o—

Um officio do Juiz de Paz do 1º Distrito da Candelária João Pedro da Veiga, ao Juiz de Paz da Cabeça do Termo, remetendo-lhe cinco Autos de buscas a que ele próprio Veiga tinha procedido.

1º - Em 20 de Dezembro de 1833 de achada de cento e vinte e três balas de adarme 17, e onze de adarme 12 dez patronas, um cinturão, um clarim de latão, uma baioneta, mil duzentos e dez cartuchos de adarme 12 vinte e quatro maços de cartuchos de adarme 17.

2º - Em 18 do mesmo mês de Dezembro, na casa do Juiz de Paz Sr. José Gomes Ferreira para prender a este.

3º - No mesmo dia 18, na casa de Antonio Gonçalves Dias.

4º - Em 20 do mesmo mês, na casa de Francisco Pereira Sarmiento.

5º - Em 20 do mesmo mês, em casa de uma Senhoras chamadas Limas, a fim de ser preso o mesmo Sr. José Gomes Ferreira.

Um Auto de Busca dada pelo Juiz de Paz João Silveira Pillar, na Rua do Fogo em casa do crioulo Adão Pires, Alfaiate, para prender, como prendeu o Capitão Manoel Ferreira Leão, entregando-o a ordem do Ex-Ministro da Justiça Aureliano, que o remeteu para Minas por estar ali pronunciado.

—o—

Uma Ordem de **Habeas Corpus** passada pelo Presidente da Relação a favor do Ilmo. e Exmo. Sr. Viador Bento Antonio Vahia, e logo depois a seguinte sentença *ipsis verbis*. É digna de admiração! Muito pode um Juiz de Paz de partido!

Não cumpro a Ordem de fl. que me foi dirigida pelo Exmo. Presidente da Relação desta Província, para admitir a prestar fiança o Réu Bento Antonio Vahia pronunciado a fl. Por quanto considerando o mesmo R. incurso no Art. 89 do Código Penal vistos os depoimentos fl. inafiançável é o seu delicto em face do Art. 101 do Cod. do Proc., o como tal manifestamente contrária a Lei tal ordem, na forma dos Artigos 159 e 160 do dito Cod. Penal, e por isso ilegal à vista do Art. 143. Por tanto, e para que não seja punido na forma do Art. 142, seja o R. conservado na prisão, em que se acha, e prossiga-se. Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1854. — Torres.

Relação das testemunhas que juraram, no chamado Sumário em 8 de janeiro de 1854.

1 - Januário Victorino da França, natural desta Corte, em 9 de janeiro.

2 - Alexandre Fortuna, natural de Portugal, criado particular de S.M. o Imperador. Em 10 de janeiro.

3 - Dionísio da Cunha Ribeiro Feijó, natural desta Corte, vive dos seus negócios.

4 - José Freire de Andrada Parreiras, natural de Portugal, Alferes do 1º Corpo de Cavalaria.

5 - Sebastião Cordovil de Siqueira e Mello, natural desta Corte, Administrador da Imperial Quinta da Boa Vista.

6 - José da Costa Nogueira, natural de Portugal, Reposteiro e Administrador da Imperial Quinta do Caju.

7 - José Vieira Roins, natural de Portugal, Abogão da Imperial Quinta da Boa Vista, em 11 de janeiro.

8 - Quintino de Carvalho Barros, natural do Sabará, Furriel do 1º Corpo de Cavalaria.

9 - José Jacinto de Souza, natural de Mariana, Anspeçada do 1º Corpo de Cavalaria.

10 - Germano Antônio da Silva, natural desta Corte, Soldado da 1ª Companhia do 1º Corpo de Cavalaria.

11 - José Joaquim da Cunha, natural de Portugal, Escrivão da Imperial Quinta de São Cristóvão.

12 - Francisco Gonçalves Fernandes, natural de Portugal, Oficial da Secretaria da Casa Imperial. Em 13 de janeiro.

13 - João Rodrigues Fêo de Carvalho, natural desta Corte, Tenente de Cavalaria.

14 - Mariano José Pinto, natural desta Corte, Chefe da Cozinha do Imperador.

15 - Antônio José do Amaral, natural desta Corte, vive dos seus ordenados de Varredor do Paço.

16 - Manuel Joaquim Paiva, natural de Portugal, vive dos seus salários de Reposteiro da Câmara de Sua Majestade Imperial.

17 - José Rodrigues, natural de Portugal, vive de seus ordenados de cocheiro da Pessoa.

18 - Manuel Joaquim de Benevides, natural da Ilha de São Miguel, vive dos seus ordenados de Varredor do Paço.

19 - Sebastião José de Oliveira, natural de Portugal, vive dos seus ordenados de Varredor do Paço. Em 14 de janeiro.

20 - Fortunato Joaquim de Simas, natural desta Corte, vive dos seus ordenados de moço da prata da Casa Imperial.

21 - Inácio Borges, natural de Portugal, vive dos seus salários de Contra Mestre Carpinteiro da Casa Imperial.

22 - Possidônio Antônio Alves, natural de Portugal, criado de S.M.I. vive de seus ordenados.

23 - Francisco Maria da Silva, natural de Portugal, vive dos seus ordenados de Mestre Carpinteiro da Casa Imperial.

24 - Augusto Cândido Xavier de Brito, natural desta Corte, vive de seus ordenados de Escrivão da Casa Imperial.

25 - Raphael Pereira de Carvalho, natural desta Corte, vive de seu ordenado de 1º Escrivário da Alfândega.

—o—

Testemunhas Informantes, inquiridas a requisição do Marquês de Itanhaem, feita ao Ex-Ministro Chichorro, e por este ao seu Colega Aureliano, e por este ao Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres, em 14 de janeiro.

1 - Benedito Xavier

2 - Manoel Jove

3 - Alexandre da Cruz

4 - Jorge Honório

5 - João Rodrigues - Pretos escravos de S.M. o Imperador

6 - Damião

—o—

Outras Testemunhas informantes inquiridas em 15 de janeiro.

1 - Manuel Zózimo de Azevedo, preso, natural da Cidade de Ouro Preto, Oficial de Ourives, e ultimamente chegou a ser Sargento dos Permanentes.

2 - Hermenegildo Corrêa, preso, natural desta Corte, vive de despachar café. Em 17 de janeiro.

3 - Joaquim Gonçalves da Costa, preso, natural desta Corte, vive do seu ofício de Sapateiro.

4 - Lino Teixeira da Motta, preso, natural de Angola, tem vivido de ser caixeiro, e foi soldado dos Permanentes.

NB. No fim do juramento de todas as testemunhas vem esta notável

CERTIDÃO

Certifico que as testemunhas que juraram no Sumario inclusivamente as informantes, compareceram e juraram em consequência da ordem que tiveram de suas respectivas autoridades, as quais o Juiz de Paz Thomé Joaquim Torres oficiou em diferentes datas, e quanto as do Corpo de Delito indireto receberam diretamente Ofícios assinados pelo mesmo Juiz. Rio 17 de janeiro de 1834 - O Escrivão, João Xavier Pereira.

Perante o juri, porém, a Testemunha Feijó declarou que também tinha sido mimosiado com um Ofício do mesmo Juiz, do qual referiu as seguintes expressões;

“Dependendo a salvação da Pátria, nesta crise, do

“Juramento de V.S. eu o convido para vir à este

“Juízo prestai o &c”.

São tantos os juízos que acerca de tudo isto se podiam fazer, que seria um nunca acabar. Deixo-os ao bom senso dos Leitores.

PRONÚNCIA

Obrigaram as testemunhas a prisão e livramento ao Viador Bento Antônio Vahia, ao Doutor José Bonifácio de Andrada e Silva, o Marechal Sampaio ex-vogal do Conselho Supremo Militar, o Brigadeiro Cony, o Coronel Barreto, o Coronel Lamenha, o Tenente Coronel José Ricardo da Costa, o Tenente-Coronel de Milícias do Maranhão F. Pimentel, o Tenente-Coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão, o Tenete-Coronel, Conrado Jacob de Neyemer, o Major Caetano Cardoso de Lemos, o Capitão Antônio João Fernandes Pizarro Gabiso, o Capitão D. José Veleijo, o Capitão Sampaio, o Capitão Teixeira que foi do Regimento da Candelária, o Capitão Lourenço Gonçalves da Costa, o Capitão Pinto Homem, o Tenente Eduardo, o Tenente-Ajudante Manoel Joaquim Pereira Braga, o Alferes de Minas Mascarenhas, o Desembargador Cândido Ladislau Japi-Assú, José Gomes Ferreira ex-juiz de paz do Engenho Velho, os dois filhos do dito Coronel Barreto, Francisco Pereira Sarmiento, criado do Paço, Joaquim de Santa Ana Cardoso, criado do Paço, Antonio do Valle dos Santos Loreiro, Germano Lasserre encarregado da Livraria do Paço da Boa Vista, Manoel Zózimo de Azevedo ex-Sargento dos Permanentes de Minas, o Estrangeiro Nanigre trintenário das Cavalariças da Casa Imperial, Antônio Correa da Silva primeiro Feitor da Quinta da Boa Vista, Marcolino de Souza Maciel, Inocência José de Menezes pardo Marcineiro, Antônio Pereira Português oficial de Barbeiro, Antonio Marques da Cruz, ourives Antonio Gonçalves Dias, ferreiro Miguel, pardo escuro aprendiz do dito ferreiro, Lino Teixeira da Mota, e Joaquim Gonçalves da Costa, ex-soldado de Permanentes de Minas, Hermenegildo Corrêa pardo, Joaquim da Lapa, Caetano Francisco de Seixas, os dois Feitores da chácara do Viador Vahia, Francisco Antonio de Carvalho, ex-cabo dos Permanentes de Minas, Laurindo e Miguel crioulos; o Escrivão os lance no rol dos culpados e passem as ordens necessárias para serem presos os que se acham soltos, e enviem as notas Constitucionais aos que estão presos, e averigúe os nomes por inteiros de alguns dos Réus, de que passará certidão. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1834 - **Thomé Joaquim Torres.**

Também o Juiz de Paz, que foi, do 3º Distrito da Freguezia de São José - João da Silveira Pillar - pronunciou em 24 de Dezembro de 1833, pelo mesmo

motivo, e com fundamentos que tais, os seus onze Conspiradores. Este to logo recompensado com o Ofício do vice Inspetor da Alfândega... Os pronunciados foram os seguintes, dos quais os primeiros quatro foram já declarados inocentes e os outros ainda não foram chamados ao Júri.

Srs. João Batista da Cunha Pegado, Cândido Ladislau Japi-Assú, Antônio Januário da Silva, Joaquim Marques Batista de Leão, João Camello Pinto de Castro, Augusto Cândido da Silveira Pinto, Manoel Francisco de Souza Loires, Antônio Pedro Gorgolino, José Luiz Gonzaga, Joaquim Antônio de Paiva, Cesário Nunes de Souza.

O que é raro foi que este Vice-Inspetor da Alfândega, a requerimento do Inspetor da mesma, foi há pouco pronunciado! E depois não foi declarado inocente, e sim sentenciado a dois meses de prisão! E depois perdoado pelo Poder Moderador... Já o Vice-Inspetor da Alfândega esteve, antes do saber pronunciar, a ser pronunciado não sei pelo que lhe perdoou o Sr. Antonio Militão Henrique, e não sei porque empenhos!

SENTENÇA DO 1º CONSELHO DOS JURADOS.

O júri achou matéria para acusação aos Réus pronunciados neste processo, menos no Capitão Manoel Antônio Teixeira. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1834.

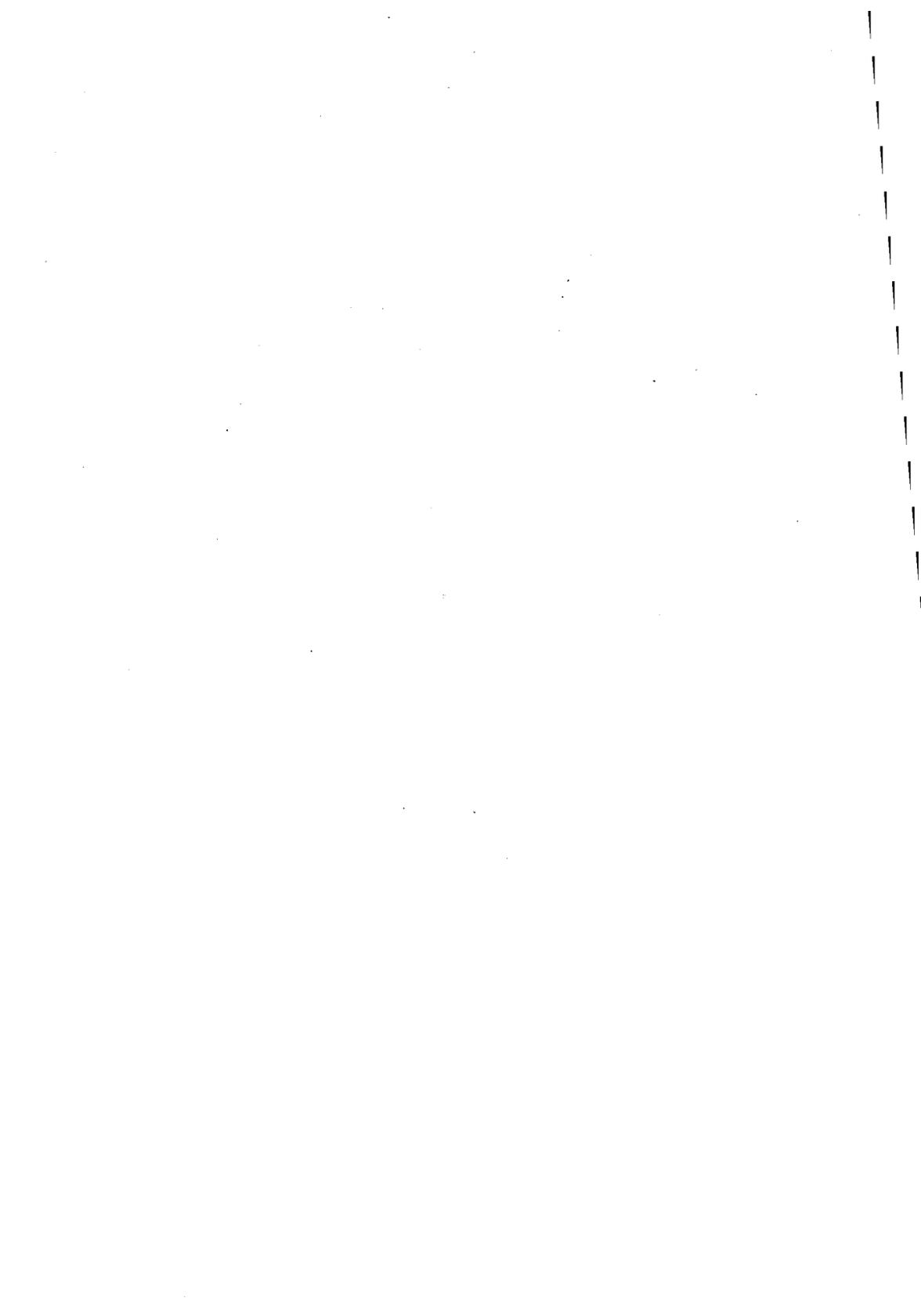
Mariano Pinto Lobato, como Presidente
Francisco de Araujo Silva, Secretário
José Alves Pinheiro
Máximo Antonio Barbosa
Manoel Álvares de Azevedo
Mariano Joaquim de Siqueira, vencido em quanto ao Marechal Antônio
Manuel da Silveira Sampaio
Joaquim Vieira Xavier de Castro
Antônio Martins da Costa
João de Castro e Silva
Feliciano José da Costa Monteiro
Antônio José Pinto
Marcolino Joaquim Ferreira e Castro
Francisco Manuel da Silva
Vicente José de Oliveira
João Antônio da Trindade
Manoel José Pereira de Faria
Silvano Francisco Alves
José Lázaro da Rocha
Diogo Hartley
Rafael Ignácio da Fonseca Lontra
Joaquim da Silva Garcez, vencido em parte
Francisco Xavier Coutinho
Manuel Joaquim de Almeida.

**ASSENTO DE ÓBITO
DE
JOSÉ BONIFÁCIO**

ASSENTO DE ÓBITO DE JOSÉ BONIFÁCIO NA (*) IGREJA DO CARMO DA CÔRTE

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1838. - Faleceu o Exmo. conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o qual veio amortalhado no hábito de cavalheiro da ordem de Cristo, sendo embalsamado, e vindo da outra banda de São Domingos em um caixão forrado de chumbo, na galeota de S.M.I. até a rampa, no dia 8 do corrente; e dali levado, com grande acompanhamento de pessoas particulares e mais grandes do Império, com tochas para a nossa capela, e posto em cima da urna, estando esta bem guarnecida de luzes, e toda a capela ornada de preto ricamente, à custa do Irmão procurador atual Joaquim Fausto de Souza, onde foi primeiramente encomendado pelo Ilmo. cabido com assistência de tôda a Côrte e depois segunda vez recomendado pelo Reverendo comissário e vinte Reverendos sacerdotes, com seu Liberame de grande música; reconduzido pela sociedade de medicina solenemente com os ditos Reverendos Srs. para a nossa casa **de profundis**, onde ficou depositado, ficando à mostra a todo o povo; e no dia 25 do dito foi conduzido seu caixão à noite particularmente pelos seus amigos em companhia do Ilmo e Revdmo. vigário capitular até a rampa para ser levado para São Paulo, como tinha determinado, dizem, em seu testamento: do que para constar fiz este assento. O vigário do culto divino, o Irmão Ricardo José Domingues Ferreira.

(*) RIHGB, vol. II, 2ª Parte, 1888, p. 95-6



ÍNDICE

VOLUME I

Introdução Histórica de José Antônio Soares de Souza V

PRIMEIRA PARTE:

JOSÉ BONIFÁCIO, DEPUTADO E CONSTITUINTE (Octaciano Nogueira)	1
1. Reconhecimento do Deputado Navarro de Abreu	7
2. Resposta aos primeiros expedientes da Assembléia	8
3. Primeira deputação da Assembléia ao Imperador	8
4. Fala do orador da primeira deputação da Assembléia	9
5. Defesa da Fala do Trono	10
6. Nova deputação; defesa de Navarro de Abreu e diploma do deputado Pedro José da Costa Barros	12
7. Revogação do Alvará contra as sociedades secretas	13
8. Urgência para a Anistia	14
9. Colonização e civilização dos índios	15
10. Ainda as sociedades secretas	15
11. O Conselho de Procuradores das Províncias	17
12. Regimento Interno e Organização da Secretaria	18
13. Liberdade de Imprensa	19
14. Organização dos governos provinciais	21
15. Ainda os governos das províncias	22
16. Problemas internos; organização da Secretaria	23
17. As Sociedades Secretas e o Alvará de D. João VI	23
18. Primeiro aniversário da convocação da Constituinte	24
19. Eleição para a Presidência	25
20. Os presos da Ilha das Cobras	25
21. Cópia dos Mapas do Arquivo Militar	26
22. Problemas com as províncias	26
23. Ainda a administração das províncias	27
24. A saúde de Sua Majestade e o interesse nacional	29
25. A prisão de Pedro da Silva Pedroso, ex-governador das Armas de Pernambuco	30
26. As rendas de apenas uma província sustentam a guerra da Independência	31
27. Represálias contra Portugal	31
28. Montepio dos Militares	32
29. Emendas ao Projeto de Administração provincial	33
30. Ainda a lei marcial	34
31. A Independência e os Partidos	34
32. As comissões militares	36
33. Comando civil e militar nas províncias	37
34. Demissão do Ministério	38
35. Defesa do Ministério; memória sobre as universidades e licença para tratamento de saúde	39
36. Acusação de Carneiro da Cunha	39
37. Prêmio à obra sobre Educação	40
38. Fiscalização do Diário do Governo	41
39. A missão parlamentar portuguesa	41
40. Oficiais da Secretaria	43
41. Ainda a missão do parlamentar português	43
42. Licença para tratamento de saúde	44

43. Petições particulares e divulgação dos trabalhos da Assembléia	44
44. Vigência no Brasil das leis portuguesas	45
45. A Saúde do Patriarca	45
46. Tramitação do projeto de Constituição	47
47. Arrecadação dos bens de defuntos e ausentes	48
48. Nulidade da sessão por falta de leitura da ata	49
49. A noite da agonia	49

JOSÉ BONIFÁCIO, Deputado e Tutor .. (Octaciano Nogueira)

1. Primeiro discurso na Câmara, após a volta do exílio	56
2. Discussão do projeto sobre a aposentadoria e reforma dos funcionários e oficiais considerados hostis à causa do Brasil	56
3. Resposta a Evaristo da Veiga	57
4. O Patriarca como tutor de D. Pedro II	
4.1 — Comunicação do Senado sobre o juramento do Tutor	57
4.2 — Dotação do Imperador	57
4.3 — Administração da Casa Imperial	58
4.4 — Plano econômico da Casa Imperial	58
4.5 — Ainda a dotação do Imperador	58
4.6 — Ordenados dos Mestres do Imperador	59
4.7 — Imperador, idealidade platônica	60
5. A ameaça de <i>cólera morbus</i>	60
6. Obras públicas; cadeira de Economia Política e Agricultura; catequese dos índios	60
7. Agricultura extensiva e mão-de-obra escrava	61
8. Reformas da Constituição	62
9. Política externa da Regência	62
10. As contas do Tesouro	64

SEGUNDA PARTE:

JOSÉ BONIFÁCIO MINISTRO E ESTADISTA (Octaciano Nogueira)

1. Decretos como Ministro do Império e Estrangeiros (1822-1823)

A) 1822

1.1 — Decreto de 13 de fevereiro de 1822. Marca os vencimentos dos Secretários de Estado do Brasil	77
1.2 — Decreto de 16 de fevereiro de 1822. Cria o Conselho de Procuradores Gêrais das Províncias do Brasil	78
1.3 — Decreto de 23 de março de 1822. Estende ao Brasil o perdão concedido no Reino de Portugal por ocasião do juramento das bases da Constituição	80
1.4 — Decreto de 23 de março de 1822. Encarrega o Conselho de Ministros do despacho do expediente durante a ausência do Príncipe Regente na Província de Minas Gerais	81
1.5 — Decreto de 2 de maio de 1822. Divide em duas a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ficando a repartição dos Negócios Estrangeiros debaixo da direção do Ministro e Secretário dos Negócios do Reino	82
1.6 — Decreto de 28 de maio de 1822. Anexa a Vara de Juiz do Crime do Bairro da Sé à de S. José e a do Bairro da Candelária à de santa Rita	83

1.7 — Decreto de 1º de junho de 1822. Convoca para o dia 2 de junho o Conselho de Procuradores das Províncias	84
1.8 — Decreto de 3 de junho de 1822. Manda convocar uma Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa composta de Deputados das Províncias do Brasil, os quais serão eleitos pelas Instruções que forem expedidas	85
1.9 — Decreto de 18 de junho de 1822. Proíbe a acumulação em uma só pessoa de mais de um emprego, e exige dos funcionários públicos prova de assíduo exercício para pagamento dos respectivos vencimentos	86
1.10 — Decreto de 18 de junho de 1822. Cria Juizes de Fato para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa	87
1.11 — Decreto de 25 de junho de 1822. Cria um Governo Provisório de eleição popular na Província de São Paulo	89
1.12 — Decreto de 3 de julho de 1822. Cria a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça	90
1.13 — Decreto de 10 de julho de 1822. Separa as Cadeiras de Fisiologia e Anatomia Médico-Cirúrgica da cidade do Rio de Janeiro e nomeia Lente para quela	91
1.14 — Decreto de 15 de julho de 1822. Eleva a 200\$000 o ordenado de dois empregados da Biblioteca Nacional	92
1.15 — Decreto de 20 de julho de 1822. Sobre os serviços prestados à causa do Estado Cisplatino e do Brasil em Geral	93
1.16 — Decreto de 26 de julho de 1822. Suspende o Alvará de 22 de outubro de 1821, na parte em que concede à Irmandade de Santa Cruz desta cidade o levantar prédios no terreno de que está de posse, desde a Igreja da mesma Irmandade até o mar	94
1.17 — Decreto de 3 de agosto de 1822. Declara as Instruções de 19 de junho deste ano, sobre a eleição de Deputados à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil	95
1.18 — Decreto de 3 de agosto de 1822. Cria o lugar de Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte	96
1.19 — Decreto de 13 de agosto de 1822. Determina que, na ausência do Príncipe Regente, presida a Princesa Real ao despacho do expediente e às sessões do Conselho de Estado	97
1.20 — Decreto de 13 de agosto de 1822. Nomeia um Ministro e Secretário de Estado especial, para acompanhar a Sua Alteza o Príncipe Regente à Província de São Paulo, assistir ao despacho e expedir as respectivas ordens	98
1.21 — Decreto de 18 de setembro de 1822. Concede anistia geral para as passadas opiniões políticas; ordena o distintivo "Independência ou Morte" e a saída dos dissidentes	99
1.22 — Decreto de 18 de setembro de 1822. Determina o tope nacional brasileiro, e a legenda dos patriotas do Brasil	100
1.23 — Decreto de 18 de setembro de 1822. Dá ao Brasil um escudo de Armas	101
1.24 — Decreto de 20 de setembro de 1822. Regula os uniformes dos criados da casa do Príncipe Real	102
1.25 — Decreto de 29 de setembro de 1822. Proíbe que os particulares usem da cor verde nas librés de seus criados	103
1.26 — Decreto de 13 de setembro de 1822. Manda que se use nos Tribunais e mais repartições públicas do título de Majestade Imperial	104
1.27 — Decreto de 23 de outubro de 1822. Cria o lugar de Bibliotecário da Biblioteca Pública desta Corte	105
1.28 — Decreto de 23 de outubro de 1822. Determina que o Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte substitua o Bibliotecário nos seus impedimentos	106

1.29 — Decreto de 28 de outubro de 1822. Concede a José Bonifácio de Andrada e Silva e outros as suas demissões de Ministros e Secretários de Estado	107
1.30 — Decreto de 1º de dezembro de 1822. Cria a Imperial Ordem do Cruzeiro	108
1.31 — Decreto de 1º de dezembro de 1822. Manda substituir pela Coroa Imperial a Coroa Real que se acha sobreposta, no escudo das Armas	111
1.32 — Decreto de 6 de dezembro de 1822. Manda que os empregados diplomáticos do Império usem de farda verde	112
1.33 — Decreto de 10 de dezembro de 1822. Manda que, nos diplomas assinados pelo Imperador, depois da data, se acrescenta o número dos anos decorridos desde a sua Aclamação	113
1.34 — Decreto de 11 de dezembro de 1822. Manda seqüestrar as mercadorias, prédios e bens pertencentes a vassallos de Portugal	114
1.35 — Decreto de 21 de dezembro de 1822. Declara os dias de Gala do Império	115
1.36 — Decreto de 26 de dezembro de 1822. Encarrega o Banco do Brasil de formar o plano de uma loteria, para com o benefício dela auxiliar as despesas do Teatro São João	117

B) 1823

1.37 — Decreto de 9 de janeiro de 1823. Concede à Câmara da cidade do Rio de Janeiro o tratamento de Ilustríssima	121
1.38 — Decreto de 9 de janeiro de 1823. Concede aos batalhões que pegaram em armas no Campo da Aclamação poderem trazer a insígnia da Imperial Ordem do Cruzeiro nas suas bandeiras	122
1.39 — Decreto de 14 de janeiro de 1823. Sobre as condições com que podem ser admitidos no Brasil os súditos de Portugal	123
1.40 — Decreto de 17 de janeiro de 1823. Explica o Decreto de 26 de dezembro do ano passado, que concedeu uma loteria para o Teatro de São João	124
1.41 — Decreto de 17 de fevereiro de 1823. Explica o Decreto de 3 de junho de 1822 sobre o subsídio dos Deputados à Assembléa Constituinte	125
1.42 — Decreto de 18 de fevereiro de 1823. Declara que os brasileiros que estiverem estudando na Universidade de Coimbra não estão compreendidos na proclamação de 8 de janeiro último	126
1.43 — Eleva a 240\$000 o ordenado de um Professor de primeiras letras da Corte	127
1.44 — Decreto de 24 de fevereiro de 1823. Eleva à categoria de Cidade todas as Vilas que forem Capitais de Províncias, e concede títulos honoríficos às Povoações de Vila Rica, São Paulo, Itu, Sabará e Barbacena	128
1.45 — Decreto de 5 de março de 1823. Cria uma cadeira de gramática latina na freguesia de Mato Dentro, comarca do Serro do Frio	129
1.46 — Decreto de 14 de abril de 1823. Designa o dia 17 do corrente mês para a reunião dos Deputados da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa	130

2. Decisões Como Ministro do Império e Estrangeiros (1822-1823).

A) 1822

2.1 — Decisão nº 8 (Reino). Explica a Portaria de 15 do corrente sobre a publicação de impressos na Tipografia Nacional	135
---	-----

2.2 — Decisão nº 11 (Reino). Manda submeter ao conhecimento de Sua Alteza Real o Príncipe Regente as Leis das Cortes Portuguesas	136
2.3 — Decisão nº 12 (Reino). Manda estabelecer um correio desta Cidade para a Ilha Grande e criar um Seminário e Casa de Misericórdia na mesma vila	137
2.4 — Decisão nº 13 (Reino). Recomenda aos Governos Provisórios que promovam a união de todas as Províncias com sujeição à Regência de S.A. Real	138
2.5 — Decisão nº 15 (Reino). Manda que a Câmara Municipal desta Corte faça abrir uma subscrição em benefício do Estado	139
2.6 — Decisão nº 16 (Reino). Manda pagar pelo Tesouro Público as folhas dos empregados da Biblioteca Real	140
2.7 — Decisão nº 24 (Reino). Ordena que o Rocio desta Cidade se denomine Praça da Constituição	141
2.8 — Decisão nº 25 (Reino). Sobre a venda de carne de porco e de carneiro	142
2.9 — Decisão nº 26 (Estrangeiros). Manda escriturar em livros privativos todo o expediente pertencente à Repartição dos Negócios Estrangeiros	143
2.10 — Decisão nº 27 (Reino). Manda conceder datas de terrenos ao longo da nova estrada aberta na província do Espírito Santo para de Minas Gerais	144
2.11 — Decisão nº 38 (Reino). Dá solução a várias dúvidas do Governo Provisório de Minas Gerais acerca das atribuições que competem ao mesmo governo	145
2.12 — Decisão nº 39 (Reino). Declara que a Fazenda de Santa Cruz passa a ser administrada pela Casa do Príncipe Regente	149
2.13 — Decisão nº 40 (Reino). Determina que não se dê execução a nenhum decreto das Cortes Portuguesas, sem que tenha o "Cumpra-se" de Sua Alteza Real	150
2.14 — Decisão nº 41 (Reino). Declara que o Decreto das Cortes de 5 de maio de 1821 sobre o provimento dos benefícios eclesiásticos é somente obrigatório para o Reino de Portugal	151
2.15 — Decisão nº 42 (Reino). Declara que não é preciso nomearem-se substitutos dos Procuradores Gerais nem dos Deputados do Governo	152
2.16 — Decisão nº 43 (Reino). Sobre a contribuição que devem pagar pela licença os vendedores de cal, telha, tijolos e madeira.	153
2.17 — Decisão nº 45 (Estrangeiros). Fixa o número de empregados da Secretaria de Estrangeiros	154
2.18 — Decisão nº 47 (Reino). Declara a autoridade que deve presidir o colégio eleitoral para nomeação do novo Governo de Minas Gerais.	155
2.19 — Decisão nº 48 (Reino). Nomeia uma Comissão para examinar o Teatro de São João	156
2.20 — Decisão nº 50 (Estrangeiros). Declara ao Intendente-Geral de Polícia que os ingleses pretendem abrir a sua Capela, no domingo 26 deste mês	157
2.21 — Decisão nº 52 (Reino). Declara que sendo o Príncipe Regente Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, também o é da Província Cisplatina no mesmo Reino incorporada	158
2.22 — Decisão nº 53 (Reino). Explica o Decreto, de 16 de fevereiro deste ano que criou um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil	159
2.23 — Decisão nº 54 (Reino). Manda criar uma cadeira de francês, e outra de eloquência e geografia no Seminário de São Joaquim, extinguindo a de cantochão	161

2.24 —	Decisão nº 56 (Estrangeiros). Manda admitir a despacho nas Alfândegas os navios britânicos independente de certificado do Cônsul Português em Londres	162
2.25 —	Decisão nº 58 (Reino). Manda que se ponha, na Coleta da Missa, a Lenda da fórmula junta em lugar da que até o presente se achava em uso	163
2.26 —	Decisão nº 59 (Reino). Remete os Decretos de 1 e 3 do corrente, Proclamações e Instruções para as eleições de Deputados à Assembléia-Geral Constituinte	164
2.27 —	Decisão nº 60 (Reino). Sobre a condição dos pretendentes a empregos públicos de aderirem à causa da União e Independência do Brasil	165
2.28 —	Decisão nº 61 (Reino). Resolução de consulta do Tribunal da Real Junta do Comércio, de 2 de julho de 1822	166
2.29 —	Decisão nº 63 (Reino). Aprova provisoriamente as providências tomadas pelo Governo Provisório de Pernambuco a bem do serviço público	169
2.30 —	Decisão nº 65 (Reino). Nomeia os colaboradores que devem auxiliar a José Antônio Lisboa na organização da Estatística desta Província, de que se acha encarregado	170
2.31 —	Decisão nº 66 (Reino). Declara a Vila de Sabará como cabeça do Distrito, nas eleições para Deputados à Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa	171
2.32 —	Decisão nº 69 (Reino). Declara o lugar que deve ocupar na Igreja o Governo Provisório da Província quando concorrer com a Câmara a alguma festividade	172
2.33 —	Decisão nº 71 (Reino). Declara os eleitores que devem nomear os Procuradores Gerais de Província	173
2.34 —	Decisão nº 74 (Reino). Manda incorporar nos próprios nacionais a livraria do Conde da Barca	174
2.35 —	Decisão nº 75 (Reino). Concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilégio exclusivo para uma máquina de descacar café	175
2.36 —	Decisão nº 76 (Reino). Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléia-Geral Constituinte	176
2.37 —	Decisão nº 77 (Reino). Marca a diária que devem vencer as ordenanças das Secretarias de Estado	177
2.38 —	Decisão nº 78 (Reino). Sobre admissão de alunos na Academia Médico-Cirúrgica	178
2.39 —	Decisão nº 83 (Reino). Manda ficar a cargo da Repartição dos Negócios da Guerra a Escola de Ensino Mútuo desta cidade	179
2.40 —	Decisão nº 85 (Reino). Manda entregar o Convento do Bom Jesus para servir interinamente de Hospital dos Lázarus desta cidade	180
2.41 —	Decisão nº 88 (Reino). Recomenda a circulação nas Províncias do periódico " Regulador Brasileiro-Luso "	181
2.42 —	Decisão nº 89 (Reino). Ordena aos Governos Provinciais das Províncias que não dêem posse a empregados que vierem despachados de Portugal	182
2.43 —	Decisão nº 91 (Reino). Determina que o sal inglês pague 15% " ad valorem ", e o das outras nações os direitos estabelecidos na Carta Régia, de 28 de janeiro de 1808	183
2.44 —	Decisão nº 94 (Reino). Cria o lugar de Escrivão do Museu Nacional desta Corte sem vencimento algum	185
2.45 —	Decisão nº 99 (Reino). Nomeia um Ajudante do Diretor do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas	186
2.46 —	Decisão nº 101 (Reino). Concede a Pedro Gendre vender o tabaco que fabrica no País com o título de " Tabaco do Príncipe Regente "	187

2.47 —	Decisão nº 106 (Reino). Proíbe a introdução de mantimentos e petrechos de guerra no porto da Bahia, em outros onde existem tropas portugue- sas	188
2.48 —	Decisão nº 107 (Reino). Sobre a recusa do Governo Provisório da Pro- víncia do Maranhão em cumprir as ordens do Príncipe Regente	189
2.49 —	Decisão nº 111 (Reino). Concede a David Stevenson e outros, privilégio exclusivo e isenções para as salinas que projetam estabelecer nesta ci- dade	191
2.50 —	Decisão nº 118 (Reino). Manda cessar o uso de cera para luminárias de qualquer festividade	192
2.51 —	Decisão nº 123 (Império). Sobre a Aula do Nu na Academia de Belas Artes	193
2.52 —	Decisão nº 125 (Estrangeiros). Comunica aos nossos Encarregados de Ne- gócios o Ato da Aclamação do Príncipe Regente como Imperador do Bra- sil	194
2.53 —	Decisão nº 129 (Império). Manda proceder a uma devassa a respeito dos atentados praticados nesta Capital	195
2.54 —	Decisão nº 130 (Império). Manda retirar para fora desta Capital todos os indivíduos considerados pela opinião pública como hostis ao Gover- no	196
2.55 —	Decisão nº 132 (Império). Manda ao governo e Câmaras das Províncias que devessem sobre os agentes e emissários do partido dos demago- gos	197
2.56 —	Decisão nº 133 (Estrangeiros). Sobre passaportes para o interior, con- cedidos a estrangeiros	198
2.57 —	Decisão nº 135 (Império). Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelos registos de Paraíba e Rio Preto, de novas guias de viagem quando se retiram	199
2.58 —	Decisão nº 136 (Império). Manda estabelecer no Porto da Estrela uma Comissão de Polícia, encarregada da expedição dos passaportes aos Tro- peiros e Mineiros	200
2.59 —	Decisão nº 137 (Império). Sobre os prejuízos que sofrem os negociantes pela concorrência dos Mascates	201
2.60 —	Decisão nº 138 (Império). Remete o cerimonial do Auto de Sagração de S.M. o Imperador	202
2.61 —	Decisão nº 141 (Império). Manda conceder sesmarias na Província de Santa Catarina às pessoas que estiverem nas circunstâncias de fazer es- tabelecimentos rurais	211
2.62 —	Decisão nº 142 (Império). Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelo Registro de Itaguaí, de novas guias de viagem quando se reti- ram	212
2.63 —	Decisão nº 144 (Estrangeiros). Declara que os estrangeiros devem tirar passaporte de saída do País	213
2.64 —	Decisão nº 146 (Império). Remete a fórmula do juramento que S.M. o Imperador deve prestar no ato de sua Sagração e Coroação, e do que devem prestar os Procuradores Geraes, Senado da Câmara desta Ci- dade e outras	214
2.65 —	Decisão nº 147 (Estrangeiros). Sobre os emolumentos que devem receber os Cônsules	216
2.66 —	Decisão nº 151 (Império). Manda que a Vila do Príncipe e as outras da Comarca da Jacobina se unam ao governo estabelecido na Vila de Cachoeira	220

2.67 — Decisão nº 152 (Império). Explica a Portaria que manda proibir o despacho de embarcações para portos do Império em que há Tropas Portuguesas	221
2.68 — Decisão nº 154 (Estrangeiros). Sobre o despacho de navios que vierem de portos onde ainda não há Cônsules Brasileiros	222
2.69 — Decisão nº 155 (Império) Determina que o Campo de Santana se denomine "Campo da Aclamação"	223
2.70 — Decisão nº 156 (Império). Convida o Comércio a dar mais latitude nas suas especulações, abstendo-se das relações com Portugal	224
2.71 — Decisão nº 157 (Estrangeiros). Sobre a organização do Diário do Governo debaixo da immediata inspecção do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros	225
2.72 — Decisão nº 158 (Império). Manda entregar a Fazenda de São José à Sociedade Filantrópica Suíça erecta a favor dos órfãos e viúvas dos colonos de Nova Friburgo	226
2.73 — Decisão nº 164 (Império). Censura o Governo Provisório da Província do Piauí a sua recusa de unir-se à causa do Brasil	227

B) 1823:

2.74 — Decisão nº 1 (Estrangeiros). Manda publicar no Diário do Governo todo o expediente das diversas repartições	231
2.75 — Decisão nº 2 (Império). Dá providências para se reunirem quanto antes nesta Cidade os Deputados da Assembléa Constituinte	232
2.76 — Decisão nº 10 (Império). Concede à Companhia do Teatro Particular da Praça da Constituição a permissão de dar espetáculos	233
2.77 — Decisão nº 11 (Império). Permite o estabelecimento de uma aula de ensino mútuo nesta Corte	234
2.78 — Decisão nº 14 (Estrangeiros). Manda isentar de direitos os objetos de uso particular dos Cônsules enquanto substituem de algum modo as funções de Agentes Políticos	235
2.79 — Decisão nº 20 (Império). Concede uma loteria anual a favor do Seminário Episcopal de Olinda	236
2.80 — Decisão nº 21 (Império). Aprova a criação dos corpos da guarda cívica nas Províncias de São Paulo e Minas Geraes	237
os índios, na Província do Espírito Santo	
2.81 — Decisão nº 22 (Império). Dá providências sobre o aldeamento e civilização dos Índios, na Província do Espírito Santo	238
2.82 — Decisão nº 23 (Império). Autoriza uma subscrição para um monumento à Independência do Império, no sítio denominado Ipiranga	239
2.83 — Decisão nº 32 (Império). Aprova a declaração da cidade de Fortaleza como cabeça de distrito nas eleições da Assembléa Constituinte	240
2.84 — Decisão nº 41 (Império). Manda proibir o uso das redes de malha fina	241
2.85 — Decisão nº 51 (Império). Censura a recusa da Junta Provisória do Governo Civil da Província do Pará, de unir-se à causa do Brasil e aconselha-a que siga o exemplo dos Governos das demais Províncias	242
2.86 — Decisão nº 56 (Império). Manda dissolver a Junta Administrativa da Freguesia da Conceição de Santa Cruz da Comarca de Porto Seguro da Província da Bahia	244
2.87 — Decisão nº 57 (Império). Declara a vila de São Mateus, sujeita, à Província que lhe ficar mais próxima	245
2.88 — Decisão nº 62 (Império). Declara o lugar que compete na sala do dozel ao cidadão que leva o estandarte do Ilmo Senado da Câmara desta Cidade	246

2.89 —	Decisão nº 63 (Estrangeiros). Regula o pagamento dos vencimentos do Corpo Diplomático	247
2.90 —	Decisão nº 65 (Império). Suscita a fiel execução do Alvará de 2 de abril de 1762 sobre o luxo de carruagens	248
2.91 —	Decisão nº 67 (Império). Declara que o Cônego da Capela Imperial que é cura e Pároco colado da Freguesia do Sacramento não é obrigado à residência na mesma Capela	249
2.92 —	Decisão nº 68 (Império). Declara feriado na cidade de Ouro Preto, o dia 9 de abril, aniversário da entrada de S.M. o Imperador naquela Capital	250
2.93 —	Decisão nº 71 (Império). Declara a maneira por que devem ser substituídos os membros dos governos provisórios das Províncias impedidos de servir	251
2.94 —	Decisão nº 76 (Império). Manda proceder a eleição de um deputado pelo Distrito de Mato Grosso	252
2.95 —	Decisão nº 78 (Império). Manda pagar pela folha da Secretaria do Império os vencimentos do Porteiro do Gabinete Imperial	253
2.96 —	Decisão nº 84 (Império). Concede ao empresário e dono do Teatro da vila de Campos uma loteria anual por tempo de cinco anos	254
2.97 —	Decisão nº 85 (Império). Determina a maneira por que devem ser tratados os índios da Província do Espírito Santo	255
2.98 —	Decisão nº 89 (Império). Dá providências para melhoramento da fábrica de ferro de Ipanema	256
2.99 —	Decisão nº 93 (Império). Marca o número de soldados que devem compor o estado completo da Guarda Imperial	257
2.100 —	Decisão nº 94 (Império). Altera o Edital sobre as horas em que é permitida a entrada do gado para consumo na cidade do Rio de Janeiro	258
2.101 —	Decisão nº 96 (Império). Concede uma loteria para edificação da Igreja Matriz da Vila de Macaé	259
2.102 —	Decisão nº 99 (Império). Desaprova a instalação do governo do Arraial da Natividade da Província de Goiás	260
2.103 —	Decisão nº 105 (Império). Manda dar toda a proteção à fábrica de fição e tecidos de algodão de Tomé Manoel de Jesus Varela, estabelecida na Província de São Paulo	261
	Proclamações, Cartas Régias, Alvarás e Manifestos, atribuídos a José Bonifácio	263
3.	fácio	
a)	Proclamações	
3.1 —	Proclamação de 2 de fevereiro de 1822 — Trata da representação do General e Comandante dos Corpos da Divisão Auxiliadora do Exército de Portugal	267
3.2 —	Proclamação de 17 de fevereiro de 1822 — Sobre a insubordinação dos soldados portugueses	269
3.3 —	Proclamação de 1º de junho de 1822 — Previne o Povo contra os inimigos da Santa Causa da Liberdade do Brasil e sua Independência	271
3.4 —	Proclamação de 17 de junho de 1822 — O Príncipe Regente convida os Povos da Bahia a reconhecerem a sua autoridade	272
3.5 —	Proclamação de 8 de setembro de 1822 — Sobre a divisa do Brasil — Independência ou Morte	273
3.6 —	Proclamação de 21 de outubro de 1822 — Sobre o reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo de Portugal	274
3.7 —	Proclamação de 30 de outubro de 1822 — Recomenda novamente união, tranqüilidade, vigilância e constância	276

b) Cartas Régias e Imperiais

- 3.8 — **Carta Régia de 15 de junho de 1822** — Sobre a ordem dirigida ao Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello na Bahia, para que se recolha a Portugal com sua Tropa 279
- 3.9 — **Carta Régia de 31 de agosto de 1822** — Cria um novo governo provisório na Província de Pernambuco e manda proceder à eleição de seus membros 280
- 3.10 — **Carta Régia de 14 de Novembro de 1822** — Erige em Cidade a Vila de Porto Alegre, da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul 281
- 3.11 — **Carta Imperial de 9 de janeiro de 1823** — Dá à Cidade do Rio de Janeiro o título de Muito Leal e Heróica 283

c) Manifestos

- 3.12 — **Manifesto de 1º de agosto de 1822** — Esclarece os povos do Brasil das causas da guerra travada contra o governo de Portugal 287
- 3.13 — **Manifesto de 6 de agosto de 1822** — Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas 294

d) Fala

- 3.14 — **Fala de 10 de novembro de 1822** — Faz entrega das Bandeiras Nacionais às Forças da Guarnição da Corte 307

e) Alvarás

- 3.15 — **Alvará de 18 de novembro de 1822** — Declara com direito à mercê do Hábito de S. Bento de Aviz os Majores de Milícias que contarem 20 anos de serviço na 1a. e 2a. linha 309
- 3.16 — **Alvará de 18 de dezembro de 1822** — Manda que os Oficiais de Milícias sirvam os cargos de Governança, quando para eles forem eleitos 311

4. Avisos Como Ministro do Império

- A) 1822 315
- B) 1823 405

5. Avisos Como Ministro dos Estrangeiros

- A) 1822 431
- B) 1823 477

6. Correspondência ativa e passiva de José Bonifácio, como Ministro do Império e Estrangeiros, com a Assembléia Constituinte (1823) 505

- 6.1 — Resolução da Assembléia 507
- 6.2 — Expediente sem Resposta 529

7. Atividade como Ministro dos Estrangeiros

- 7.1 — Correspondência com os representantes brasileiros na Inglaterra (Brant e Hipólito) 545

7.2 — Correspondência com os representantes brasileiros na França (Gameiro e Souza Dias)	575
7.3 — Correspondência com o representante brasileiro na Áustria (Telles da Silva)	591
7.4 — Correspondência com o representante brasileiro nos Estados Alemães (Schaeffer)	599
7.5 — Correspondência com os representantes brasileiros nos Estados Unidos (Luiz Moutinho e Gonçalves da Cruz)	607
7.6 — Correspondência com o representante brasileiro nos Estados do Prata (Corrêa da Câmara)	615
7.7 — Correspondência com os representantes estrangeiros acreditados junto ao Governo brasileiro	635
7.7.1 — Inglaterra (Chamberlain)	637
7.7.2 — Estados Unidos (Raguet)	647
7.7.3 — Prússia (Langsdorf e Theremin)	657
7.7.4 — Áustria (Mareschall)	665

VOLUME II

TERCEIRA PARTE—PENSAMENTO POLÍTICO

1. José Bonifácio, Pensador e Humanista (Octaciano Nogueira)	3
2. Idéias de José Bonifácio sobre a Organização Política do Brasil	7
3. Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo	15
4. Estatutos Para a Sociedade Económica da Província de São Paulo	25
5. Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil	33
6. Representações de São Paulo ao Príncipe Regente	49
7. Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil	71
8. Representação à Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa sobre a Escravidão	85
9. Entrevista a <i>O Tamoyo</i> , de 2 de setembro de 1823	105
10. Notas íntimas de José Bonifácio	115
11. Cartas do exílio	121
12. <i>Réfutation des Calomnies relatives aux Affaires du Brésil</i>	183
13. Refutação das calúnias relativas aos Negócios do Brasil	241
14. Defesa de José Bonifácio pelo Desembargador Cândido Ladislau Japi-Assu	279
15. Assento de Óbito de José Bonifácio	337

ABREVIATURAS

- AAC — Annaes da Assemblea Constituinte. Rio de Janeiro, 1874 e 1876 a 1884 compilados por Antônio Pereira Pinto.
- ACD — Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados, 1832, Rio de Janeiro, 1878
- ADI — Archivo Diplomático da Independência. Ed. comemorativa do centenário da Independência do Brasil. Min. das Relações Exteriores, 7 v., 1922
- CLIB — Colleção das Leis do Império do Brazil. Rio de Janeiro, div. datas.
- Ar.N — Arquivo Nacional. As cotas dos documentos encontram-se citadas ao pé da página.
- MREA — Arquivo do Ministério das Relações Exteriores.

